

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47° DA REPUBLICA — N. 111

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 1935

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes;

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno	50\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000

Para funcionarios publicos:

Anno	45\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Numero do dia		\$300
Numero atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercicio decorrente.

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou annos integrais e terminarão sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrasados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou communicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente ate 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 145, de 3 de maio de 1935.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 8 de maio.

Ministerio da Marinha — Decretos de 9 de maio.

Ministerio da Guerra — Decreto de 9 de maio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 3 de maio — Reprodução.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Decreto de 8 de maio.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria de Contabilidade.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Apostillas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, da Inspectoria Geral do Ensino Secundario, da Superintendencia do Ensino Commercial e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, das Directorias das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Directoria do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Distrito Federal e do Segundo Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Directoria Geral de Contabilidade e do Estado Maior do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Apostillas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telegraphos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produção Animal e das Directorias do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Plantas Têxteis.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Apostillas — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 145 — DE 3 DE MAIO DE 1935

Revoga as desapropriações dos immoveis representados nas plantas relativas aos estudos definitivos da 1ª secção da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que requereu Bemvindo Costa e de accordo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo unico. Ficam revogadas as desapropriações, decorrentes do art. 8º do regulamento que baixou com o decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903, e que não tiveram effectividade posteriormente a 1919, dos immoveis representados nas plantas relativas aos estudos definitivos da 1ª secção da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, approvados pelo decreto n. 13.647, de 18 de junho de 1919.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1935, 114º da Independencia e 47º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

MENSAGEM

Srs. Membros do Poder Legislativo — Havendo negado sanção ao projecto de lei que declara insubsistente o decreto de 18 de agosto de 1922, na parte referente aos officiaes do extinto quadro de contadores, transferidos para a reserva de 1ª linha do Exército, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam a mensagem de 26 de abril proximo findo.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1935.

GETULIO VARGAS.

RAZÕES DO VETO

O projecto de lei declara insubsistente o decreto de 18 de agosto de 1922, na parte referente aos officiaes do extinto Quadro de Contadores do Exército, que tenham sido transferidos para a reserva da 1ª linha, no periodo de 24 de maio a 31 de dezembro de 1924.

Esses officiaes, de diversas armas, transferidos para o Quadro de Contadores, o foram por livre e espontanea vontade, desistindo, em consequencia, dos direitos que lhes cabiam nos seus quadros e adquirindo os decorrentes da mesma transferencia.

A sahida dos citados officiaes motivou alteração na ordem de antiguidade no almanack dos officiaes que não solicitaram transferencia, os quaes tiveram sua collocação alterada de tantas unidades quantos foram os officiaes transferidos.

A nova ordem de collocação, resultante da sahida espontanea daquelles officiaes, tornou-se um direito adquirido, de facto, pelos officiaes não transferidos.

Reverterem aquelles aos primitivos quadros, embora, com as restricções opostas no art. 2º, equivaleria a fazer recuar, na collocação, os officiaes não transefidos, attentando, assim, contra o seu direito já conquistado na ordem do Almanack.

O projecto de lei, além de prejudicar aos officiaes que não se afastaram dos seus respectivos quadros, não traz vantagem alguma para o Exército ou para os cofres publicos: para o Exército não existe vantagem em reintegrar nos quadros das armas officiaes que ha mais de 12 annos delles se afastaram e que, nesse periodo, empregaram suas actividades em outro campo de acção muito diverso; e, quanto aos cofres publicos, a medida acarreta novas despesas, visto se acharem completos os Quadros das Armas.

Não corresponde o projecto, assim, aos interesses da Nação ou do Exército: beneficia sómente aos officiaes que foram transferidos por livre vontade, prejudicando aos que permanecerem nos respectivos quadros.

Em vista dos motivos expostos, resolvo usar da attribuição que me confere o art. 45 da Constituição Federal, para negar sanção ao referido projecto de lei, restituindo-o á alta deliberação do Poder Legislativo.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1935. — Getulio Vargas.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 9 de maio de 1935 — N. 31.

Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de enviar a V. Ex. a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução legislativa, que declara insubsistente o decreto de 18 de agosto de 1922, na parte referente aos officiaes do extinto Quadro de Contadores, transferidos para a reserva de 1ª linha do Exército, á qual negou sanção pelos motivos constantes das razões do veto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e subida consideração. — General João Gomes.

Ministerio da Fazenda

(*) Por decreto de 24 de abril findo, foi nomeado José Elias da Silva, para o lugar de marinheiro das embarcações da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Reproduz-se por ter sahido com incorrecção.

— Por decreto de 8 de maio corrente foi nomeado o sub-director do Thesouro Nacional, bacharel Guilherme Maquias, dos Santos, para exercer, em commissão, o cargo de ajudante do director da Recebedoria do Districto Federal.

— Por outro de igual data foi dispensado a pedido, o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Hildebrando Newton de Barcellos do cargo, em commissão de ajudante do director da Recebedoria do Districto Federal.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 9 de maio:

Foram nomeados:

Os primeiros sargentos AE-EF n. 2.266 Alexandre Maurício de Souza, n. 3.271 Candido Vieira da Costa, n. 6.849 Bernardino Hygino de Figueiredo e n. 8.670 Alfredo Pereira da Silva para exercerem o cargo de sub-official do Corpo de Sub-officiaes da Armada, sendo incluídos no quadro de "Enfermeiros".

Os operarios extraordinarios da Officina de Forjas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Adauto Pinto Moreira e Ernani Terra de Carvalho, para exercerem o cargo de operario de 4 classe do quadro da mesma Officina.

O operario extraordinario da Officina de Marceneiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Lydio Dias, para exercer o cargo de operario de 4ª classe do quadro da mesma Officina.

O operario extraordinario da Officina de Marceneiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Henrique Luciano da Silva, para exercer o cargo de operario de 4ª classe do quadro da mesma Officina.

O primeiro marinheiro da Directoria do Armamento da Marinha José Alves de Oliveira, para exercer o cargo de patrão das embarcações da mesma directoria.

O servente da Directoria do Armamento da Marinha Manoel Ferreira de Souza, para exercer o cargo de segundo marinheiro da mesma directoria.

Foram promovidos:

Por merecimento, no Corpo de Officiaes da Armada, ao posto de capitão de corveta, o capitão tenente Francisco Novaes Castello Branco.

Por antiguidade, no Corpo de Officiaes da Armada, ao posto de capitão de corveta, o capitão tenente Hildebrando Osorio da Silveira.

Na Directoria do Armamento da Marinha a primeiro marinheiro, o segundo marinheiro da mesma directoria José Pereira de Oliveira.

Na Officina de Carpintaria (Secção de Carpinteiros) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de 3ª classe, o de 4ª classe do quadro das mesmas officinas e secção João Ferreira Marques.

Na Officina de Marceneiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de 3ª classe, o de 4ª classe do quadro da mesma officina, João Baptista dos Anjos.

Foi aggregado, de conformidade com o paragrapho unico do artigo 164 da Constituição Federal, ao respectivo quadro o capitão de corveta Sotenes Barbosa, visto ter sido eleito e diplomado deputado á Assembléa Constituinte do Estado do Rio de Janeiro.

Foi transferido, de conformidade com os arts. 22 § 1º, 26, 62 § 2º e 77 do regulamento approved pelo decreto numero 18.712, de 25 de abril de 1929, artigo 6º do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro de 1932, decretos ns. 22.893, de 5 de julho de 1933, e 9.874, de 13 de novembro de 1912, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1912, para a reserva de 1ª classe, compulsoriamente, o capitão de corveta do Corpo de Officiaes da Armada Q. O. Custodio Martins Esteves, no mesmo posto e com o soldo de capitão de fragata, percebendo mais 12 quotas de 5 %, sobre o dito soldo annual, visto contar trinta e seis (36) annos, nove (9) mezes e dias de serviço.

Foi aposentado Arthur Martins da Conceição, conforme pediu, no lugar de operario de 2ª classe da Officina de Caldeiros de Cobre do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, de conformidade com a legislação em vigor, visto contar mais de 10 annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

Medalhas:

De conformidade com o decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923, concede a "Medalha da Victoria", ao segundo machinista da Marinha Mercante Ernani do Espirito Santo Conde, e ao capitão de longo curso da Marinha Mercante Nacional, Francisco de Paula Albuquerque Maranhão.

De conformidade com o decreto n. 15.600, de 11 de agosto de 1922, concede a "Cruz de Campanha", referente a dois (2) semestres, ao capitão de longo curso da Marinha Mercante Nacional, Francisco de Paula Albuquerque Maranhão.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 9 do corrente, foi nomeado commandante da 5ª Brigada de Infantaria o general de brigada João Guedes da Fontoura.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Publica-se novamente por ter sahido com incorrecções:

Decreto de 3 de maio de 1935:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve conceder a Jayme Ferreira d'Arroxellas Galvão a aposentadoria que pediu, no cargo de telegraphista de segunda classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, de accôrdo com o artigo 170, n. 4, da Constituição Federal.

No officio n. 1.962, publicado no *Diario Official* de 11 de maio de 1935, a fls. 9.359, onde se lê: "... observado o art. 4º do decreto n. 24.572, de julho de 1934" — leia-se: "... observado o art. 4º do decreto n. 24.572, de 4 de julho de 1934."

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Por decretos de 8 de maio do corrente anno foram:

Exonerado:

O bacharel Jeronymo Maximo Nogueira Penido, do cargo de secretario geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, por ter acceito cargo effectivo municipal.

Promovidos:

No Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

Por antiguidade:

O segundo official Manoel Hortulano Alcoforado Muniz, ao cargo de primeiro official da Directoria Geral;

E o terceiro official Dahil Correia, ao cargo de segundo official;

E por merecimento:

O primeiro official José Pamplona Machado, ao cargo de secretario geral;

O terceiro official Lincoln Venerotti Pinto da Fonseca, ao cargo de segundo official da Inspectoria de Seguros da 4ª circumscrição do mesmo departamento.

E o auxiliar da Directoria Geral Maria José Guimarães, ao cargo de terceiro official da Inspectoria de Seguros da 4ª circumscrição do mesmo departamento.

E nomeados:

O engenheiro Horacio Reis de Catanhede Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de inspector tecnico do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização;

Nicolina de Oliveira Roxo, para exercer o cargo de bibliothecario do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização;

O bacharel Solidonio Leite Filho, para exercer, interinamente, o cargo de consultor juridico do Departamento Nacio-

nal de Seguros Privados e Capitalização, durante o impedimento do effectivo bacharel Edmundo Perry;

O consultor juridico do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, bacharel Edmundo Perry, para exercer, em comissão, o cargo de director geral do mesmo departamento;

O auxiliar de 1ª classe do Departamento de Estatistica e Publicidade, Georgina Gilda Sarmanho, para exercer o cargo de terceiro official da Directoria Geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização;

O auxiliar do Conselho Nacional do Trabalho, Luiz Pereira de Abreu, para exercer o cargo de terceiro official da Directoria Geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização;

O ex-carpinteiro, contractado, do Serviço de Identificação Profissional Luiz Francisco de Assis, para exercer o cargo de servente da Directoria Geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização;

O fiscal da Inspectoria de Seguros da 1ª circumscrição, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, bacharel Apollinario Moreira, para exercer, em comissão, o cargo de inspector da mesma inspectoria;

Arthur Cezar Ferreira Reis, para exercer o cargo de fiscal da Inspectoria de Seguros da 1ª circumscrição, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização;

Luiz Octavio de Abreu Estevam, para exercer, interinamente, o cargo de fiscal da Inspectoria de Seguros da 2ª circumscrição, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, durante o impedimento do fiscal effectivo bacharel Vicente Paulo da Silva Mello;

O fiscal da Inspectoria de Seguros da 2ª circumscrição do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, bacharel Vicente Paulo da Silva Mello para exercer, em comissão, o cargo de inspector da mesma inspectoria;

Anatolio Souza, para exercer o cargo de fiscal da Inspectoria de Seguros da 3ª circumscrição, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização;

Egas Muniz de Aragão, para exercer, interinamente, o cargo de fiscal da Inspectoria de Seguros da 3ª circumscrição durante o impedimento do fiscal effectivo bacharel Archimedes Pires Muniz de Carvalho;

O fiscal da Inspectoria de Seguros da 3ª circumscrição, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, bacharel Archimedes Pires Muniz de Carvalho, para exercer, em comissão, o cargo de inspector da mesma inspectoria;

João Lourival de Moraes para exercer o cargo de servente da Inspectoria de Seguros da 4ª circumscrição do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização;

O servente da Secretaria de Estado Jorge Antunes de Brito para exercer o cargo de continuo da Inspectoria de Seguros da 4ª circumscrição do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização;

O fiscal da Inspectoria de Seguros da 4ª circumscrição do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, bacharel Adalberto Darcy para exercer, em comissão, o cargo de inspector da mesma inspectoria;

O fiscal da Inspectoria de Seguros da 4ª circumscrição do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, bacharel Edmundo Perry, para exercer o cargo de consultor juridico do mesmo departamento;

José Pereira da Silva para exercer, interinamente, o cargo de fiscal da Inspectoria de Seguros da 4ª circumscrição do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, durante o impedimento do fiscal effectivo bacharel Adalberto Darcy;

O auxiliar da 14ª Inspectoria Regional (Estado de São Paulo) Antenor Itagiba, para exercer o cargo de 3º official da Inspectoria de Seguros da 5ª circumscrição do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização;

Abdias de Assis Fernandes Tavora, para exercer o cargo de fiscal da Inspectoria de Seguros da 5ª circumscrição do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização;

Alberto de Salles Oliveira para exercer interinamente, o cargo de fiscal da Inspectoria de Seguros da 5ª circumscrição, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização;

O fiscal, interino, da Inspectoria de Seguros da 5ª circumscrição, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, bacharel Amílcar Santos, para exercer o cargo de fiscal da Inspectoria de Seguros da 4ª circumscrição, do mesmo departamento;

O bacharel Frederico Azevedo, para exercer, em comissão, o cargo de inspector da Inspectoria de Seguros da 5ª circumscrição, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização;

E o auxiliar da 8ª Inspectoria Regional, Norival Paranguá de Andrade, para exercer o cargo de 3º official da Inspectoria de Seguros da 6ª circumscrição, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

Expediente de 10 de maio de 1935

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Aviso:

A' Fazenda:

N. 617 — Solicitou-se informação sobre si os recursos do Thesouro permitem a abertura do credito de 328:579\$, complementar á consignação "Pessoal" da verba V do titulo I do art. 5º da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

Ao director do Patronato Agrícola Arthur Bernardes:

N. 657 — Restituindo-se a folha da importancia de réis 600\$, para pagamento de ajuda de custo a Darcy Sampaio Gusmão, reiterou-se o pedido sobre exigencia legal na folha.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 663 — Restituindo-se os processos que acompanharam o officio n. 115, de 30 de março ultimo, declarou-se que os ex-funcionarios do Tribunal Regional Anthonor Cavalcanti e João Gomes de Sena tinham direito ao pagamento das differenças de vencimentos.

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 658 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 46.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 659 — Restituuiu-se o processo relativo a comprovação do adeantamento de 207\$500, feito ao bel Oscar de Rezende Enout, satisfeitas as determinações legais.

— Ao director da Imprensa Nacional:

N. 660 — Remettendo-se o requerimento da Companhia Telephonica Brasileira, solicitaram-se os necessarios esclarecimentos a respeito da factura 16.909, no total de 206\$400.

— Ao presidente do Tribunal do Jury:

N. 661 — Restituindo-se o processo da Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional relativo á comprovação do adeantamento de 1:200\$, feito a João de Souza Neves, solicitou-se a providencia para a declaração legal no documento de fls. 3.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do ministério:

N. 662 — Solicitaram-se informações sobre os concorrentes que attenderam a chamada de convite e apresentaram propostas sobre execução de trabalhos no edificio desta secretaria.

— Ao general commandante da Policia Militar do Distrito Federal:

N. 664 — Solicitou-se a inclusão na relação organizada pela contadoria ao cabo de esquadra Manoel Maria de Mello Sobrinho, para pagamento de 914\$400.

— Ao director geral do Expediente e Contabilidade da Policia do Distrito Federal:

N. 665 — Transmittiram-se as facturas nas importancias de 158\$500, 790\$700, 102\$300 e 21\$200, de fornecimentos pela Light and Power Co. Ltd. e Société Anonyme du Gaz, para cumprimento de dispositivo legal.

Additamento ao expediente de 9 de maio de 1935

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Aviso:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 616 — Remetteu-se a demonstração do credito de 962:400\$200, attendendo á solicitação contida no officio numero 3.056, de 7 de maio corrente.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de abril de 1935

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.210 — De accordo com a delegação de competencia a que se refere o aviso n. 682, de 5 de fevereiro ultimo, dirigido a esse tribunal, remette, em duplicata, para o competente registro, o termo de contracto, previamente aprovado, celebrado entre a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia e a Associação Nossa Senhora de Sallette, para locação de uma sala do predio n. 78 da rua Catumby.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.211 — Transmite a folha do pessoal mensalista do Serviço de Enfermagem da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, desta Secretaria de Estado, na importancia de 52:840\$ e relativa ao mez de abril do corrente anno.

Dia 2 de maio de 1935

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicita os seguintes pagamentos:

N. 2.212 — De 40.000\$, a titulo de adeantamento, ao Sr. Alberto Gusmão Lobo, 3º official da Inspectoria dos Centros de Saude, para occorrer ás despesas de prompto pagamento da inspectorie e suas dependencias nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno, de que prestará contas oportunamente.

De 20.000\$, a titulo de adeantamento, ao bedel da Escola Polytechnica, Sr. Fernando Cavalcanti Martins Abelheira, para occorrer á compra directa de livros e publicações scientificas para a bibliotheca da escola, nos mezes de abril, maio e junho, de accordo com o art. 1º do decreto n. 24.009, de 14 de março de 1934, de que prestará contas oportunamente.

N. 2.214 — De 1:800\$ a Roger Pierre Arle, relativo a trabalhos executados para o Museu Nacional, de accordo com a autorização deste ministério, nos termos da letra b do artigo 246 do Regulamento doCodigo de Contabilidade, visto tratar-se de profissional especialista.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.215 — Transmite o processo referente á comprovação do adeantamento na importancia de 30:000\$ recebido, em 29 de novembro do anno proximo passado, pelo ajudante de contador da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio e Janeiro, Sylvio Mario de Lossio Seiblit, em virtude do officio n. 4.492, e 26 de outubro do anno proximo findo.

N. 2.217 — Transmite o processo referente á comprovação do adeantamento na importancia de 2:450\$ recebido, em 29 de dezembro do anno proximo findo, pelo amanuense do Externato do Collegio Pedro II Alfredo Ferreira Barbosa, em virtude do officio n. 5.221, de 21 de novembro do anno proximo passado.

N. 2.218 — Transmite o processo referente á comprovação do adeantamento na importancia de 500\$ recebido, em 11 de dezembro do anno proximo findo, pelo ajudante de almoxarife do Hospital Paula Candido Raul Frago de Men-

donça, em virtude do officio n. 4.918, de 10 de novembro do anno proximo passado.

N. 2.219 — Transmite a relação do pessoal contractado da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, solicitando a rectificação do cargo de medico exercido pelo Sr. Enéas Martins Filho para o de tecnico de estatística.

N. 2.220 — Transmite a folha de pagamento do pessoal contractado da Superintendencia de Ensino Industrial, Aristides Brasil Travassos Alves e outros, na importancia total de 8:096\$700, relativa ao mez de abril do corrente anno.

N. 2.221 — Restitue o processo protocolado nessa directoria sob n. 15.512-35, relativo á comprovação do adeantamento de 18:800\$000 concedido ao Sr. Armando Fajardo, ex-chefe de Contabilidade da Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro, depois de devidamente revalidado o selo do documento n. 11, nos termos da letra a do § 1º do art. 50, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

— Ao Sr. director da Assistencia a Psychopathas:

N. 2.230 — Restitue o processo referente á comprovação do adeantamento de 4:000\$ concedido ao Administrador do Hospital Nacional de Psychopathas, Elyzeu Linhares de Souza, para que seja verificada a somma do documento, n. 2, que accusa uma differença para mais de 172\$000, afim de que os recibos constantes dos documentos sejam passados em nome individual do responsavel pelo adeantamento, Sr. Elyzeu Linhares de Souza e para que informe em que data foram apresentados nessa directoria, pelo responsavel, os referidos documentos, pois tendo sido o adeantamento recebido em 28-12-1934 só em 29-3-35 foi remetida a esta directoria a sua comprovação, fóra, portanto, do prazo legal.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicita o seguinte pagamento:

N. 2.231 — De 10:000\$000, a titulo de ajuda de custo pelas inspecções procedidas em estabelecimentos de ensino secundario nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, pelos inspectores Aristides Castro Casado e outros, nas importancias, respectivamente, de 6:000\$000 e 4:500\$000, relativo ao mez de março do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 2.235 — Para que seja cobrado o competente selo, remette o requerimento do Sr. Guilherme de Andrade, inspector Federal do Instituto Bahiano de Ensino.

— Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 2.237 — Em cumprimento ao art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, transmite uma via do inventario da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Minas Geraes, referente ao anno de 1933.

— Ao Sr. director do Dominio da União?

N. 2.238 — Em cumprimento ao art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, transmite uma via do inventario da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Minas Geraes, referente ao anno de 1933.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 2.239 — Comunica de ordem do Sr. ministro, que o Dr. Luiz Nogueira de Paula, professor cathedratico da Escola Nacional de Bellas Artes, de accordo com o § 1º do artigo 172 da Constituição Federal, tem direito aos vencimentos daquello cargo, por não haver incompatibilidade de horario no exercicio das respectivas funções, visto como está dispensado da assignatura do ponto na Directoria do Dominio da União, conforme comunicação feita por essa Directoria em officio n. 196, de 24 de abril ultimo.

Dia 3

Ao Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:

N. 2.240 — Em referencia ao vosso officio n. B-235-P-1.837, de 22 de abril findo, transmitindo as relações do pessoal mensalista e diarista que vem trabalhando nos serviços de saneamento a cargo da Inspectoria de Engenharia Sanitaria e cuja despesa corre pela subconsignação n. 73 — Material, da verba 12ª do orçamento vigente, communico que já foram submettidas á aprovação do Sr. ministro as relações do pessoal cujo despacho, exarado nas mesmas, transcrevo, para as devidas providencias:

“Approvo os contractos propostos, até o corrente mez de abril, inclusive. Providencia a Directoria da Defesa Sanitaria Internacional quanto á revisão de taes contractos, a partir de maio, de modo a serem verificados os vencimentos de funcionarios da mesma categoria e dispensados aquellos de que, por ventura, não haja necessidade, como reduzidos os vencimentos julgados, talvez, excessivos. Na presente relação, exclua-se, ainda, o nome do Dr. Jenserico de Souza

Pinto, que figura com uma gratificação, quando se trata de vencimentos de mensalistas contractados.

Dia 4

Ao Sr. inspector de fiscalização do Exercicio Profissional:

N. 2.245 — De ordem do Sr. ministro, solicita as precisas providencias no sentido de serem submettidos a inspecção de saúde, para efeitos de aposentadoria, os seguintes funcionarios da Superintendencia de Obras e Transportes: Alberto Ferreira Leite, José Baptista e Seraphim José Alves, motoristas, e Pio Pinto de Carvalho, servente.

— Ao Sr. superintendente de Obras e Transportes:

N. 2.246 — Communica, que esta directoria, de ordem do Sr. ministro, solicita, nesta data, providencias ao Sr. inspector de fiscalização do Exercicio Profissional, no sentido de serem submettidos a inspecção de saúde os seguintes funcionarios dessa Superintendencia: Alberto Ferreira Leite, José Baptista e Seraphim José Alves, motoristas, e Pio Pinto de Carvalho, servente.

— Ao Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:

N. 2.247 — Em referencia ao officio n. 2.566, de 5 de dezembro do anno proximo passado, transmitindo o requerimento, acompanhado das informações, no qual o guarda de 1ª classe do Serviço de Saneamento Rural João Alves de Oliveira solicitava andamento ao seu pedido de aposentadoria, communica que se torna necessario que o requerente faça a prova exigida pelo art. 13, § 2º, do decreto n. 13.538, de 2 de abril de 1919.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 2.248 — Tendo o Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, com os officios numeros 1.798 e 1.909, de 16 e 25 do corrente, sciencificado a esta directoria haver esse tribunal, por despacho proferido a 18 de fevereiro de 1935, resolvido impôr ao escripturario dessa directoria, João Guilherme Meziat a multa a que se refere o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, transmite cópia do officio desta directoria n. 4.294, de 16 de outubro do anno proximo passado, que remetteu á Directoria da Despesa Publica o processo de comprovação do adeantamento de 400\$ recebido por esse funcionario, João Guilherme Meziat, pelo qual se verifica que tendo sido o referido adeantamento recebido em 5 de junho de 1934, a sua comprovação foi apresentada ao extinto Departamento Nacional de Saude Publica a 15 de agosto desse mesmo anno, dentro, portanto, do prazo legal.

— Ao Sr. director da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 2.249 — Transmite o processo, iniciado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Paraná, concernente á habilitação do montepio requerido por D. Clara Gaertner, viuva do mestre da Escola de Aprendizizes Artifices do mesmo Estado, Carlos Gaertner, fallecido em 1 de junho de 1934, e por sua filha maior, solteira, D. Carlota Gaertner. Acompanha o processo a declaração de familia firmada em 7 de agosto de 1912 e remetida a esta directoria geral pelo Ministerio da Agricultura, onde fóra apresentada.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.250 — Tendo presente o officio n. 252-G/104, de 2 de fevereiro ultimo, acompanhado de uma proposta de orçamento interno para a Faculdade de Medicina dessa universidade, para o anno corrente, communica que, fazendo parte do orçamento geral da Republica a despesa constante dessa proposta, esta secretaria nada tem que providenciar.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.252 — Em additamento ao officio n. 2.170, de 26 de abril ultimo, transmite a folha supplementar, relativa aos mezes de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente anno, do Dr. João Rangel Coelho, auxiliar do gabinete do ministro.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicita os seguintes pagamentos:

N. 2.253 — De 5:520\$500, ao pessoal jornaleiro, por serviços extraordinarios, relativo aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

N. 2.254 — De 1:680\$, a titulo de abono, ao pessoal da Inspectoria de Aguas e Esgotos, relativo ao mez de março do corrente anno.

N. 2.255 — De 9:700\$, ao pessoal contractado da Directoria de Assistencia Hospitalar, relativo ao mez de abril do corrente anno.

N. 2.256 — De 1:500\$, ao director do Hospital Estacio de Sá, Dr. Francisco de Castro Araujo, relativo ao mez de abril do corrente anno.

N. 2.257 — De 3:600\$, ao pessoal tecnico administrativo contractado, do Hospital Estacio de Sá, relativo ao mez de abril do corrente anno.

N. 2.258 — De 2:487\$900, ao pessoal contractado da Inspectoria Geral do Ensino Superior, relativo ao mez de abril findo.

N. 2.259 — De 3:505\$500, dos empregados diaristas da officina de estaleiro, da Inspectoria da Marinha Mercante e dos Portos, relativos aos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno.

N. 2.260 — De 4:000\$000, aos professores contractados do Internato do Collegio Pedro II, Julio Nogueira e outros relativo ao mez de abril do corrente anno.

N. 2.261 — De 6:224\$800, aos professores e docentes livres da Escola Polytechnica, Dr. Ignacio Manoel Azevedo do Amaral e outros, pela regencia de cadeiras e cursos equiparados, relativo ao mez de abril do corrente anno.

N. 2.262 — De 276:300\$00, aos inspectores do Ensino Secundario, Alvaro de Paula Costa e outros, relativo ao mez de abril do corrente anno.

N. 2.263 — De 1:313\$30, ao pessoal contractado da Faculdade de Direito, relativo ao mez de abril do corrente anno.

Dia 6

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicita os seguintes pagamentos:

N. 2.281 — De 666\$700, ao pessoal contractado para o serviço de conservação de livros, da Bibliotheca Nacional, relativo ao mez de abril do corrente anno.

N. 2.264 — De 3:000\$000, ao pessoal contractado da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, relativos aos mezes de fevereiro e março do corrente anno.

N. 2.265 — De 1:766\$800, a titulo de gratificações por regencia de cadeiras e cursos equiparados de professores e docentes livres da Escola Polytechnica, relativo ao mez de março findo.

N. 2.266 — De 1:800\$000, de gratificações devidas, a titulo de representação ao director do Instituto Nacional de Musica, professor Guilherme Fontainha, relativos aos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno, cuja despesa foi previamente approvada pelo Sr. ministro.

N. 2.267 — De 22:260\$000, ao pessoal extranumerario do Serviço da Locomoção da Superintendencia de Obras e Transportes, relativo ao mez de abril do corrente anno.

N. 2.268 — De 9:268\$800 a titulo de auxilio para fardamento do pessoal do Collegio Pedro II — Internato, relativo ao corrente exercicio.

N. 2.269 — De 333\$300 a titulo de gratificação complementar ao director da Escola Polytechnica, relativo ao mez de abril findo.

N. 2.270 — De 51:600\$000 aos inspectores e fiscaes do Ensino Commercial, Abel Reis e outros, relativo ao mez de abril do corrente anno.

N. 2.271 — De 830\$000 ao pessoal contractado da Escola Polytechnica, relativo ao mez de abril do corrente anno.

N. 2.272 — De 10:200\$000 aos inspectores regionaes e assistentes do Ensino Commercial, relativo ao mez de abril do corrente anno.

N. 2.273 — De 13:850\$000 ao pessoal tecnico contractado da Directoria de Assistencia a Psychopatas e Prophylaxia Mental, relativo ao mez de abril do corrente anno.

N. 2.274 — De 9:144\$300 ao pessoal mensalista contractado para o serviço administrativo do Collegio Pedro II, Externato, relativo ao mez de abril do corrente anno.

N. 2.275 — De 1:100\$000 ao pessoal contractado da Colonia de Psychopaths — Mulheres, relativo ao mez de abril do corrente anno.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.279 — Afim de que se possa providenciar o pagamento da gratificação a funcionarios do Instituto Nacional de Musica, no mez de março ultimo, cuja folha acompanhou officio n. 798-C-355, de 17 de abril findo, solicita providencias no sentido de ser informada esta Directoria Geral sobre a disposição regulamentar que autoriza taes gratificações ou, na falta, a acta do Sr. ministro que as approvou.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 2.280 — Em referencia ao officio n. 11.011 S-35, de 8 do corrente, restitue o processo referente á requisição do adiantamento de 40:000\$000 a ser entregue ao amanuense da Escola Nacional de Bellas Artes, Floriano Vianna, in-

formando que esse adiantamento se destina ás despesas de prompto pagamento com modelos vivos, subvenção ao Directorio Academico, assignaturas de revistas, despesas miúdas, concertos e conservação em geral, asseio e ligeiros reparos no edificio, restauração de pinturas e esculpturas, não podendo ultrapassar de 10:000\$000 as que disserem respeito aos ligeiros reparos no edificio daquela Escola, porquanto para tal tornar-se-ia necessaria abertura de concorrência publica, conforme determina o art. 244, letra b do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o que não foi nem será autorizado pelo Sr. ministro.

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por apostilla de 10 do corrente, foi declarado no decreto de 1 de abril ultimo, pelo qual foi nomeado Antonio Lustoza Ribas, para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspector de estabelecimentos de ensino secundario no Estado do Rio Grande do Sul, que o mesmo se chama Antonio de Andrade Ribas.

— Por outras de igual data, foi declarado no decreto de 2 de abril ultimo, pelo qual foi nomeado Ernesto de Oliveira Filho para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspector de estabelecimentos de ensino secundario, no Estado de São Paulo, que o mesmo se chama Ernesto Luiz de Oliveira Junior.

Requerimentos despachados

N. 13.019/34, Pedro Lossano Ruy. — Mantenho o despacho anterior.

N. 1.900/35, Manoel Antonucci. — Aguarde oportunidade.

N. 2.300/35 — Sebastião Rosa de Souza. — Indeferido, á vista da informação.

N. 2.369/35 — Dr. Taciano Luiz de Brito. — Examine-se opportunamente a pretensão.

N. 2.652/35 — Dr. Oswaldo Riedel de Carvalho. — Indeferido, á vista da informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Por portaria de 13 do corrente, foi concedida licença, por tres (3) mezes, a partir de 15 de abril ultimo, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Anna da Luz, servente do Instituto Benjamin Constant — Cegos.

— Por portaria de 13 do corrente, foi concedida licença, por tres mezes, a partir de 1 de fevereiro ultimo, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Nivalia de Luna Freire, professora do curso primario da Escola de Aprendizese Artifices no Estado da Parahyba.

Inspectoria Geral do Ensino Secundario

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Escola Normal Livre de Jundiaby, em Jundiaby, São Paulo, pedindo inspecção preliminar. — Concedo a inspecção preliminar, nos termos dos pareceres.

Instituto Gymnasial de Manhuassu, em Manhuassu, Minas Geraes, pedindo inspecção preliminar. — Concedo, por dois annos.

Collegio Francez Chateaubriand, em Recife, Pernambuco, pedindo inspecção preliminar. — Concedo a inspecção preliminar, por dois annos, nos termos do parecer supra.

Collegio Rio de Janeiro, esta Capital, pedindo inspecção preliminar. — Indeferido, em face dos pareceres.

Gymnasio do Estado em Avaré, Avaré, SS. Paulo, pedindo inspecção preliminar. — Indeferido, á vista dos pareceres.

Collegio Coração Eucharistico de Jesus, em Recife, Pernambuco, pedindo inspecção preliminar. — Indeferido, á vista dos pareceres.

Gymnasio Brasileiro, na cidade de Lins, S. Paulo, pedindo inspecção preliminar. — Concedo a inspecção preliminar, por dois annos.

Gymnasio Municipal de Olinda, em Olinda, Pernambuco, pedindo inspecção preliminar. — Indeferido, nos termos do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Sostenes Almeida Montenegro, solicitando permissão para prestar exames de 2ª época no Collegio 28 de Setembro, desta Capital. — Indeferido.

Isaías Pironi, solicitando rectificação de nome. — Deve o requerente promover judicialmente a rectificação do seu nome.

Aurora Passerino, pedindo permissão para prestar exames da 4ª série (art. 100), mediante apresentação de certificado da 3ª série do curso fundamental. — Indeferido.

Bento de Castro Andrade, solicitando adopção no curso secundário o seu livro "Memorial do Estudante". — Deve o requerente offerecer o seu trabalho directamente aos estabelecimentos de ensino, que o adoptarão si o quizerem, porque a Inspectoria Geral não pôde attender o pedido feito.

Estevão Kovaces, pedindo rectificação de notas na guia de transferencia expedida pelo Collegio Paulista. — Deferido.

Ramiro Peixoto de Oliveira, solicitando autorização para matricular sua filha Ruth Passos de Oliveira, na 1ª série do Lyceu de Humanidades Nilo Peçanha. — Indeferido, porque o requerimento foi feito um mez depois de encerrado o prazo legal.

Oscar Almeida Castro, solicitando uma certidão. — Certifique-se, como requer.

Polybio de Mattos Ferreira, solicitando transferencia do seu filho Stenio Antonio de Mattos Ferreira, do Collegio Militar do Rio de Janeiro para o Collegio Brasil, de Nictheroy. — Aguardar a proxima época de exames para o effeito da adaptação pleiteada.

Christiano Belfourt de Carvalho, solicitando matricula na 2ª série do Gymnasio Santo Antonio, de S. João del Rey, para seu filho José Christiano de Azevedo Carvalho. — Indeferido.

Rolando de Campos Silva, solicitando matricula na 1ª série do Gymnasio Municipal de Bebedouro. — Indeferido.

Armando Zagordo, pedindo revalidação de exames. — Deferido.

Alberto Gebrim, solicitando para se matricular na 2ª série do Mackenzie College, S. Paulo. — Indeferido.

Paulo Antonio de Albuquerque Lima, solicitando proseguimento do curso secundário na Escola Secundaria Technica Rivadavia Corrêa, de sua filha Zely de Albuquerque Lima. — Deferido.

Camillo Pigeard, solicitando permissão para matricular sua filha Anna Carolina Fraga Pigeard, na 1ª série do Gymnasio de Miracema. — Deferido.

Benedicto B. da Silva, solicitando autorização para matricular sua filha Neyde Bueno, na 1ª série do Gymnasio Municipal São Paulo, em Agudos. — Effective-se a matricula.

Ella de Andrade Benêcke, solicitando autorização para matricular seu filho Africano Ulf de Andrade, no Collegio Iguassu' de Curitiba. — Deferido.

Hugo Siegl Junior, solicitando autorização para matricular seu filho Gerdey Siegl, na 1ª série do Gymnasio Municipal S. Joaquim de Lorena. — Deferido.

Moysés Simão, solicitando para seu filho Foch Simão, uma guia de transferencia do Gymnasio Oriental, para o Instituto Cezario Motta. — Deferido.

Livia Gonçalves Nogueira, solicitando matricula de sua filha Maria Gonçalves Nogueira, na 2ª série, com dependencia de mathematica. — Indeferido.

Rogério Guerra, solicitando efectivação da matricula de seu filho Walter Guerra, na 1ª série do Curso Andrews. — Deferido.

Nildo de Athayde Pinheiro, solicitando 2ª via de certificado. — Dirija-se á Secretaria do Gymnasio Municipal Carangolense.

Luiz Cavalcante Lima Filho, solicitando 2ª via de certificado. — Dirija-se á Secretaria do Gymnasio do Meyer.

Aristides Nogueira Pires, solicitando matricula na 3ª série do Gymnasio Santi Agostinho, para seu filho Epaminondas Pires Netto. — Indeferido.

Hernani Lotufo, solicitando 2ª via de transferencia. — Deferido.

Henrique Perelbery, solicitando autorização de matricula do menor Manoel Vainfas, na 1ª série do Gymnasio 28 de Setembro. — Deferido.

Carolina Grimaldi, solicitando para seu filho Nelson Grimaldi, uma guia de transferencia para o Gymnasio Diocesano de Campanha. — Complete o sello.

Chistobal Cano Casquet, solicitando transferencia do Collegio S. Joaquim, de Rio Preto para o Gymnasio Nacional Guilherme de Almeida, de S. Paulo, para seu filho André Cano Garcia. — Indeferido.

Nelson Nunes de Carvalho, solicitando autorização para effectivar a matricula na 1ª série do alumno Ayrton de Souza Monteiro. — Requeira o responsável pelo menor, comprove o peticionario ter poderes para requerer por elle.

Willian Kazan, solicitando guia de transferencia. — Não sendo caso de transferencia, porque o requerente interrompeu os estudos, deve aguardar a época propria para matricular-se mediante apresentação apenas do certificado da 2ª série.

Affonso Rodrigues de Almeida, solicitando revisão de notas finais do seu filho Fabio de Almeida, alumno do Gymnasio M. Champagnat, de Franca. — Indeferido.

Felisberto Santoro, solicitando 2ª via de certificado. — Dirija-se á Secretaria do Gymnasio do Espirito Santo.

Manoel Antonio Ferreira, solicitando rectificação de nome. — Deferido.

Adolpho Liebermeister, solicitando a certidão de sua filha Irma Liebermeister, que se encontra archivada no Collegio Aldridge. — Deferido.

Fujio Mizukami, pedindo validade de exame de admissão para seu filho George Mizukami. — Indeferido.

Director do Gymnasio do Estado em Bauru', solicitando designação de inspector federal para fiscalizar exames de admissão. — Indeferido por ser impossivel a realização de exames na época proposta pelo requerente.

Lafayette Gerin, solicitando autorização para sua filha Yedda Gerin, prestar exames de portuguez. — Indeferido.

F. Fontagna e outros, alumnos repetentes, solicitando modificação de programma de ensino. — Sellem a petição.

Fernandino Del Negro, solicitando restituição de documentos. — Autorizo a restituição dos documentos, mediante recibo.

Inspectoria Geral do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dias 8 e 9 de maio de 1935

Requerimentos despachados

Graciliano da Costa Guimarães. — Indeferido á vista das informações.

Ao Sr. director do Instituto Commercial São Luiz — Santa Cruz — Rio Grande do Sul. — Em relação á consulta constante de vosso officio n. 7, de 15 de abril, declaro-vos para os devidos fins que o prazo para a realização de exames de habilitação de guarda livros praticos foi encerrado á 31 de março e que os certificados que têm sido registrados são de requerentes que só agora pagaram os respectivos impostos e taxas na Recebedoria Federal.

Diplomas — Alberto Scorza, perito contador, pela Escola Superior de Commercio do Rio de Janeiro; Alzir Maranhão, guarda livros, pela Escola Remington Official do Paraná; Ada Tania Rotberg, guarda livros, pela Escola de Commercio Alvares Penteado; Salvador Ferrara, contador, pela Escola de Commercio Alvares Penteado. — Despachados.

Fued Salomão, perito contador, pelo Instituto La-Fayette; Antonio Paschoal Mario Bianchi, perito contador, pela Escola de Commercio 30 de Outubro; Armando Rotondo, perito contador, pela Escola de Commercio 30 de Outubro; José Reinas, perito contador, pela Escola de Commercio 30 de Outubro; Antonio Camara, perito contador, pela Escola de Commercio 30 de Outubro; Jorge de Mello, perito contador, pela Escola de Commercio 30 de Outubro; Sidney Carneiro Braga, perito contador, pela Escola de Commercio 30 de Outubro; Radamés Bergamini, perito contador, pela Escola de Commercio 30 de Outubro; Alcides Gonçalves, perito contador, pela Escola de Commercio 30 de Outubro; Miguel Perez Filho, perito contador, pela Escola de Commercio 30 de Outubro; Francisco Lopeiato, perito contador, pela Escola de Commercio 30 de Outubro; Edmundo Perosini, perito contador, pela Escola de Commercio 30 de Outubro; Ricardo Alves Monteiro, perito contador, pela Escola de Commercio 30 de Outubro; Vicente Bocci, perito contador, pela Escola de Commercio 30 de Outubro; Oswaldo Moreira de Souza, perito contador, pela Escola de Commercio 30 de Outubro; Verino Segundo Ferrari, perito contador, pela Escola de Commercio 30 de Outubro; Francisco Vasco, perito contador, pela Escola de Commercio 30 de Outubro; Carlos Maia Teixeira, perito contador, pela

Escola de Commercio 30 de Outubro; Affonso de Marzo, perito contador, pela Escola de Commercio 30 de Outubro; José Alves Dias, perito contador, pela Escola de Commercio 30 de Outubro; José Mesa Cerdan, perito contador, pela Escola de Commercio 30 de Outubro; Renato Sonoini, perito contador, pela Escola de Commercio 30 de Outubro; Manoel Garcia, pela Escola de Commercio 30 de Outubro; Armando Scarpelli, perito contador, pela Escola de Commercio 30 de Outubro; Roque de Florio, perito contador, pela Escola de Commercio 30 de Outubro; Marcilio Bissaco, perito contador, pela Escola de Commercio 30 de Outubro; Arthur Conceição, perito contador, pela Escola de Commercio 30 de Outubro; Plínio Ribeiro, perito contador, pela Escola de Commercio 30 de Outubro; Flavio Moretti, perito contador, pela Escola de Commercio 30 de Outubro; Maria Canizares, perito contador, pela Escola de Commercio 30 de Outubro. — Registrados.

Julio Alberto Graça d'Almeida. — Indeferido.

Heitor Bischoff Teixeira. — Deferido, pagas as taxas.

Provisionados despachados:

Attilio Henriques Pompermayer. — Deferido, de accordo com a alinea IX e á vista da informação.

Offícios — 2.582 ao fiscal Alencar de Carvalho; 2.581 ao fiscal regional José Ribeiro de Abreu; 2.580 ao fiscal Pedro de Góes Cavalcanti; 2.579 ao Sr. Naor Lopes Pereira; 2.578 ao fiscal José Felício Gomes; 2.577 ao Sr. fiscal Lydio Machado Bandeira de Mello; 2.576 ao fiscal Antonio Alves Campos; 2.575 ao fiscal Massaniello Lopes Cançado; 2.574 ao inspector regional Cezar Pereira de Salles; 2.573 ao inspector regional Cezar Pereira Salles; 2.572 ao inspector regional Cezar Pereira Salles; 2.571 ao fiscal Mauricio Coelho Herbsater Pereira; 2.570 ao fiscal Abdon da Costa Andrade Pereira; 2.569 ao fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel; 2.567 ao fiscal Alvaro Ernesto de Araujo; 2.566 ao fiscal Alvaro Ernesto de Araujo; 2.565 ao fiscal Alvaro Ernesto de Araujo; 2.564 ao fiscal Avelino Pires de Oliveira; 2.563 ao fiscal Ary de Oliveira; 2.562 ao fiscal Lincoln Vaz; 2.561 ao padre Moyses Ferreira; 2.560 ao fiscal Oscar Spilborghs; 2.558 ao fiscal Oscar Spilborghs; 2.556 ao fiscal Jandyr Figueiredo Motta; 2.555 ao fiscal geral Abel Reis; 2.554 ao fiscal Elviro Poch; 2.553 ao fiscal Gabriel Pereira; 2.552 ao fiscal geral Aristoteles Poch; 2.551 ao fiscal geral Aristoteles Poch; 2.550 ao fiscal José Parente; 2.549 ao fiscal Alencar de Carvalho; 2.548 ao fiscal Edgardo Barros e Vasconcellos; 2.547 ao fiscal regional José Ignacio Valença Teixeira; 2.546 ao fiscal Horacio Nobrega de Oliveira; 2.544 ao fiscal geral José Vianna Marques; 2.543 ao fiscal regional Francisco Avellar Balthazar da Silveira; 2.559 ao fiscal José Barreto Vianna; 2.542 ao contador seccional do Ministerio da Educação; 2.541 ao director do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica; 2.540 ao director da Escola Superior de Commercio; 2.539 ao director da Escola de Commercio da Phenix Caixaerial de Fortaleza; 2.538 ao contador seccional do Ministerio da Educação e Saude Publica; 2.537 ao contador seccional do Ministerio da Educação e Saude; 2.536 ao director geral de Educação e Saude Publica; 2.535 ao director do Collegio São Luiz; 2.534 ao fiscal João Evangelista Costa; 2.425 ao director do gabinete do Ministerio da Educação e Saude Publica; 2.446 ao fiscal Alfredo Augusto Pereira dos Santos; 2.445 ao fiscal Alfredo Augusto Pereira dos Santos; 2.444 ao fiscal Nestor Victor dos Santos Filho; 2.438 ao fiscal Benedicto Lino Soares; 2.443 ao fiscal João Baptista de Méo; 2.442 ao fiscal Hugo de Meira Lima; 2.441 ao fiscal Francisco Roberto de Almeida Junior; 2.440 ao fiscal Francisco Roberto de Almeida Junior; 2.439 ao fiscal Francisco Roberto de Almeida Junior; 2.437 ao director do Instituto Propedeutico Alves de Brito; 2.436 ao director do Gymnasio Santa Cruz; 2.435 ao director da Faculdade de Commercio D. Pedro II — Biriguy — Estado de São Paulo; 2.434 ao director da Faculdade de Commercio D. Pedro II, do Braz; 2.433 ao director do Collegio dos Santos Anjos; 2.432 ao director do Atheneu Graça Aranha; 2.431 ao director da Academia Brasileira de Commercio, annexa a Escola Moreira; 2.430 ao director do Gymnasio São Luiz de Palma; 2.429 ao director do Gymnasio Pio Americano; 2.428 ao director da Escola Municipal de Commercio de Pelotas; 2.427 ao director do Collegio dos Anjos de Botucatu; 2.426 ao director da Escola Normal Livre de São José; 2.458 ao fiscal Benvenuto Moniz Barreto; 2.457 ao fiscal Pedro Alberto Rockenbach; 2.456 ao fiscal Luiz Alves

de Almeida; 2.455 ao fiscal Benedicto Lino Soares; 2.454 ao fiscal José Felício Gomes; 2.453 ao fiscal José Felício Gomes; 2.452 ao fiscal José Felício Gomes; 2.451 ao fiscal José Ribeiro de Abreu; 2.450 ao fiscal Luiz Corrêa Paoliello; 2.449 ao fiscal Valentina Brandão Silva; 2.448 ao fiscal Valentina Brandão Silva; 2.483 ao fiscal Aida Ramos da Fonseca Hermines; 2.482 ao inspector regional Cezar Pereira Salles; 2.481 ao fiscal Nicolau Duarte Silva; 2.480 ao fiscal José Manhães; 2.479 ao fiscal Miguel Daniel; 2.478 ao fiscal Tullio Moraes Barcellos; 2.477 ao fiscal Lincoln Vaz; 2.476 ao fiscal Waldemar Sampaio; 2.475 ao fiscal Luiz Corrêa Paoliello; 2.474 ao fiscal Euclides Nunes Seabra; 2.473 ao fiscal regional José Ignacio Valença Teixeira; 2.472 ao fiscal Carlota da Graça Veiga; 2.471 ao contador seccional do Ministerio da Educação e Saude Publica; 2.470 ao fiscal Luiz Corrêa Paoliello; 2.469 ao fiscal José Barreto Vianna; 2.468 ao fiscal Ary de Oliveira; 2.467 ao fiscal Fernando Vincent; 2.466 ao fiscal Oscar Spilborghs; 2.464 ao fiscal regional Ruy Barbosa Baptista Pereira; 2.463 ao fiscal Alvaro de Paula Costa; 2.462 ao inspector regional Cezar Pereira Salles; 2.461 ao fiscal Leovigildo Leal; 2.460 ao fiscal Luiz Ernesto Dutra da Fonseca; 2.525 ao inspector regional Oswaldo Orico; 2.533 ao inspector regional Oswaldo Orico; 2.526 ao fiscal dona Elvira Poch; 2.484 ao fiscal Aida Ramos da Fonseca Hermines; 2.459 ao fiscal Luiz Ernesto Dutra da Fonseca; 2.447 ao fiscal Valentina Brandão Silva; 2.524 ao fiscal Carlos Wendhausen; 2.523 ao fiscal Valentina Brandão Silva; 2.522 ao fiscal Rodrigo Rogerio Duarte e Castro; 2.521 ao fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel; 2.519 ao fiscal Alvaro Costa; 2.519 ao fiscal Alvaro Costa; 2.520 ao fiscal Emmanuel de Oliveira Gonçalves; 2.518 ao fiscal Antonio Bittencourt Filho; 2.517 ao fiscal Emmanuel de Oliveira Gonçalves; 2.516 ao fiscal Euzebio Gomes de Mello; 2.515 ao fiscal Marcos R. de Salles; 2.514 ao fiscal Waldemar Moreira Sampaio; 2.532 ao inspector regional Oswaldo Orico; 2.531 ao fiscal regional Albio de Faria Petrucci; 2.530 ao inspector regional João M. do Valle Carvalho; 2.529 ao fiscal J. A. Marques Porto Junior; 2.528 ao fiscal J. A. Marques Porto Junior; 2.527 ao fiscal J. A. Marques Porto Junior; 2.513 ao fiscal Elvira Poch; 2.512 ao fiscal José Smith; 2.511 ao fiscal Elvira Poch; 2.510 ao fiscal Ary de Oliveira; 2.505 ao director do Collegio Aurora; 2.506 ao fiscal Fernando Vincent; 2.507 ao fiscal Benedicto Lino Soares; 2.508 ao director da Faculdade D. Pedro II; 2.509 ao fiscal Luiz Fernandes; 2.504 ao fiscal Naor Lopes Pereira; 2.503 ao fiscal Paulo Ferreira Campanha; 2.504 ao director da Escola de Commercio do Instituto Gammon; 2.502 ao fiscal Tautimil Libeck; 2.501 ao fiscal Oscar do Amaral Spilborghs; 2.500 ao director do Instituto Commercial do Rio de Janeiro; 2.499 ao fiscal regional Edmir Pederneiras Furquim; 2.498 ao fiscal regional Edmir Pederneiras Furquim; 2.497 ao fiscal Waldemar Moreira Sampaio; 2.495 ao fiscal Massaniello Lopes Cançado; 2.496 ao fiscal Massaniello Lopes Cançado; 2.494 ao fiscal regional Ruy Barbosa Baptista Pereira; 2.493 ao fiscal Agostinho M. D'Oliveira; 2.492 ao fiscal Abdon da Costa Pimentel; 2.491 ao fiscal Luiz Fernandes; 2.490 ao fiscal Alencar de Carvalho; 2.489 ao fiscal Oscar do Amaral Spilborghs; 2.488 ao fiscal Oscar do Amaral Spilborghs; 2.487 ao fiscal Oscar do Amaral Spilborghs; 2.486 ao fiscal Euclides Coelho Campos do Amaral; 2.485 ao fiscal Massaniello Lopes Cançado; 2.424 ao director do Atheneu São Luiz.

Cartas — 131 ao Sr. Carlos Wendhausen; 130 ao fiscal José Salles Fonseca.

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

Dia 4 de maio de 1935

Dr. Emygdio José de Mattos. — Concedo as férias a partir de 6 de maio de 1935.

Dia 7

Joaquim Ferreira Dias. — Requeira ao Sr. Ministro e envie o requerimento por intermedio do Centro de Saude.

Dia 8

Isaac Ranck. — Relevo a multa.

Dr. José Plácido Gonçalves Moreira. — Embora não mais permitido nesta Inspectoria como systema, abonem-se as faltas como férias, dado o caso especial.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Offícios:

N. 1.064 — Ao Sr. superintendente de Obras e Transportes do Ministerio da Educação e Saude Publica, referente ao officio n. 191-M, de 19 de março ultimo.

N. 1.065 — Ao Sr. engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, referente ao officio n. 201[D, de 11 de abril ultimo.

N. 1.066 — Ao Sr. coronel-director da Fabrica de Projectis de Artilharia, em additamento ao officio n. 845, de 12 de abril ultimo.

N. 1.067 — Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira, referente ao officio n. T-686 de 28 de março ultimo.

N. 1.068 — Ao Sr. director-geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pede informação sobre o nome de quem se achavam lançados, em 1929, os predios ns. 207 e 290 da rua Coronel Rangel.

N. 1.069 — Ao Sr. director-geral de Assistencia Municipal, em resposta ao officio n. 441, de 26 de janeiro ultimo.

N. 1.070 — Ao Sr. general-director da Previdencia dos Sub-Tenentes e Sargentos do Exercito, em solução ao officio n. 258, de 9 de março ultimo.

N. 1.071 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede ser cancellada, nos rões de saneamento, de 1929 a 1934, o predio n. 61 da Travessa Cerqueira Lima, que foi demolido.

N. 1.072 — Ao Sr. primeiro Procurador da Republica, devolve o processo n. 1.470, série F. S.

N. 1.073 — Ao Sr. 1º Procurador da Republica, restitue o processo n. 6.671, série F. R.

N. 1.074 — Ao Sr. 1º Procurador da Republica, devolve o processo n. 2.816-18, série F. R.

N. 1.075 — Ao Sr. 1º Procurador da Republica, devolve o processo n. 3.549, série F. R.

N. 1.076 — Ao Sr. 1º Procurador da Republica, restitue o processo n. 976, série F. T.

N. 1.077 — Ao Sr. 1º Procurador da Republica, restitue o processo n. 2.908, série F. T.

N. 1.078 — Ao Sr. Segundo Procurador da Republica, restitue o processo n. 7.786, série F. P.

N. 1.079 — Ao Sr. Segundo Procurador da Republica, devolve o processo n. 7.699, série F. P.

N. 1.080 — Ao Sr. Procurador Geral da Republica, devolve o processo n. 648, série F. T.

N. 1.081 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolve o processo n. 29.697-1933.

N. 1.082 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolve o processo n. 28.328-1934.

N. 1.083 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolve o processo n. 3.447-1935.

N. 1.084 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolve o processo n. 3.462-1935.

N. 1.085 — Ao Sr. director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, devolve o processo n. 83.828-1934.

N. 1.086 — Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica, devolvendo um laudo de inspecção de saude.

N. 1.087 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remette ról de consumo d'agua por hydrometro de 1934.

Requerimentos despachados pelo Sr. inspector:

N. 5.196-35 — Maria Góes Almeida.— Transfira-se.

N. 5.195-35 — Nair Rodrigues de Oliveira.— Transfira-se.

N. 5.149-35 — Olga Rodrigues Góes.— Transfira-se.

N. 5.193-35 — Olga Rodrigues Góes.— Transfira-se.

N. 5.154-35 — Custodio de Oliveira.— Transfira-se.

N. 5.147-35 — Eduardo Fernandes de Oliveira.— Prove o allegado.

N. 5.058-35 — José F. Costa Rodrigues.— Deferido.

N. 5.032-35 — Thereza F. Vaz.— Transfira-se.

N. 4.898-35 — Maria E. Lopes Reis.— Transfira-se.

N. 4.347-35 — Carlos Figueiredo Mello.— Compareça a Secção de Lançamentos.

N. 4.358-35 — José M. Fernandes.— Deferido.

N. 4.356-35 — José M. Fernandes.— Deferido.

N. 1.101-35 — João Dias da Costa.— Deferido.

N. 3.903-35 — Luiz de Azevedo.— Rectifique-se. Requerimentos despachados pelo engenheiro-chefe da 3ª Divisão:

N. 2.092-35 — Balbina Braz.— Deferido hyd. 15 m|m.

N. 3.733-35 — S. A. Fabrica Santa Heloisa.— Deferido.

N. 3.969-35 — Balbino Lopes.— Compareça ao 1º Districto.

N. 4.463-35 — Antonio Santos.— Deferido.

N. 4.614-35 — José Antonio Machado.— Deferido.

N. 4.628-35 — Antonio Francisco Vianna.— Deferido.

N. 4.645-35 — Maria da Silva Azevedo.— Prepare a instalação interna.

N. 4.818-35 — Companhia Imobiliaria Kosmo.— Deferido.

N. 4.819-35 — Companhia Imobiliaria Kosmo.— Deferido.

N. 4.820-35 — Companhia Imobiliaria Kosmo.— Deferido.

N. 4.821-35 — Companhia Imobiliaria Kosmo.— Deferido.

N. 4.822-35 — Companhia Imobiliaria Kosmo.— Deferido.

N. 4.823-35 — Companhia Imobiliaria Kosmo.— Deferido.

N. 4.824-35 — Companhia Imobiliaria Kosmo.— Deferido.

N. 4.825-35 — Companhia Imobiliaria Kosmo.— Deferido.

N. 4.826-35 — Companhia Imobiliaria Kosmo.— Deferido.

N. 4.827-35 — Companhia Imobiliaria Kosmo.— Deferido.

N. 4.828-35 — Companhia Imobiliaria Kosmo.— Deferido.

N. 4.905-35 — Armando Carvahães.— Compareça ao 1º Districto.

N. 5.016-35 — Edgard Araujo.— Compareça ao 3º Districto.

N. 5.044-35 — João Baptista de Moraes Rego.— Deferido.

N. 5.189-35 — Mario de Paula Silva.— Compareça nesta Divisão.

N. 14.836-34 — Ernesto G. Fontes.— Deferido.

N. 100-35 — 1º Districto — Arthur Corrêa de Azevedo.— Deferido.

N. 101-35 — 1º Districto — José Hermida Peres.— Deferido.

N. 114-35 — 1º Districto — Manoel Dias de Carvalho.— Deferido.

N. 116-35 — 1º Districto — Francisco Antonio Costa.— Deferido.

N. 2.967-35 — Manoel João Chrysostomo.— Apresente nesta Divisão certificado de pagamento de imposto predial.

N. 3.410-35 — Companhia Hotéis Palace.— Deferido hyd. 40 m|m.

N. 3.615-35 — Meira & Irmão.— Deferido.

N. 3.777-35 — Arlindo Antonio Pereira.— Deferido.

N. 4.354-35 — Pedro Pereira da Silva.— Deferido.

N. 4.443-35 — Agostinho Fernandes Pereira.— Coloque deposito a 3 metros.

N. 4.552-35 — S. A. Constructora Commercial e Industrial do Brasil.— Deferido hyd. 40 m|m.

N. 4.582-35 — Antonio Gomes de Carvalho.— Deferido.

N. 4.631-35 — Avelino Alves de Carvalho.— Compareça nesta Divisão.

N. 4.792-35 — Celina Odere Levy e Silva.— Deferido.

N. 5.002-35 — Eduardo de Souza Limeira.— Compareça nesta Divisão.

N. 5.003-35 — Camillo Fernandes Garrido.— Compareça nesta Divisão.

N. 5.310-35 — Edgard Montauray Pimenta.— Deferido.

N. 95-35 — 1º Districto — Antonio Lopes Martins.— Deferido.

N. 208-35 — 3º Districto — José de Almeida Pedrosa.— Deferido.

N. 209-35 — 3º Districto — Empresa de Terras São Paulo Rio Ltd.— Deferido.

N. 14.551-34 — Antonio Pereira Lima (an. 5.382-34) — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Conselho Superior Administrativo

Na sessão de 7 do corrente mez, o Conselho approvou a seguinte lista para preenchimento, por merecimento, das vagas existentes na Caixa de Amortização:

Para Chefe de Secção, os primeiros escripturarios:

Affonso Ramos Gomes;

Telemaco Guilherme da Silva;

Attila Schultz Ribeiro.

Para 1º escriptuario, os segundos:

Alberto Lustosa Munhoz;

Luiz Fernandes da Silva;

Samuel José Pessoa Valença, para a primeira vaga, e para completar a lista para a segunda vaga, o 2º escriptuario Almerindo Martins de Castro.

Para 2º escriptuario, os terceiros:

Xisto Menezes;

Oscar Guerra Fontes;

João Teixeira de Carvalho, para a primeira vaga, e para completar a lista para a segunda vaga, o 3º escriptuario Sylvio Taborda Ribas.

Para 3º escriptuario, os quartos:

Oswaldo de Castro Ferreira Gomes;

José Guedes Corrêa Gondim;

Orlando Avila, para a primeira vaga, e para completar a lista para a segunda vaga, o 4º escriptuario Juliano Capriata.

Na forma do Regimento Interno do Conselho, os candidatos que se julgarem prejudicados poderão recorrer ao Conselho, dentro do prazo de oito dias, contados da data da publicação desta lista.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Director do Expediente e do Pessoal:

N. 27.933, de 1935 — D. Glicka de Suckow Fonseca, pedindo entrega de documentos. — Indeferido. Requeira, querendo, certidão dos documentos solicitados.

N. 24.893, de 1935 — Processo de habilitação ao montepio de D. Maria Leda Leal Braga, viuva do 2º tenente do Exército Pedro Waldemar Braga. — Satisfaca as exigencias da Sub-Directoria do Pessoal.

N. 51.403, de 1934 — Jacintho Hygino da Cruz, telegraphista, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo revisão do respectivo processo de aposentadoria. — Convide-se o interessado a apresentar nova certidão, de accordo com o parecer.

N. 14.119, de 1935 — Processo de habilitação ao montepio de D. Balbina Ferraz Ferreira, viuva do marechal José Ferreira da Silva Junior. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 28.699, de 1935 — Indio Brasil da Cunha, pedindo entrega de documentos. — Restituam-se, mediante recibo, a caderneta de reservista e o titulo eleitoral. Requeira, querendo, certidão dos demais documentos.

N. 26.307, de 1935 — Processo referente á habilitação ao montepio de D. Herminia Cabral de Moura, viuva do commandante José Guilherme de Moura. — Satisfaca as exigencias.

N. 26.365, de 1935 — Jeronymo Queiroz, professor, aposentado, do Instituto Nacional de Musica, pedindo a expedição do seu titulo de inactividade. — Faça prova de sua idade.

N. 26.027, de 1935 — Processo de habilitação de D. Hilda Campos Hesketh, filha do capitão do Exército, João Militão de Souza Campos. — Satisfaca as exigencias da Sub-Directoria do Pessoal.

N. 27.595, de 1935 — Manoel Victor da Castro, commissario, aposentado, da Policia Civil do Districto Federal, solicitando abono provisorio. — Concedo o abono provisorio, na imprtancia de 9:600\$060 meusaes, de accordo com o pa-

recer. Pago, pelo requerente, o sello devido pelo documento de fls. 4, encaminhe-se o processo á Directoria da Despesa Publica, para que se digne de providenciar quanto á inclusão em folha de pagamento.

N. 27.420, de 1935 — Luiz Duarte João de Deus, cabineiro, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo a expedição de seu titulo de inactividade. — Faça a prova indicada no parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de maio de 1935

Aviso:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 36 — Remettendo o processo originado pelo requerimento em que a Aerolloyd S. A. pede autorização para assignar termo de contracto, para conceder o desconto de 50 % aos funcionarios civis e militares que viajarem a serviço do Governo Federal, afim de poder gozar dos favores de isenção de direitos aduaneiros constantes do § 18 do artigo 13 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

Officio:

Ao Sr. Governador do Estado de S. Paulo:

N. 11 — Communicando, em resposta ao officio numero 5.921, de 28 de novembro ultimo, referente ao memorial em que o Sindicato dos Fabricantes de Comestiveis Doces de S. Paulo pede a annullação de todas as multas impostas aos fabricantes de bombons, por terem procedido na forma estabelecida pela ordem n. 144, de 23 de março de 1934, da extincta Directoria da Receita, — que, em se tratando de processos já iniciados, seu andamento deve obedecer ás normas determinadas na lei, cabendo, entretanto, ás partes, o direito de recorrer para a superior instancia, caso não se conformem com as decisões proferidas no julgamento dos processos em que são interessadas, conforme tem decidido o Ministerio da Fazenda e consta da ordem n. 628, de 12 de outubro ultimo, da Directoria das Rendas Internas á Alfandega de Santos, publicada no *Diario Official* do dia seguinte.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 10 de maio de 1935

(*) Circular n. 24 — De accordo com o resolvido no processo n. 53.278, de 1934, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, que, até ulterior deliberação, os processos de tomadas de contas devem ser organizados pelas respectivas Secções de Contabilidade (Contadorias e Sub-Contadorias Seccionaes), devendo, si necessario, designar funcionarios de seus quadros para auxiliarem as referidas Secções naquelle serviço. — O director geral, José Bellens de Almeida.

Dia 11 de maio de 1935

Officios:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 98 — Remettendo o processo relativo ao pagamento, á Companhia Central Brasileira de Força Electrica, de Vitoria, Estado do Espirito Santo, na importancia de réis 283\$100, proveniente de fornecimento de luz electrica á Capitania dos Portos do referido Estado, em 1929, e solicitando seja o assumpto novamente examinado pelo Tribunal de Contas.

N. 99 — Remettendo o processo referente á cessão de direitos e obrigações relativos ao predio e terreno, sitos á praça Arthur Bernardes, hoje Santos Dumont, na Villa Orsina da Fonseca, que fazem Julio Silveira Caldeira e sua mulher a Waldemiro Gomes de Oliveira, com a assistencia da Fazenda Nacional.

— Ao Sr. director das Rendas Aduaneiras:

N. 112 — Communicando que foram designados para terem exercicio na Directoria das Rendas Aduaneiras o segundo escriptuario da Alfandega de S. Salvador, Manoel Ferreira Pinto Garrido; o 4º escriptuario da Alfandega de Recife, Valerio Caldas do Lago, e o 2º escriptuario da Alfandega de Corumbá, Crato Frões.

(*) Reproduzida, por ter sido publicada com incorrecção.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 11 de maio de 1935

Officio:

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 205 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu recommendar á referida Delegacia que rescinda o contracto com Raymundo Teixeira Lima, que ora exerce as funções de auxiliar da fiscalização dos impostos internos no alludido Estado, á vista do apurado no processo referente á uma denuncia apresentada contra o mesmo serventuário.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO PROCURADOR GERAL

Dia 4 de maio de 1935

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 741 — Tendo em vista o parecer de fls. 19 v., restitue o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 23.923, deste anno.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 742 — Restituindo os autos de executivo fiscal numero 6.906 F.Q., relativo á divida de concerto do ramal de abastecimento dagua dos predios ns. 166 a 168, da rua Itapirú, roga providencias no sentido de ser cancellada a respectiva certidão de divida.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 743 — Solicitando providencias no sentido de ser por essa repartição arrecadada a importancia de 70\$807, proveniente de concerto effectuado em 1930, no ramal de abastecimento dagua dos predios ns. 166 a 168, da rua Itapirú, por ter sido ordenado o cancellamento do executivo fiscal numero 6.906 F.Q.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 744 — Solicitando cancellamento da divida de penna dagua de 1931, constante da certidão n. 3.405 F.R.

N. 745 — Solicitando cancellamento da divida de penna dagua de 1930 e 1931, constante das certidões ns. 1.867 F.Q., e 7.221 F.R.

N. 746 — Solicitando cancellamento da divida de penna dagua de 1930 e 1931, constantes das certidões ns. 9.433 F.P., e 6.151 F.R.

N. 747 — Solicitando cancellamento da divida de penna dagua de 1930, constante da certidão n. 5.885 F.P.

N. 748 — Solicitando cancellamento da divida de penna dagua de 1930, constante da certidão n. 6.999 F. P.

N. 749 — Solicitando cancellamento da divida de penna dagua de 1930 e 1931, constante das certidões ns. 2.487 F.Q., e 8.037 F.R.

N. 750 — Solicitando cancellamento da divida de penna dagua de 1931, constante das certidões ns. 5.160 a 5.163 F. R.

N. 751 — Solicitando cancellamento da divida de penna dagua de 1930, constante a certidão n. 8.938 F. P.

N. 752 — Solicitando cancellamento da divida de penna dagua de 1931, constante da certidão n. 7.247 F.R.

N. 753 — Solicitando cancellamento da divida de penna dagua de 1930, constante da certidão n. 8.394 F.P.

— Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 754 — Afim de ser resolvido o assumpto constante do officio n. 649, de 13 de abril corrente, solicita providencias no sentido de ser encaminhado a esta Procuradoria o processo que deu causa á imposição da multa a Jorge Déster, encontrado á rua da Passagem n. 110.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 755 — Solicitando cancellamento da divida de penna dagua de 1929 a 1932, constantes das certidões ns. 863 e 9.351 F.P., 8.065 F.R., e 2.005 F.T.

Directoria das Rendas Internas

Dia 10 de maio de 1935

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas: (*)

N. 23 — Comunicando que a Procuradoria Geral da Fazenda Publica pelo officio n. 612, de 10 de abril ultimo declarou a esta directoria que, tendo a "ociedade Anonyma Lloyd Nacional" apresentado a certidão, a que se refere o art. 33, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, foi satisfeita a exigencia constante da circular n. 15, de 9 de março proximo findo, do senhor director geral da Fazenda Nacional, razão pela qual foram feitas á margem do termo respectivo as anotações relativas á percentagem de 4 % de que trata o art. 19, do regulamento annexo ao decreto n. 23.900, de 21 de fevereiro de 1934, que regula a fiscalização e cobrança da taxa de viação.

Identico para as delegacias fiscaes nos Estados de: Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, Estado do Rio, Recebedoria do Districto Federal, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Matto Grosso, Goyaz e Minas Geraes.

Dia 13 de maio de 1935

Ao Sr. presidente da Alliança dos Operario na Industria da Construção Civil:

N. 266 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 61. 245, de 1934, que tem por base o vosso officio, datado de 18 de setembro ultimo, sobre a taxaão das madeiras beneficiadas, exarou em 7 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se conforme propõe o parecer."

O parecer, a que se refere o despacho do Sr. ministro, foi o prestado pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional, nos seguintes termos:

"Sou de parecer que se responda a carta de fls., declarando que nenhuma providencia cabe, no momento, tomar-se, em relação á taxaão das madeiras beneficiadas, quer importadas dos Estados, quer do estrangeiro.

A consideração de S. Ex. o Sr. ministro."

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 18 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 23.549, de 1935, de interesse de Alberto de Oliveira Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 89 — Comunicando que o director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 22.486, de 1936, em que Halim Nagem pede permissão para effectuar o pagamento parcelado da multa que lhe foi imposta em virtude do auto n. 1, de 1932, da Collectoria Federal em Rio Branco, nesse Estado, exarou, em 7 do fluente, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, indeferido."

O parecer emittido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, está concebido nos seguintes termos:

"Trata-se de um pedido de pagamento em prestações, de uma importancia pequena, proveniente de multa fiscal. Nessas condições e de accôrdo com o qua, uniformemente, tem resolvido este ministerio, em casos identicos, sou pelo indeferimento da solicitação.

A consideração superior."

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 128 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 49.596, de 1934, em que os representantes das Estradas de Ferro desse Estado consultam si devem continuar a arrecadar o imposto de viação e transporte, exarou, em 7 do fluente, o seguinte despacho:

"Tendo a lei orçamentaria para o corrente anno, consignado na "renda ordinaria" sob ns. 51 e 52 do art. 1º, o imposto de transporte e taxa de viação, com a estimativa correspondente, nada ha que providenciar em relação ao assumpto do telegramma de fls. Archive-se."

N. 129 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 64.476, de 1934, em que o Syndicato dos Transportadores

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Rodoviários desse Estado pede providências no sentido de que a fiscalização dos impostos de consumo deixe de exigir a cobrança do imposto de transporte e taxa de viação, exarou, em 7 do fluente, o seguinte despacho:

"Tendo a lei orçamentaria para o corrente anno, consignado na "renda ordinaria" sob ns. 51 e 53, do art. 1º, o imposto de transporte e a taxa de viação, com a estimativa correspondente, nada ha que providenciar em relação ao assumpto do telegramma de fls. Archive-se."

N. 130 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 25.414, de 1935, de interesse de Clemente Teixeira da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 103 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 26.508, de 1935, de interesse da firma A. Ferreira Borges.

N. 104 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 26.504, de 1935, de interesse de A. R. Pereira.

N. 105 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 26.502, de 1935, de interesse de Pires, Irmão & Comp.

N. 106 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 26.506, de 1935, de interesse de Capdeboscq & Comp.

N. 107 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob numero 21.694, de 1935, de interesse de Adelino de Campos Nunes, exarou, em 4 do fluente, o seguinte despacho:

"De accôrdo com a informação e parecer da Directoria das Rendas Internas, dou provimento ao recurso de fls., do escriptão da Collectoria Federal de Encruzilhada, Adelino de Campos Nunes."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"De accôrdo. Sou pelo provimento do recurso, uma vez que está apurado no processo não ter havido culpa por parte do recorrente na demora do recolhimento da ronda de sua Collectoria, na Delegacia Fiscal."

A informação, a que se refere o parecer desta directoria, foi a prestada pelo official Othier de Mendonça, nos seguintes termos:

O Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul condemnou o escriptão da Collectoria Federal em Encruzilhada, Adelino de Campos Nunes, quando exercia interinamente o cargo de collector, á perda de percentagem a que tinha direito e mais aos juros de móra, por haver dado entrada, no dia 18 de março de 1930, na thesauraria da referida delegacia o saldo da arrecadação do mez anterior, fóra, portanto, do prazo de 10 dias marcado em portaria da delegacia (informação de fls. 5 verso e parecer de fls. 6 verso).

O alludido escriptão recolheu a multa imposta de 228\$938, dendo 224\$859 de percentagem e 4\$080 de móra, em abril de 1930 (informação da Contadoria Seccional, de fls. 8 verso).

Depois de lhe ter sido negada reconsideração pela Delegacia Fiscal, despacho de fls. 7, o interessado, no requerimento de fls. 8, recorrer ao Sr. ministro, pedindo reforma do acto que o multou.

E' de perfeita justiça a modificação da decisão recorrida, por se tratar de acto sem apoio em lei. Amparo a pretensão do recorrente o § 2º do art. 152 do regulamento do Código de Contabilidade Publica e assim redigido:

"Considerando-se, para todos os effeitos, recolhidos aos cofres competentes os saldos entregues com a necessaria antecedencia ao Correio ou aos Bancos autorizados na forma da ultima parte do art. 150..."

Conforme se vê da cópia de fls. 15, o collector federal em Encruzilhada foi autorizado pelo Sr. ministro a recolher á agencia do correio local as rendas da sua repartição (Ordem da Receita n. 204, de 4 de agosto de 1928).

A certidão de fls. 17, passada pela agente do correio em Encruzilhada, prova que no dia 2 de março de 1930 foi entregue a importância de 1:582\$551, com destino á Delegacia Fiscal em Porto Alegre.

Sendo o prazo para recolhimento do saldo da exactoria em causa de 10 dias, conforme a informação da 1ª Contadoria (fls. 6), e tendo sido effectuada a entrega ao correio, do saldo de fevereiro de 1930, no dia 2 de março seguinte, nenhuma culpa cabe ao collector na demora do seu recolhimento aos cofres da delegacia.

"O recolhimento faz-se directamente aos cofres do Theouro e das Delegacias ou por intermedio do correio e de Bancos, desde que o ministro da Fazenda dê autorização para isso, considerando-se para todos effeitos como recolhidos os saldos entregues ás repartições postaes e ás agencias bancarias..."

("O Orçamento", — Agenor de Roure — pagina 162.)

Directoria das Rendas Aduaneiras

Processos despachados

Pelo Sr. director geral da Fazenda:

N. 73.934/34 — Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo isenção de direitos e demais taxas para o cimento importado e para o que vier a importar, para as obras hydraulicas da Ilha do Vianna. — O assumpto é de competencia do inspector da Alfandega. Archive-se o processo.

N. 21.700/35 — Companhia Brasileira de Portos, fazendo ponderações sobre o serviço de cintagem de volumes. — De accordo com o parecer supra, archive-se o processo.

N. 17.557/35 — Fernando Alves, fazendo uma consulta. — Archive-se o processo.

Conselho Superior de Tarifa

Pauta para a sessão ordinaria a ser realizada no dia 16 do corrente, quinta-feira, ás 14 horas.

Recursos:

N. 49-A — S. A. Philips do Brasil — Direitos sobre envoltorios — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 144 — R. Veiga & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 465 — The Singer Sewing Machine Co. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 490 — Barão de Suassuna — Isenção de direitos — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 540 — Estabelecimento Enologico de Vecchi — Isenção de direitos — Delegacia Fiscal em São Paulo — *Ex-officio* — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 865 — Arthur Balfour & Co. (South America) — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 939 — Cruz & Comp. — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 955 — Standard Oil Co. of Brasil — Direitos em dobro — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 958 — Companhia União Industrial — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Julio Lima.

N. 969 — Companhia Commercial e Maritima — Extravio de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 983 — Bromberg S. A. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Julio Lima.

N. 989 — Companhia Telephonica Brasileira — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 993 — Standard Oil Co. of Brasil — Restituição da taxa de conservação do porto — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Julio Lima.

N. 998 — Ferreira de Mattos & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Julio Lima.

N. 1.018 — Standard Oil Co. of Brasil — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, Sr. Julio Lima.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, 13 de maio de 1935. — *Leonardo Guimarães*, secretario.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de abril de 1935

Processo n. 13.446/35 — Officio n. 49, de 31 de janeiro de 1935, da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, relativo a novação de contracto de aforamento, de um terreno de ma-

rinha, sito á rua Conego Siqueira Mendes, freguezia da Sé, município de Belém, naquella capital, por João Antonio Mendes. — De accôrdo com o parecer, approvo

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de maio de 1935 (continuação)

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 23 — Comunicando a designação do administrador naquelle Estado, Luiz Flores Abbot, para inspecionar os Serviços da Administração no Estado do Rio Grande do Norte (proc. 25.024/35).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 29 — Accusando e agradecendo a communicacão da sua posse no cargo de inspector daquella alfandega (25.884-35).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 54 — Restituindo os processos relativos aos terrenos sitos á rua das Pedreiras, districto da Conceição da Praia, pretendido por Antonio de Araujo Porto, com o seguinte despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional: "De accôrdo com o parecer, approvo" (72.157/34).

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da 8ª Pretoria Cível do Districto Federal:

N. 212 — Comunicando que Antonio Pinto Soares Junior, occupante do terreno de marinha n. 56 da Ponta do Cajú, está pagando a taxa de occupação do dito terreno (processo n. 28.407/35).

Dia 9

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 23 — Devolvendo um processo referente á doação de um terreno em Avaré, naquelle Estado, destinado a uma Estação Climatologica (77.648/34).

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 140 — Remettendo o processo relativo a um terreno sito entre Amorim e Bom-successo, pretendido por Manoel Severino Pereira (25.297/35).

— Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 141 — Solicitando a devolução dos processos relativos a aquisições por funcionarios publicos na Esplanada do Senado e Jardim Botânico (53.692/35).

— Ao Sr. director das Rendias Internas:

N. 143 — Agradecendo a communicacão da sua posse no cargo de director dessa repartição.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto á Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 213 — Agradecendo a communicacão da installação dessa delegacia.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 13 de maio de 1935

Na carta de H. Natali, referente ao processo n. 1.397: "Junte-se esta carta ao processo respectivo."

Nas petições de Leoncio da Cunha Vianna, Pedro Ferreira, Banco do Brasil e Banco Nacional do Commercio, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. s/n., 10.503, 6.405 e 1.398: "Junte-se ao processo".

Na carta da Agencia do Banco do Brasil em Três Corações, referente ao processo n/b 267: "Junte-se ao processo".

Nas quartas vias de declaracão de Manoel Ubaldino do Azevedo e Empresa Electrica de Bebedouro, devolvidas por Domingos Rapini e Sociedade Agricola Santa Ubaldina: "Junte-se ao processo".

No processo n. 1.353/C, em que são declarantes Antonio Ozorio de Lima e porphirio de Lima Vallim (Andradas — Minas Geraes): "Cumpram-se as exigencias do parecer do chefe da secção".

No processo n. 1.320/C, em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e Luiz Vicente Figueira de Mello e s/m (São Paulo): "Baixem os autos á secretaria para que o credor junte prova de que as escripturas de compra e venda e quitacão geral se referem ao immovel onerado".

No processo n. 1.318/C, em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e Luiz Vicente Figueira de Mello e s/m (São Paulo): "Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em São Paulo para os fins do art. 34 do Regimento da Camara".

No processo n. 1.327/C, em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e João Miralla (Garça — São Paulo): "Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em São Paulo para os fins do art. 34 do Regimento da Camara e satisfacão das exigencias supra indicadas".

No processo n. 1.328/C, em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e Francisco Sampaio Peixoto (Araraquara — São Paulo): "Notifique-se o credor para que junte ao processo o documento a que se refere o art. 28 do Regimento da Camara, letra b".

No processo n. 1.336/C, em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e Francisco de Araujo Pinto e s/m (Catanduva — São Paulo): "Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em São Paulo para os fins do art. 34 do Regimento da Camara; exija a agencia juntada ao processo da escriptura de 7 de março de 1925 acima alludida, certidão da data de sua quitacão e recibo tambem acima referido".

Nas cartas do Banco do Brasil devolvendo os recibos das indemnizações referentes aos processos ns. 25.227, 2.353, 84.229, 478, 473, 470 e 183: "Cumpra-se o disposto no artigo 32, § 1º, do decreto".

Nas petições de Julio Bicca de Freitas, referentes aos processos ns. 10.318 e 10.664: "Como requer; fazendo-se o desentranhamento na forma do art. 30 do Regimento. Certifique-se o que houver de referencia á entrega de apolices".

Nas petições (12) do Banco do Estado de São Paulo, em que pede a juntada de documentos aos processos ns. 1.233, 1.170, 1.230, 1.212, 1.222, 1.236, 1.204, 1.920, 1.323, 1.203, 1.223 e 1.216: "Junte-se".

Nas petições do Banco do Brasil, solicitando a juntada de documentos aos processos ns. 4.807 e 10.573: "Junte-se".

Na petição de Custodio de Almeida Magalhães & Comp., em que pedem a juntada de documentos ao processo numero 10.109: "Junte-se".

Nas petições do Banco do Brasil (4), em que pede a juntada de documentos aos processos ns. 5.682, 5.413, 5.407 e 5.408: "Junte-se".

Nas cartas da Agencia do Banco do Brasil em Uberaba, Americo Comazzi e José da Rocha & Comp.: "Junte-se ao respectivo processo".

Na 4ª via de declaracão de Pedro Neves da Silva, devolvida por Leoncio da Cunha Vianna: "Junte-se".

Nas petições de Maximo Fernandes, Arnaldo Tischler, José Bonet e Banco Mineiro S. A., em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 9.077, 10.784, 10.402 e 9.412: "Junte-se".

Na petição de Nicolaus & Comp., em que pedem a juntada de documentos ao processo n. 34 (Agencia do Pará): "Junte-se".

Secretaria:

Attingiu a 13.427 o numero de processo protocollados até esta data.

Foram enviados 30 registrados e 8 cartas simples.

SESSÃO DA CAMARA

Dia 13 de maio de 1935

Reunio-se em sessão a Camara do Reajustamento Economico, sob a presidencia do Juiz Dr. Bernardino José de Souza, com a presenca dos juizes Drs. João G. Pereira Lima e F. J. Oliveira Viana.

Em ordem do dia foram apresentados diversos processos convenientemente preparados a julgamento, havendo sido proferidas as decisões abaixo transcritas:

No processo n. 11.400-B (Araçatuba — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relator de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Okamoto Namide e sua mulher e a correlata indemnização de onze contos de réis (11:000\$000), em apolices, ao credor Cherobino Giovaniui, continuando a cargo do devedor a fracção de quatro mil e quatrocentos e cincoenta réis (4\$450), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — Relator, J. G. Pereira Lima. — F. J. Oliveira Viana".

No processo n. 978-C (Bom Sucesso — Minas): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 82, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Cicero Mourão Monteiro e sua mulher e a correlata indemnização de dezeseite contos de réis (17:000\$000), em apolices, ao credor Christiano Teixeira de Carvalho, continuando a cargo dos devedores a fracção de quatrocentos e quarenta e cinco mil réis (445\$000), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de

maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — Relator, *J. G. Pereira Lima*. — *F. J. Oliveira Viana*”.

No processo n. 960-C (Mendes — Estado do Rio): “decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Arislides Gabaglia Corrêa Nunes (espólio representado por D. Eulina da Rocha Correia Nunes) e a correlata indemnização de vinte e dois contos e quinhentos mil réis (22:500\$000), em apolices, ao credor Tristão Alves Camara, continuando a cargo da devedora a fracção de duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos réis (265\$500), de conformidade com o decreto n. 4.233, de 12 de maio de 1934.

No processo n. 11.237-B (S. Paulo — capital): “decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 4, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Salvador Pizze Filho e a correlata indemnização de cento e vinte e nove contos de réis (129:000\$000), em apolices, ao credor Ataliba Valle, tudo nos termos do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *F. J. Oliveira Viana*”.

No processo n. 1.326-B (Taubaté — S. Paulo): “decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 22 v., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Raul Guisard e sua mulher e a correlata indemnização de trinta e cinco contos e quinhentos mil réis (35:500\$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção de quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta réis (492\$550), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *F. J. Oliveira Viana*”.

No processo n. 10.951-B (Arroio Grande — Rio Grande do Sul): “decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Lisboa Caetano e sua mulher e a correlata indemnização de tres contos de réis (3:000\$000), em apolices, ao credor Anselmo Pereira de Avila, tudo nos termos do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *F. J. Oliveira Viana*”.

No processo n. 11.425-B (Livramento — Rio Grande do Sul): “decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 4, em virtude das quaes é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *F. J. Oliveira Viana*”. Declarantes: Pedro Escosteguy e Alípio Costa.

No processo n. 11.181-B (S. Gabriel — Rio Grande do Sul): “decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *F. J. Oliveira Viana*”. Declarantes: João Raymundo da Silva Neto e Julio Prates da Silva e sua mulher.

No processo n. 10.204-B (Itapolis — São Paulo): “decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 34 v., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Kano Kurakito e a correlata indemnização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000), em apolices ao credor Rafael Gavioli, continuando a cargo do devedor a fracção de trezentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos réis (364\$400), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *F. J. Oliveira Viana*”.

No processo n. 9.831-B (Bagé — Rio Grande do Sul): “decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Antonio Neto e sua mulher e a correlata indemnização de noventa e quatro contos de réis (94:000\$000), em apolices, ao credor Archanjo Pereira Pinto, continuando a cargo dos devedores a fracção de cento e quarenta mil réis (140\$), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *F. J. Oliveira Viana*”.

No processo n. 1.105-C (João Pessoa — Espirito Santo): “decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Ventura Ignacio Tadine e outros e a correlata indemnização de dezesseis contos de réis (16:000\$000), em apolices, ao credor Soares & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção de quatrocentos e cinquenta e tres mil e oitocentos e cinquenta réis (453\$850), de conformidade com o decreto nu-

mero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — Relator, *J. G. Pereira Lima*. — *F. J. Oliveira Viana*”.

No processo n. 472-C (Divino do Carangola — Minas Geraes): “decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 46, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Sebastião Frossard e sua mulher e a correlata indemnização de cinquenta e um contos e quinhentos mil réis (51:500\$000), em apolices, ao credor Banco Commercial de Minas Geraes, continuando a cargo dos devedores a fracção de duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta réis (245\$750), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — Relator, *J. G. Pereira Lima*. — *F. J. Oliveira Viana*”.

No processo n. 3.039-A (Piranga — Minas): “decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 8, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — Relator, *J. G. Pereira Lima*. — *F. J. Oliveira Viana*”. Declarantes: Banco do Brasil e Satiro Conrado Celestino.

No processo n. 3.059-A (Tarauacá — Acre): “decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator, *J. G. Pereira Lima*. — *F. J. Oliveira Viana*”. Declarantes: Banco do Brasil (Agencia no Pará — Belém) e Souza Guimarães & Comp.

No processo n. 364-C (São Gonçalo — Rio Grande do Norte): “decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Julio Gomes de Oliveira e sua mulher e a correlata indemnização de dezeseite contos e quinhentos mil réis (17:500\$000), em apolices, ao credor Antonio Raphael de Vasconcellos Galvão, continuando a cargo dos devedores a fracção de cento e quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta réis (148\$750), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — Relator, *J. G. Pereira Lima*. — *F. J. Oliveira Viana*”.

No processo n. 11.187-B (Garanhuns — Pernambuco): “decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Francisco da Silva Souto e sua mulher e a correlata indemnização de trinta e tres contos de réis (33:000\$000), em apolices, ao credor Manoel Barata de Oliveira Meilo, continuando a cargo dos devedores a fracção de cento e quarenta e cinco mil réis (145\$000), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — Relator, *J. G. Pereira Lima*. — *F. J. Oliveira Viana*”.

No processo n. 10.871-B (Santo Antonio do Jardim — Espirito Santo do Pinhal — São Paulo): “decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Horacio Leite de Souza e sua mulher e a correlata indemnização de cento e nove contos e quinhentos mil réis (109:500\$), em apolices, ao credor Eduardo Vieira, continuando a cargo dos devedores a fracção de cento e setenta mil e quatrocentos réis (170\$400), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — Relator, *J. G. Pereira Lima*. — *F. J. Oliveira Viana*”.

No processo n. 11.333-B (São João Nepomuceno — Minas): “decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Machado de Sant'Anna e sua mulher e a correlata indemnização de vinte e oito contos de réis (28:000\$000), em apolices, ao credor Franklin Procopio Rodrigues Valla, continuando a cargo dos devedores a fracção de trezentos e sessenta e um mil e cinquenta réis (361\$050), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — Relator, *J. G. Pereira Lima*. — *F. J. Oliveira Viana*”.

No processo n. 10.725-B (Taquaretinga — São Paulo), em que são declarantes Nacif Mugaier e João Turussek e sua mulher: “decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — Relator, *J. G. Pereira Lima*. — *F. J. Oliveira Viana*”.

No processo n. 11.182-B (Cachoeira — Rio Grande do Sul): “decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 23,

em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Francisco Pasetto e João Pasetto e sua mulher e a correlata indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apolices, ao credor Paulo Bortoluzzi, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e nove mil e quarenta e um réis (149\$041), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — Relator, *J. G. Pereira Lima*. — *F. J. Oliveira Vianna*.

No processo n. 11.183-B (Ijuy — Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Michael Filho e sua mulher e a correlata indemnização de vinte e tres contos de réis (23:000\$000), em apolices, ao credor Guilherme Muxfeldt, continuando a cargo dos devedores a fracção de cento e quarenta e sete mil e setecentos e noventa e cinco réis (147\$795), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — Relator, *J. G. Pereira Lima*. — *F. J. Oliveira Vianna*.

No processo n. 1.213-C (Ibitiua — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 53 e 53 v., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Joaquim Elysis de Avellar e sua mulher e a correlata indemnização de setenta e nove contos e quinhentos mil réis (79:500\$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção de cento e onze mil e oitocentos e cinquenta réis (111\$850), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — Relator, *J. G. Pereira Lima*. — *F. J. Vianna*.

No processo n. 627-C (São Paulo), em que são declarantes Lara Campos & Comp. e Salvador de Toledo Piza e Almeida: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 186, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *F. J. Oliveira Vianna*.

No processo n. 824-C (São Sebastião — Jardiopolis — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 52 e 52 v., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José dos Santos Nogueira e sua mulher e a correlata indemnização de sessenta contos de réis (60:000\$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo do devedor a fracção de oitenta e tres mil e setecentos réis (83\$700), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *F. J. Oliveira Vianna*.

No processo n. 11.178-B (Taquaritinga — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 6 e 26 v., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Cavallini e sua mulher e a correlata indemnização de vinte contos e quinhentos mil réis (20:500\$000), em apolices, ao credor Rieire Pinsetta, continuando a cargo dos devedores a fracção de mil e seiscentos e cinquenta réis (1\$650), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *F. J. Oliveira Vianna*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 11.167-B (São João da Boa Vista — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Saturnino Alves de Carvalho e sua mulher e a correlata indemnização de dous contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apolices, ao credor Francisco Dutra Primo, continuando a cargo dos devedores a fracção de quatrocentos e cinquenta e dous mil e quatrocentos e setenta e cinco réis (472\$475), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *F. J. Oliveira Vianna*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 9.883-B (Campos — Estado do Rio), em que são declarantes Decio Parreiras e Antonio Guimarães Vianna e sua mulher: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 70 e 70 v., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *F. J. Oliveira Vianna*.

No processo n. 1.339-C (S. Paulo — capital): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Luiz Estanislau do Amaral e sua mulher e a correlata indemnização de 144:000\$; em apolices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção de 28\$300, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934". — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *F. J. Oliveira Vianna*.

No processo n. 1.319-C (Campinas — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de 319:312\$900 de Erasmo de Souza Ribeiro (empolho) e a correlata indemnização de 159:500\$, em apolices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo do devedor a fracção de 156\$450, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934". — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *F. J. Oliveira Vianna*.

No processo n. 1.855-A (Pederneiras — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 20, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Fausto Furlani e a correlata indemnização de 57:500\$, em apolices, ao credor Banco do Brasil (Agencia em Jahú, São Paulo), continuando a cargo do devedor a fracção de réis 296\$600, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934". — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *F. J. Oliveira Vianna*.

No processo n. 10.869-B (Penapolis — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 52, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de 23:500\$930 de Ernesto Ghidotti e sua mulher e a correlata indemnização de 11:500\$, em apolices, aos credores Rocha & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção de 259\$465, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *F. J. Oliveira Vianna*.

No processo n. 9.765-B (D. Pedrito — Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito do espolio de Octavio Gomes de Freitas representado por sua viuva Maria Augusta do Amaral Freitas e seus filhos, e a correlata indemnização de 10:000\$, em apolices, ao credor Celso Taddel, tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934". — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *F. J. Oliveira Vianna*.

No processo n. 1.325-C (Chavantes — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Accacio Gomes dos Reis e a correlata indemnização de 40:000\$, em apolices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo do devedor a fracção de 443\$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *F. J. Oliveira Vianna*.

No processo n. 10.205-B (Porto Alegre — Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de folha 43 v., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João de Barros Nunes e a correlata indemnização de 2:500\$, em apolices, ao credor Francisco Sanchez Junior, tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *F. J. Oliveira Vianna*.

No processo n. 7.154-B (Porto Alegre — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Banco Porto Alegrense e Flavio Menna Barreto de Mattos e sua mulher: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 86, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *F. J. Oliveira Vianna*.

No processo n. 660-C (Cambará — Paraná), em que são declarantes Leon Israel Comp. S. A. e Antonio Barbosa Ferraz Jr. e Bráulio Barbosa Ferraz e suas mulheres: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 133 e 133 v., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *F. J. Oliveira Vianna*.

No processo n. 10.025-B (Riachão — Sergipe), em que são declarantes Fontes Irmãos & Com. e Alberto Menezes: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *F. J. Oliveira Vianna*.

No processo n. 11.079-B (Rio Grande — Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Giacomo Giacoleto e sua mulher e a correlata indemnização de 9:500\$, em apolices, ao credor José Amaro de Carvalho, continuando a cargo dos devedores a fracção de 253\$332, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *F. J. Oliveira Viana*.

No processo n. 11.444-B (Uruguayana — Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archívamento do presente processo". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *F. J. Oliveira Viana*. (Declarantes: Braz Umbelloni Papaleo e Antonio Fernandes.)

No processo n. 10.960-B (Aracatuba — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de 29:505\$700 de Oku Morizi e a correlata indemnização de 14:500\$, em apolices, ao credor Plácido Rocha, continuando a cargo do devedor a fracção de 252\$90, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *F. J. Oliveira Viana*.

No processo n. 9.738-B (Itabuna — Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Saturnino Corrêa da Silva e sua mulher, Francisca Josefa da Silva, e Domingas Corrêa da Silva e a correlata indemnização de 15:500\$, em apolices, ao credor Instituto Cacão da Bahia S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção de réis 110\$200, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934". — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *F. J. Oliveira Viana*.

No processo n. 11.483-B (Sant'Anna do Livramento — Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Ascendino Maciel de Oliveira e sua mulher e a correlata indemnização de 51:000\$, em apolices, ao credor Octavio Duarte, continuando a cargo dos devedores a fracção de 344\$450, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *F. J. Oliveira Viana*.

No processo n. 10.863-B (Lins — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relator de fls. 6, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel (14:000\$000), de Augusto Caliani e sua mulher e a correlata indemnização de sete contos de réis (7:000\$000), em apolices, ao credor Pedro Ferreira, todos nos termos do decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — Relator, *J. G. Pereira Lima*. — *F. J. Oliveira Viana*".

No processo n. 9.764-B (Cafelandia — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Yoshiaku Yossaku e sua mulher e a correlata indemnização de vinte e tres contos de réis (23:000\$000), em apolices, ao credor Arthur Soegima, continuando a cargo dos devedores a fracção de duzentos e noventa e um mil cento e vinte réis (291\$120), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — Relator, *J. G. Pereira Lima*. — *F. J. Oliveira Viana*".

No processo n. 11.482-B (Lins — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Nage José de Kallas e sua mulher e a correlata indemnização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$000), em apolices, á credora Olympia Matavi, tudo nos termos do decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — Relator, *J. G. Pereira Lima*. — *F. J. Oliveira Viana*".

No processo n. 1.332-C (Bebedouro — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Lins Cotrim e sua mulher e a correlata indemnização de trinta e tres contos e quinhentos mil réis (33:500\$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo continuando a cargo dos devedores a fracção de quatrocentos e sessenta mil e duzentos réis (460\$200), de conformidade com

o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — Relator, *J. G. Pereira Lima*. — *F. J. Oliveira Viana*".

No processo n. 11.480-B (Lins — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Kashigawa Seite e sua mulher e a correlata indemnização de vinte e dous contos de réis (22:000\$000), em apolices, ao credor Erico de Abreu Sodré, continuando a cargo dos devedores a fracção de vinte e dous mil e duzentos réis (22\$200), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — Relator, *J. G. Pereira Lima*. — *F. J. Oliveira Viana*".

No processo n. 11.445-B (Uruguayana — R. G. do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Gregoriano Rodrigues Machado e sua mulher e a correlata indemnização de dez contos de réis (10:000\$000), em apolices, ao credor João Ferrari Filho, tudo nos termos do decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — Relator, *J. G. Pereira Lima*. — *F. J. Oliveira Viana*".

No processo n. 9.832-B (Itú — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Zeferino Milioni, Hermenegildo e Felipe Milioni e suas mulheres e a correlata indemnização de nove contos de réis (9:000\$000), em apolices, ao credor Basilio Zanuni, tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. Oliveira Viana*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No processo n. 11.056-B (João Pessoa — Espírito Santo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel (6:308\$700) de Theophilo José Hypolito e sua mulher e a correlata indemnização de tres contos de réis (3:000\$000), em apolices, aos credores Minassa & Irmão, continuando a cargo dos devedores a fracção de cento e cincuenta e quatro mil e trezentos e cincuenta réis (154\$350), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — Relator, *J. G. Pereira Lima*. — *F. J. Oliveira Viana*".

No processo n. 9.909-B (Bagé — R. G. do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 52 e 52 v., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Elisário Robaina e sua mulher e a correlata indemnização de setenta e dous contos e quinhentos mil réis (72:500\$000), em apolices, ao credor Theodoro Figueira, continuando a cargo dos devedores a fracção de quatrocentos e trinta mil e quinhentos e oitenta réis (430\$580), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *F. J. Oliveira Viana*, relator — *J. G. Pereira Lima*".

No processo n. 11.001-B (Espírito Santo do Pinhal — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 35 e 35 v., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel (54:867\$940), de Horacio Leite de Souza e sua mulher e a correlata indemnização de vinte e sete contos de réis (27:000\$000), em apolices, ao credor Antenor Vergueiro, continuando a cargo dos devedores a fracção de quatrocentos e trinta e tres mil e novecentos e setenta réis (433\$970), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *F. J. Oliveira Viana*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No processo n. 9.907-B (Santa Adelia — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Iurasseck e sua mulher e a correlata indemnização de vinte contos e quinhentos mil réis (20:500\$000), em apolices, do credor Francolino Machado Filho, continuando a cargo dos devedores a fracção de quatrocentos e trinta e cinco mil e oitocentos e trinta e tres réis (435\$833), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *F. J. Oliveira Viana*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No processo n. 11.398-B (Lins — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Shei-hai Kahatsu e a correlata indemnização de tres contos e

quinhentos mil réis (3:500\$000), em apolices, ao credor Victorio Fava, continuando a cargo do devedor a fracção de oitenta e nove mil e quinhentos réis (89\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *F. J. Oliveira Viana*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 835-C (Cafelandia — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito do Caio Amaral e sua mulher e a correlata indemnização de setenta contos e quinhentos mil réis (70:500\$000) em apolices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção de dezenove mil e duzentos réis (19\$200) de conformidade com o decreto n. 14.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — Relator, *J. G. Pereira Lima*. — *F. J. Oliveira Viana*."

No processo n. 9.993-B (Franca — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel 312:523\$500, de Dolor de Oliveira Dias e sua mulher e a correlata indemnização de cento e cinquenta e seis contos de réis (156\$000), em apolices, ao credor Juvenal Mesquita, continuando a cargo dos devedores a fracção de duzentos e sessenta e um mil e setecentos e cinquenta réis (261\$750), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *F. J. Oliveira Viana*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 11.059-B (Muniz Freire — Espírito Santo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel 30:124\$300, de Antonio Pancotto e sua mulher e a correlata indemnização de quinze contos de réis (15:000\$000), em apolices, ao credor Eugenio Malacarne, continuando a cargo dos devedores a fracção de sessenta e dois mil cento e cinquenta réis (62\$150), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *F. J. Oliveira Viana*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 11.481-B (Biringui — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Itiraji Inumaru e sua mulher e a correlata indemnização de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000), em apolices, ao credor Cherobino Giovaniui, continuando a cargo do devedor a fracção de cento e noventa e sete mil e setecentos réis (197\$700), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *F. J. Oliveira Viana*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de maio de 1935

Precatorios despachados:

Juizo da Primeira Vara Federal, entrega de 3:300\$413, a favor de João de Freitas Miranda. — Cumpra-se.

Autos de infracção:

N. 833, de 1933, contra Isaaq Salem. — Entregue-se, observadas as formalidades regulamentares.

N. 477, de 1934, contra The Gourock Ropework Export Company Limited. — Pelo facto de ter fabricado e vendido, sem o pagamento do imposto devido, no periodo de 30 de novembro de 1929 a 31 de dezembro de 1930, 6.100 saccos para roupas ou para viagens, foi lavrado o auto de fls. 6, contra a firma The Gourock Ropework Export Company, Limited, estabelecida com o commercio por grosso á rua Primeiro de Março n. 109 e officina á rua Acre ns. 41/43, ambas desta cidade. O processo foi iniciado pelo termo de fls. 3, em que a autuada, pelo seu gerente Sr. Reginaldo Arthur Brookling, declarou aos autuantes que os saccos de lona escripturados nos seus livros copiadorees de facturas são proprios para guarda de roupas dos marinheiros, tendo o comprimeiro de 0m,90 e sendo confeccionados na sua officina á rua Acre ns. 41/43, desta cidade. Consta ainda do dito termo ter a autuada declarado ter pago os emolumentos de registro para o commercio por grosso de tecidos e moveis, nunca tendo pago o registro da sua officina. A fls. 4 encontra-se um termo de exame da escripta commercial em confronto com os livros copiadorees de facturas, vendas á vista

e contas assignadas, no qual se constata a sahida dos 6.100 saccos acima alludidos sem o pagamento do imposto devido.

Em seguida apparece um quadro demonstrativo da sahida do producto, discriminada pelos numeros dos copiadorees e respectivo folio, numero e datas das facturas, quantidade e especie da mercadoria e nomes dos adquirentes. Segue-se, a fls. 6 o auto de infracção no qual, fazendo-se allusão aos termos e quadro de fls. 3, 4 e 5, demonstram os autuantes a existencia de uma sonegação na importancia de 18:300\$, relativa ao imposto de 3\$ por unidade, sobre 6.100 saccos dados a consumo no periodo acima mencionado. Na longa defesa de fls. 8 a 13, a autuada, contrariando as declarações de fls. 3, assignadas pelo seu gerente, allega que "nem mesmo fabricou os saccos entregues; encomendou-os, pagou-os e immediatamente que os recebeu os entregou á repartição". Allega mais que — "a lei só cogita de saccos de viagem até 80 centimetros que é o maximo admittido para esses artigos, não podendo o material por ella fornecido á Marinha ser classificado naquella categoria, pois, cada sacco para a Marinha tem 90 centimetros". Estende-se em considerações sobre a distincção entre saccos para a Marinha e saccos para roupas ou para viagens, e conclue pedindo a improcedencia do auto.

Não procedem as razões da defesa. O producto cuja procedencia a autuada occultou, é sacco para roupas ou para viagens, sujeito á taxa de 3\$ por unidade, conforme se deprehende da classificação dada pelo director de Fazenda no Ministerio da Marinha, no officio n. 8.713, de 14 de novembro de 1934, junto por cópia a fls. 15 e 16. A autuada não citou o nome ou nomes dos fabricantes de quem os adquiriu, o que prova terem sido elles fabricados no seu estabelecimento como aliás declarou no termo de fls. 3, sem possuir a patente de registro de fabricante e o necessario livro de escripta fiscal.

Em taes condições, julgo procedente o auto de fls. 6 e imponho á firma The Gourock Ropework Export Company, Limited, a multa de 2:500\$, minimo do art. 219, § 2º, letra d, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1920, com a obrigação de recolher a importancia de 18:300\$, de imposto sonegado, nos termos do art. 204, do mesmo decreto.

Na forma da lei, adjudique-se aos autuantes Everardo Gonsalves de Mello e Esther Pinho, 50% da multa imposta.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 493, de 1934, contra S. A. Instituto Nacional de Pharmacologia — O decreto n. 22.423, de 1 de fevereiro de 1933, determina, no seu art. 2º, que os rotulos appostos directamente aos productos de que trata o art. 1º, do mesmo decreto, e os envoltorios externos com que são distribuidos, conterão obrigatoriamente as seguintes indicações impressas:

"a) nome do remedio, sem referencia á molestia ou grupo de molestias a cuja cura se destina;

b) firma do fabricante, local da fabrica, numero e data do registro e approvação do Departamento Nacional de Saude Publica;

c) em caracteres bem visiveis: "Amostra gratuita para distribuição a medicos e a hospitaes", sendo permitido imprimir apenas as duas primeiras palavras em cada ampolla, quando o medicamento assim fór apresentado, feita, porém, a declaração por inteiro nos recipientes que as contiverem;

d) o teor do art. 4º deste decreto".

Nos specimens que acompanham o presente processo, a autuada cumpriu rigorosamente os preceitos das letras a, b e d, porquanto delles consta:

"nome do remedio, sem referencia á molestia ou grupo de molestias a cuja cura se destina; firma do fabricante, numero e data do registro e approvação do Departamento Nacional de Saude Publica e o teor do art. 4º".

Relativamente aos preceitos da letra c a autuada deixou apenas de cumprir parte delles, por isso que, ao invés de — "Amostra gratuita para distribuição a medicos e a hospitaes", declarou — "Amostra medica gratuita, sem valor commercial. Não pôde ser vendida", tendo, no entanto, graphadas em cada ampolla as palavras — "Amostra gratuita".

Como se vê, os dispositivos citados, só se referem aos rotulos appostos directamente aos productos, nenhuma prohibição estabelecendo com referencia á bulla que acompanha a

mercadoria, trazendo as indicações de cura que não podem ser mencionadas nos rotulos.

Em taes condições, por não ser permittido a esta Directoria julgar por equidade, — julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho a S. A. Instituto Nacional de Pharmacologia, a multa de 2:000\$, do art. 6º, do decreto n. 22.423, de 1 de fevereiro de 1933.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 438, de 1931, contra M. N. de Sá. — O vinho apprehendido no estabelecimento commercial de M. N. de Sá, foi considerado falsificado pelo Laboratorio Bromatologico, consoante declara o mesmo Laboratorio no laudo de fls. 7.

Essa mercadoria foi adquirida da firma Marino Conti & Comp., conforme nota de venda, de fls. 3, da qual é sucessora a firma João Gammaro que, na defesa de fls. 16, allega, provando com os documentos de fls. 11 a 15, a ter adquirido da firma Romani Simonini Toschi & Comp., de São Paulo.

M. N. de Sá não apresentou defesa, tendo sido lavrado o termo de revelia de fls. 9, apresentando Romani Simonini Toschi & Comp., a defesa de fls. 20 a 22.

O auto de fls. 5 foi lavrado em 13 de março de 1934, e o documento de fls. 11, referente á venda do producto pela firma Romani Simonini Toschi & Comp., tem a data de 21 de janeiro daquelle anno.

Por faltas iguaes e praticadas na mesma data, foi a firma Romani Simonini Toschi & Comp., autuada e multada, conforme se verifica do retalho do *Diario Official*, de fls. 25, auto n. 260, de 1934, ao qual devia ter sido reunido o presente processo, nos termos do art. 207, do vigente regulamento do imposto de consumo.

Assim, pois, julgo procedente o auto de fls. 5 e imponho, ás firmas João Gammaro, sucessora de Marino Conti & Comp. e M. N. de Sá, respectivamente, as multas de 1:200\$ e 2:500\$, minimo e maximo do art. 78, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, por se ter dado, quanto á ultima, a hypothese do art. 222 do mesmo decreto.

Na forma da lei, adjudique-se aos autuantes Alberto Miranda, Carlos Vianna Bandeira e João Carvalhal França, 50 % das multas impostas.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Requerimentos:

N. 5.899-935 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — De accordo com o parecer, indeferido.

N. 22.412-934 — Vasco Ortigão & Comp. — Idem.

N. 12.157-935 — Fernandes Azevedo & Comp. — Deferido nos termos do art. 46 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, procedendo-se com relação ás estampilhas recebidas de conformidades com o art. 44 do mesmo decreto.

N. 10.560-935 — Lorenzo Baiocchi. — Deferido com o parecer.

N. 4.349-935 — Lygia de Aragão Lopes e outros. — De accordo com o parecer de 14 de fevereiro ultimo á fls. 5, inscreva-se.

Notificações:

N. 57 — Castro Lopes Brandão & Comp. — Senado 189. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 500\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 115 — Confeitaria Paschoal S. A. — Largo da Carioca 1/3 — Multa de 150\$000, mais a importancia de 140\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 118 — J. Salek & Comp. — Senador Euzébio 60. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 140\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 113 — T. Martinez — S. Bento 13. — Multa de 150\$, mais a importancia de 120\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 110 — José Marques de Sá — Conselheiro Saraiva 27. — Idem.

N. 112 — Ramon Besada Fernandez — Conselheiro Saraiva 45. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 125\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 105 — O. Gonçalves & Comp. — Visconde de Itaúna 70. — Idem.

N. 117 — Antonio Baptista da Costa — Senador Euzébio 49-A. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 13 de maio de 1935

N. 91 — Companhia Phymatosan, rua Conde de Bomfim n. 1.084. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 500\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 97 — Almeida Vidal & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 152. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 130\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 99 — Systema de Oleo Combustivel do Brasil Ltd., rua da Candelaria n. 83. — Multa de 150\$000 mais a importancia de 340\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 101 — C. Ramenssen, rua Theophilo Ottoni n. 129. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 300\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 103 — Brea & Comp., rua Visconde de Itaúna n. 34. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 125\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 92 — Jeronymo Queiroz Monteiro, rua Conde de Bomfim n. 1.283-A. — Idem.

N. 100 — Fernando de Carvalho, rua General Camara n. 94. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 98 — Paulo Redecke, rua Theophilo Ottoni n. 156. — Idem.

N. 102 — Emanuel Statretz, rua Visconde de Itaúna n. 51 sobrado. — Idem.

N. 104 — José Viala, rua Visconde de Itaúna n. 3. — Idem.

N. 56 — Isaac Guidalevich, rua Senador Euzébio n. 76. — Idem.

N. 111 — J. Pinheiro, beco do Bragança n. 89. — Idem.

N. 119 — João Francisco Pereira Junior, rua Senador Euzébio n. 107. — Idem.

N. 121 — Theinert & Funk Ltd., rua General Caldwell n. 71-A. — Idem.

N. 106 — José Rodriguez, rua de Sant'Anna n. 51. — Idem.

N. 108 — Armino Carvalho & Irmão, rua de Sant'Anna n. 97. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 159\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 120 — Abraham Moysés Jablonsky, rua Senador Euzébio n. 111. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

Segundo Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 7 de maio de 1935, ás 14 horas, a sessão ordinaria do 2º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Mario Foster Vidal C. Bastos, presidente; João da Cruz Ribeiro, vice-presidente; Arlindo Pupa, José de Oliveira Marques, Antonio B. Cavalcanti e Tito Rezende, membros do Conselho. Os Srs. João Gonçalves Netto, representante da Fazenda Publica e Frederico Diniz Martins, secretario.

Aberta a sessão foi lida a acta da sessão ordinaria realizada no dia 30 de abril, a qual foi approvada.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 672 — Bady N. Saad — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, o Sr. José de Oliveira Marques. — Deu-se provimento ao recurso, para considerar o producto isento de imposto, contra o voto do Sr. presidente.

N. 722 — Coop — Viti-Vinicola Forqueta do R. G. do Sul e João Venetikides — Imposto de consumo — Delegacia

Fiscal no Paraná — Relator, o Sr. José de O. Marques. — Negou-se provimento ao recurso da Coop. Viti-Vinicola Forqueta do R. G. do Sul e deu-se ao de João Venetikides, unanimemente.

N. 1.082 — J. Lameira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Maranhão — Vista ao Sr. Pupe — Relator, o Sr. José de O. Marques. — Deu-se provimento ao recurso interposto, para julgar o auto improcedente, unanimemente.

N. 1.217 — Bernardo de Gorter — Exploração de diamantes — Directoria das Rendas Internas — "ex-officio" — Relator, o Sr. José de O. Marques. — Levantada a preliminar si era ou não materia de julgamento, foi resolvido encaminhar-se o processo ao Sr. ministro em face do art. 160, letra b, do decreto n. 24.036, unanimemente.

N. 1.232 — Paulo da Costa Lima — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia — ex-officio — Relator, o Sr. José de O. Marques. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.369 — Carmello Paulette & Irmão — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Antonio B. Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso voluntário e deixa-se de tomar conhecimento do "ex-officio", por incabível, no caso, unanimemente.

N. 1.379 — Botelho Veiga & Comp. Ltda. e Augusto Pinto de Rezende — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — ex-officio — Relator, o Sr. Antonio B. Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.506 — Irmãos Tesheiner — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — ex-officio — Relator, o Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.508 — Miguel Peixe — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, o Sr. João C. Ribeiro. — Deixou-se de tomar conhecimento, por perempto unanimemente.

N. 1.510 — Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — ex-officio — Relator, o Sr. Tito Rezende. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.516 — Antonio Corrêa de Lima Filho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o Sr. Arlindo Pupe. — Deixou-se de tomar conhecimento por perempto, unanimemente.

N. 1.518 — Reis & Jacobsen — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. João C. Ribeiro. — Deixou-se de tomar conhecimento por perempto, unanimemente.

N. 1.521 — Nunes José & Comp. — Decreto n. 14.648, de 1921 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Arlindo Pupe — ex-officio. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.525 — H. Roberto Michelis — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, o Sr. Tito Rezende. — Negou-se provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.531 — Carlos Pekson — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, o Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento ao recurso interposto, para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.534 — Maurelio Chiorbol — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — ex-officio — Relator, o Sr. Antonio B. Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.536 — The Leopoldina Railway Company Ltda. — Imposto de consumo — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

Nota — Ns. 1.488 e 1.364 foram convertidos em diligencia.

N. 1.222 — Deu-se vista ao Sr. Arlindo Pupe.

N. 1.519 — Converteu-se em diligencia.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, em 8 de maio de 1935. — *Frederico Diniz*, secretario.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de maio de 1935

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Guerra:

N. 1.387 — Tendo sido o capitão de artilharia Jaire Jaire de Albuquerque Lima por mim designado, anteriormente á sua dispensa das funcções de official da ligação entre esse e este ministerios, para fazer parte do Estado Maior na comitiva presidencial que vae ás Republicas Argentina e Oriental do Uruguay retribuir as visitas feitas ao Brasil pelos chefes daquellas nações; roga a sua annuência nesse sentido.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.401 — Accusa o recebimento do aviso n. 924, de 26 de março ultimo, solicita providencias para que, por intermedio da Directoria da Marinha Mercante sejam destruidos os mastros de um navio que deu á costa do Rio Grande do Sul, a oito milhas do pharol de Sarita, visto constituirem perigo para as aeronaves em vôo que, na época de nevoeiro, seguem rota ao largo da costa.

O assumpto em apreço, ao contrario do que parece, não é da alçada do Ministerio da Marinha e sim do da Viação e Obras Publicas, em face do que dispõem o n. XXI do art. 20 do decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933, e o art. 1º, § 2º, item 1º, do decreto n. 20.829, de 21 de dezembro de 1931.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 1.402 — Transmitta os papéis, dos quaes constam diversos documentos com que Henrique Rocha, mestre de pequena cabotagem e pratico do rio Solimões, Estado do Amazonas, procura provar a sua qualidade de brasileiro nato, para efeito das regalias e vantagens estabelecidas no decreto numero 20.303, de 19 de agosto de 1931, solicitando que se digne emitir parecer a respeito.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.389 — Designa os capitães de corveta Jorge Paes Leme e Luiz Carneiro da Rocha Soares Dias para servirem, respectivamente, como encarregado do material a bordo do encouraçado *Minas Geraes* e no Estado Maior da Armada.

N. 1.390 — Declara que o capitão de corveta aviador naval Antonio Azevedo de Castro Lima, designado pelo aviso n. 840, de 21 de março ultimo para o serviço da Carta de Navegação Aérea, adequada aos serviços aereos civis e militares, do litoral e do interior do paiz, deverá ficar directamente subordinado a este gabinete, regendo-se pelas instruções baixadas pelo aviso acima referenciado.

Identico á Directoria de Aeronautica.

N. 1.391 — Elogia o capitão de corveta Nelson Rodrigues de Bastos Coelho pelo modo efficiente por que coöperou nesta administração, durante o tempo em que exerceu as funcções de official e sub-chefe deste gabinete, a cujos trabalhos emprestou, com enthusiasmo, maxima lealdade e dedicação. a sua brilhante intelligencia, assim vos declaro, para os devidos fins.

N. 1.392 — Tendo em vista a consulta contida no officio n. 140, de 6 de março de 1935, da Capitania dos Portos do Estado do Paraná, sobre como ha de ser constituido o Conselho de Justiça, depois da apresentação voluntaria ou captura de uma praça desertora, na conformidade do § 3º do art. 6º do decreto n. 24.803, de 14 de julho de 1934, por isso que não poderá o mesmo ser constituido devido a só existir na capitania um official que é o capitão dos portos e por se tratar de um caso omisso na lei, declara, para os devidos fins, e attendendo a que não existem naquella capitania officiaes para a organização do respectivo conselho, que a solução que se impõe, em face da regra estabelecida no art. 257, § 1º, combinado com o art. 9º, § 6º, do citado decreto n. 24.803, é o recolhimento do desertor ao Quartel Central do Corpo de Marinheiros, onde então será submettido ao competente julgamento por um conselho composto dos respectivos officiaes.

Dever-se-ha fazer constar do officio de remessa do processo ao Quartel Central a circumstancia determinante da remessa, isto é, o facto de não poder ser constituido o Conselho na Capitania dos Portos, por falta de officiaes para compô-lo.

N. 1.393 — Inclue no Asylo de Invalidos da Patria, o 2º sargento n. 11.209-AE-CA João de Oliveira, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 1.394 — Concede baixa do serviço da Armada, do fuzileiro naval n. 2.527 — Companhia Extra — José Elias da Silva.

N. 1.395 — Attendendo á solicitação contida no aviso n. 30, de 20 de abril de 1935, do Ministerio da Guerra, resolve pôr á disposição daquelle ministerio, onde deverão apresentar-se, os SO-CO-José Marinho Espindola e Modesto Fabris, afim de auxiliarem a montagem dos motores Diesel pertencentes aos submersiveis que tiveram baixa do effectivo da esquadra e que foram cedidos áquelle ministerio.

— Sr. director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 1.396 — Tendo sido cedidos ao Ministerio da Guerra os motores e dynamos pertencentes aos submersiveis que tiveram baixa do effectivo da esquadra, autoriza a entregar áquelle ministerio o respectivo material sobresalente.

— Sr. Dr. juiz auditor da Marinha:

N. 1.399 — Attendendo a que as leis orçamentarias na parte relativa á Marinha, não consignam verba para gratificação de pericia e a que sempre que se tem de pagar tal gratificação o é pela verba de "Eventuaes", communica que deveis, sempre que fôr possível e que disso não resulte prejuizo para os interesses da Justiça, quando houver necessidade de nomear peritos, tenham preferencia profissionais civis ou militares deste ministerio e na falta destes sejam indicados profissionais de outros ministerios.

— Sr. Dr. juiz auditor da Primeira Circumscripção Judiciaria Militar (Jurisdicção da Marinha):

N. 1.400 — Solicita providencias no sentido de serem dispensados dos trabalhos dos Conselhos de Justiça para os quaes foram sorteados o capitão de corveta Carlos Frederico de Noronha Filho e o capitão-tenente, intendente naval, Edgard Soares Judice, visto servirem os mesmos em navios que se aprestam para sahirem em commissão.

— Por portaria de 13 de maio:

De accordo com os arts. 7º e 8º-I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, concede seis mezes de licença ao 1º tenente pharmaceutico do Corpo de Saude da Armada, Raul Pinto de Miranda, para tratamento de sua saude, onde lhe convier; ficando marcado o prazo de 15 dias, a partir da presente data, para entrar no gozo desta licença;

De conformidade com o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo, concede seis mezes de licença ao auxiliar especialista escrevente, 1º sargento n. 6.824 José Augusto Leite, correspondente ao periodo de 10 de junho de 1919 a 10 de junho de 1929.

Requerimentos despachados

Oliveira Irmãos, Ltd. (requerimento de 25 de março de 1935, fichado sob n. 33.966, pedindo serem tomadas medidas necessarias, por parte do M. M., sobre o transito de seus vehiculos, em face da alteração feita no horario de transito). — Compareçam á Secretaria da Marinha.

Sylvio Brito Soares (requerimento de 2 de maio de 1935, fichado sob n. 35.233, pedindo permissão para o seu filho Wilson Soares, classificado sob n. 100, no ultimo concurso ao Curso Prévio da Escola Naval, frequentar a escola como ouvinte). — Indeferido, por falta de fundamento.

Eduardo Guilherme May (requerimento de 29 de abril de 1935, fichado sob n. 35.185, pedindo ser matriculado na Escola Naval o seu filho Eduardo Joseph Marques May, que concorreu ao exame de admissão). — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Sylvio de Mello Torres (requerimento de 26 de maio de 1935, fichado sob n. 35.064, pedindo lhe ser passada por certidão, o teor do parecer do Almirantado, relatando a sua invalidez). — O requerente deve dirigir-se ao Sr. ministro.

Agostinho Galatari (requerimento de 18 de abril de 1935, fichado sob n. 35.400, pedindo revisão na prova de portuguez prestada por seu filho Vicente Galatari, candidato ao Curso Prévio da Escola Naval). — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Manoel Leite da Silva Medeiros Filho (requerimento de 23 de maio de 1934, fichado sob n. 21.820, pedindo ser esla-recida sua situação, *post mortem*). — Compareça á Secretaria da Marinha.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 9 do corrente:

Foram approvadas as relações dos operarios e aprendizes admittidos e demittidos para e do serviço do Fabrica de Viaturas para o Exército em março ultimo.

— Por outros de 10 do mesmo mez:

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães Lourival Serôa da Motta do 8º R/I para o 21º B/C, Amílcar Saigado dos Santos do 5º B/C para o 4º R/I, Donato di Domenico do 4º R/I para o 5º B/C, Mario José de Faria Lemos do Q/S para o Q/O sendo classificado no 4º R/I, Renato Bittencourt Brigido, Ismael de Sá Medeiros, Aroldo Ramos do Castro, Vainir de Araripe Ramos, Salm de Miranda, José Ignacio da Cunha Gariola, Luiz Nery de Andrade, Adail Diniz Moreira, Heitor Lopes Caminha do Q/O para o Q/S, Armindo Ferreira Villaga do 10º R/C/I para o R/ANeves, Mario Bina Machado deste regimento para o Q/S, Octavio Mariante da Costa do Q/S para o 4º R/C/D, Arthur da Silva Lopes deste regimento para aquelle quadro.

Foram classificados, por conveniencia do serviço, os capitães Antonio Negreiros de Andrade Pinto do Q/S para o Q/O sendo classificado no 3º bts. de sapadores (Vacaria), Carlos de Almeida Assumpção e Augusto Ribeiro dos Santos no 13º R/C/I.

Foram classificados, por conveniencia do serviço, os capitães medicos Drs. David Saks no H/M/de Alegrete, Hermeto Soledade Tourinho no H/M/de Porto Alegre, Tito Osório Torres no H/M/de Cachoeira.

Foram transferidos, por conveniencia do serviço, os capitães medicos Drs. Romeu Gomes Borba do H/M/de Cachoeira para o 3º G/O, Ismar Tavares Mutel de adjuncto do S/S da 4ª R/M para o H/M/D da mesma região, Sylvio Goulart Bueno deste hospital para adjuncto daquelle S/S, Luiz Paulino de Mello do 5º R/C/D para adjuncto de S/S da 5ª R/M, Henrique Moss de Almeida da C/D/F do Sector Norte para o 5º R/C/D.

Foi rectificada, por necessidade do serviço, a transferencia do capitão medico Dr. Alfeu Tourinho da Silva do 28º para o 25º B/C e não para o 27º B/C como publicou o D/O de 22-IV-935.

Foi designado o capitão Aristides Spelet, *Empieira* para assistente da 3ª Brigada de Artilharia.

— Por outro de 11 do mesmo mez:

Foi designado o capitão Clovis Monteiro Travassos, adjuncto da Directoria de Aviação.

Rectificação — Por despacho de 30 do mez findo foi mandado continuar nas funções que vem exercendo na Directoria de Aviação o capitão medico Dr. José da Silva Celestino e não como foi nublicado no D/O de 9 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de maio de 1935

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

- 15:800\$ ao tenente-coronel Cyro Vidal (av. 1.721);
- 11:600\$ ao 2º tenente convocado David Lourenço Alves (av. 1.722);
- 26:151\$900 ao ex-3º sargento Paulo Fillol de Lima (aviso n. 1.723);
- 14:429\$900 ao 1º tenente Mario Fernandes Imbiriba (aviso n. 1.724);
- 15:200\$ ao almoxarife addido ao A. G. R. J. Abdon Leite (av. 1.725);
- 16:554\$700 ao capitão Manoel Sotero da Silva (av. 1.726);
- 8:050\$ ao 2º tenente convocado Alvaro Augusto de Oliveira (av. 1.727);
- 9:750\$ ao tenente-coronel Newton Estillac Leal (aviso n. 1.728);
- 9:293\$300 ao 1º tenente de administração Milton de Menezes Moura (av. 1.729);
- 766\$600 ao capitão Bento Fernandes Junior (av. 1.730);
- 2:600\$ ao major Augusto de Oliveira Góes (av. 1.731);
- 17:439\$900 ao capitão Arcy da Rocha Nobrega (av. 1.732);
- 5:000\$ a Affonso Loureiro (av. 1.733);
- 2:910\$ a Daniel Thomaz (av. 1.734);
- 11:308\$400 ao tenente convocado Salvador Camargo (aviso n. 1.735);
- 7:000\$ a Gabriel Modesto Curvo (av. 1.736);

15:207\$700 ao 2º tenente mestre de musica José do Nascimento (av. 1.737);

4:677\$400 ao capitão Alvaro Barroso de Souza Junior (av. 1.738);

2:185\$400 à Estrada de Ferro Sorocabana (av. 1.739);

335\$900 à Rede de Viação Paraná-Santa Catharina (aviso n. 1.740).

— Ao Sr. ministro da Agricultura, pedindo providencias no sentido de ser posto á disposição do Ministerio da Guerra o professor Otto Rothe, assistente do Laboratorio Central de Produção Mineral, para leccionar na Escola Technica do Exercito assumpto de sua especialidade que interessa grandemente á Defesa Nacional (av. 17).

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exercito, declarando:

Que deve ser organizado, no Centro de Instrução de Transmissões, um curso provisorio de transmissões com a duração effectiva de seis mezes, afim de permittir que os radio-telegraphistas do Quadro do Serviço Radio do Exercito que nelle ingressarem sem o curso do referido Centro, habilitem-se á promoção ao posto de sub-tenente. O referido Centro provisorio deve ser organizado de maneira que não prejudique o serviço das estações do S.R.E. (Av. n. 66);

Que ao tenente coronel Euclides Zenobio da Costa, que effectuou matricula na Escola de Estado Maior, é permittido, sem prejuizo dos novos encargos que lhe competem, continuar como orientador da Policia Municipal da Capital Federal. (Av. n. 86-Gabinete);

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito, declarando:

Que ficam distribuidos aos G. M. de Porto Alegre e Ceará, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo — 4 Fardamento, etc. — do actual orçamento, as quantias de 51:000\$000 e 39:000\$000, respectivamente, destinadas a attender a despesas de fardamento de alumnos gratuitos dos mencionados estabelecimentos, sendo ao 1º para mais de 85 alumnos e ao 2º, para mais de 65. (Av. n. 292);

Que de accordo com a informação desta chefia junto ao requerimento em que o major dentista do Exercito, Custodio Milanez dos Santos, pede que se publique novamente a rectificação constante do Boletim do Exercito n. 40, de 20 de julho do anno findo, e do *Diario Official* de 18 do mesmo mez, que é attendido o pedido de que se trata, rectificando-se o Anexo III do decreto n. 24.287, de 24 de maio de 1934, de modo que o petiçãoario deixe de ser considerado excedente do quadro a que pertence, onde figurarão dois maiores dentistas e não um só official desse posto, conforme sahiu publicado (Av. n. 293);

Que o tenente coronel intendente de guerra José Scarcella Portella, exonerado, a pedido, por portaria de 8 do corrente, do cargo de director geral da Caixa de Construção de Casas para o Pessoal do Ministerio da Guerra, deverá continuar no exercicio do referido cargo até a designação do seu substituto. (Av. n. 294);

Que fica creado, a titulo provisorio, na 7ª Região Militar, um Deposito de Material Veterinario Regional, destinado a attender todos os corpos aquartellados no Norte do paiz, conforme solicitação constante do officio s/n., de 6 do corrente, do commandante daquela Região (Av. n. 295);

Que o major intendente de guerra Alcebiades Ribeiro dos Santos é transferido da 5ª Região Militar para o Estabelecimento de Material de Intendencia da 1ª Região Militar, por necessidade do serviço (Av. n. 286);

Que o Hospital Militar Regional da 7ª Região Militar deve, a titulo provisorio, ser considerado de 2ª classe (Aviso n. 297);

Que são designados o tenente coronel João Propicio Menna Barreto, capitães Herodoto Baptista Cavalcanti e Amadeu Bahia Fernandes de Barros e o 1º tenente, Joaquim Baptista Itajahy, para constituirem o Conselho de Justiça do Destacamento do Exercito de Léste, conforme pede o auditor da 2ª Auditoria da 1ª Região Militar e 1ª Divisão de Infantaria em officio n. 166, de 18 de março ultimo (Av. 298);

Que o Formulário para Processo e Julgamento de crime de deserção e insubmissão de praças, aprovado e mandado observar pelo decreto n. 71, e 27 de fevereiro de 1935, é da autoria do capitão de Infantaria, Nizo de Vianna Montezuma, e que é louvado esse official que, por tão util serviço á Justiça e aos seus camaradas, demonstra sua capacidade e dedicação á profissão (Av. n. 301);

Que é permittido ao 1º tenente Nelson Rodrigues de Carvalho, que se acha á disposição do Ministerio da Marinha,

acompanhar o Corpo de Fuzileiros Navaes, que irá, no dia 14 do corrente, realizar diversos exercicios na Ilha Grande (Av. n. 302);

Que o capitão Manoel Alves Pires de Azambuja, que se acha á disposição do general chefe da Missão Militar Franceza, exerce desde sua nomeação as funções de ajudante de ordens daquela autoridade (Av. n. 304);

Que ficam distribuidos ao 2º Esquadrão de Trem em Juiz de Fora, á conta da verba 8ª — Serviços de Intendencia — Consignação Material — Diversas despesas — sub-consignações 13 e 16, do actual orçamento deste Ministerio, as quantias de 600\$000 e 300\$000, respectivamente, destinadas a attender as despesas decorrentes das mencionadas sub-consignações.

Que em solução ao pedido do commandante da Escola de Educação Physica do Exercito, constante do officio n. 1.674, de 14 de novembro de 1934, fica fixado em 20 (vinte) escreventes e 3 (tres) sargentos o numero de auxiliares para os diversos departamentos daquela Escola, até a fixação definitiva (Av. n. 306);

Que fica concedido ao Deposito Regional de Material Veterinario da 3ª Região Militar, á conta da verba 10ª — Serviço de Veterinaria — Consignação Material — Material de consumo — 5 — Aquisição de artigos, etc., — do actual orçamento deste Ministerio, o quantitativo de 5:000\$000, para attender a despesas com o serviço de embalagem de medicamentos e material veterinario do mesmo Deposito. (Aviso n. 308);

Que são cancelladas dos assentamentos do 1º sargento Joaquim Alves da Silva, aggregado ao 2º R. A. M. as notas disciplinares constantes dos mesmos assentamentos. (Aviso n. 309).

Que são credores dos agradecimentos do ministro os funcionarios da Secretaria da Guerra: 1º official Armando Magno da Silva, pela leal dedicação ao serviço, onde desempenhou com muito criterio a delicada tarefa da confecção dos documentos e demais papeis que se destinavam ao despacho definitivo do Sr. Presidente da Republica e 2º official Raul Rodrigues Xavier, pela correção e lealdade com que desempenhou as suas funções de almoxarife, junto ao Gabinete da Guerra (aviso n. 81 — do Gabinete).

— Ao Sr. director da Secretaria de Estado da Guerra, declarando que é louvado o 1º official da mesma secretaria Dr. Frederico Curio de Carvalho pela sua operosidade e intelligente auxilio prestado á elaboração do relatório do Ministerio da Guerra, referente ao anno de 1934 (aviso n. 122).

— Ao Sr. director da Caixa de Economias da Guerra, mandando providenciar afim de que seja paga ao capitão Crodogando de Moraes Mendes a quantia de 540\$ (aviso n. 123).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, declarando que, por parte do Ministerio da Guerra, não ha inconveniente na concessão do aforamento de terrenos de marinha solicitado por Antonio de Oliveira Fonseca e os herdeiros de João Antunes dos Santos, situados, respectivamente, nos logares denominados Cubatão e Allemôa, no municipio de Santos (avisos ns. 1 e 2).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, comunicando que, por parte do Ministerio da Guerra, não ha inconveniente na concessão de aforamento dos terrenos de marinha situados em Praia Comprida, municipio de S. José, Praia de Fôra, municipio de Palhoca e Campinas, municipio de S. José, e pretendidos, respectivamente, por Manoel Eleodoro de Mattos, Euclides Pereira Sant'Anna e João Vicente Vaz (avisos ns. 3, 4 e 5).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 8 de maio de 1935 — N. 299.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito — Consulta o commandante do Grupo Escola Provisorio da Fortaleza de S. João, em officio n. 89, de 28 de janeiro do corrente anno, si, em face do aviso n. 352, de 14 de novembro de 1934, que determinou, provisoriamente, o funcionamento do 2º Grupo de Artilharia de Costa como Grupo Escola, deve ser tirada a etapa de 3\$500 para as praças da referida unidade.

Em solução, declaro-vos que, sendo o alludido Grupo Unidade Escola, deverá saccar a etapa no valor de 3\$500, mas somente a partir da data do presente aviso. — P. Góes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 8 de maio de 1935 — N. 300.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito — Ao deixar, em data de 8 do corrente, o cargo de ministro da

Guerra, por motivo de minha renúncia, dispense das funções de chefe de gabinete o tenente-coronel Amaro Soares Bittencourt e de officiaes de gabinete o tenente-coronel Gustavo Cordeiro de Faria, majores Agenor Leite de Aguiar, Antonio José Osorio, José Alves de Magalhães, Odylio Denny, Jayme Raulino de Faria, Arthur Hesketh Hall, Roberto Carneiro de Mendonça, Emilio Rodrigues Ribas Junior e Armando Dubois Ferreira; capitães Pedro da Costa Leite, Jaire Jaire de Albuquerque Lima, Eugenio Ewerton Pinto, Clovis Monteiro Travassos, Olopercio de Almeida Daemon, Ary Salgado Freire e Luiz Carlos Valdez e de ajudantes de ordens os capitães José Alexio Bittencourt e Mario José de Farias Lemos.

A essa pleiade de officiaes trabalhadores e dedicados muito agradeço o valioso concurso prestado á minha administração e louvo-os pela sinceridade de actuação e criterioso desempenho de suas funções.

Junto ás minhas despedidas sinceros votos para que nos novos cargos que forem exercer continuem trabalhando com o mesmo ponto de vista elevado e patriótico seguido como auxiliares da alta administração da Guerra. — P. Góes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 8 de maio de 1935 — N. 303.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito — O 2º tenente da reserva, convocado, João Cabello Duarte, em requerimento de 6 de julho do anno passado, consulta como proceder, na Circumscrição de Recrutamento em que serve, no caso de vagar a chefia da secção.

Em solução, declaro-vos:

1º — Entre officiaes de reserva que foram segundos tenentes commissionados a precedencia é determinada pela antiguidade de praça, qualquer que tenha sido o motivo da passagem para a reserva, não se computando, porém, o tempo que tenha estado na inactividade sem commissão.

2º — Os ex-segundos tenentes commissionados teem precedencia sobre os outros segundos tenentes da reserva provenientes de outros postos de praças de pret.

3º — Os segundos tenentes da reserva provenientes destes postos mantem entre si a precedencia que lhes garante o artigo 333, n. 2, do R.I.S.G. — P. Góes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 8 de maio de 1935 — N. 307.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito — Consulta o commandante do Pelotão Extranumerario do 4º Batalhão de Caçadores sobre as attribuições do official de informações nos batalhões de caçadores e regimentos de infantaria, com relação á instrucção e administração.

Em solução, declaro-vos:

a) o quadro da infantaria consequente ao reajustamento prevê, tanto para os R.I., como para os B.C., um 1º tenente de transmissões e informações;

b) não deve tal official exercer, nos B.C., nenhuma função administrativa, por isso que o aviso n. 235, de 6 de abril de 1933, publicado no Boletim do Exercito n. 20, refere-se exclusivamente aos R.I., onde os ajudantes teem maiores encargos do que os dos B.C.;

c) além do que se acha consignado nas "Instrucções Provisorias para o Serviço de Informações em Campanha, nos corpos de tropa de I. e C.", deve ser observado na instrucção de tal especialidade, o que prescrevem as publicações seguintes:

1 — Directiva Geral de Instrucção n. 1, para o anno de 1933, anexo II, directiva essa que foi remetida aos commandantes de regiões e cuja doutrina já deve estar no conhecimento da tropa.

2 — R.E.C.I. na parte que define as funções de official de informações em campanha, mencionando o pessoal que o auxiliará.

3 — Instrucção geral sobre a observação.

d) o programma a ser adoptado na instrucção dos observadores já se acha divulgado nas "Notas sobre instrucção no quadro do Regimento" do commandante Collin, edição 1929, pags. 283 e 284. — P. Góes.

Requerimentos despachados

Antonio Silva de Cerqueira, ex-cadete, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou restituição da quantia de 300%, depositada na E. M., ao se matricular. — Mantenho o despacho anterior.

Aurelio Desmoulins Pinto, 2º sargento reformado, pedindo reversão ao serviço activo do Exercito no Quadro de Amanuenses e reforma com as vantagens do referido quadro. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Djalma Setubal Rabello, 1º tenente, pedindo promoção em resarcimento de preterição. — Indeferido.

Honorio Domingues de Menezes Doria, capitão reformado, pedindo asylo. — Indeferido. O peticionario não satisfaz as condições exigidas pelo art. 55, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, conforme ficou evidenciado pela acta de inspecção de saúde a que foi submettido, pela J. S. S.

João Vieira de Britto, ex-1º sargento do Q. I., pedindo reinclusão no referido quadro. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Joaquim Lopes Coelho, 3º sargento reservista do 6º B. C., pedindo reinclusão nas fileiras. — Deferido, em vista do parecer do E. M. E., anexo ao presente.

Joaquim Moreira da Costa, 2º cabo do 29º B. C., pedindo que lhe seja permitido aguardar em Recife, o despacho do seu requerimento, solicitando asylo. — Deferido, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Joaquim Tolentino Ferreira, auxiliar do 2º classe, da F. C. A. G., pedindo averbação do tempo em que serviu como praça da Policia Militar da Capital Federal, de 14 de junho de 1921 a 14 de junho de 1924. — Aguarde regulamentação da lei sobre o serviço militar (decreto n. 23.125).

José Callado de Araujo, soldado do 2º R. I., pedindo reconsideração do despacho que lhe negou asylo. — Mantenho o despacho anterior, de accôrdo com o resultado a que chegou a J. M. S. que o inspecionou, e informações da D. S. G. e D. C.

Olympio Ferreira de Souza, 1º sargento reformado, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou melhoria de reforma. — Indeferido, de accôrdo com as informações.

Olyntho de França Almeida e Sá, capitão; Ismar Tavares Mutel, capitão medico; Alfredo da Costa Monteiro, capitão veterinario; Manoel Bernardino da Costa, 1º tenente veterinario; Abdias Bruno de Vasconcellos, 1º sargento; Sebastião Predes Falcão, 3º sargento enfermeiro, pedindo passadeira de bronze. — Deferido.

Pedro Laureano Cotrim, pedindo gratificação por esvícios prestados durante a revolução de 1932. — Indeferido, em face do parecer da D. G. C. G.

Rayzundo Coutinho de Almeida, 3º sargento, asylo, pedindo transferencia de residencia para o A. I. P. — Como pede.

Sebastião de Moura e Albuquerque, tenente-coronel in-tendente, pedindo passadeira de ouro. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de maio de 1935

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo a certidão passada a requerimento de Gustavo Nunes Pires, afim de ser entregue ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos na importancia de réis 5\$800 (off. 61).

Estado Maior do Exercito

Requerimentos despachados

Assis Lopes Saballa, 3º sargento do 3º R. Av., pedindo matricula no Curso de Enfermeiros do Exercito. — Sim, em 1936.

Geraldo Ferreira, 3º sargento, pedindo matricula no Curso de Alumnos Sargentos da Escola de Armas, 2º periodo. — Sim, Cassiano de Souza, 3º sargento, pedindo matricula no Curso de Alumnos Sargentos da Escola de Infantaria. — Indeferido.

Directoria do Serviço de Fundos do Exercito

DESPACHOS DO CORONEL DIRECTOR

Dia 17 de abril de 1935

Processos dos Srs. Jeronymo Silva, Antonio João da Costa Marques e Rezende Irmãos & Comp., pedindo pagamento de requisições militares, attendidas em 1932, 1928 e 1926. — Prove, o primeiro, haver interrompido a prescrição e, os outros dois, requeiram, querendo, na forma indicada pela 2ª Sub-Directoria da extincta Directoria de Contabilidade da Guerra.

Requerimento do 3º sargento reformado Manassés José dos Santos, pedindo pagamento da gratificação de 20 %. — Compareça á Recebedoria do Districto Federal, afim de pagar a revalidação do sello do requerimento.

empregador o registrará no livro próprio, e, dentro de 24 horas, enviará do succedido, comunicação á autoridade policial competente, sob a pena prevista no art. 66, alínea f, (multa de 200\$000 a 10:000\$000), observando o modelo offi- cial e indicando o segurador, se o houver.

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de maio de 1935

Aventino Lobo, estabelecido com a Padaria e Confeitaria São Antonio, recorrendo da decisão da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento do Districto Federal, que o condemnou a pagar ao Sr. José Carvalho Bastos a importância de 1:944\$500, que lhe é devida, como saldo de seus salarios. — Mantenho a decisão da Junta.

Dia 7

Companhia Edificadora S. A., pedindo a avocação ao Sr. ministro, do processo movido por Manoel dos Santos Castro. — De accordo com o parecer do consultor juridico. (O parecer do consultor juridico é o seguinte: Do longo arrazoado da recorrente não me parece que haja fundamento para que o Sr. ministro use da faculdade que dá o art. 29 do decreto numero 23.131, de avocar o processo para reformar a decisão da junta. Melhor será que a justiça da decisão, ou a sua legalidade sejam discutidas em juizo).

Dia 10

Centro dos Operarios e Empregados da Light e Companhias Associadas, solicitando adaptação de seus estatutos ao decreto n. 24.694, de 1934. (D. G. E. 7.149-935). — Deferido.

União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de seus novos estatutos. (D. G. E. 810-935). — Defiro, de accordo com o parecer do director Geral. (O parecer a que allude o despacho supra, propõe o deferimento do pedido).

Bank of London & South America Ltd., recorrendo da decisão proferida pela Junta de Conciliação e Julgamento do Municipio do Salvador, na acção movida pelo Sr. Alfredo Uripia. (D. G. E. 4.365-935). — Nego provimento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Apostilla

No titulo de nomeação do servente da Inspectoria de Seguros da 4ª Circumscripção do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização Lourival de Moraes, foi feita a seguinte apostilla:

O funcionario a quem se refere o presente titulo chama-se João Lourival de Moraes e não como se acha exarado no mesmo.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1935. — *Alvaro Figueiredo*, pelo director geral.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 2 de abril de 1935 (additamento)

Mendes Lima & Comp., pedindo autorização para importar um Clarificador "Dor", destinado a substituição de outro (D. G. E. 5.497-935). — Deferido, de accordo com o parecer (Segundo este deve ser designado o collector federal do municipio para as providencias legais).

José Piauhylino Gomes de Mello, pedindo autorização para importar o material que descreve, destinado á substituição de outro (D. G. E. 5.496-935). — Deferido, de accordo com o parecer. (Segundo este deve sr designado o collector federal do municipio para as providencias legais).

Dia 4 de maio

Tecelagem de Seda Santa Magdalena Ltda., pedindo autorização para importar uma machina espuladeira. (D. G. E. 7.137-935). — Deferido.

Prefeito municipal da Varginha, solicitando a concessão de passagens para 30 pessoas sem trabalho e sem recursos, que, da estação daquela cidade, se destinam á Capital do Estado de São Paulo (D. G. E. 5.747-935), com informação do

Departamento Nacional do Povoamento). — Ouça-se o governador do Estado de Minas sobre o assumpto, que interessa a economia daquela cidade federativa.

Dia 7 (additamento)

Camara de Commercio, Industria e Navegação Hispano-Brasileira em Hespanha, remettendo, traduzido, o officio em que solicita ao Centro Official da Contractação de Moeda, para normalização das relações commerciaes hispano-brasileiras, o levantamento do bloqueio dos creditos brasileiros na Hespanha desde 11 de fevereiro ou não sendo possivel, desde que a isso se disponha aquella corporação (D. G. E. 6.963, de 1935). — Transmitta-se ao Ministerio da Fazenda.

Departamento de Estatística e Publicidade, consultando acerca da impressão, em avulso, de um ensaio intitulado a "Formação Economica do Brasil" e divulgado no Boletim do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, para que pediu licença o autor Ovidio da Cunha, auxiliar contractado do Departamento Nacional do Trabalho, sob cuja responsabilidade exclusiva deverá correr á respectiva edição (D. G. E. 7.039, de 1935). — Autorizo.

Dia 9

A Barana, pedindo autorização para importar um tear especial para feltro (D. G. E. 7.131-935). — Deferido.

Fred Frey, pedindo autorização para importar uma machina Garzadeira (D. G. E. 7.132-935). — Deferido.

R. Petersen & Ltda., pedindo autorização para importar uma escruzatriz "Schlafhout" e uma instalação de ordissagem, destinadas á Companhia Industrial Bello Horizonte (D. G. E. 7.130-935). — Deferido.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRECTOR GERAL

Dia 9 de maio de 1935

Requerimentos despachados:

Processo n. 24.435, de 1934 — Scyllas Silva, reclamando férias contra F. Tambasco & Comp. — Faça-se a inscripção.

Processo n. 6.719, de 1935 — Octavio Sampaio, reclamando férias contra a firma Helena Benkendorf. — Indeferido.

Processo n. 31.759, de 1934 — Inspectoria Regional do Trabalho do Rio Grande do Norte, consultando sobre o art. 7º do decreto n. 22.979. — Archive-se.

Processo n. 22.467, de 1934 — Sindicato dos Empregadores de Padarias de São João d'El Rey, pedindo seu reconhecimento. — Archive-se.

Processo n. 5.904, de 1935 — Inspectoria Regional no Estado do Piauhyl, consultando sobre a applicação de multa aos barbeiros que trabalham por conta propria. — Archive-se, visto que o consulente já foi attendido.

Processo n. 15.754, de 1934 — Sindicato Beneficente dos Mestres e Marinheiros de Belém, pedindo reforma dos estatutos. — Archive-se.

Processo n. 1.936-S, de 1933 — Sindicato dos Operarios Tecelões de Sorocaba, pedindo seu reconhecimento. — Archive-se.

Processo n. 13.292, de 1934 — Sindicato dos Operarios da Companhia Agro-Fabril Mercantil, pedindo seu reconhecimento. — Archive-se.

Processo n. 11.951, de 1934 — Francisco Ventura, presidente do Sindicato Terrestre de Paranaguá, communicando ter annullado a directoria eleita. — Archive-se.

Processo n. 6.687, de 1935 — A União dos Proprietarios de Marcenarias, representando contra o Serviço de Identificação Profissional. — Ao Serviço de Identificação Profissional para juntar ao principal, isto é, ao R. 3.216.

Termos de verificação:

Processo n. 10.045, de 1933 — Autuante, Antonio Bento; autuados, Castro Sobral & Comp. — Mantenho a decisão de fls. 4, que impoz á firma infractora a multa de 100\$000.

Processo n. 5.035, de 1935 — Autuante, Leonel Cordeiro; autuado, Adelino da Silva. — A' vista da informação e parecer do inspector-chefe, mantenho a decisão de fls. 3. (Decisão de fls. 3, publicada no *Diario Official* de 3-5-934.) A informação a que se refere o despacho do Sr. director é a seguinte: "Nesta secção, não consta até a presente data, nenhum registro, referente á firma Adelino da Silva, estabelecida com officina de marceneiro no Caminho da Freguezia n. 462". Passo, em seguida, a transcrever o parecer alludido no despacho supra:

"A firma em apreço não apresentou defesa dentro do prazo legal. Tendo sido multada — apresentou o recurso de fls. 5 que não tem efeito suspensivo visto não o acompanhar a guia de depósito prévio. Neste recurso a firma confessa que, por ocasião da autuação, o fiscal não encontrou o quadro de horário e o livro de registro de empregados. Justificando o facto accentua que isto se deu porque "naquelle dia o guarda livros os tinha levado para registrar uma alteração em um empregado". Ora, essas razões deveriam ter sido apresentadas em tempo, isto é, na defesa que a firma não apresentou, afim de que, ainda em tempo, se pudesse fazer nova verificação. Como a firma não apresentou defesa e como confessa a infração no recurso — opino pela manutenção da multa imposta".

Portaria n. 31:

O director geral do Departamento Nacional do Trabalho, Industria e Commercio, resolve desligar, a pedido, o 1º official deste Departamento Laerte Augusto Machado das funções que vem exercendo neste gabinete e designar-o para ter exercício na 2ª secção.

Outrosim, resolve louvar-o pela dedicação e brilho com que desempenhou as funções do seu cargo neste gabinete.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de maio de 1935

Uma comissão de telephonistas da The Rio de Janeiro Light and Power, solicitando augmento de vencimentos. — Archive-se.

Ferreira Guimarães & Comp., de Valença, Estado do Rio, recorrendo do acto do inspector regional que a autuou por infração do decreto 21.364, de 4 de maio de 1932. — Nego provimento ao recurso.

Recados:

N. 10 — Ao secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores, agradecendo a remessa da cópia do officio n. 49, da Legação do Brasil em Bucarest.

Dia 9

Officios:

N. 411 — Ao inspector da 13ª Inspectoria Regional do Trabalho, remetendo o D. N. T. 29.215-934.

Dia 10

N. 412 — Ao presidente do Instituto dos Commercialios, remetendo o telegramma da Associação Comercial de Cabo Frio — D. N. T. 8.341-935.

N. 413 — Ao capitão de fragata Luiz de Barros Falcão, remetendo o D. N. T. 8.095-935.

N. 414 — A Padulla & Comp., reiterando pedido de esclarecimentos no processo de reclamação de José Nascimento.

N. 415 — A Gaspar Santos & Comp., pedindo esclarecimentos no processo de reclamação de Luiz Accacio.

N. 416 — Ao director da The Crown Cork Comp. Ltd., pedindo esclarecimentos no processo de reclamação de Waldemar Zveref.

N. 417 — A José Pinheiro Dias — Belém, acusando recebimento telegramma 174.

N. 418 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, Florianopolis, remetendo petição da Sociedade Cooperativa Cocal.

N. 419 — Ao presidente do Syndicato dos Officiaes Barbeiros e Cabelleiros, solicitando comparecimento de um seu representante.

N. 420 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo comunicação de Flavio Brouck & Comp.

N. 421 — Ao director do Bureau International du Travail, respondendo carta D. 607/3.010/3. de 1 de março ultimo.

N. 422 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, remetendo documento de Pedro Fongaro & Irmãos.

Dia 11

N. 423 — A Amadeu Pires Bastos, solicitando esclarecimentos no processo de reclamação de Manoel José Brankinho.

N. 424 — Ao presidente do Syndicato de Distribuidores e Vendedores de Jornaes do Rio de Janeiro, solicitando comparecimento de um seu representante, afim de esclarecer no processo de reclamação de Arthur Silva.

N. 425 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo comunicação de Flavio Brouck & Comp.

EXPEDIENTE DA 3ª SECÇÃO

Dia 13 de maio de 1935

Requerimentos despachados:

Processo n. 3.345, de 1935 — João de Souza contra a Empresa de Omnibus de Luxo Limitada. — Archive-se.

Processo n. 3.132, de 1935 — José Fernandes contra a Fabricaa de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard". — Archive-se.

Processo n. 7.451, de 1935 — Ignez de Jesus contra a firma Anna Parisio de Souza. — Aguarde-se.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

CONSELHO PLENO

Proc. 2-846-34 — Vistos e relatados os autos deste processo em que Cicero Ignacio faz consulta sobre a vitaliedade prevista no art. 53 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Considerando que a este Conselho só compete responder as consultas que lhe forem feitas ou encaminhadas pelo Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, *ex-vi* do art. 12 do regulamento baixado com o decreto n. 24.874, de 14 de julho de 1934.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não tomar conhecimento da presente consulta e mandar archivar o processo.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oliver Lima*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

Proc. 8.412-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da The Manãos Transway and Light Co. Ltd., consulta sobre si deve ou não conceder aposentadoria por invalidez a um empregado da empresa de nome Raffaele Salmi, que, tendo ido para a Italia, em março de 1934, em gozo de licença para tratamento de saude, alli ficou invalido:

Considerando que a consulta figura hypothese concreta, cuja solução importaria prejudgar questão susceptível de ser apreciada por via de recurso regular.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, mandar archivar o processo.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

Proc. 8.600-34 — Vistos e relatados os autos deste processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Reparação de Aguas e Esgotos da cidade de João Pessoa, por officio n. 5, de 25 de julho de 1934, formula varias consultas:

Considerando que a consulta figura hypothese concreta, que cabe á caixa decidir originariamente, por isso que a sua apreciação por este Conselho importaria prejudgamento de questão susceptível de ser conhecida por via de recurso regular.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não tomar conhecimento das consultas.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

Proc. 8.531/33 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que Regina Meneses Costa e outras associadas da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telephonica Brasileira pedem "Assistencia medica" em caso de parto:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, remeter o presente processo á Caixa, afim desta proceder de conformidade com o parecer do fls. 13, do Dr. procurador geral.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *França Filho*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

Proc. n. 8.650/34 — Vistos e relatados os autos deste processo, que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz do Paraná e Empresa Melhoramentos Urbanos de Paranaguá, consulta sobre a contribuição a que se

refere a alínea *h* do art. 8º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Considerando que a consulta envolve hypothese concreta, cuja solução importaria prejudicar questão susceptível de ser apreciada por via de recurso regular:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não responder a presente consulta.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral.

Proc. 11.630/34 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que o Sr. José Bandeira de Mello, inspector de Previdência deste Conselho, consulta si na hypothese de ser a contribuição da empresa, determinada pela alínea *d*, do art. 8º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, superior a dos associados activos, está a empresa obrigada a manter a sua própria contribuição de 3 % sobre os vencimentos dos empregados aposentados, na forma do § 5º do citado decreto numero 21.081:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena mandar responder ao referido inspector que não pôde haver compensação entre a contribuição da empresa, prevista pela letra *d* do art. 8º do decreto n. 20.465, citado, quando superior a dos associados, e a contribuição imposta pelo § 5º do art. 53 do mesmo decreto, alterado pelo de n. 21.081, já mencionado, donde se conclue que mesmo quando aquella exceder ao producto da contribuição dos associados activos, continua a empresa obrigada ao pagamento da outra.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio R. França Filho*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercicio.

Proc. n. 11.798/34 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Sociedade Anonyma Gaz de Nictheroy, consulta sobre a inscrição do Dr. Manoel Pereira Paixão:

Considerando que a este Conselho só compete responder as consultas que lhe forem feitas ou encaminhadas pelo Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, *ex-vi* dos arts. 6º e 12, § 1º, n. I, do regulamento approved pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934;

Considerando que a consulente compete decidir sobre o caso ora *sub-judice*, e, só depois, poderá, então, este Conselho se manifestar a respeito, por ser elle órgão de recurso das decisões das Juntas Administrativas das Caixas de Aposentadorias e Pensões (art. 51, §§ 1º e 2º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931):

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não tomar conhecimento da presente consulta.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *França Filho*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercicio.

Proc. 11.979-33 — Vistos e relatados os autos deste processo em que a Companhia Telephonica Rio Grandense faz consulta sobre a redução de vencimentos de empregados que estão garantidos pela estabilidade prevista no artigo 53 do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931;

Considerando que a este Conselho só compete responder as consultas que lhe forem feitas ou encaminhadas pelo Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, *ex-vi* do artigo 12, paragrapho 1º, do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não tomar conhecimento da presente consulta.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio França Filho*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, prócurador geral.

Proc. 12.266-34 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que o presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, em seu nome e no dos membros da Junta, pede a abertura de um inquerito, afim de se averiguar da procedencia da accusação levantada pelo presidente

do Syndicato Unitivo da Central do Brasil de que os mesmos auteriam proventos em cargos exercidos na referida Junta:

Considerando que o relatorio da comissão encarregada para proceder ao inquerito para apurar a procedencia da accusação ficou constatada a não veracidade dos factos imputados aos accusados;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, mandar archivar o presente processo.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *França Filho*, relator.

Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercicio.

Proc. 12.641-34 — Vistos e relatados os autos deste processo em que o Sr. inspector de Previdência José Bandeira de Mello transmite consulta formulada pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Companhia Viação Sul Bahiano S. A., sobre o criterio a adoptar na cobrança das contribuições do associado Sr. Mario Carlos da Silva, que actualmente accumula dois cargos na Companhia Viação Sul Bahiano:

Considerando que compete á Junta Administrativa da Caixa decidir do assumpto e a este Conselho delle conhecer, por via de recurso regular;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não tomar conhecimento da presente consulta.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercicio.

Terceira Camara

Rec. 1.000-34 — Vistos e relatados os autos deste recurso em que são partes: como recorrente, José Mossa e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd. e Companhias Associadas:

Considerando que o recorrente pretende seja reformada a decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões ora recorrida que denegou a inscrição de Maria Mossa, sua sobrinha e enteada, allegando que esta menor vive na sua dependencia economica exclusiva;

Considerando que improcede a pretensão do recorrente porque a mesma não encontra apoio na legislação vigente, de vez que este não cogita de "enteada" entre os herdeiros dos associados das Caixas de Aposentadoria e Pensões (artigo 31 e paragraphos do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931);

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1935. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Castro Rebello*, relator.

Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercicio.

Rec. 1.005-34 — Vistos e relatados os autos deste recurso em que são partes, como recorrente: Romulo Barbosa e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Central do Brasil:

Considerando que o recorrente, como innumerous "companheiros seus, não obstante compreendidos na categoria de associado facultativo da Caixa (*ex-vi*) do artigo 65, da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926) foi, por acto da Estrada qualificado contribuinte obrigatorio, a partir de 1928; quando se organizou a Caixa recorrida, em virtude do disposto no artigo 64, paragrapho unico da citada lei;

Considerando que, decorridos alguns annos, registrou-se o protesto de alguns desses associados, que reclamaram contra o facto de serem compellidos a contribuir para a Caixa, sem que nisso houvessem consentido expressamente, tal como previra o mencionado artigo 65. Reconhecendo a procedencia do allegado, decidiu, então, este Conselho regularizar a situação de todos os associados, em identica condição, estabelecendo que aquellos que, dentro de certo prazo, manifestassem a intenção de não pertencer á Caixa, seriam della desligados, recebendo as contribuições que a esta haviam pago (accórdão de 24 de agosto de 1933, proferido no processo n. 13.785, de 1932);

Considerando que, por accórdão de 25 de janeiro de 1934, publicado no "Diario Official" de 16 de fevereiro do mesmo

anno (proc. 13.785-32 citado) resolveu mais este Instituto que não poderiam aproveitar-se dessa faculdade aquellos que, entre os referidos associados, tivessem se utilizados de favores ou beneficios da Caixa, por isto que, assim procedendo haviam ratificado expressamente a inscrição lançada "ex-officio" pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Considerando que tal occorreu com o recorrente, si bem que não tivesse manifestado, na occasião em que começou a ser descontado em suas contribuições para a Caixa, a vontade de se tornar da mesma associado, nos termos do parágrafo unico do artigo 65 da lei n. 5.109, essa vontade, porém, affirmou-se, posteriormente, no momento em que requereu a sua inscrição, para effeito de contrahir o emprestimo que da Caixa recebeu; portanto, desde o momento em que se decidiu a utilizar-se desse favor (artigo 19, parágrafo 2º do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, alterado pelo de n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932) já não podia o Sr. Romulo Barbosa allegar desconhecimento da sua situação de associado, ao contrario, agindo como agiu, revelava o seu assentamento á permanencia do vinculo associativo que o unia á Caixa, tanto que della obtivera a concessão de um favor, oriundo tão sómente da existencia desse vinculo;

Considerando, ainda, que, tendo o recorrente concordado com a sua filiação á Caixa, ficou excluido dos associados contemplados pela decisão referida, a qual, aliás, ao contrario de que affirma, é anterior ao pedido de cancelamento de inscrição dirigido á Caixa;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso para o fim de confirmar a decisão recorrida, que, considerando o Sr. Romulo Barbosa contribuinte obrigatorio, indeferiu o requerimento em que este pedia cancelamento de sua inscrição e, em consequencia, restituição das contribuições pagas, contra o voto do Dr. Oscar Saraiva, que se reservou o direito de oppor, em tempo, os respectivos embargos.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1935. — *Americo Ludolf*, presidente. — *E. Castro Rebello*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercicio.

Rec. n. 1.061-34 — Vistos e relatados os autos deste recurso em que são partes: como recorrente, Ayres João da Silveira, e recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro D. Thereza Christina;

Considerando que o recorrente pretende seja reformada a decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões ora recorrida, que o aposentou com a quota mensal de 170\$000, afim de ser melhorado o quantum da sua aposentadoria;

Considerando que procede a pretensão do recorrente, porque, percebendo este na activa, como de facto percebia, 200\$000 por mez, não podia a Caixa applicar o coefficiente de 85 % na sua aposentadoria como fez, contrariando, assim, o disposto no § 6º do art. 25 do decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o fim de ser a sua aposentadoria concedida, na base de 200%, sujeita, porém, ao desconto previsto no art. 43 do decreto numero 20.465, de 1 de outubro de 1931 (200\$000. — 4\$000 = 196\$000, importancia liquida da aposentadoria).

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1935. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Castro Rebello*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

Rec. n. 1.096-34 — Vistos e relatados os autos deste recurso em que são partes: como recorrente, Octavio Bertrand de Macedo Fernandes e recorrida a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovirios da Rede Mineira de Viação;

Octavio Bertrand de Macedo Fernandes requereu á Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Mineira de Viação o pagamento de 2:365\$500, importancia que dispendera com o tratamento feito á sua esposa por medicos estranhos ao corpo clinico da Caixa, mas, aquella Junta autorizou apenas o pagamento da importancia de 529\$000. Com esse decisão, porém, não se conformou o recorrente. **Dahi o presente recurso.**

Considerando que a Caixa informa que assim procedeu, porque si a paciente fosse tratada por facultativos da instituição, não gastaria, com o tratamento, mais do que a importancia autorizada;

Considerando, por outro lado, que o recorrente, ao fazer o pedido de autorização para o tratamento, declarou expressamente que o fazia dentro das tabellas de preços estabelecidos pela recorrida, correndo o excedente por sua conta;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1935. — *Americo Ludolf*, presidente. — *França Filho*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

Rec. n. 1.119-34 — Vistos e relatados os autos deste recurso em que são partes, como recorrente: Alberto de Moraes Mello e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Central do Brasil;

Considerando que o recorrente, como inumeros companheiros seus, não obstante comprehendido na categoria de associado facultativo da Caixa (ex-vi do art. 65, da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926) foi, por acto da Estrada, qualificado contribuinte obrigatorio, a partir de 1928, quando se organizou a Caixa recorrida, em virtude do disposto no artigo 64, parágrafo unico da citada lei;

Considerando que, decorridos alguns annos, registrou-se o facto de serem compellidos a contribuir para a Caixa, sem o protesto de alguns desses associados, que reclamaram contra que nisso houvesse consentido expressamente, tal como previra o mencionado art. 65. Reconhecendo a procedencia do allegado, decidiu então, este Conselho, regularizar a situação de todos os associados, em identica condição, estabelecendo que aquellos que, dentro de certo prazo, manifestassem a intenção de não pertencer á Caixa, seriam della desligados, recebendo as contribuições que a esta haviam pago (acórdão de 24 de agosto de 1933, proferido no processo n. 13.785-32);

Considerando que, por acórdão de 25 de janeiro de 1931, publicado no *Diário Official* de 16 de fevereiro do mesmo anno (proc. n. 13.785-32, citado), resolveu mais este Instituto que não poderiam aproveitar-se dessa faculdade aquellos que, entre os referidos associados, tivessem se utilizado de favores ou beneficios da Caixa, por isto que, assim procedendo, haviam ratificado expressamente a inscrição lançada "ex-officio", pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Considerando que tal occorreu com o recorrente. Si bem que não tivesse manifestado, na occasião em que começou a ser descontado em suas contribuições para a Caixa, a vontade de se tornar da mesma associado, nos termos do parágrafo unico do art. 65 da lei n. 5.109, essa vontade, porém, affirmou-se, posteriormente, no momento em que se requereu a sua inscrição, para effeito de contrahir o emprestimo que da Caixa recebeu; portanto, desde o momento em que se decidiu a utilizar-se desse favor (art. 19, § 2º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo de n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932) já não podia o Sr. Alberto Moraes Mello allegar desconhecimento da sua situação de associado, ao contrario, agindo como agiu, revelava o seu assentimento á permanencia do vinculo associativo que o unia á Caixa, tanto que della obtivera a concessão de um favor, oriundo tão sómente da existencia desse vinculo;

Considerando, ainda, que, tendo o recorrente concordado com a sua filiação á Caixa, ficou excluido dos associados contemplados pela decisão referida, a qual, aliás ao contrario de que affirma, é anterior ao pedido de cancelamento de inscrição dirigido á Caixa;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para o fim de confirmar a decisão decorrida, que, considerando o Sr. Alberto Moraes Mello, contribuinte obrigatorio, indeferiu o requerimento em que este pedia cancelamento de sua inscrição e, em consequencia, restituição das contribuições pagas, contra o voto do Dr. Oscar Saraiva, que se reservou o direito de oppor, em tempo, os respectivos embargos.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1935. — *Americo Ludolf*, presidente. — *E. Castro Rebello*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

Rec. 1.126/34 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes: como recorrente, Eduardo Silva e como recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Mineira de Viação.

Considerando que o recorrente pretende que se lhe entregue importâncias de salários não reclamados dentro do prazo de dois annos e que foram recolhidos aos cofres da Caixa em aprego, como um dos elementos de constituição do patrimonio, *ex-vi* do art. 8º, letra h, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, modificado pelo decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932;

Considerando, porém, que se trata de um recurso irregularmente interposto, de vez que não foram observados os dispositivos constantes do art. 51, e seus parágraphos, do decreto n. 20.465, citado;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do presente recurso, notificando o recorrente para que promova a sua reclamação perante a Caixa, com direito á interposição do respectivo recurso na forma da lei.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1935. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Castro Rabello*, relator. — Fui presente. *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercício.

Rec. 1.141/34 — Vistos e relatados os autos deste recurso em que são partes: como recorrente, José Benedicto San'Anna e recorrida a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Araraquara;

Considerando que o recorrente pretende lhe sejam restituídas as contribuições que, na qualidade de associado, pagou a Caixa recorrida, bem como seja a Estrada de Ferro Araraquara compellida a lhe pagar ás ferias regulamentares a que se julga com direito;

Considerando que nenhum direito assiste ao interessado em pretender a devolução das contribuições pagas a Caixa, porque, o seu caso não se enquadra em dispositivo algum da legislação vigente que faculta a restituição das contribuições, de vez que elle fôra dispensado da empresa por haver committido uma falta grave, depois de contar pouco mais de tres annos de serviço, como informa a Caixa;

Considerando que a importância correspondente ás férias reclamadas está a disposição do recorrente na Caixa;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1935. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Paula Lopes*, relator. — Fui presente. *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercício.

Rec. 1.145/34 — Vistos e relatados os autos deste recurso em que são partes: como recorrente, Joaquim Eduardo Barboza e recorrida a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro;

Joaquim Eduardo Barboza, não se conformando com a decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, que lhe indeferiu o pedido de pagamento de duas contas (fls. 12 e 15), num total de 2:200\$000 (dois contos e duzentos mil réis), proveniente de assistência medica prestada á sua esposa, por dois medicos estranhos ao corpo clinico da instituição, recorre para este Conselho, nos termos da legislação vigente.

Considerando que os serviços prestados á esposa do recorrente foram feitos á revelia da Caixa;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho mandar que a Caixa pague a conta de accordo com o seu Regimento Interno.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1935. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator. — Fui presente. *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercício.

Rec. 1.156/34 — Vistos e relatados os autos deste recurso em que são partes: como recorrente, Nelson de Oliveira Prata, membro da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Campos do Jordão, e, recorrida a mesma Junta;

Nelson de Oliveira Prata, membro da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Campos do Jordão, nos termos do art. 51, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, recorre para este Conselho, da decisão da maioria da mesma Junta, que, apreciando o pedido formulado pelo associado Jacintho Gomes, a respeito da inclusão, no seu processo de inscrição, do cer-

tificado referente ao tempo de serviço que prestou á companhia Telephonica Brasileira, determinou o reconhecimento da firma do documento em questão, por julgar ser essa medida a unica legal para a validade e idoneidade de taes attestados.

Considerando que o recorrente, embora não pretenda por em foco o direito que assiste ás Juntas Administrativas das Caixas de Aposentadoria e Pensões de exigirem o preenchimento de todos os requisitos necessários á salvaguarda dos interesses das Caixas, acha, no entanto, que o reconhecimento de firma não é o unico meio legal para se ajuizar de validade dos certificados de tempo de serviço, uma vez que sendo o attestado em causa remettido directamente á Caixa pela empresa, é fôra de duvida a authenticidade do mesmo. Assim sendo, entende o recorrente que as Caixas deverão procurar obter a confirmação dos certificados de tempo de serviço por meio de correspondencia com a empresa attestante, evitando, destarte, forçar os associados a despesas e medidas, raramente, ao alcance dos mesmos;

Considerando que, em principio, não se pôde contestar á Caixa o direito de exigir o reconhecimento da firma de todos os documentos que lhe forem apresentados;

Considerando, porém, que, em se tratando de instituição, cujos associados, na maioria lutam com difficuldades financeiras, nos casos, em que, para obtenção do documento, houvesse, como no presente, a interferencia da propria Caixa, estando, pois, excluída a possibilidade de falsificação;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho, decidindo o caso ora *sub-judice*, sem todavia, estabelecer norma geral, considerar procedente o recurso, por se tratar de documento remettido directamente da empresa para a Caixa.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1935. — *Americo Ludolf*, presidente. — *França Filho*, relator.

Fui presente. — *A. Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

Recurso n. 1.162-34 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes, como recorrente: a Companhia Nacional de Construções Civis Hydraulicas; e, recorrida, o Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos;

A Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas foi, pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, considerada sujeita ás disposições dos decretos que regulam aquelle instituto. Não se conformando com essa decisão, a citada companhia recorreu para este conselho, nos termos da legislação vigente, allegando que o art. 2º do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933, somente manda incluir nas suas disposições os serviços de navegação maritima, fluvial e lacustre. E, embora affirmando que possua algum material fluctuante, este não é empregado directamente nos serviços de navegação maritima, limitado como se acha o seu uso no interior dos portos.

Considerando que o decreto n. 22.872, já citado, se refere aos serviços de navegação, sem, todavia, fazer qualquer distincção;

Considerando que não procede mais a allegação da recorrente, desde que o decreto 24.077, de 3 de abril de 1934, mandou incluir nos dispositivos daquelle decreto os serviços de navegação de portos e canaes;

Considerando que a lei não diz que esses serviços são apenas os de caracter publico;

Considerando que está provado e mesmo confessado pela recorrente que ella tem necessidade de material fluctuante e de serviço de navegação para a consecução da finalidade a que se destina;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para confirmar a decisão recorrida pelos seus fundamentos.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1935. — *A. Ludolf*, presidente. — *B. Paulo Lopes*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. F. Baptista*, procurador geral em exercício.

Rec. 1.168/34 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que são partes como recorrente, José Uohôa de Carvalho, presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Industrial Sul Mineira — Departamento de Electricidade, e como recorrida a Junta Administrativa da mesma Caixa.

Considerando que, estando incorporados á Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Industrial Sul Mineira — Departamento de Electricidade, os empregados da Companhia

Força e Luz Minas Sul, esta consultou aquella Caixa si um seu cobrador, que faz serviço percebendo comissão, sem ter ordenado fixo, estava sujeito ás obrigações constantes do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que a Caixa, resolvendo a consulta, informou á consulente "ser obrigatoria a inclusão daquelle empregado como associado da instituição, em face das disposições contidas no § 2º do decreto n. 20.465 citado, determinando, ainda, que fique o mesmo sujeito aos descontos de 3 % sobre a importância mensal que recebeu a titulo de comissão, e que a titulo de joia deverá pagar um doze avos do total das importancias, que recebeu no anno de 1933, pagamento este que deverá ser feito em prestações, nas mesmas condições estabelecidas para os demais associados";

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho, confirmar a decisão recorrida, por ter sido a mesma proferida de accordo com a lei.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1935. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

Rec. 1.150/34 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Alvaro da Silva Porto, e recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Alvaro da Silva Porto, operario da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, requereu á Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões daquelle estrada a averbação, para effeito de aposentadoria, do tempo de serviço que prestou ás Capatazias da Alfandega desta Capital, ou sejam 11 annos, 10 mezes e 1 dia; aquella Junta, em sessão de 8-6-32, indeferiu o referido pedido e, consequentemente, a averbação do citado tempo, porque, sendo o requerente empregado jornalista, entendeu que não se lhe applicava o disposto no art. 57 e seus paragraphos, do decreto n. 20.465, de 1-10-931;

Considerando que improcede o fundamento em que se apoiou a Caixa para proferir a sua decisão, de vez que é de natureza portuario o tempo de serviço em causa, e, assim sendo, é computavel, desde que o interessado faça a indemnização consignada no art. 43 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que, nesse sentido, já resolveu este Conselho (accordam de 27 de setembro, publicado no *Diário Official* de 10 de outubro e proferido no recurso n. 599, tudo de 1932):

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, afim de, reformada a decisão recorrida, ser computado, para effeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo recorrente á Alfandega desta Capital.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1935. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

Recurso n. 1.199, de 1934 — Vistos e relatados os autos deste recurso em que são partes: como recorrente José Luna e recorrida a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Great Western:

Considerando que o Sr. José Luna pretende seja reformado o acto da administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Great Western que o demittiu do cargo de gerente da mesma;

Considerando que a Caixa informa que o recorrente fôra demittido porque se tornara incompativel com o exercicio da função, já porque tratava os associados com pouca compostura, quando o procuravam para fins de serviço, já porque procurou intrigar os membros da Junta uns com os outros, como no caso concreto do ex-presidente Sr. Gycerio Gouveia, que cita a fls. 3;

Considerando que a garantia da estabilidade prevista no art. 53 e seus paragraphos do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, alterado pelo decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1931, se applica exclusivamente aos empregados das empresas de serviços publicos com mais de 10 annos de serviço;

Considerando que, ainda que se pudesse tornar essa garantia extensiva aos empregados das Caixas de Aposentadoria e Pensões, não attingiria ella ao recorrente, pois que este contava apenas 9 annos de serviço quando foi demittido;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1935. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Antonio R. França Filho*, relator. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral.

Rec. 1.208/34 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes, como recorrente Carlos Lourival Ennes e recorrida a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que o recorrente, com innumerous compañeros seus, não obstante comprehendido na categoria de associado facultativo da Caixa (*ex-vi* do art. 65 da lei numero 5.109, de 20 de dezembro de 1926), foi, por acto da Estrada, qualificado contribuinte obrigatorio, a partir de 1928, quando se organizou a Caixa recorrida, em virtude do disposto no art. 64, paragrapho unico, da citada lei;

Considerando que, decorridos alguns annos, tendo se registrado o protesto de alguns desses associados, que reclamaram contra o facto de serem compellidos a contribuir para a Caixa, sem que nisso houvessem consentido expressamente, tal como previra o mencionado art. 65, reconheceu este Conselho a procedencia do allegado e decidiu regularizar a situação de todos os associados, em identicas condições, estabelecendo que aquellos que, dentro de certo prazo, manifestassem a intenção de não reter a Caixa, seriam della desligados, recebendo as contribuições que a esta haviam pago (accordão de 24 de agosto de 1933, proferido no processo n. 13.785/32);

Considerando, porém, que, por accordão de 25 de janeiro de 1934 (publicado no *Diário Official* de 16 de fevereiro do mesmo anno (proc. n. 13.785/32, citado), resolveu mais este Instituto que não poderiam aproveitar-se dessa faculdade de aquellos que, entre os referidos associados, tivessem se utilizado de favores ou beneficios da Caixa, por isto que, assim procedendo, haviam ratificado expressamente a inscrição lançada *ex-officio* pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Considerando que tal occorreu com o recorrente. Si bem que não tivesse manifestado, na ocasião em que começou a ser descontado em sua contribuição para a Caixa, a vontade de ser tornar da mesma associado, nos termos do paragrapho unico do art. 65 da lei n. 5.109, essa vontade, porém, affirmou-se, posteriormente, no momento em que requereu a sua inscrição, para effeito de contrahir o emprestimo que da Caixa recebeu; portanto, desde o momento em que decidiu a utilizar-se desse favor (art. 19, § 2º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo de n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932), já não podia allegar desconhecimento da sua situação de associado, ao contrario, agindo, como agiu, revelou o seu assentimento á permanencia do vinculo associativo que o unia á Caixa, tanto que della obteve a concessão de um favor, oriundo tão somente da existencia desse vinculo;

Considerando, pois, que, tendo o recorrente concordado com a sua filiação á Caixa, ficou excluido dos associados contemplados pela decisão recorrida, a qual, aliás, ao contrario de que affirma, é anterior ao pedido de cancellamento de inscrição dirigido á Caixa:

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida, que, considerando o Sr. Carlos Lourival Ennes contribuinte obrigatorio, indeferiu o requerimento em que este pedia cancellamento de sua inscrição, e, em consequencia, restituição das contribuições pagas, contra o voto do Sr. Oswaldo Saraiva.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1935. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator, *ad-hoc*.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercício.

Recurso n. 1.215-34 — Vistos e relatados os autos deste recurso em que são partes: como recorrente, Jurandyr Lopes de Oliveira e recorrida a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

Jurandyr Lopes de Oliveira, funcionario do Escriptorio Central da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, tendo sido victima de um accidente, não em serviço da Estrada, que resultou a fractura de uma das pernas, foi obrigado a se internar num hospital com o qual não mantém contracto a Caixa de Aposentadoria e Pensões ora recorrida. Terminando o tratamento, o supplicante requereu a Junta da alludida Caixa o reembolso de 900\$000, importância que, segundo allega, despendeu com o seu tratamento. Aquella Junta, porém, lhe indeferiu o pedido, autorizando, apenas,

o pagamento da importância de 362\$000, equivalente á que teria de pagar, por medico e hospital, no caso de ter sido a victima recolhida em estabelecimento contractado, com essa decisão, no entanto, não se conformou o mencionado associado, pelo que interpoz o presente recurso, nos termos da lei (art. 51 e §§ do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931);

Considerando que a Caixa, justificando a sua decisão, allega assim proceder no caso em apreço, porque, se fosse pagar todas as contas, as vezes exorbitantes, apresentadas por medicos particulares, seria causar a ruina dos pequenos

recursos que dispõe para os "Serviços Medicos e Hospitalares";

Considerando que é de todo procedente o argumento invocado pela Caixa;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao presente recurso, confirmando, desta arte, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1935. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz A. do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

PORTARIA N. 332

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve designar o inspector chefe do Departamento dos Correios e Telegraphos, João do Valle, para substituir, na Comissão Technica de Radio, o inspector tecnico de primeira classe do mesmo departamento, Ernesto do Prado Seixas Netto.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1935. — *Marques dos Reis*.

Portarias de 13 de maio de 1935.

N. 368 — Approva a folha de sessenta e quatro diaristas contractados pela Inspectoria Federal das Estradas para os serviços da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, correndo a despesa com esse pessoal a conta da dotação da sub-consignação n. 2, verba 6ª, do orçamento vigente, podendo os mesmos servir no corrente exercicio durante os mezes de março e abril. (P. 9.397-35).

N. 369 — Aprova quatorze folhas de pagamento relativas aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, na importância total de 193:045\$800, de pessoal diarista contractado pela Inspectoria Federal das Estradas para os serviços da Estrada de Ferro de Goyaz. (P. 9.055-35).

Apostilas do dia 13 de maio de 1935:

No decreto de 6 de outubro de 1934, que nomeou o ajudante de terceira classe interino da extinta Rede Meteorologica Carlos Guimarães, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 1ª classe de Estação Meteorologica do Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil, a partir de 1 de julho de 1934. — O nome do funcionario de que trata o presente decreto é Carlos Moreira Guimarães e não como se acha acima declarado.

No decreto de 5 de outubro de 1934, que nomeou o auxiliar mensalista, Walter Santos, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de terceira classe do Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil, a partir de 1 de julho de 1934. — O nome do funcionario de que trata o presente decreto é Walter de Souza Santos e não como se acha acima declarado.

Expediente de 10 de maio de 1935

Officios:

N. 1.991 — A' Despesa Publica — Declara que a folha de pagamento an-

nexa ao officio n. 781, de 15 de setembro ultimo, dessa directoria, foi classificada e processada por conta da verba a que se destinava a despesa respectiva, quando vigente o exercicio. (2.184, de 1935).

N. 1.992 — A' Comissão de Estradas de Rodagem Federaes — Determina seja effectuado á viuva do continuo dessa comissão, Armando Queiroz de Vasconcellos, o pagamento dos vencimentos a que o mesmo tinha direito, correspondentes ao periodo de 1 a 28 de março ultimo, desde que a interessada satisfaça as exigencias constantes da circular n. 1, de 5 de janeiro do corrente anno, do Ministerio da Fazenda. (9.335-35).

N. 1.993 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Autoriza a concessão de ajuda de custo ao chefe de districto de 2ª classe, João Claudio Costa. (5.882, de 1935).

N. 1.994 — A' Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas — Solicita providencias no sentido de ser devolvido a esta Secretaria de Estado, devidamente informado, o processo referente a suprimentos feitos, em 1932, pelo Estado do Rio Grande do Norte, ao 2º districto dessa Inspectoria. (487-35).

N. 1.995 — Aos Correios e Telegraphos — Autoriza a execução, pela Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., do serviço de modernização do aparelho radios. (7.334-35).

N. 1.996 — Ao mesmo — Autoriza o arrendamento do predio destinado á instalação da agencia dos Correios de São Simão. (7.514-35).

N. 1.997 — Ao mesmo — Com referencia á concorrência para construção do edificio da D. R. de Goyaz, preferiu o seguinte despacho: "Approvo o acto do director geral dos Correios e Telegraphos." (7.937-35).

N. 1.998 — Ao delegado do Trabalho Maritimo no Estado do Ceará — Agradece comunicação feita no officio dessa delegacia n. 4 (D) de 9 de abril ultimo. (9.792-35).

N. 1.999 — A' Prefeitura Municipal de Magé — Em resposta ao officio numero 221, de 29 de janeiro deste anno, comunica que, segundo informou a Directoria da E. F. Central do Brasil, o material em causa está sendo applicado em trabalhos que demandam urgente realização, principalmente os do prolongamento do ramal de Santa Barbara, razão pela qual este ministerio deixa de attender á solicitação dessa prefeitura. (8.566-35).

N. 2.000 — A. E. F. Noroeste do Brasil — Devolve, para que seja restituída ao interessado a chapa radiographica que acompanhou o officio n. 85/V, de 18 de março ultimo, desse estrada. (17-35).

N. 2.001 — A' E. F. Central do Brasil — Remettendo novamente o processo de pagamento em que é interessada D. Zilda Abreu Cerqueira Lage, viuva do ex-almoxarife José Dias de Cerqueira Lage, solicita providencias no sentido de ser attendida a exigencia de que trata o parecer da 1ª secção desta directoria, a fls. do mesmo processo. (2.108-35).

N. 2.002 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Em solução aos officios ns. 81, 209 e 388, de 21 de janeiro, 2 e 28 de fevereiro do corrente anno, relativos á suggestão do Ministerio da Marinha, sobre a designação de uma comissão mixta para coordenar a acção das aeronauticas civil, naval e militar, communica o seguinte despacho: "São de toda a procedencia as considerações do D. A. C., demonstrando que a vigente legislação e o methodo invariavelmente por elle adoptado não impedem, antes autorizam e presuppõem um perfeito entendimento entre os tres ministerios mais proxivamente interessados nos assumptos a que se refere o officio de fl. 1, do Ministerio da Marinha. A designação da Comissão Mixta, entretanto, não revoga a legislação nem altera a norma do D. A. C. Accetto, pois, a suggestão do Ministerio da Marinha, ficando designados por este Ministerio da Aviação os chefes de divisão Drs. Luciano Lobato Koeler e Trajano Furtado Reis e o engenheiro chefe da Comissão Fiscal das Obras do Aeroporto, Dr. Mauricio Jopper da Silva. Communique-se, em seguida, ao Ministerio da Marinha, remettendo-se-lhe cópia das ponderações do D. A. C. (5.386-35).

Expediente de 11 de maio de 1935

Avisos:

N. 1.481 — Ao Ministerio da Fazenda — Submette á consideração desse ministerio, as suggestões apresentadas pela Directoria da E. F. Central do Brasil, no sentido de ser permitido o desembaraço alfandegario de todos os materiaes que se destinarem aos serviços de electrificação da Estrada, mediante termo e mais cautelas fiscaes aconselháveis para o caso em apreço. (8.565-35).

N. 1.482 — Ao Tribunal de Contas — Envia a registro o contracto de locação de serviços firmado pela I. F. O. C. S., com o engenheiro José Quirino de Avellar Simões. (9.778-35).

N. 1.483 — Ao mesmo — Solicita providencias, afim de que o credito de 71:970\$400, cuja distribuição á Thesouraria da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, foi solicitada pelos aviões numero 677 e 1.229, obedeça á discriminação seguinte: "Para a Directoria Geral, 27:000\$000; para a D. R. do Districto Federal, 44:970\$400. (8.539-35).

N. 1.484 — Ao mesmo — Solicita seja distribuída, a Thesouraria da D. R. dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, para a Directoria Geral do Departamento, a importancia de réis 1:800\$000, como reforço ao credito já concedido á alludida repartição pela dotação em apreço. (8.539-35).

N. 1.485 — Ao mesmo — Solicita seja entregue, como adiantamento, de uma só vez, a Napoleão Ferreira, ajudante de 3ª classe do Instituto de Meteorologia, do D. A. C., a importancia de 25:000\$000, para attender, nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno, ao pagamento de despesas com o transporte de pessoal e de material, installações electricas, pintura, reparos, montagem e desmontagem de estações e postos de informações meteorologicas no Districto Federal e Estados do Espirito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Geraes, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul. (7.837-35).

N. 1.486 — Ao mesmo — Envia a registro a conta na importancia de réis 4:950\$000, proveniente de serviços executados por Lucas & Comp., em proveito do D. N. P. N., no corrente anno. (8.774-35).

N. 1.487 — Ao Ministerio da Fazenda — Communica que autorizou a Rede de Viação Paraná — Santa Catharina, a desincorporar 20 vagões plataformas, de propriedade de Soviersoski, Gracia & Comp., Lyandro Alves de Araujo, Caetano Zarpelon & Irmão e Frederico França Junior, os quaes deverão ser transferidos á E. F. Santa Catharina. (8.305-35).

N. 1.488 — A' Consultoria Geral da Republica — Tendo em vista a petição de fls. 255/263 e as informações prestadas posteriormente ao parecer de folhas 240/241, constantes do processo remetido, sobre o pedido de indemnização formulado pelas companhias contractantes do prolongamento do Cães do Rio de Janeiro — Société de Construction du Port de Bahia e Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas, solicita esclarecimentos e opinião dessa consultoria. (1.894-35).

N. 1.489 — Ao Tribunal de Contas — Solicita seja paga á Empresa Clemente C. Cantanhede a importancia de 5:000\$000, de subvenção pelos serviços de navegação effectuados e relativa a viagens terminadas em março do corrente anno. (8.726-35)

Offícios.

N. 2.003 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Transmite cópia do officio n. 433, de 12 de abril ultimo, em que a Directoria da E. F. Central do Brasil, entre outras medidas, suggere a conveniencia de serem isentos das despesas portuarias todos os materiais que se destinarem aos serviços de electrificação daquella ferrovia. (8.565-35).

N. 2.004 — A' Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Autoriza a attender ao pedido feito pelos doutorandos da quinta série medica, no sentido de serem concedidas dezeseis passagens de ida e volta nessa companhia, á Embalxada Academica constituída pelos mesmos doutorandos, para a realização do intercambio cultural a ser effectuado, em junho proximo, nesta capital e nos Estados de São Paulo, Minas Geraes e Rio Grande do Sul.

N. 2.005 — Ao Ministerio da Educação — Communica que nesta Secretaria de Estado não consta registro de qualquer titulo expedido a Renato Nova Friburgo pelo Bliss Electrical School, de Washington. (9.666-35).

N. 2.006 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Pede para informar por que prazo e a partir de que dia foi concedida, por essa inspectoria, a ultima licença gosada pelo auxiliar tecnico, Thomaz Pompeu Magalhães, de vez que a informação contida naquelle officio declara que o alludido auxiliar tecnico gosou 81 dias de licença, contados de 12 de outubro a 31 de dezembro ultimos, periodo esse que não perfaz aquelle numero, mas sim o de 80 dias. (8.770-35).

N. 2.007 — A' E. F. Noroeste do Brasil — Solicita seja declarado no atestado medico que junto a este foi restituído, si a molestia, de que é portador o interessado, é ou não contagiosa. (8.070-35).

N. 2.008 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Solicita providencias no sentido de ser posto á disposição desta Secretaria de Estado, para servir nesta Directoria Geral, o escrevente de 1ª classe deesse departamento, José Lourenço Braga.

N. 2.009 — Aos Correios e Telegraphos — Por decreto de 26 de abril findo, foi Juvencio de Almeida Rocha Junior, exonerado, a bem do serviço publico, do cargo de auxiliar de 3ª classe da D. R. de Minas Geraes. (1.989, de 1935).

N. 2.010 — Ao mesmo — Em solução ao officio dessa directoria n. 16.894, de 4 de dezembro de 1933, propondo a exoneração do agente do correio de Jaboticabal, na D. R. de São Paulo, Gedor Teixeira Martins e do thesoureiro da mesma agencia Waldomiro Gagliardi, communica o seguinte despacho: "Approvo o parecer do Sr. consultor juridico, cujas conclusões adopto. (7.784-35).

N. 2.011 — Aos Correios e Telegraphos, restitue processo administrativo referente aos actos delictuosos praticados na D. R. dos Correios e Telegraphos do Paraná pelo 3º official da mesma Directoria Armando de Barros Oliveira Lima, que foi demittido por decreto de 26 de abril ultimo. (4.219 de 1935).

N. 2.012 — A' E. F. Central do Brasil, por decreto de 26 de abril ultimo, foi Arthur Rodrigues da Silva reintegrado no cargo de agente conferente de 1ª classe dessa Estrada. (4.090-35).

N. 2.013 — A' Prefeitura Municipal de S. Salvador, Estado da Bahia, relativamente á construcção de um entreposto de inflammaveis no porto dessa capital, communica o seguinte despacho: "E' evidente a possibilidade de Prefeitura do Municipio do Salvador, Bahia. Não se lhe oppõem as relações contractuales preestabelecidas entre este ministerio e a Comp. Cessionaria das Docas, a quem não assiste privilegio, sinão preferencia, para a construcção pretendida. Responda-se, pois, pela affirmativa á consulta daquella Prefeitura, resalvadas as disposições dos decretos ns. 14.417, e 18.855 relativas á exploração commercial do entreposto. Rio, maio, 7, 1935. — Marques dos Reis". (A.737-35).

N. 2.014 — Ao Departamento de Portos e Navegação, identico. (9.735 de 1935).

RECTIFICAÇÃO

Na portaria n. 358 publicada no "Diario Official" de 10 de maio de 1935, a fls. 9.270, 2ª columna, 3ª linha, onde se lê: "Carpinteiro naval 12\$000 a 16\$000" — leia-se: "Carpinteiro naval 12\$000 a 18\$000).

Requerimentos despachados:

Antonio Ribeiro de Souza, ex-auxiliar da 5ª divisão (E. F. de Sobral) da Rede de Viação Cearense, pedindo readmissão, allegando contar 8 annos de serviços publicos. — Aguarde oportunidade. (6.587-35).

Panair do Brasil S. A., tendo necessidade de installar mais um transmissor de radio no seu posto do Rio de Janeiro, submete á aprovação deste ministerio as respectivas plantas e especificações technicas para a devida aprovação. — Deferido, de accordo com a C. T. R. (9.083-35).

Olegario Bastos, pedindo readmissão no lugar que exercia na E. F. C. B. — Deferido, na forma opinada pela E. F. C. B. (O interessado poderá ser aproveitado como guarda de 3ª classe da 3ª Inspectoria da 4ª divisão, categoria em que ha vagas, presentemente. (8.451-35).

Governo do Estado do Rio Grande do Sul, pedindo que seja autorizado o abatimento de 50% nos fretes da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, para retorno dos mostruarios e animaes que tiverem de ser enviados á Exposição do Centenario Farroupilha, a realizar-se no periodo de setembro a dezembro do anno em curso. — Deferido, de accordo com os pareceres (correndo metade do abatimento á sua conta e a outra metade á conta da União). (1.451-35).

Engenheiro Tertuliano de Almeida Sampaio, auxiliar tecnico de 2ª classe da E. F. Noroeste do Brasil, recorrendo do acto do antigo director dessa Estrada, que lhe negou direito á percepção de ajuda de custo, por ter sido nomeado, interinamente, em dezembro de 1933, para exercer o cargo de conductor tecnico da mesma via ferrea, durante o impedimento do effectivo. — Indeferido. (5.518-35).

José Bento, machinista de 4ª classe da E. F. C. B., aposentado, solicitando revisão de sua aposentadoria, concedida pela Caixa de Aposentadoria e Pensões, para o fim de obter melhoria de vencimentos. — Indeferido, em face das informações.

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de maio de 1935

Admittindo Luiz Zacharias como radialista, com a diaria de 8\$000 (oito mil réis), devendo servir na Superintendencia do Trafego Telegraphico. (Portaria n. 732, de 11 de maio de 1935).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Raymundo de Faria Abreu, 1º official da Directoria Regional do Districto Federal, 10 mezes e 13 dias, de accordo com o art. 1º, combinado com o artigo 7º do decreto n. 42, de 15 de abril do corrente anno, com o prazo de 30 dias

para ser iniciada. (Processo n. 23.103, de 1935).

Jarbas Ribeiro de Freitas, auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional de Goyaz, tres mezes, em prorrogação, com o ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 4 de abril ultimo. (Processo n. 4.317, de 1935).

Carmen Sander, auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional de São Paulo, tres mezes, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1º de abril ultimo. ((Processo n. 13.698, de 1935).

Carmelia Dantas Sausnikat, auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional de São Paulo, tres mezes, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1º de abril ultimo, com ordenado. (Processo n. 13.699, de 1935).

Thepdonira Silva, auxiliar de praticante, pró-rata, da Directoria Regional de São Paulo, dois mezes, em prorrogação, com dois terços da respectiva diaria, pró-rata, para tratamento de saúde, a contar de 9 de março ultimo. (Processo n. 12.236, de 1935).

José Henrique de Paiva, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, dois mezes e vinte dias, em prorrogação, com tres quartos do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 15 de março ultimo. (Processo n. 59.596, de 1934).

Roberto Xavier de Castro, carteiro de 3ª classe da Directoria Regional do Pará, seis mezes, sendo tres mezes e doze dias com ordenado e o prazo restante com tres quartos do mesmo, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (Processo n. 14.089, de 1935).

Joaquina Nogueira Sidrim, agente, com funções de thesoureira da agencia postal telegraphica de Capanema, subordinada á Directoria Regional do Pará, tres mezes, percebendo as vantagens integraes do cargo, nos termos do artigo 170, n. 10, da Constituição Federal, com 30 dias para ser iniciada. (Processo n. 22.358, de 1935).

José Vicente Baeta Neves, trabalhador, com exercicio na Directoria Regional de Juiz de Fora, tres mezes, com dois terços da diaria, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, a contar de 24 de março ultimo. (Processo n. 21.592, de 1935).

Antonio Marques, servente diarista, com exercicio na Directoria Regional de São Paulo, tres mezes, com dois terços da diaria, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 13.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, a contar de 16 de março ultimo. (Processo n. 21.611, de 1935).

Jorge Nery Camello, praticante diplomado, com exercicio na Directoria Regional do Ceará, dois mezes, com dois terços da diaria, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, devendo a mesma ser iniciada dentro de 30 dias. (Processo numero 7.064, de 1935).

Eneyde de Barros Moraes, praticante diplomada, com exercicio na Directoria Regional de Corumbá, tres mezes, com dois terços da diaria, nos termos do artigo 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 16 de abril ultimo. (Processo n. 22.075, de 1935).

Carlos Diamante, mensageiro, com exercicio na Directoria Regional de Minas Geraes, seis mezes, com dois terços da diaria, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, a contar de 14 de março ultimo. (Processo n. 16.410, de 1935).

Salustiano Severino de França, guarda-fio diarista, com exercicio na Directoria Regional de Matto Grosso, tres mezes, com dois terços da diaria, nos termos do art. 8º, n. 1º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, a contar de 12 de abril ultimo. (Processo numero 22.722, de 1935).

Cynira Ramos de Queiroz Silva, diarista, com exercicio na Directoria Regional do Rio de Janeiro, tres mezes, com a diaria integral, nos termos do n. 19, do art. 170, da Constituição Federal, a contar de 15 de abril ultimo. (Processo n. 22.088, de 1935).

Amelia Augusta de Medeiros, telegraphista de 5ª classe, com exercicio na Directoria Regional do Piahy, tres mezes, com ordenado, nos termos do artigo 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, devendo a mesma ser iniciada dentro de 30 dias. (Processo n. 22.384, de 1935).

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA N. 576

O director da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o regulamento que baixou approved pelo decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931, com as alterações de que trata o de n. 24.671, de 11 de julho de 1934:

Resolve designar escreventes extranumerarios os seguintes ex-empregados de escriptorio:

Celestino Salathiel de Oliveira Maurity, Zaida Gomes Vianna, Maria Cotrim, Guiomar Martini Machado, Adelia de Alencar, Déa de Araujo e Rachel Tourinho, de accordo com a letra b, do art. 2º do decreto n. 24.656, de 11 de julho de 1934, e Regina Cupertino Durão, Adolpho Cunha, Carlos Bastos Prado, José de Lima Franco, Othon Ferreira de Barros, João Vicente Ferreira e Walter Lobo Vianna, de accordo com a letra a, do art. 2º desse mesmo decreto.

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1935.

— *Mendonça Lima*, director.

Requerimentos despachados

Dia 11 de maio de 1935

Braz Victor Menezes (processo numero 43.782, de 1935). — Aguarde o prazo de 24 mezes a partir de 13 de novembro de 1933.

José Dias (processo n. 29.995, de 1935). — Compareça á Secretaria.

Antenor de Avila (processo numero 34.682, de 1935). — Concedo um mez de licença, de accordo com o laudo medico.

Eudesio Soares Pereira (processo numero 75.585, de 1935). — Compareça á Secretaria.

Candido Joaquim Gomes (processo n. 57.560, de 1934). — Indeferido.

Theophilo Raphael (processo numero 42.982, de 1935). — Aceito a fiadora.

B. Saraiva (processo n. 17.236, de 1935). — Restitua-se.

Magalhães Sucupira & Comp. (processo n. 17.226, de 1935). — Restitua-se.

Syndicato Unitivo Ferroviario da Central do Brasil (processo n. 5.685, de 1935). — Informe-se ao Syndicato, de accordo com a informação.

Nelson Alves Lima (processo numero 64.800, de 1934). — Compareça á concorrência que vae ser aberta em Sabará.

General Laurentino Pinto Filho (processo n. 63.115, de 1934). — Apresente, preliminarmente, os documentos de que trata o parecer da IDA.

Orlando Gonçalves Brandão. — Deferido, de accordo com o art. 106 das IST.

Clotilde Lima (processo n. 8.960, de 1935). — Deferido, como opina a 1ª Divisão.

Augusto de Freitas (processo numero 41.912, de 1935). — Deferido, a titulo precario. Lavre-se termo.

Ary Fuentes Carqueja (processo numero 24.779, de 1934). — Compareça á Secretaria.

Florianio Gomes Flores (processo numero 26.835, de 1934). — Compareça á Secretaria.

José Severino Ferreira (processo numero 22.838, de 1935). — Deferido, a titulo precario.

Companhia Fiação e Tecidos Lanificio Plastica (processo n. 31.080, de 1935). — Compareça á Secretaria.

Antonio Teixeira Soares (processo n. 31.820, de 1935). — Indeferido, de accordo com a informação.

Etelvino Soares da Silva (processo n. 22.633, de 1935). — Indeferido.

João de Deus de Souza Castro (processo n. 37.190, de 1935). — Como pede, sem prejuizo para o serviço.

João de Freitas Lonelino Junior (processo n. 26.280, de 1935). — Indeferido.

Clodomiro Corrêa de Oliveira (processo n. 27.190, de 1935). — Indeferido, de vez que o requerente já excedeu o limite de idade.

Manoel Alves de Paiva (processo numero 37.465, de 1935). — Compareça á Secretaria.

Benedicto Nascimento (processo numero 22.159, de 1935).

Perminiano Miranda (processo numero 24.679, de 1935).

Salvador Provençano (processo numero 25.569, de 1935).

Onofre Paulino dos Santos (processo n. 24.729, de 1935).

João Duarte (processo n. 24.709, de 1935).

Manoel Duarte (processo n. 26.329, de 1935).

Olympio de Azeredo Coutinho (processo n. 25.569, de 1935).

Alberto de Freitas Brandão (processo n. 24.809, de 1935).

Euclides de Moraes Saldanha (processo n. 16.841, de 1935). — Concedo um mez de licença, de accordo com o laudo medico.

Jovelino Mendes (processo numero n. 33.027, de 1935).

Manoel Zacharias (processo numero 22.459, de 1935). — Concedo dois mezes de licença, de accordo com o laudo medico.

Braz Dias da Silva (processo numero 17.614, de 1935). — O documento pedido foi destruido no incendio ocorrido no archivo.

Astrobelli Marinho Ribeiro (processo n. 21.130, de 1935). — Compareça a LAT.

Geraldo Rocha Penna (processo numero 21.033, de 1935). — Indeferido. Abaixo assignados moradores em Deodoro (processo n. 10.649, de 1935). — Indeferido. A Estrada não dispõe de material em apreço.

Waldomiro Gomes de Souza (processo n. 82.053, de 1934). — Indeferido.

Ministerio da Agricultura

Directoria do Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de maio de 1935

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.158 — Restitue o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 13.161-29, em virtude de se tratar de divida de "exercícios findos", cujo pagamento já foi ordenado, conforme despacho de fls.

N. 2.159 — Restitue o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 10.407-29, em virtude de se tratar de divida de "exercícios findos", cujo pagamento já foi ordenado, conforme despacho de fls.

N. 2.160 — Restitue o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 9.947-29, em virtude de se tratar de divida de "exercícios findos", cujo pagamento já foi ordenado, conforme despacho de fls.

N. 2.161 — Restitue o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 9.692-29, em virtude de se tratar de divida de "exercícios findos", cujo pagamento já foi ordenado, conforme despacho de fls.

N. 2.162 — Restitue o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 71.849-31, de que é interessada a Companhia Telephonica São Carleusa, em virtude de se tratar de divida de "exercícios findos", cujo pagamento já foi ordenado, conforme despacho de folhas 10.

— Ao Sr. assistente da Terceira Secção Technica do Serviço de Fructicultura, em Recife — Pernambuco:

N. 2.167 — Accusa o recebimento do officio n. 82, de 20 de março ultimo, com o qual encaminha a 3ª via da folha de diarias dos funcionarios dessa Secção, referente aos meses de janeiro e fevereiro do corrente anno, e solicita informar se por essa repartição foi cumprido o aviso-circular n. 22, de 15 de janeiro de 1934.

Rêquerimentos despachados

Companhia Telephonica Brasileira, conta na importância de 190\$900. — Compareça a esta Directoria. (D. E. C. 283-35.)

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, contas na importância total de 427\$600. — Compareça a esta Directoria. (D. E. C. 465-35.)

Moreno Borlido & Comp., pedindo pagamento de 1:096\$, de fornecimento feito, em 1929, em proveito do Serviço

Geologico e Mineralogico do Brasil. — O pagamento foi solicitado, em tempo, pelo official n. 1.220, de 25 de outubro de 1929, do Serviço Geologico ao Tribunal de Contas. (D. E. C. 15.934-34.)

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de maio de 1935

Ao Sr. encarregado do Expediente da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 2.171 — Agradece a remessa de dois exemplares das tabellas explicativas do orçamento.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 2.164 — Encaminha cópia do officio em que a E. F. Sorocabana solicita remessa de 1ª via de empenho, uma vez que o expediente solicitado constitue assumpto da competencia desse departamento.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de maio de 1935

Ao Sr. superintendente do Ensino Industrial:

N. 2.169 — Em resposta ao officio n. 1.491, de 4 do corrente, junto remette o processo D.I.C. n. 749-16.

— Ao Sr. secretario geral da Confederação Industrial do Brasil:

N. 2.170 — Accusa recebimento do officio n. 0/41-35, de 26 de abril ultimo, comunicando que em assembléa geral ordinaria do Conselho Deliberativo foi eleita, a nova administração, e de ordem do senhor ministro, agradece a gentileza da comunicação.

— Ao Sr. presidente do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros:

N. 2.168 — Accusa recebimento do officio n. 17, de 26 de abril ultimo, comunicando que fostes empossado no cargo de presidente, desse Instituto, e de ordem do senhor ministro, agradece a gentileza da comunicação.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 2.165 — Transmite, a inclusa copia do acto que, na forma do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, poz em disponibilidade, por contar mais de 10 annos de serviço publico federal, João Minto, trabalhador de primeira classe, contratado do Instituto de Biologia Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 2.137 — Remette, o officio n. 106, de 30 de abril ultimo, do Banco dos Funcionarios Publicos, relativamente a um emprestimo feito por Léo Corrêa da Silva, áquelle Banco.

— Ao Sr. inspector agricola da 1ª Região — Belém-Pará:

N. 2.149 — Solicita informaes porque não figuram nas folhas de janeiro e fevereiro os contractados Raymundo Gonçalves Magno (auxiliar-agronomo) e Lourival Beranger Monteiro (topographo), que fazem parte da relação nominal do pessoal variavel do referido Nucleo Colonial aprovado pelo senhor ministro.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 2.121 — Informa que o agente itinerante Athayde da Fonseca Oliveira, não faz parte da relação nominal enviada a esta directoria pelo officio n. 1.173, de 24 de abril ultimo, e solicita informaes a respeito.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.133 — Solicita providencias no sentido de ser esta directoria informada da data da posse da escrevente-dactylographa, com exercicio na Directoria do Ensino Agrícola, Antonio Vianna Agra.

— Ao Sr. juiz de direito da Oitava Vara Criminal:

N. 2.151 — Communica que o servente Pedro de Almeida foi sciencificado que deve comparecer nesse juízo no dia 10 do corrente ás 12 horas.

— Ao Sr. inspector agricola da Primeira Região — Belém-Pará:

N. 2.150 — Solicita informaes porque deixaram de figurar nas mesmas os seguintes contractados, que fazem parte da relação nominal approvada pelo senhor ministro: Lauro da Motta Cordeiro, feitor (folhas de janeiro a março); Manoel Bagre Pinheiro (folhas de janeiro e fevereiro); Paulino da Rocha Vianna, pharmaceutico e Humberto Cardoso, servente (folha de março).

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de maio de 1935

Ao director do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 2.166 — Communica que estão sujeitos a pagamento mensal de aluguer todos os funcionarios ou contractados que, em caracter obrigatorio ou voluntario, residam em proprio nacional.

— Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 2.174 — Solicita providencias no sentido de ser remetido a esta directoria, com a possível urgencia, o processo referente ás obras de construção do pavilhão destinado á Secção Experimental do Laboratorio Central desse Departamento.

— Ao administrador do Campo de Sementes de Plantas Texteis em Sacramento — Rio Grande do Norte:

N. 2.175 — Lembra a conveniencia de um entendimento com a Administração do Dominio da União junto á Delegacia Fiscal, afim de ser ajustado ao criterio estabelecido pelo decreto n. 28.005, de 24 de outubro de 1932, a cobrança do aluguer do P. N. n. 1, visto ser a occupação do mesmo a titulo obrigatorio, e verificar-se no quantum actualmente pago pelo respectivo locatario differença contra a Fazenda Nacional.

— Ao director do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização — Nesta:

N. 2.176 — Solicita providencias junto á Administração do Nucleo Colonial São Bento, no sentido da fiel observancia dos quesitos da circular n. 4.855, de 11 de dezembro do anno proximo pasado.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de maio de 1935

Santiago Fernandes, solicita sua re-integração, como contractado, na Inspeccoria Regional em Campo Grande. — Indeferido. Devolvam-se os documentos.

Jorge Teixeira Alves da Silva, engenheiro agrônomo, pede ser reconduzido ao cargo de sub-ajudante, interino, da Inspeccoria Regional em Catú, Estado da Bahia, do Serviço de Fomento da Produção Animal do Departamento Nacional da Produção Animal. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO

Serviço de Caça e Pesca

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Notificação

Pela presente ficam os senhores Antonio Pinto e Aquilino Rodrigues, estabelecidos á rua General Camara numeros 171 e 247, respectivamente, com negocio de aves, notificados que lhes foi applicada a multa de cem mil réis... (100\$000), pena minima do artigo 187 alinea d do Codigo de Caça e Pesca, por terem infringido a alinea a do artigo 121, daquelle Codigo.

Cutrosim, os convido a comparecerem n asde deste Serviço, dentro do prazo de 15 dias, improrogaveis, a contar desta data, para satisfazerem a importancia da multa.

Directoria do Serviço de Caça e Pesca, em 13 de abril de 1935. — Ascanio Farias, pelo director.

Directoria do Serviço de Plantas Texteis

Expediente de 9 de maio de 1935

Sr. director geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal:

N. 838 — Remette uma via do boletim da renda arrecadada pela 3ª Secção Technica desta Directoria, referente ao mez de abril proximo passado, na importancia de 2:049\$600.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 839 — Idem, idem.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Industria e Commercio:

N. 840 — Passo ás vossas mãos o mappa demonstrativo do algodão classificado por arbitragem, nesta Directoria, no mez de abril proximo passado.

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 841 — Envia, para pagamento, a folha de diarias a que fizeram jus o director da Estação Experimental de Plantas Texteis em Surubim, José Pereira Filho, e sete outros funcionarios deste Serviço, durante os mezes de janeiro a abril, na importancia total de 4:110\$000.

N. 844 — Remette a relação dos funcionarios deste Serviço que fizeram jus a diarias no mez de abril ultimo.

— Sr. inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado da Parahyba:

N. 847 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar a cessão, á 3ª Secção Technica, de material de que tra-

ta o seu officio n. 55, de 14 de janeiro ultimo.

— Sr. chefe da 2ª Secção Technica em João Pessoa:

N. 848 — Comunica a remessa de "O comprimento da fibra" do algodão e metodos para a sua determinação em laboratorios, da autoria do assistente technico desta Directoria, agrônomo Valbert de Lima Pereira.

Dia 10

Sr. director geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal:

N. 854 — Solicita franquia postal e telegraphica ao encarregado do Posto de Classificação em Pedreiras, no Estado do Maranhão, Raymundo Silva.

— Sr. inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado de Pernambuco:

N. 855 — Restitue, para reconhecimento da respectiva firma, o attestado medico que acompanhou o requerimento de licença ao fiscal de Prensa, contractado, da Comissão de Classificação, nesse Estado, Mauricio Ferraz.

— Sr. director da Estação Experimental de Plantas Texteis em Alagoinha:

N. 856 — Comunica que, por portaria do Sr. director geral, datada de 6 do corrente mez, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao porteiro almoxarife, interino, dessa Estação, Julio Clovis de Lacerda, em prorrogação da de 60 dias, concedida por esta Directoria, a partir de 25 de fevereiro do corrente anno.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 2 de janeiro de 1935

Officios:

N. 2.646 — Ao Sr. ministro da Educação, communicando o registro do acto constante do decreto n. 163, de 10 de dezembro findo.

N. 2.647 — Ao mesmo, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento de 200\$, ao segundo escripturario do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, Manoel Gratolino Soares.

N. 2.648 — Ao Sr. ministro da agricultura, communicando o registro do contracto celebrado com a Associação dos Criadores de Cavallos Criollos.

N. 2.649 — Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados, communicando ter sido recusado registro ao contracto numero 129, celebrado com a Comissão Central de Compras com a Internacional Machina Company, por infringencia dos arts. 1º e 2º do decreto n. 23.501, de 27 de novembro de 1933.

Dia 3

N. 2.650 — Ao Sr. ministro da Educação, communicando o registro das tabellas dos creditos das verbas 2ª e 3ª.

N. 2.651 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, communicando recusa de registro ao contracto celebrado pela Rede de Viação Cearense com José Quirino de Hollanda, por inobservancia dos arts. 775, paragrapho 1º e 787 do

Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 2.652 — Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados, idem, idem, ao contracto n. 225, celebrado pela Comissão Central de Compras com a Companhia Finlandeza S. A., pela respectiva publicação fóra do prazo.

Dia 4

N. 2.653 — Ao Sr. ministro da Agricultura, reiterando a solicitação do officio n. 2.355, de 31 de outubro ultimo.

N. 2.654 — Ao Sr. ministro do Trabalho, communicando o registro das tabellas explicativas das verbas 5ª, 6ª e 8ª.

N. 2.655 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, communicando o registro do credito de 17:806\$400 aberto pelo decreto n. 24.551, de 3 de julho de 1934.

N. 2.656 — Ao Sr. ministro da agricultura, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento de 284:300 a The Leopoldina Railway C.º Ltd.

N. 2.657 e 2.658 — Aos Srs. directores da 1ª e 3ª directorias, communicando haver resolvido que passe a servir na 3ª Directoria o 2º escripturario, bacharel Edgard de Britto Chaves.

Dia 5

N. 2.659 — Ao Sr. ministro da Justiça, communicando o registro do credito de 303:361\$100, aberto pelo decreto legislativo n. 9, de 12 de dezembro ultimo.

N. 2.660 — Ao Sr. ministro da agricultura, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento de 89\$800 a S. Paulo Railway C.º.

N. 2.661 — Ao Sr. ministro da Justiça, solicitando providencias sobre a publicação das actas deste Tribunal.

Dia 7

N. 2.662 — Ao Sr. ministro da agricultura, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento de 438\$200 a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

N. 2.663 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento de réis 2:854\$ a R. Costa & Pinto, de fornecimentos a este Tribunal.

Dia 8

Ns. 2.664 e 2.665 — Aos Srs. directores da 1ª e 2ª Directorias, recommendando que, na instrução das ordens de adiantamento, seja sempre informado se o responsavel tem algum adiantamento anterior a comprovar.

Ns. 2.666 a 2.671 — Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados, communicando ter sido recusado registro aos contractos celebrados na Comissão Central de Compras sob ns. 205, 209, 523, 216, 520 e 226, com as firmas Lutz Ferrando & Comp., Casa Luik Ltda., Tavares Bastos & Comp., Castro Sobral & Comp., Casa Luik Ltda. e a Office Francaises de Papiers Fiduciaires.

N. 2.674 — Ao Sr. director da 2ª Directoria, recommendando que seja sempre informado nos processos de natureza identica ao da restituição de direitos as firmas Raphael Israel & Comp. Ltda. e K. Nakaya, se a restituição foi calculada

pela mesma taxa cambial que serviu de base ao pagamento dos direitos.

Dia 9

N. 2.675 — Ao Sr. ministro da Fazenda, enviando, para diligências, o processo de pagamento de 35.000:000\$00 a South American Railway Construction Company Limited.

N. 2.676 — Ao Sr. ministro da Marinha, idem, idem, relativo a distribuição de 674:527\$000 á pagadoria desse ministério, á conta da verba 25°.

N. 2.677 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando terem sido concedidos ao 1° escripturario deste Tribunal, Paulo Emilio Tavares, tres mezes de licença para tratamento de saúde.

N. 2.678 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro do credito de 66:805\$200, aberto para pagamento do capitão pagador da Policia Militar, Joaquim Antonio Guimarães.

N. 2.679 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, comunicando recusa de registro ao contracto para compra de dous predios á rua Archias Cordeiro ns. 9 e 41, pela publicação fóra do prazo le. 1.

N. 2.680 — Ao mesmo, idem, idem ao adeantamento de 6:000\$ ao Dr. Raymundo de Carvalho Palhano, 2° chimico do Laboratorio Nacional de Analyses, por estar terminado o prazo da respectiva applicação.

Dia 10

N. 2.681 — Ao Sr. director-secretario, comunicando haver resolvido que passe a servir, interinamente, no gabinete desta Presidencia, o 2° escripturario, bacharel Fernando Barbosa Gonçalves Penna.

Ns. 2.682 e 2.683 — Aos Srs. directores das 1° e 2° Directorias, identicos.

N. 2.684 — Ao Sr. director da 1° Directoria, comunicando haver resolvido designar o continuo Manoel Ferreira de Almeida, para servir, interinamente, como ajudante do Cartorario.

N. 2.685 — Declarando ao continuo Manoel Ferreira de Almeida, a sua designação.

N. 2.686 — Declarando ao servente deste Tribunal, José Sandoval, a sua designação para continuo.

N. 2.687 — Ao Sr. ministro da Viação, restituindo o processo de pagamento de 13:240\$100 de gratificações a varios funcionarios, tendo sido recusado registro á despesa, ex-vi do decreto numero 23.053, de 8 de agosto de 1933.

N. 2.688 — Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados, comunicando ter sido recusado registro ao contracto numero 283, celebrado pela Comissão Central de Compras com R. Petersen & Comp. Ltda.

Dia 11

N. 2.689 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando o registro do credito especial de 65:806\$500 para pagamento dos vencimentos do procurador

geral da Republica e do procurador geral do Distrito Federal, em 1934.

N. 2.690 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, idem, idem do contracto celebrado com a Companhia de Navegação Lloyd Real Hollandez, para arrecadação do imposto de transporto.

N. 2.691 — Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados, comunicando recusa de registro ao contracto celebrado no Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça com a firma Moveis Casa Nunes, Limitada.

N. 2.692 — Ao mesmo, idem, idem, ao contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a Casa Mayrink Veiga S. A., para venda do navio "Presidente", da Aviação Naval.

N. 2.693 — Ao Sr. Chefe de Policia do Distrito Federal, solicitando serem postos á disposição desta presidencia dois guardas civis para o serviço deste Tribunal.

N. 2.694 — Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados, comunicando ter sido recusado registro ao contracto para locação do predio á rua Roberto Silva n. 25.

Dia 12

N. 2.695 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando ter sido ordenada a deducção dos tres duodecimos do credito da verba 4°, "Despesas empenhadas".

N. 2.696 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, comunicando recusa de registro ao contracto celebrado com Rodrigues & Comp., para arrendamento do predio ns. 117 a 123 da Avenida Rio Branco.

Dia 14

N. 2.697 — Ao Sr. ministro da Fazenda, restituindo o processo de pagamento de 50:000\$000 de ajuda de custo a Waldemiro Amadel Soares Filho, auxiliar tecnico da Contadoria Central da Republica, tendo sido recusado registro á despesa, pela sua ordenação em importancia maior que a devida.

N. 2.698 — Ao Sr. ministro da Agricultura, idem, para diligencia, idem: de pagamento de 3:550\$000 a Caetano Basile.

N. 2.699 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando o registro do acto constante do decreto n. 164, de 10 do mez proximo findo.

N. 2.700 — Ao Sr. ministro da Fazenda, remetendo os processos de dividas julgadas procedentes, de 783\$900 a Alvaro de Carvalho, 362\$500 á S. A. do Gaz, 2:202\$500 á mesma e 992\$800 a A. Camara & Comp.

N. 2.701 — Ao Sr. Dr. F. de Castro Araujo, director da Assistencia Hospitalar, agradecendo a comunicação.

Dia 15

N. 2.702 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, comunicando o registro do accordo celebrado com a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, para arrecadação da taxa de viação.

N. 2.703 — Ao mesmo, restituindo o processo de concessão de pensão a dona

Simone Guaraná Guia, irmã solteira, maior, do capitão de corveta, reformado, Stelio Guaraná Guia, tendo o Tribunal mantido a sua anterior decisão.

N. 2.704 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando recusa de registro ao pagamento de 7:043\$800 a Montes, Cruz & Comp., por insufficiencia de saldo na sub-consignação propria.

N. 2.705 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro do accordo celebrado com a Associação de Criadores de Cavallos da raça Mangalarga, para manutenção de um registro genealogico de cavallos da mesma raça.

N. 2.706 — Ao mesmo, restituindo o processo de pagamento de 518\$700 á Companhia Telephonica Brasileira, tendo sido recusado registro á despesa, pela inclusão na ordem de pagamento da importancia já registrada de 378\$700.

N. 2.707 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando recusa do registro ao pagamento de 70\$, 70\$ e 70\$ a José Cerqueira e Sebastião Rosa, por não terem dado entrada no Tribunal as segundas vias de empenhos da despesa.

N. 2.708 — Ao mesmo, idem, idem, idem de 70\$ a Casemiro José Raymundo, idem, idem.

N. 2.709 — Ao Sr. ministro da Guerra, restituindo, para diligencia, o processo de concessão de pensão a dona Adalgisa Neves de Oliveira e Silva, viuva do major do Exercito Candido José de Oliveira e Silva Sobrinho.

N. 2.710 — Ao Sr. ministro da Justiça, restituindo os processos de pagamento de 67\$700, 56\$, 67\$700, 63\$ e 70\$ a Benedicto Roque, Sebastião Rosa, Casemiro José Raymundo, Elisio Alves Teixeira e Benedicto Roque, tendo sido recusado registro ás despesas por falta de remessa das segundas vias de empenho ao Tribunal.

Dia 16

Officios:

N. 2.711 — Ao Sr. professor Ruy de Lima e Silva, director da Escola Polytechnica da Universidade Technica Federal, agradecendo comunicação.

N. 2.712 — Ao Sr. professor Mario Paulo de Britto, director em exercicio da mesma Escola, idem, idem.

N. 2.713 — Ao Sr. ministro da Viação, restituindo o processo de pagamento de 82:327\$900 a "Cobrasil", Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, tendo sido recusado registro á despesa por ausencia de formalidades legais.

N. 2.714 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento da folha de gratificações por serviços extraordinarios prestados no corrente mez, em virtude de prorogação do expediente deste Tribunal.

Ns. 2.715 a 2.718 — Aos Srs. director secretario, directores da 1° e 2° Directorias e aos primeiros escripturarios, Djalma Monteiro da Faria, Manoel Lima Torres e Henrique Esteves, ao 2° dito, Fernando Barbosa Gonçalves Penna e ao 3° João Salse, declarando haver resolvido eleger os funcionarios dessas Directorias e os citados, pela boa

execução dada ao serviço no período do encerramento do exercício de 1934.

N. 2.719 — Ao Sr. director da 1ª Directoria, communicando haver resolvido que tenha exercicio nessa Directoria o 2º escriptuario Samuel Soares Cordeiro.

N. 2.720 — Ao Sr. director da 2ª Directoria, idem, idem, transferir para a 3ª Directoria os escriptuarios, 2º, Arthur Soares e 3º, Paulo Salles Anhaia, para a 1ª Directoria, o 2º, Samuel Soares Cordeiro e para essa Directoria o 2º, Henrique de Azevedo Ribeiro e bacharel Firmino Joaquim Pires Leal e o 3º, José Guimarães.

N. 2.721 — Ao Sr. director da 3ª Directoria, communicando sobre as transferencias precedentemente citadas.

N. 2.722 — Ao Sr. ministro da Viação, restituindo o processo de pagamento de 6:964\$000 à Companhia Cervejaria Brahma e communicando haver requisitado o processo referido pelo documento de fls.

Dia 18

N. 2.724 — Ao Sr. ministro da Justiça, communicando haver o Tribunal mandado proceder à devida anotação da resolução da Camara dos Deputados que approvou o acto do Tribunal de Contas que recusou registro ao contracto celebrado no Escriptorio desse Ministerio com a firma Moveis Casa Nunes Limitada.

N. 2.725 — Ao Sr. ministro da Fazenda, communicando o registro do contracto celebrado com a Companhia Industrial Ferreira Guimarães S. A., para a venda do proprio nacional onde funcionou a Repartição dos Correios e Telegraphos, em Bello Horizonte.

N. 2.726 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, idem do contracto celebrado com o Syndicato Condor Ltda., para a concessão do abatimento de 50% sobre o preço das passagens requisitadas a favor dos funcionarios civis e militares.

N. 2.727 — Ao Sr. José Bellens de Almeida, director geral da azenda Nacional, agradecendo a communicação.

Dia 19

N. 2.728 — Ao Sr. Angelo de Oliveira Bevilaqua, director geral da Fazenda Nacional, idem, idem.

N. 2.729 — Ao Sr. ministro da Guerra, communicando o registro das tabellas de distribuição dos creditos de 1935 à Contabilidade desse ministerio, no total de 23.857:969\$800, excepto quanto a diversas rubricas.

Dia 21

N. 2.730 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando audiencia sobre a descentralização da despesa à conta da sub-consignação n. 9 da verba 2ª do orçamento da Viação.

N. 2.731 — Ao mesmo, solicitando adeantamento de 750\$000

Dia 22

N. 2.732 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, communicando o

registro do contracto assignado pela Companhia Electro Chimica Fluminense, para gozar os favores de isenção de direitos.

N. 2.733 — Ao Sr. ministro da Marinha, communicando ter o Tribunal resolvido manter a sua decisão que considerou em ser ao Tribunal a parte do material das tabellas explicativas do orçamento de 1935 desse ministerio.

Dia 24

N. 2.734 — Ao Sr. ministro da Agricultura, communicando não poder ser atendida a solicitação do aviso n. 10, de 4 do corrente, por que a formula "Creditos à disposição" não está mais em vigor, em vista do restabelecimento do registro previo pela Constituição e da manutenção, pelo decreto n. 12, de 28 de dezembro ultimo, das disposições do Código de Contabilidade.

N. 2.735 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a entrega do adeantamento de 4:220\$ ao porteiro deste Tribunal.

Dia 25

N. 2.736 — Ao Sr. ministro da Agricultura, communicando que o Tribunal nada tem a deliberar, por estar encerrado o exercicio de 1934, sobre 29 processos de pagamentos effectuados pela Pagadoria desse Ministerio, no total de 41:605\$350.

Ns. 2.737 e 2.738 — Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados, communicando recusa de registro aos contractos celebrados pela Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal com o Edificio Ceará S. A., para arrendamento da loja do predio n. 125, da rua Cobacabana, e pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com a Empresa de Annuncios Noroeste.

N. 2.739 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, communicando que os modelos e notas de empenhos poderão ser acceitos, desde que preencham as determinações do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 28

N. 2.740 — Ao Sr. ministro do Trabalho, solicitando ser informado se foi entregue no prazo legal a comprovação do adeantamento de 10:000\$000 recebido pelo director interino da Directoria Geral de Contabilidade desse Ministerio, Edgard de Mello.

N. 2.741 — Ao Sr. ministro da Justiça, communicando ter o Tribunal recusado registro à distribuição dos creditos de 25.198:420\$600 da verba 7ª do orçamento de 1935 desse Ministerio, à Contadoria da Policia Militar.

N. 2.742 — Ao Sr. ministro da Viação, communicando o registro da rescisão do contracto de arrendamento do predio onde funcionava a agencia postal de Igarapava, Estado de S. Paulo.

N. 2.743 — Ao Sr. ministro da Fazenda, communicando o registro do acto constante do decreto legislativo n. 13, de 31 de dezembro findo.

Dia 30

N. 2.744 — Ao Sr. ministro da Viação, communicando que as delegações de competencia para assignar ordens de pagamento, dadas por esse Ministerio a autoridades subordinadas, necessitam ser renovadas, para que possam ser acceltas no actual exercicio de 1935.

N. 2.745 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, identico.

Ns. 2.746 a 2.752 — Identicos aos demais Ministerios.

Dia 31

N. 2.753 — Ao Sr. Dr. Luiz Camillo de Oliveira Netto, director da Casa de Rui Barbosa, agradecendo communicação.

N. 2.754 — Ao Sr. ministro da Justiça, communicando já ter sido feita ao Thesouro a distribuição de credito, referida pelo aviso n. 67, de 24 do corrente.

N. 2.755 — Ao Sr. ministro da Viação, communicando, em referencia ao aviso n. 201, que todos os creditos orçamentarios relativos a material, com excepção dos orçamentos militares e da Policia e do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, devem ser considerados "em ser", para o effeito do registro previo, devendo a expressão "credito à disposição" ser entendida como delegação de competencia para expedir ordens de pagamento.

N. 2.756 — Ao mesmo, idem, em referencia ao aviso n. 45, idem, idem.

N. 2.757 — Ao Sr. ministro da Justiça, solicitando para que a Imprensa Nacional remetta à Bibliotheca deste Tribunal 50 exemplares do livro intitulado "Jurisprudencia do Tribunal de Contas", de autoria do 4º escriptuario bacharel Augusto Cardoso da Veiga.

N. 2.758 — Ao mesmo, communicando já ter sido distribuido ao Thesouro o credito referido pelo aviso n. 68, de 24 do corrente.

N. 2.759 — Ao Sr. ministro da Viação, communicando o registro dos contractos celebrados com os engenheiros Jacintho Xavier Martins Junior, Francisco Saboia de Albuquerque e Estevam Marinho, para locação de serviços à Inspectoria Federal de Obras contra as Secas.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

Termo de contracto celebrado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com a firma N. Cosentino & Comp., para fornecimento de mobiliario destinado ao Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

Aos treze dias do mez de maio de mil novecentos e trinta e cinco, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justi-

ca e Negocios Interiores, perante o engenheiro chefe Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, autorizado pelo aviso n. 598, de 6 de maio de 1935, no qual o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores approva a concorrência realizada, compareceu a firma N. Cosentino & Comp., representada pelo Sr. Nicolau Cosentino e estabelecida á rua Frei Caneca n. 450, e declarou que, para o fornecimento do mobiliário destinado ao Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, assigna o presente termo de contracto resultante de uma concorrência publica aberta de conformidade com o edital de concorrência publicado no "Diario Official" n. 59, de 12 de março de 1935 a pags. 5.068 a 70 e aviso no do dia 14 do mesmo mez a pags. 5.194 e em dias subsequentes, tendo sido publicados no "Diario Official" n. 76, de 1 de abril de 1935 a pags. 4.436 a 4.438, respectivamente, as acta de recebimento de propostas, julgamento de idoneidade e abertura de propostas, bem como o quadro comparativo dos preços apresentados e as propostas recebidas, obrigando-se os contractantes a realizar o fornecimento constante das especificações contidas no edital de concorrência acima citado, o qual ficará fazendo parte integrante deste termo de contracto, independentemente de transcrição e adstricto ás seguintes clausulas:

1ª clausula — Os contractantes declaram eleger o fóro deste Capital como o do seu domicilio legal.

2ª clausula — Os contractantes manterão no recinto dos trabalhos, uma pessoa de sua inteira confiança, para receber, na sua ausencia, todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

3ª clausula — Ficará reservado á fiscalização, o direito de exigir dos contractantes, a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarçar a fiscalização ou regular proseguimento dos trabalhos, ou ainda, que, pelo seu comportamento, seja inconveniente a sua permanencia no local.

4ª clausula — A despesa com a execução do presente contracto, na importância de 28:800\$, correrá por conta da sub-consignação n. 19 — Material Geral — Verba n. 15, art. 5º da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934, onde foi feito o respectivo empenho de despesa.

5ª clausula — O prazo para a execução do presente contracto será de 45 dias consecutivos, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si aquelle instituto denegar o registro do contracto.

6ª clausula — Este contracto, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

7ª clausula — O presente termo de contracto foi definitivamente approvado pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores pelo seu aviso n. 598, de 6 de maio de 1935, de accordo com o artigo 787 do Regulamento Geral doCodigo de Contabilidade da União.

8ª clausula — Todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre o engenheiro chefe e os contractantes, serão sempre transmittidas por escripto e só por esta forma produzirão effeito.

9ª clausula — Os contractantes empreiteiros, conforme o estabelecido na clausula 13ª do edital de concorrência para o fornecimento de que trata o presente contracto depositaram na Caixa Economica do Rio de Janeiro a quantia de 2:880\$, correspondente a 10% sobre o valor da proposta aceita, pela Comissão julgadora, na respectiva concorrência, no total de 28:800\$, cujo recibo fica archivado neste Escriptorio de Obras.

A quantia depositada, responderá por todas as infracções contractuaes, inclusive pelas multas impostas ao empreiteiro. A proporção que forem applicadas as multas acima citadas, será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo obrigado a repor o alludido empreiteiro importancia equivalente á que houver sido descontada de forma a permanecer sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento.

Fica entendido que no caso de ser verificado que a importancia depositada segundo acima se declara em garantia, não seja bastante para o pagamento integral das multas impostas, a differença necessaria para o referido pagamento será deduzida da prestação que competir ao empreiteiro. Todas as multas de que trata o presente contracto serão impos-

tas ou applicadas pelo engenheiro chefe do Ministerio da Justiça, cabendo ao contractante, recurso dentro do prazo de tres dias para o Sr. ministro da Justiça.

E, por estarem assim accordes, lavrou-se o presente contracto, que vai assignado pelo engenheiro chefe, pelos contractantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Sobre estampilhas federaes no total de 96\$200.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 13 de maio de 1935. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*. — *N. Cosentino & Comp.*. — *Raul Pinheiro Guimarães*. — *Luiz José Pereira das Neves*.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica, recebeu os seguintes telegrammas:

Fortaleza, 11 — Presidente Republica — Rio — Tenho a honra de comunicar a Vossencia que seguirei amanhã, de avião, com destino á Capital da Republica, tendo transmittido a interventoria, ao Sr. Franklin Monteiro Gondin, secretario da Fazenda. Saudações cordiaes. — *Coronel F. Moreira Lima*, interventor federal.

Fortaleza, 11 — Presidente Republica — Rio — Tenho a honra de comunicar á V. Ex. que, na data de hontem assumi, na qualidade de secretario da Fazenda o exercicio do cargo de interventor federal, durante a ausencia do coronel Felipe Moreira Lima, que viajou até essa Capital. Respeitosas saudações. — *Franklin M. Gondin*, secretario Fazenda exercicio interventoria federal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 11 de maio de 1935

Previsões para o período das 18 horas do dia 11 às 18 horas do dia 12

Distrito Federal e Niteroiy—Tempo: Bom, nevoeiro. Temperatura: Estável à noite e ligeira elevação dia. Ventos: Variáveis.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom; nevoeiro. Temperatura: Estável à noite e ligeira elevação d. dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom com augmento de nebulosidade e nevoeiro. Geadas, possíveis, salvo, no Rio Grande. Temperatura: Estável até Santa Catharina e em ascensão no Rio Grande, a noite em elevação de dia em toda a zona. Ventos: De sueste a nordeste, frescos por vezes, salvo no Rio Grande, onde predominarão os do quadrante norte, sujeito a rajadas.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 10 às 14 horas do dia 11

O tempo decorreu bom todo o periodo, com nevoeiro forte, pela manhã. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 25.8 e minima 15.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 25.0 e minima 16.6, respectivamente, até 14 horas e às 5 horas e 50 minutos. Os ventos foram variáveis, predominando os de sul a leste.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 11 de maio de 1935										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaos.....	60.0	—	24	—	CC	—	1	—	—	27	22	15	Ao ^o	lo	—
Belem.....	61.7	—	24	—	CC	—	5e	—	—	27	22	—	—	—	—
S. Lutz (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barra do Corda (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Grajahu (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Therezin. (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
gaba (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixer. (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sobral (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Iguatu (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	61.4	1.1	25	-3	C	—	9f	Chão	—	29	21	0	B	B	—
João Pessoa (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campina Grande (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife (Olinda) (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pesqueira (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goyana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Garanhuns (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fernando Noronha.	61.6	—	27	3	SW	—	9f	Tranq.	—	30	22	54	lo	Ao ^o	Ao
Macelo (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sant'Anna do Ipane ma (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Propria (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador.....	64.0	1.1	24	-1	S	2	9b	P. vgs.	Mo	27	23	6	—	lo	lo
Barra Rio Grande (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caetite (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ilheus.....	19	—	24	—	—	—	9b	P. vgs.	—	26	20	—	—	B	—
Caravelas.....	65.8	1.5	23	-4	W	—	9b	Tranq.	—	26	18	—	—	B	—
Bello Horizonte....	—	0.0	16	—	E	—	9a	—	—	25	14	—	—	B	—
Januaria (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Theophilo Ottoni.	64.8	1.9	19	—	E	—	—	—	—	24	15	—	—	—	—
São Lourenço.....	—	0.4	11	-3	—	—	—	—	—	23	6	—	—	B	—
Cambuquira.....	66.3	0.4	17	3	SE	—	2a	—	—	25	10	—	—	B	—
Passa Quatro.....	64.8	1.3	12	1	N	—	—	—	—	23	6	—	—	B	—
Poços de Caldas...	65.0	0.2	15	2	E	—	—	—	—	22	6	—	—	B	—
Juiz de Fora.....	65.3	0.6	13	-1	S	—	5a	—	—	24	9	—	—	B	—
Catalão.....	65.5	—	17	—	—	—	—	—	—	24	14	—	—	B	—
Goyaz (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá.....	62.8	—	23	—	C	0	9b	—	—	31	21	2	B	At	lo
Corumbá.....	62.7	0.5	21	1	C	0	—	—	—	30	—	0	B	B	—
Aquidaua.....	62.2	0.0	20	0	S	2	—	—	—	30	15	0	B	B	—
Bella Vista.....	60.5	-0.5	17	1	NE	2	—	—	—	30	7	0	B	B	—
Gl. G. Carneiro...	62.2	—	22	—	C	2	9b	—	—	28	17	0	—	—	—
Victoria (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
C. Itapemirim.....	68.5	—	19	1	C	0	2a	—	—	27	14	0	B	B	3

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 10 de maio de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	67.3	2.0	17	0	N	2	≡	Chão	B	25	16	0	B	B	B
Campos.....	65.9	2.2	21	0	C	0	9a	—	B	27	15	0	B	B	B
Friburgo.....	68.0	1.9	11	0	C	0	2a	—	B	21	3	0	B	B	B
Petropolis.....	68.1	2.5	14	2	C	0	2a	—	B	20	6	0	B	B	B
Rezende.....	67.3	2.0	13	2	C	0	≡	—	B	26	11	0	B	B	B
Therezopolis.....	68.9	3.1	6	1	C	0	2b	—	B	23	3	0	B	B	B
Cabo Frio.....	—	—	—	—	C	0	0	Chão	B	25	15	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	65.3	1.9	20	-1	C	0	2a	Tranq.	B	24	18	0	B	B	B
São Paulo.....	68.3	1.5	10	-1	NE	2	≡	—	B	24	9	0	B	B	B
Santos.....	66.2	2.3	19	-1	C	0	9e	Tranq.	I	28	14	0	B	A	I
Ribeirão Preto.....	65.4	—	17	—	C	0	2a	—	Bx	27	13	0	B	B	B
S. C. Pinalhal (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Faxina.....	66.3	1.2	16	1	C	0	0	—	B	28	6	0	B	B	B
Campinas.....	67.2	0.4	18	2	E	2	0	—	B	26	13	0	B	B	B
Campos do Jordão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	69.2	0.9	10	1	C	0	0	—	B	24	—	0	B	B	B
Paranaguá.....	60.8	2.1	18	0	C	0	0	Tranq.	B	28	13	0	B	B	B
Guarapuava.....	64.3	—	18	—	C	0	0	—	B	24	7	0	B	B	B
Palmas.....	68.7	0.8	5	0	C	0	2a	—	B	24	2	0	B	B	B
Florianopolis.....	65.2	1.6	17	-1	N	2	0	Tranq.	B	27	15	0	B	B	B
Lages (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Herval Novo.....	67.5	0.2	6	0	C	0	0	—	B	24	4	0	B	B	B
S. Francisco (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Xanxerê.....	65.2	0.2	10	2	C	0	0	—	B	26	0	0	B	B	B
Porto Alegre.....	65.6	-0.1	14	-1	W	2	≡	—	B	26	10	0	B	B	B
Uruguayana.....	64.6	0.6	12	-1	SE	2	0	—	B	30	10	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria.....	61.5	—	16	—	—	—	0	—	B	20	13	0	B	B	B
Montevideo.....	61.2	-2.3	17	7	NW	4	Nub.	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	61.0	-2.0	16	1	NW	2	Nub.	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura maxima verificou-se em Rio Branco com 33° C.

A temperatura minima verificou-se em Castro e Xanxerê com 0° C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☉, chuviscos ; ☼, nevoa secca ; ≡, nevoeiro ; ▲, granizo ; <, trovoadas com relampagos ; <, relampagos ; ≡, ventania ; D, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 10 ás 9 horas do dia 11

Zona Norte — Não é feita a synopsis por deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom com nevoeiros esparsos, salvo nas cidades de Salvador e Pirenopolis onde choveu. A's 9 horas hoje, ainda chovia em Salvador e era bom no resto da zona. A temperatura soffreu ligeiro declinio. Os ventos foram variaveis.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom com nevoeiros esparsos e assim continuava hoje ás 9 horas. A temperatura foi, em geral, estavel. Os ventos foram variaveis.

Nota — A presente synopsis foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 10			Rio São Francisco—Dia 11			Rio Itaipahy-Assu — Dia 11		
Esperança.....			Traipóia.....			Itaipahy.....	1.0	-0.01
S. P. Olivença (X).....			São Francisco.....	1.82	-0.08	Itaipahy (X).....	1.7	0.00
Fonte Boa (X).....			Guaratinguetá (X).....	2.5	-0.2	Itaipahy do Sul.....	1.54	0.00
Tenê.....	68	0.8	Rio Branco.....			Itaipahy.....	0.00	0.00
Manaos.....	5.1	0.3	Barra do Rio Grande (X).....			Itaipahy (X).....		
Porto Velho (X).....			Remanso (X).....			Itaipahy Manso.....	0.46	0.00
Itacottara.....			Cazalero (X).....			Itaipahy.....	1	-0.10
Parintins (X).....			Labrobo (X).....			Rio Belmonte Pardo — Dia 11		
Obidos (X).....			Paulo Afonso (X).....			Arassuaí (X).....		
Santarem (X).....	5.80	0.17	Piranhas (X).....			Barra Pontal (X).....		0.02
P. Nacional.....			Propria (X).....			Itaipahy.....	1.94	-0.06
Carolina.....			Rio Parahyba do Sul Dia 11:			São Pedro.....		
Boa Vista (X).....			Guararema.....	1.43	0.8	Bacia Paraná Paraguay Dia 10:		
Imperatriz (X).....			Acarehy.....	1.12	0.02	Tres Lagoas.....	0.4	-0.28
Conceição do Araguaia (X).....			Cacapava.....	1.2	0.0	Presid. Epitácio.....	40	-0.05
Cruzeiro do Sul (X).....			Pindamonhangaba.....	1.82	0.01	Itaipahy (X).....		
S. Felipe (X).....			Guaratinguetá.....			Porto Mendes (X).....		
Rio Branco (X).....			Itaipahy do Sul.....	1.2	0.0	Itaipahy Iguassu (X).....		-0.04
Laurea.....	13.97	0.13	Anta (X).....			Itaipahy.....		
S. Gabriel.....	35	0.54	Porto Novo (X).....			Luiz Cáceres (X).....		
Humayta.....	9.54	0.2	São Fidelis.....	1.4	0.0	Itaipahy (X).....		
Maues (X).....			Campos.....	1.3	0.0	Itaipahy.....	0.8	-0.11
Major Amarante (X).....								
Itatuba (X).....								
Arumanduba.....	4.66	0.01						
Alta Mira (X).....								

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 10 — Em ascensão em Teffé, São Gabriel, Manáos, Arumanduba e Porto Nacional. Em declínio em La-bréa e Humaytá. Rio São Francisco, dia 11 — Continuará em ascensão entre Traipó e Penedo e em declínio no resto do curso. Rio Parahyba do Sul, dia 11 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rios Belmonte Pardo, dia 11 — Continuará em declínio em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 10 — Em declínio em Cuyabá, Bermejo, Tres Lagoas, Presidente Epitácio, Corrientes e Rosario. Em ascensão em Concordia e Qualeguachu.

Sondagens aereológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha.....	10.0	SW 3	SW 2	—	—	—	—	—	—	700 ms.	
Quixeramobim (X)....	9.3										
Natal (X)	9.3										
Olinda (X)	9.3										
Maceió (X).....	9.3										
S. Salvador (XX).....	9.3										
Cuyabá.....	7.3	SE 1	SSE 2	NE 2	—	—	—	—	—	400 ms.	
Caravellas	9.3	SSW 4	SSE 4	—	—	—	—	—	—	750 ms.	
Bello Horizonte.....	9.3	—	—	E 2	E 5	ESE 5	—	—	—	10 ms.	
Victoria	9.3	S 3	SE 2	SSE 5	SE 5	SSE 1	WNW 9	W 12	W 13	3.700 ms.	
Campos (X).....	9.3										
Rio de Janeiro (XX)...	9.3										
Rio de Janeiro	13.0	SSE 1	SSW 1	SSE 1	SSE 3	E 3	N 3	SW 2	WSW 7	5.250 ms.	
Rio de Janeiro (O) (X).	7.0										
Santos	9.3	ENE 2	2	ESE 2	E 5	ENE 4	E 2	SSE 4	WSW 8	3.400 ms.	
Curitiba.....	9.3	NNW 2	NNW 4	N 4	INW 4	N 4	NE 4	ESE 5	S 4	2.500 ms.	
Florianopolis	9.3	NNW 5	NNW 9	VNW 6	W 8	—	—	—	—	1.500 ms.	
Porto Alegre (X).....	9.3										

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 11 de maio de 1935.	7.010:339\$000	6.764:384\$900
Em 13 de maio de 1935.	475:822\$500	363:688\$600
Total.	7.486:161\$500	7.128:073\$500
Em igual período de 1934.	7.580:416\$500	7.446:391\$200
Diferença para mais em 1935.	94:255\$000	318:317\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 13 de maio de 1935.	107.672:049\$800	104.292:306\$200
Em igual período de 1934.	97.610:582\$100	94.244:495\$600
Diferença para mais em 1935.	10.061:467\$700	10.047:810\$600

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 8

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 9 de maio de 1935.	5.004:356\$200
Em 10 de maio de 1935.	675:589\$300
Total.	5.679:945\$500
Em igual período de 1934.	5.274:173\$500
Diferença para mais em 1935.	405:772\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 10 de maio de 1935.	81.888:651\$600
Em igual período de 1934.	71.480:372\$200
Diferença para mais em 1935.	10.408:279\$400

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 2 a 9 de maio de 1935.	4.971:367\$000
Em 10 de maio de 1935.	670:556\$100
Total.	5.641:923\$100
Em igual período de 1934.	5.232:439\$100
Diferença para mais em 1935.	409:484\$000

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA / ARRECADADA

Datas	Importancias
	Em papel
Receita do dia:	
11 de maio de 1935.	1.252:324\$200
11 de maio de 1934.	3.880:139\$000
Receita mensal:	
De 2 de maio a 11 de maio de 1935.	9.804:787\$500
De 2 de maio a 11 de maio de 1934.	11.539:608\$400
Diferença da receita arrecadada para menos em 1935.	1.734:820\$900
Receita global:	
De 2 de janeiro a 11 de maio de 1935.	145.195:566\$100
De 2 de janeiro a 11 de maio de 1934.	133.028:482\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.	12.167:083\$400

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes do cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	Official	Livra
Sobre Londres.	56\$919	87\$537
Sobre Paris.	\$750	1\$188
Sobre Italia.	—	1\$180
Sobre Allemanha.	—	5\$527
Sobre Portugal.	—	\$799
Sobre Belgica:		
Papel.	—	\$610
Ouro.	—	3\$041
Sobre Hespanha.	—	2\$167
Sobre Suissa.	—	5\$846
Sobre Suecia.	—	—
Sobre Noruega.	—	—
Sobre Dinamarca.	—	—
Registermark.	—	3\$933
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	\$754
Sobre Nova York.	11\$646	18\$016
Sobre Montevideo.	—	7\$000
Sobre Buenos Aires:		
Peso papel.	—	4\$606
Peso ouro.	—	—
Sobre Hollanda.	—	12\$248
Sobre Japão.	—	5\$170
Sobre Rumania.	—	—
Sobre Canada.	—	18\$000
Sobre Austria.	—	3\$470
Sobre Chile.	—	—
Moedas		
Libra (papel).	—	87\$672
Franco (papel).	—	1\$185
Peso-argentino (papel).	—	4\$656
Lira (papel).	—	1\$497
Lira (nickel).	—	1\$500
Peso-uruguay (papel).	—	6\$960
Shilling-austriaco (papel).	—	3\$200
Dollar (papel).	—	18\$103
Escudo (papel).	—	\$817
Reichsmark (apel).	—	6\$274
Lira (prata).	—	1\$500
Peseta (papel).	—	2\$478
Franco-suisso (papel).	—	5\$800

Cotações do cambio e moedas em especie em 11 de maio de 1935.

Bolsa

Apólices:

Uniformizadas de 5 %, miudas.	800\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	815\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	818\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	832\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	1:020\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1932)	1:010\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (terceira emissão).	1:016\$000
Empréstimo municipal de 1906, port.	150\$000
Empréstimo municipal de 1920, port.	151\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port., (decreto n. 1.535)	174\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	192\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 2.093)	190\$000
Empréstimo de 1931, port.	195\$500

Prefeitura de Bello Horizonte de 1:000\$, 7 %, por..	780\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	190\$000
Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 10.246).	810\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	973\$000
Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 8 %, port.....	450\$000

Ações de bancos:

Funcionarios Publicos.	53\$000
--------------------------------	---------

Ações de companhias:

Agrícola Juiz de Fora.	200\$000
Docas de Santos, port.. . . .	229\$000

Debentures:

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	205\$000
---	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de maio de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

Junta de Corretores e Bolsa de Mercadorias

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 11

Café

Entradas.	Saccas
Sahidas.	14.744
Consumo local	6.640
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	500
Existencia.	552.666
Mercado calmo.	

Preços por 10 kilos:

Typo 3	13\$900
Typo 4	13\$400
Typo 5	12\$900
Typo 6	12\$400
Typo 7	11\$900
Typo 8	11\$400

Assucar

Entradas.	Saccas
Sahidas.	17.600
Existencia.	1.229
Mercado firme.	105.916

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal	49\$500 a 50\$500
C. amarello	47\$500 a 48\$000
Mascavinho	Não ha
Mascavo	41\$000 a 42\$000

Algodão

Entradas.	Fardos
Sahidas.	947
Existencia.	132
Mercado firme.	5.334

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3.....	61\$000 a 62\$000
Typo 4.....	60\$000 a 61\$000

Fibra média:

Seridões:

Typo 3.....	58\$000 a 59\$000
Typo 5.....	53\$500 a 54\$500

Ceará:

Typo 3.....	Nominal.
Typo 5.....	49\$500 a 50\$500

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3.....	Nominal.
Typo 5.....	45\$000 a 46\$000

Paulista:

Typo 3.....	—	51\$000
Typo 5.....	—	49\$000

O syndico, Bento Dias Pereira.

Dia 13 de maio de 1935

Mercado a termo

COTAÇÕES DE CAFÉ

Por 10 kilos

(Base typo 7)

Pregão de abertura

Pregão de fechamento

Lizes

Vende-
dorCompra-
dorVende-
dorCompra-
dorTotal
de vendas
Saccas

Maio.	11\$900	11\$750	11\$900	11\$750	—
Junho.	11\$650	11\$550	11\$675	11\$550	—
Julho.	11\$500	11\$325	11\$475	11\$350	—
Agosto.	S/vend.	11\$300	11\$450	11\$325	—
Setembro.	S/vend.	11\$300	S/vend.	11\$325	—
Outubro.	S/vend.	11\$350	11\$425	11\$350	—
Vendas.	—	—	11.000 saccas	—	11.0000

Mercado: Prégão de abertura e fechamento, firme.

Mercado disponivel

Preço do typo 7, 12\$000 por 10 kilos.

Mercado firme.

Vendas 9.476 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAMES DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 13 do corrente:
Aprovados:

Christino da Silva Castro, Carolina Pagliaro di Marino, Jorge Cardoso Ramos, Carlos Homem, João da Costa Pereira, Manoel Brandão, Francisco Marques, Clarindo Henriques Soares Carneiro, Fernando Menescal Villar, Arthur Moreira de Souza Avelino Arthur Pacheco, Joaquim Mendes da Rocha, Dario Mendes, Julio Tolentino de Almeida, Julio Benedicto, Oswaldo Ferreira de Abreu, Fernandes Marques da Silva, Virgilio Clemente dos Santos, Americo Antonio da Silva, João das Neves e João Carlos Argento.

Reprovado, 1.

Inspectoria do Trafego, em 13 de maio de 1935.— O inspector, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados.

Matriculas indistinctas do art. 366

Infractores:

J. Antonio Moreira, omibus ns. 9, 139, 175, 213, 245, 551, 598, 649 e 686, infracção dos arts. 82-84, 248 L, 248 L, 82-84, 87, 248 L-84, 248 L e 248 L, respectivamente.

Moreira Polonia Sencadas, idem ns. 105, 241, 711 e 743, infracção dos arts. 248 C, 248 L, 248 E e 248 E, respectivamente.

Martins Jordão & Comp. Ltd., idem ns. 152, 353, 355 e 368, infracção do art. 248 C.
 Djalma P. Tavares, idem ns. 167 e 665, infracção dos arts. 248 C e 248 L, respectivamente.
 Empresa Omnibus de Luxo Ltd., idem ns. 395, 443 e 445, infracção do art. 248 C.
 Neves & Brauer, idem ns. 656, 721 e 756, infracção dos arts. 82, 248 L e 248 L, respectivamente.
 Viação Continental, idem ns. 144 e 720, infracção do art. 248 L.
 Mario Bianchi, idem ns. 317 e 431, infracção do artigo 248 L.
 R. Schimit & Comp., idem ns. 538 e 670, infracção do art. 248 L.
 Christiano Siemsem, idem ns. 488 e 628, infracção dos arts. 248 C e 248 L, respectivamente.
 Luiz Vieira Souto, idem ns. 596 e 714, infracção do artigo 248 L.
 Ribeiro Lobato & Comp. Ltd., idem ns. 6699 e 701, infracção do art. 248 L.
 Empresa I. Est. Omnibus de Luxo Ltd., idem n. 546, infracção do art. 248 L.
 Alvuro Gomes Oliveira, idem ns. 620 e 625, infracção dos arts. 248 C e 96, respectivamente.
 Octavio Valdetario Coimbra, idem n. 385, infracção do art. 248 C.
 Olga Viggiani, idem ns. 313 e 314, infracção dos artigos 248 L e 252, respectivamente.
 José Corrêa Lopes, idem ns. 283 e 436, infracção do artigo 248 C.
 Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, auto-carga n. 1.025, infracção do art. 248 L.
 Cardozo Motta Ltd., idem n. 2.376, infracção do art. 102.
 S. A. Marvin, auto-passageiro n. 16.717, infracção do art. 248 L.
 José Joaquim Moraes, auto-carga n. 123, infracção dos arts. 79 e 81.
 José Gomes da Silva, idem n. 1.083, infracção do artigo 248 L.
 Abilio Manoel Duarte, idem n. 1.635, infracção do artigo 248 L.
 Arnaldo P. da Silva, idem n. 2.164, infracção do artigo 248 L.
 Valentim P. da Silva Piloupos, idem n. 2.337, infracção do art. 88.
 Honorio Dias Curvello, idem n. 2.535, infracção do artigo 102.
 Rogero S. Souto, idem n. 5.065, infracção do art. 248 L.
 Mancel F. Lemos, idem n. 5.109, infracção do art. 114.
 Joaquim da Costa, idem n. 3.496, infracção do artigo 248 L.
 Arthur Sant'Anna, idem n. 6.201, infracção do artigo 248 L.
 Joaquim P. Mamifero, idem n. 7.372, infracção do artigo 248 L.
 Manoel da Costa, idem n. 7.334, infracção do art. 248 L.
 Manoel D. da F. Hermes, auto-passageiro n. 176, infracção do art. 102.
 Salomão Razuck, idem n. 274, infracção do art. 102.
 Murdo G. Mackenzie, idem n. 481, infracção do artigo 248 L.
 João F. de Oliveira, idem n. 967, infracção do art. 248 L.
 José A. Barros, idem n. 1.396, infracção do art. 248 L.
 João Pinto, idem n. 1.983, infracção do art. 248 L.
 Manoel M. Borges, idem n. 1.996, infracção do artigo 248 L.
 Nestor G. de Siqueira, idem n. 2.052, infracção do artigo 102.
 Antonio Costa Souza, idem n. 2.263, infracção do artigo 248 L.
 Joaquim de Jesus, idem n. 2.321, infracção do art. 87.
 Jorge R. Lacerda, idem n. 3.196, infracção do art. 248 L.
 Bernardino M. Dias, idem n. 3.687, infracção do artigo 86.
 Julio A. Sobrinho, idem n. 3.816, infracção do artigo 248 L.
 José Teixeira, idem n. 3.880, infracção do art. 248 L.
 Gabriel Teixeira, idem n. 3.983, infracção do art. 248 L.
 Badolato Nicola, auto-passageiro n. 4.585, infracção do art. 248 L.
 Antonio C. Pereira, idem n. 4.632, infracção dos artigos 98 e 100.

Armanda da Silva, idem n. 6.259, infracção do art. 348 L.
 Oswaldo C. P. de Souza, idem n. 4.702, infracção do art. 81.
 José Ribeiro, idem n. 4.721, infracção do art. 248 L.
 José A. Ferreira, idem n. 5.421, infracção do art. 102.
 Stephan L. Watson, idem n. 8.197, infracção do artigo 248 L.
 Antonio Coelho, idem n. 8.252, infracção do art. 248 L.
 Americo Leonidas, idem n. 8.625, infracção do artigo 248 L.
 Moucy Martins, idem n. 8.862, infracção do art. 248 L.
 José de Souza Galvão, idem n. 8.873, infracção do artigo 248 L.
 Sebastião Ribeiro, idem n. 9.107, infracção do art. 248 L.
 Mario B. P. de Sá Freire, idem n. 9.131, infracção do art. 100.
 Albino Antonio Taveira, idem n. 9.430, infracção do artigo 248 L.
 Candido Balthazar, idem n. 10.200, infracção do artigo 102.
 Carlos de Lamare, idem n. 10.847, infracção do art. 148.
 Emilio R. Martinez, idem n. 11.007, infracção do artigo 102.
 Antonio José Caetano, idem n. 11.065, infracção do artigo 248 L.
 Pedro Saboia B. Mello, idem n. 11.352, infracção do art. 102.
 José A. Santos, idem n. 11.331, infracção do art. 248 L.
 Manoel A. da Cunha, idem n. 11.924, infracção do artigo 248 L.
 Agnaldo Saraiva, idem n. 12.297, infracção do art. 248 L.
 José Maria de Oliveira, idem n. 13.422, infracção do art. 248 L.
 Gaetano Mangia, idem n. 13.834, infracção do art. 248 L.
 Leonardo Vieira Silva, idem n. 13.849, infracção do artigo 100.
 Manoel Teixeira, idem n. 14.136, infracção do art. 248 L.
 Manoel T. Dias, idem n. 14.678, infracção do art. 248 L.
 Orosimbo Barboza, idem n. 14.871, infracção dos artigos 81 e 79.
 Alfredo José Rodrigues, idem n. 14.991, infracção do art. 248 L.
 Lilbourn C. Invine, idem n. 15.852, infracção do artigo 248 L.
 Alvaro Vasques, idem n. 15.861, infracção do art. 102.
 Samuel E. G. Pereira, idem n. 17.246, infracção do artigo 248 L.
 Sabino Fontoura, idem n. 17.360, infracção do artigo 248 L.
 Antonio C. Lima, idem n. 17.626, infracção do artigo 248 L.
 Antenor B. R. Pires, idem n. 17.651, infracção do artigo 248 L.
 João M. Souza, idem n. 17.810, infracção do art. 102.
 Fernando A. Ramos, idem n. 17.933, infracção do artigo 102.
 Odette F. Costa, idem n. 18.005, infracção do art. 102.
 Pierre P. C. Mattos -Vieira, idem n. 18.820, infracção do art. 102.
 José M. M. Castello Branco, idem n. 18.830, infracção do art. 82.
 Hermann L. C. Braga, idem n. 18.988, infracção do artigo 248 L.
 Dr. José V. Belleza, idem n. 18.646, infracção do artigo 248 L.
 Alfredo Jorge Pook, idem n. 19.195, infracção do artigo 248 L.
 Alberto Tavares Ferreira, idem n. 19.457, infracção do art. 248 L.
 José B. Pereira Gomes, idem n. 19.592, infracção do art. 102.
 João Barboza T. Silva, idem n. 19.735, infracção do artigo 248 L.
 Renato Pacheco Filho, idem n. 19.817, infracção do artigo 102.
 Otto Andrade Gil, idem n. 20.012, infracção do art. 102.

NOTA — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do vehiculo ou do conductor de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1935. — Pelo inspector, Didier.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou conductores de veículos abaixo discriminados.

Matriculas indistinctas do art. 366

Infractores:

The R. J. L. and P. Comp. Ltd., omnibus ns. 59, 65, 72, 80, 128, 297, 393 e 401, infracção dos arts. 248 L, 248 L, 248 L, 248 C, 248 L, 248 L, 248 C e 248 C, respectivamente.

J. Antonio Moreira, idem ns. 139, 585, 599, 661, 749 e 787, infracção dos arts. 248 C, 248 L, 248 C, 248 L, 248 L e 248 C, respectivamente.

Empresa I. Est. Omnibus de Luxo Ltd., idem ns. 344, 346, 550 e 644, infracção dos arts. 248 C, 248 C, 248 L e 248 C, respectivamente.

José Corrêa Lopes, idem ns. 208, 280, 281, 282, 390 e 461, infracção dos arts. 248 E, 248 C, 248 L, 248 L, 248 C e 248 L, respectivamente.

Caldeira e Silva, idem ns. 519 e 590, infracção dos artigos 248 C, 82 e 248 E, respectivamente.

Christiano Siemssen, idem ns. 356, 365 e 623, infracção dos arts. 248 L, 389 § 7 e 248 L, respectivamente.

Martins Jordão & Comp. Ltd., idem ns. 4 e 353, infracção dos arts. 248 C e 144, respectivamente.

Mario Bianchi, idem ns. 413, 415 e 428, infracção dos arts. 248 L, 248 C e 248 C, respectivamente.

Olga Viggiani, idem ns. 313 e 536, infracção do artigo 248 C.

Empresa Omnibus de Luxo Ltd., idem ns. 395, 446, 444 e 445, infracção dos arts. 248 L, 248 C, 248 L e 248 C, respectivamente.

Alvaro Gomes Oliveira, idem ns. 621, 625 e 781, infracção dos arts. 248 C, 248 C e 248 L, respectivamente.

Djalma P. Tavares, idem n. 493, infracção do art. 248 C.

Luiz Vieira Souto, idem n. 715, infracção do art. 248 L.

Alexandre Ferreira & Irmãos, idem n. 350, infracção do art. 248 L.

Companhia Usinas Nacionais, auto-carga n. 526, infracção do art. 81.

Silva Torres & Comp., idem n. 2.753, infracção do artigo 100.

José Gonçalves, idem n. 4.928, infracção do art. 248 L.

Americo D. Cruz, idem n. 7.326, infracção do art. 161.

Alfredo Teixeira, idem n. 1.212, infracção do artigo 248 L.

Arthur Santos Guedes, idem n. 1.492, infracção do artigo 248 L.

Santilho Venotilho, idem n. 2.780, infracção do artigo 248 L.

Joaquim Oliveira Martins, idem n. 2.893, infracção do art. 102.

Joaquim Teixeira, idem n. 6.372, infracção do art. 144.

Manoel Antonio Martins, idem n. 7.445, infracção do art. 102.

Alberto B. Figueiredo, auto-passageiro n. 54, infracção do art. 248 L.

Dr. Armando G. Cruz, idem n. 409, infracção do artigo 102.

Manoel F. da Silva, idem n. 880, infracção do art. 86.

Fabio P. da Veiga, idem n. 922, infracção do art. 102.

Manoel S. Fontes Camara, idem n. 1.008, infracção do art. 102.

Luiz Bento, idem n. 1.134, infracção do art. 86.

Cassiano V. Campos, idem n. 1.515, infracção do art. 86.

Arthur B. de Carvalho, idem n. 1.682, infracção do artigo 86.

Benedicto F. Vaz, idem n. 1.950, infracção do art. 102.

Alberto F. Serra Campos, idem n. 2.313, infracção do art. 102.

José M. de Mello, idem n. 2.878, infracção do art. 102.

José H. da Silva, idem n. 3.235, infracção do art. 248 L.

João R. Pinto, idem n. 3.241, infracção do art. 102.

Estevão Ferreira Lembeck, idem n. 4.002, infracção do art. 866.

Antonio Monteiro Junior, idem n. 4.095, infracção do art. 102.

Manoel Marte Silva, idem n. 4.162, infracção do art. 100.

Domingos José Affonso, idem n. 4.629, infracção do artigo 102.

Erasmus M. Rego, idem n. 4.683, infracção do art. 86.

Delmiro Assino Targino, idem n. 4.747, infracção do artigo 248 L.

João B. Pereira, idem n. 4.806, infracção do art. 86.

Salvador Loureiro, idem n. 5.454, infracção do art. 102.

Gastão V. Dias, idem n. 5.621, infracção do art. 102.

Jayme M. Barreto Aragão, auto-passageiro n. 5.683, infracção do art. 248 L.

João Ferreira, idem n. 5.940, infracção do art. 248 L.

Mario Lopes Alencar, idem n. 5.978, infracção do artigo 248 L.

Jesuino R. Lamarão Filho, idem n. 6.156, infracção do art. 102.

Haroldo R. Portella, idem n. 6.231, infracção do artigo 102.

Lino Alves Pacheco, idem n. 6.712, infracção do artigo 102.

José Antonio L. Mary, idem n. 6.814, infracção do artigo 82.

Augusto Leivas de Otero, idem n. 8.467, infracção dos arts. 102 e 248 L.

Manoel Santos Filho, idem n. 8.531, infracção do artigo 86.

Alexandrino P. Motta, idem n. 8.872, infracção do artigo 102.

Kenid Villes, idem n. 9.285, infracção do art. 102.

Georg H. Stoltz, idem n. 9.599, infracção do art. 102.

Julio Enoingt, idem n. 9.799, infracção do art. 248 L.

José Joaquim da Silva, idem n. 10.149, infracção do artigo 86.

Armando de A. Rocha, idem n. 10.372, infracção do artigo 102.

Francisco de Sá Lessa, idem n. 10.543, infracção do artigo 102.

Joaquim Cezar, idem n. 11.077, infracção do art. 102.

Adriano Bento, idem n. 11.171, infracção do art. 248 L.

Eduardo E. Grillo, idem n. 11.172, infracção do art. 81.

Ramiro G. Junior, idem n. 11.791, infracção do art. 102.

Lineu A. Mello, idem n. 12.048, infracção do art. 248 L.

Adelino Simões, idem n. 12.082, infracção do art. 102.

Agnello Saraiva, idem n. 12.297, infracção dos arts. 79 e 81.

Jeremias de Souza, idem n. 12.345, infracção dos artigos 92 e 79.

Manoel P. da Silva, idem n. 13.400, infracção do artigo 102.

Antonio Dias, idem n. 13.547, infracção do art. 248 L.

Alberto Fernandes, idem n. 13.735, infracção do artigo 102.

Antonio Ferreira, idem n. 13.766, infracção do art. 102.

Gastão P. Aguiar, idem n. 13.979, infracção do art. 102.

Abilio A. Ribeiro, idem n. 14.028, infracção do art. 86.

Francisco F. do Valle, idem n. 14.832, infracção do artigo 86.

Ernestino da Eiva, idem n. 14.521, infracção do art. 86.

Manoel Fernandes, idem n. 15.205, infracção do art. 86.

Clarian de Oliveira, idem n. 15.588, infracção do artigo 102.

Joaquim P. Filho, idem n. 15.705, infracção do artigo 102.

Horacio L. de Vargas, idem n. 15.690, infracção dos artigos 102 e 257.

Amaury L. Camões, idem n. 16.513, infracção do artigo 248 L.

João Ferreira Pinto, idem n. 17.105, infracção do artigo 102.

Antonio E. Guerreiro Faria, idem n. 17.389, infracção do art. 248 L.

Izolino Santos Filho, idem n. 17.623, infracção do artigo 102.

Arthur B. R. Pires, idem n. 17.651, infracção do artigo 102.

Augusto F. dos Santos, idem n. 17.924, infracção do artigo 248 L.

Romulo Gomes Cardim, idem n. 18.602, infracção do artigo 102.

Pierre Paul C. de M. Vieira, idem n. 18.820, infracção do art. 102.

João Pedro, idem n. 18.883, infracção do art. 102.

Antonio V. Honorato, idem n. 19.334, infracção do artigo 100.

Fernando O. Boulhosa, idem n. 49.368, infracção do artigo 102.

Edgard Amaral, idem n. 49.438, infracção do art. 248 L.

NOTA — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1935. — O inspector, *Edgard Pinto Esrella*.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO DE S. CHRISTOVÃO

10ª Zona

Séde, Campo de S. Christovão n. 106 (Intendencia da Guerra) Lycurgo Martins Pereira, presidente da Junta, faz saber que foram alistados durante o mez de abril (1 a 30) do corrente anno, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1917

- 1.112. Abel, filho de Alberto da Silva Jorge — Registro Civil.
- 1.113. Abel, filho de Rufino Francisco Lopes — Registro Civil.
- 1.114. Actacilio, filho de Noemia Maria da Conceição — Registro Civil.
- 1.115. Albano, filho de José Taveira de Mesquita — Registro Civil.
- 1.116. Aldo, filho de Domingos Pinto de Aguiar Junior — Registro Civil.
- 1.117. Aldyr, filho de João de Castro Ventura — Registro Civil.
- 1.118. Altair, filho de Francisco Fernandes Aleixo — Registro Civil.
- 1.119. Amaro, filho de Affonso Faller e Adelia Neiva Faller — Registro Civil.
- 1.120. Amilcar, filho de Affonso Lobo Zimmermann — Registro Civil.
- 1.121. Angenor, filho de Maximino Pinto e Carmen Ribeiro — Registro Civil.
- 1.122. Antonio, filho de Antonio Jeronymo Reinoso — Registro Civil.
- 1.123. Antonio, filho de Emilia Fernandes Barbosa — Registro Civil.
- 1.124. Antonio, filho de José Marata e Trindade Montouros — Registro Civil.
- 1.125. Antonio Gilberto Fernandes, filho de Joaquim Fernandes — Moinho da Luz.
- 1.126. Antonio José, filho de Altamirano Jonnes Ribeiro Sarmiento — Registro Civil.
- 1.127. Arthur, filho de Plinio Lopes Branco — Registro Civil.
- 1.128. Ary, filho de Deolinda da Silva — Registro Civil.
- 1.129. Ary, filho de Manoel Rodrigues e Palmyra Rodrigues — Registro Civil.
- 1.130. Aurelio, filho de Aurelio de Aguiar Caminha — Registro Civil.
- 1.131. Claudionor, filho de Manoel Rodrigues da Silveira — Registro Civil.
- 1.132. Dalmir, filho de Mario Machado da Costa — Registro Civil.
- 1.133. Diogenes, filho de Candida da Fonseca e Cunha — Registro Civil.
- 1.134. Djalma, filho de Euclides Antonio Baptista — Registro Civil.
- 1.135. Durval, filho de Oscar Gonçalves Machado Filho — Registro Civil.
- 1.136. Estanisláu, filho de Francisca Antonio Barreto — Registro Civil.
- 1.137. Eugenio, filho de Justino Mendes e Guilhermina D. Braga Mendes — Registro Civil.
- 1.138. Euphrosino, filho de Elvira Esmeralda Teves — Registro Civil.
- 1.139. Florentino, filho de Manoel Candido de Jesus — Registro Civil.
- 1.140. Francisco de Paula, filho de Flaminio da Fonseca — Registro Civil.

- 1.141. Geraldo, filho de João da Silva e Augusta Evarista da Silva — Registro Civil.
- 1.142. Guilherme, filho de Alberto Gonçalves da Costa — Registro Civil.
- 1.143. Guilherme, filho de Euclides de Oliveira — Registro Civil.
- 1.144. Helio, filho de Mario de Almeida Sampaio — Registro Civil.
- 1.145. Hylton, filho de Manoel da Rocha Merelim — Registro Civil.
- 1.146. João, filho de Alexandre Pedro e Maria da Cruz — Registro Civil.
- 1.147. João, filho de Avelino Pereira e Gracinda Pereira — Registro Civil.
- 1.148. João, filho de Sebastião Pereira Nunes — Registro Civil.
- 1.149. Joffre da Silva Porto, filho de Leopoldo Martins Porto — Fabrica Esberard.
- 1.150. Jorge, filho de Ondino Ferreira de Mello — Registro Civil.
- 1.151. Jorge, filho de Sebastião Martins do Carmo — Registro Civil.
- 1.152. José, filho de Alice Braga — Registro Civil.
- 1.153. José, filho de Eduardo do Rio Soares — Registro Civil.
- 1.154. José, filho de Noemia Vieira — Registro Civil.
- 1.155. Julião, filho de Luiza Mercier — Registro Civil.
- 1.156. Lauro, filho de Silvino Lima — Registro Civil.
- 1.157. Linandro, filho de Alexandre Dias e Carlinda Dias — Registro Civil.
- 1.158. Lourival, filho de Emiliano Silveira da Rosa — Registro Civil.
- 1.159. Luiz, filho de Luiz Vieira de Castro — Registro Civil.
- 1.160. Manoel, filho de Antonio Evangelista — Registro Civil.
- 1.161. Manoel, filho de João Antonio dos Santos — Registro Civil.
- 1.162. Mario, filho de João Augusto Soares — Registro Civil.
- 1.163. Mario, filho de Mario Carneiro e Carminda de Araújo — Registro Civil.
- 1.164. Moacyr, filho de Heitor Pimentel e Laura Carvalhaes — Registro Civil.
- 1.165. Newton, filho de Euclides Francisco da Silva — Registro Civil.
- 1.166. Newton, filho de Luiz Francisco da Silva — Registro Civil.
- 1.167. Nilson, filho de Lincoln Corrêa da Silva — Registro Civil.
- 1.168. Orlando, filho de Lery Justino Ferreira — Registro Civil.
- 1.169. Orlando, filho de Luiz de Souza e Joaquina Augusta da Silva — Registro Civil.
- 1.170. Orlando Cesar, filho de de Edmundo Faria — Registro Civil.
- 1.171. Orozimbo, filho de Raphael Silva Gonçalves — Registro Civil.
- 1.172. Oswaldo, filho de Reginaldo de Oliveira Santos — Registro Civil.
- 1.173. Oswaldo de Souza, filho de Florencio Galdino de Souza — Fabrica Beija-Flôr.
- 1.174. Paulino, filho de Antonio Anastacio da Costa — Registro Civil.
- 1.175. Paulo, filho de Alexandre Souza Soares — Registro Civil.
- 1.176. Paulo, filho de Henrique Dias Torrentes — Registro Civil.
- 1.177. Rioichi, filho de Shigetaro Sugihara — Registro Civil.
- 1.178. Roldão, filho de Manoel de Andrade — Registro Civil.
- 1.179. Rubem, filho de Ernesto da Silva Freire — Registro Civil.
- 1.180. Ruy, filho de Clotildes Belisario do Couto — Registro Civil.
- 1.181. Salustiano José de Souza, filho de Bibiano José de Souza — Fabrica Esberard.
- 1.182. Sebastião, filho de Eleoterio do Sacramento Silva — Registro Civil.
- 1.183. Sebastião, filho de Eurico Barbosa de Paulo — Registro Civil.
- 1.184. Sergio, filho de Aimable Pereira da Costa — Registro Civil.
- 1.185. Sylvio, filho de João Baptista de Azevedo Lima — Registro Civil.

- 1.186. Sylvio, filho de José Manoel Santovaia — Registro Civil.
 1.187. Valentim, filho de Amphiphio Guimarães — Registro Civil.
 1.188. Waldemar, filho de Domingos Magdalena e Carmelina Santoro — Registro Civil.
 1.189. Waldemar, filho de Francisco Teixeira e Alzira Affonso — Registro Civil.
 1.190. Wilson, filho de Sylvio Carvalho e Margarida Coelho de Carvalho — Registro Civil.

Classe de 1916

- 1.191. Ademir da Silva, filho de João da Silva — Fabrica Luz Stear.
 1.192. Antonio Fernandes dos Santos, filho de Aristides F dos Santos — Fabrica Souto.
 1.193. Francisco José Isidro, filho de Leoncio J. Isidro — Fabrica Souto.
 1.194. Henrique Carvalho, filho de João Simões Carvalho — Fab. Tintas C. Leopoldinas.
 1.195. João Nunes Machado, filho de João Ventura da Silva Fabrica de Calçado Souto.
 1.196. Joaquim Mello, filho de Joaquim Alves — Fabrica de Papelão, rua S. Christovão.
 1.197. José Emilio da Silva, filho de Emilio J. da Silva — Fabrica de Calçado Souto.
 1.198. Luiz Marones de Gusmão, filho de Virgilio M. de Gusmão — Esp.
 1.199. Manoel Francisco Netto, filho de Manoel Francisco Netto — Fabrica Souto.
 1.200. Manoel Gomes da Cunha, filho de Mameal G. da Cunha — Fabrica Luz Stearica.
 1.201. Manoel Pinto Rouve, filho de Dionysio Pinto — Fabrica de Papelão, rua S. Christovão.
 1.202. Mario Corrêa de Sá, filho de Luiz Corrêa de Sá — Fabrica Luz Stearica.
 1.203. Rubem Ferreira da Silva, filho de Francisco F. da Silva — Fabrica Souto.

Classe de 1915

- 1.204. Alfredo Machado da Silva, filho de Maria Machado da Silva — Esp.
 1.205. Alvaro Ferreira, filho de Silvino Ferreira e Ludovina Sarmento — Registro Civil.
 1.206. Antonio de Souza, filho de Maria de Souza — Veiu do 4º Districto.
 1.207. Helio Palhares, filho de Martinho Palhares — Registro Civil.
 1.208. Helio Villela Luz, filho de Joaquim Orlik Luz — Registro Civil.
 1.209. Jacob Mondel, filho de Abraham Mondel — Registro Civil.
 1.210. João Rodrigues Baptista da Silva, filho de Paulo B. da Silva — Registro Civil.
 1.211. José Guimarães Fernandes, filho de Theophilo G. Fernandes — Fabrica D. N. B.
 1.212. Julio Gervasio da Silva, filho de José Paes da Silva — Registro Civil.
 1.213. Manoel Jorge Curi, filho de Elias Jorge Curi — Registro Civil.
 1.214. Manoel Marcellino da Cruz, filho de Joaquim M. da Cruz — Fabrica D. N. B.
 1.215. Manoel P. Souza, filho de Antonio P. Souza — Fab. Annunziato & Comp.
 1.216. Mario Coelho, filho de José Coelho — Veio do 2º Districto (Light).
 1.217. Oswaldo José dos Santos, filho de Antonio J. dos Santos — Arsenal de Guerra.
 1.218. Theomar Cordeiro da Silva, filho de Maria Luiza da Silva — Registro Civil.

Classe de 1914

- 1.219. Adão Mario Martins, filho de João José Martins — Esp.
 1.220. Benjamin Escobar Cavalcante, filho de Eduardo E. Cavalcante — Veio do 12º Districto.
 1.221. Carlos Ferreira dos Santos, filho de Manoel F. dos Santos — Veio do 4º Districto.
 1.222. Gabriel Alves, filho de Damasio José Luiz — Fabrica de sabão, rua S. Luiz Gonzaga.
 1.223. Henrique Rachevski, filho de Zelman Rachevski — Registro Civil.
 1.224. João da Silva Pegas, filho de José da S. Pegas — Veio do 3º Districto.

- 1.225. Jorge Joaquim da Silva, filho de Manoel Joaquim da Silva — Veio do 2º Districto.
 1.226. Leoncio dos Santos, filho de Maria Theophila dos Santos — Registro Civil.
 1.227. Milton Rocha, filho de Gustavo Soares Rocha — Registro Civil.
 1.228. Murillo Monteiro de Barros, filho de Hugo Eugenio de Barros — Do 4º Districto.
 1.229. Raymundo Palhares Soares, filho de Antonio Soares — Registro Civil.

Classe de 1913

- 1.230. Agenor de Araujo Salles, filho de João de A. Salles Annunziato & Comp.
 1.231. Alberto Farah, filho de Theophilo Farah — Registro Civil.
 1.232. Claudio Baptista, filho de João Baptista Candido — Esp.
 1.233. Euzebio José do Couto, filho de Firmino Arthur — Veio do 14º Districto.
 1.234. João Francisco do Bomfim, filho de Horacio F. do Bomfim — Registro Civil.
 1.235. Jorge Candido de Souza, filho de Maria Candida Rosaria — Fabrica de sabão, rua S. Luiz Gonzaga.
 1.236. José Antonio da Silva, filho de Alberto A. da Silva — Registro Civil.
 1.237. José de Souza Rosa, filho de Eduardo Augusto de S. Rosa — Do 1º Districto.
 1.238. Sebastião de Oliveira, filho de Jacy de Oliveira — Fabrica de sabão, rua S. Luiz Gonzaga.
 1.239. Sylvino Daniel Netto, filho de Virgilio Bernardo — Fabrica de sabão, rua S. Luiz Gonzaga.

Classe de 1912

- 1.240. Amado Silva, filho de Maria da Conceição Marinho — Registro Civil.
 1.241. Benjamin José dos Santos, filho de João J. dos Santos — Registro Civil.
 1.242. Daniel Lopes dos Reis, filho de Manoel L. dos Reis — Registro Civil.
 1.243. Enéas Dias de Oliveira, filho de Antonio D. de Oliveira — Registro Civil.
 1.244. Giovanni Nascimento, filho de Manoel Lourenço Nascimento — Registro Civil.
 1.245. Guaracy Valentim Medeiros, filho de Manoel da Costa Medeiros — Do 1º Districto.
 1.246. Manoel Paes de Vasconcellos, filho de José P. de Vasconcellos — Registro Civil.
 1.247. Osmerio Rocha, filho de Maria Engracia — Veio do 12º Districto.
 1.248. Paulino Gonçalves da Luz, filho de José G. da Luz — Do 2º Districto.
 1.249. Paulo Serrador, filho de Francisco Serrador — Registro Civil.
 1.250. Rodrigo Gonçalves, filho de Manoel Luiz Gonçalves — Registro Civil.

Classe de 1911

- 1.251. Adolpho Gonçalves Bastos, filho de Antonio G. Bastos — Registro Civil.
 1.252. Ary Lago Braga, filho de Antonio da Costa Braga — Registro Civil.
 1.253. José Freire Carneiro, filho de Francisco Carneiro da Silva — Esp.
 1.254. Octavio Pinto Simões, filho de João Pinto S. Junior — Registro Civil.
 1.255. Paulo Fonseca, filho de Baptista Candido da Fonseca — Registro Civil.
 1.256. Sylvino Fitipaldi, filho de José Fitipaldi — Annunziato & Comp.

Classe de 1910

- 1.257. Antonio Augusto Gomes, filho de Antonio A. Gomes — Registro Civil.
 1.258. Dilermando do Espirito Santo, filho de Horacio do Espirito Santo — Registro Civil.
 1.259. Fernando Silva, filho de Candido Silva — Registro Civil.
 1.260. Hermes dos Santos Capella, filho de José dos S. Capella — F. Sab. S. Luiz Gonz.

Classe de 1909

- 1.261. Alvaro Ferreira Agostinho, filho de Antonio F. Agostinho — Registro Civil.
 1.262. Annilo Lopes do Nascimento, filho de João Balbino do Nascimento — Do 2º Districto.
 1.263. Antonio José de Andrade, filho de Raymundo Maria de Paiva — Registro Civil.
 1.264. Christiano Nabuco Bernardo, filho de Nabuco Bernardo F. Sab. S. Luiz Bonz.
 1.265. Firmino Jobe Duarte, filho de José Duarte — Registro Civil.
 1.266. Florencio Bonson Fontan, filho de Manoel B. Fernandes — F. Sab S. Luiz Gonz.
 1.267. Geraldo Fontes de Oliveira, filho de José Affonso de Oliveira — Esp.
 1.268. Joaquim Xavier Andrade, filho de Accacio X. Andrade Do 4º Dist.
 1.269. José Ignacio da Silva Junior, filho de José I. da Silva — Registro Civil.
 1.270. José Mathias do Nascimento, filho de Mathias do Nascimento — Do 2º Dist.
 1.271. Jovelino Gaspar, filho de Ernani José e Maria José — Do 2º Dist. (Light).
 1.272. Lazaro Rodrigues de Souza, filho de Leopoldo Soares de Souza — Registro Civil.
 1.273. Manoel Marciano da Silva, filho de José M. da Silva — Do 2º Dist. (Light).
 1.274. Mario Marão, filho de Miguel José Marão — Registro Civil.

Classe de 1908

- 1.275. Appolinario Corrêa, filho de David Corrêa da Costa — Do 2º Dist. (Light).
 1.276. Carlos Alberto Barbosa, filho de Maria da Guia Barbosa — Registro Civil.
 1.277. Darcy Dias Netto, filho de Olympio Carlos D. Netto — Registro Civil.
 1.278. Floriano Peixoto Braga, filho de Oscar P. Braga — Registro Civil.
 1.279. Gonçalo Pereira da Silva, filho de Antonio P. da Silva — Registro Civil.
 1.280. Jonas Ambrosio de Lima, filho de Ambrosio Corrêa de Lima — Registro Civil.
 1.281. Norival Barbosa do Nascimento, filho de Manoel Francisco do Nascimento — Do 1º Dist.
 1.282. Rubem Thomaz da Cruz, filho de Guilherme J. da Cruz — Esp.
 1.283. Sebastião Cordeiro, filho de Manoel Antonio Cordeiro — Esp.

Classe de 1907

- 1.284. Arnaldo Xavier, filho de Daniel Xavier — Registro Civil.
 1.285. Euclides dos Santos Martins, filho de Satyro José Martins — Esp.
 1.286. João de Abreu, filho de João de Abreu — Esp.
 1.287. José Lopes Domingues, filho de José L. Domingues — Esp.
 1.288. Leonidio de Assis, filho de João Alves de Assis — Registro Civil.
 1.289. Plinio Chagas Filho, filho de Plinio Chagas — Do 1º Dist.
 1.290. Raul Caminada de Oliveira, filho de Antonio P. S. de Oliveira — Do 4º Dist.

Classe de 1906

- 1.291. Alberto de Aguiar Guimarães, filho de João Baptista Guimarães — Registro Civil.
 1.292. Algemiro Pereira de Oliveira, filho de Porphirio P. de Oliveira — Do 1º Dist.
 1.293. Euclides da Silva Nascimento, filho de Olympio S. Nascimento — Do 4º Dist.
 1.293 A. Gilberto Amaral, filho de Nestor do Amaral — Registro Civil.
 1.294. Joaquim Orlando Americo da Silva, filho de Alfredo A. da Silva — Registro Civil.
 1.295. José Ferreira de Castilho, filho de Prudencio Domiciano Ferreira — Do 2º Dist.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1905

- 1.296. Alfredo Aprigio Lopes, filho de Aprigio Lopes da Conceição — Esp.

- 1.297. Lindoro Salvador, filho de João Baptista Salvador — Lista.

Classe de 1904

- 1.298. Alberto Mendonça, filho de Alberto Mendonça — Do 1º Dist.
 1.299. Luiz Accioly, filho de Oswaldo Cavalcante de Barros Accioly — Esp.
 1.300. Marcelon Rosendo Mendonça, filho de Rosendo Antonio de Faria — Do 1º Dist.
 1.301. Publico Lima de Mello, filho de Oscar T. de Mello — Do 1º Dist.
 1.302. Waldomiro José de Brito, filho de Antonio J. de Brito — Esp.

Classe de 1903

- 1.303. Alfredo Brittes de Carvalho, filho de Affonso Joaquim Brittes — Do 2º Dist.
 1.304. Almiro Antonio da Costa, filho de Almiro A. da Costa — Do 12º Dist.
 1.305. Amonategui Ribeiro de Magalhães, filho de Antonio R. de Magalhães — Esp.
 1.306. Antonio Marinho de Mello, filho de Antonio M. de Mello — Do 1º Dist.
 1.307. Candido Dias, filho de Agostinho Dias — Esp.
 1.308. Honorato Barcellos, filho de Honorato José Barcellos — Do 12º Dist.
 1.309. José Caribi Silva, filho de Delphino C. Silva — De Annunziato & Comp.
 1.310. Luiz de Oliveira Xavier, filho de João Francisco Xavier — Do 1º Dist.
 1.311. Marciano Pinheiro Leite, filho de Victorino P. Leite Do 2º Dist.

Classe de 1901

- 1.312. Antonio Dias, filho de José Dias — Esp.
 1.313. João Gualberto de Oliveira, filho de Reginalda Rosalina — Esp.
 1.314. Manoel Reyna Gomes, filho de Antonio Roda Gomes — Esp.

Classe de 1900

- 1.315. Anastacio Barreto, filho de Raul Barreto — Esp.
 1.316. Hime Teixeira de Azevedo, filho de Antonio T. de Azevedo — Esp.
 1.317. Jarbas Machado de Azevedo, filho de Honorio Gomes de Azevedo — Esp.
 1.318. Manoel Roberto dos Santos, filho de Chrisostomo R. dos Santos — Do 2º Dist.

Classe de 1899

- 1.319. Alberto Gomes Moreira, filho de Antonio G. Moreira — Do 4º Dist.
 1.320. Jonathan Caldas da Cunha, filho de Antonio Paula da Cunha — Do 1º Dist.

Classe de 1898

- 1.321. Enéas Pires, filho de Paulo Pires — Do 12º Dist.

Classe de 1897

- 1.322. José Alves da Silva, filho de Antonio Alves da Silva — Do 18º Dist.

Classe de 1896

- 1.323. Armindo Soares, filho de Francisco Almeida — Do 4º Dist.
 1.324. Henrique Felix dos Santos, filho de Henrique Felix dos Santos — Do 4º Dist.
 1.325. Luiz Alves de Queiroz, filho de João Luiz de Queiroz — Do 4º Dist.
 1.326. Manoel de Seixas Riudades, filho de José de Seixas Riudades — Do 1º Dist.
 1.327. Sylvio Bronzzo, filho de Bronzio Nicolau — Esp.

Classe de 1895

- 1.328. Joaquim P. de Souza, filho de Joaquim P. de Souza — Annunziato & Comp.
 1.329. Octavio Dias da Cunha, filho de Ladislau Dias da Cunha — Esp.
 1.330. Sabino Rodrigues de Oliveira, filho de João R. de Oliveira — Esp.

Classe de 1893

- 1.331. Antonio Dias Palmeira, filho de Manoel Dias Palmeira — Do 4º Dist.

Classe de 1892

- 1.332. Francisco Baptista Vieira filho de Antonio B. Vieira — De Annunziata & Comp.
- 1.333. Jayme Rainho, filho de José Rodrigues Rainho — Veio do 1º Dist.

Classe de 1891

- 1.334. Aventano Arcilio Alves Teixeira, filho de Firmino J. Teixeira — Esp.
 - 1.335. Olavo Dutra Paes de Barros, filho de José Antonio P. de Barros — Do 1º Dist.
- Junta de Alistamento Militar do 13º Districto de S. Christovão, Capital Federal 30 de abril de 1935. — *Pedro Dantas*, secretario. — *Lycurgo Martins Pereira*, presidente.

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR

5º DISTRICTO — (SANTO ANTONIO)

Relação dos cidadãos alistados por este districto no periodo de 22 a 30 de abril de 1935.

Numero — Nome e filiação

Classe de 1915

1. José Bonifacio Martins Rodrigues.
2. José Brilhante Alencar.

Classe de 1914

1. Antonio Rodrigues Carvalho.
2. Ary da Silva Pinto.
3. Carlos Torres.
4. Egydio Carlos Basuk.
5. Gonçalo Salles Silva.
6. Manoel Vianna Machado.

Classe de 1913

1. Antonio Goursand Baptista.
2. Manoel Simões, filho de José Simões.
3. Olival Braga Rocha da Fonseca.
4. Paulo de Mello Moraes.
5. Raul Alves Junior.

Classe de 1912

1. Geraldo Ceslau do Carmo.
2. Jorge Silva, filho de Maria dos Reis.

Classe de 1911

1. Eurico Augusto de Barros.

Classe de 1910

1. Sylvio Deolindo da Silva.
2. Waldemiro Quintanilha.

Escola de Artilharia

De ordem do senhor tenente-coronel, commandante e presidente do Conselho Administrativo, faço saber a quem interessar, que, no dia 20 do corrente mez, ás 9 horas, no Quartel desta Escola, em Villa Militar, serão vendidos em hasta publica, seis (6) cavallos de sella, julgados inserviveis para o serviço do Exército.

Para informações e outros esclarecimentos, poderão os interessados dirigir-se ao Almojarifado desta Escola, nos dias uteis das 8 horas ás 12 horas.

Quartel na Villa Militar, 4 de maio de 1935. — *Benjamin Lobato*, 2º tenente de administração, almojarife.

Classe de 1909

1. Eduardo Mendes Ferreira.
2. Joaquim Moreira dos Santos.
3. José Clemente Pereira.
4. Moacyr de Souza Novaes.
5. Nilo Ferreira dos Santos.

Classe de 1908

1. Alcebiades Silva, filho de Luiz José da Silva.
2. Amphilophio Passos, filho de Elpidio Passos.
3. Jayme Garcia, filho de Emilia Garcia.
4. José Rozendo Filho.

Classe de 1907

1. Alcebiades F. Venancio.
2. Ernesto Sencarelli.
3. Rodolpho de Souza, filho de Raymundo de Souza.

Classe de 1906

1. Fernando José de Sant'Anna.
2. João Muniz, filho de Antonio Muniz e Francisca Muniz.

Classe de 1905

1. Deolindo Barreto, filho de Antonio Fernandes Barreto.

Classe de 1904

1. Julio Alcantara Fagliasacchi.
2. Mario José Militão.

Classe de 1903

1. Balaam Baptista de Souza.
2. José Borges Pires Filho.

Classe de 1902

1. Theophiolo Castro Carneiro.

Classe de 1899

1. Humberto Arenaré, filho de Demetrio Arenaré.
2. Manoel Alves do Nascimento.
3. Mario Ferreira Lucas.

Classe de 1896

1. Juvenal de Souza, filho de Antonio Baptista e Maria Victoria.

Classe de 1891

1. Paulo Otto Fuchs.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1935. — *A. Liguori*, presidente.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
E SAÚDE PÚBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

O *Diario Official* de 8 do corrente, publica, á pagina 9.153, um edital de cobrança de taxas de penas d'agua, para o qual se chama a attenção dos interessados.

Escola de Enfermeiras Anna Nery

EXAME DE ENFERMEIROS PRATICOS

De ordem da Sra. directora, faço publico, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos ap-

provados no exame de habilitação ao título de enfermeiro pratico, de accordo com o estabelecido pelo decreto numero 23.774, de 22 de janeiro de 1934.

Foram aprovados:

Tertuliano Ximenes.
Yolanda di Merlo.
José Alves da Costa.
Adolpho dos Santos Gallego.
Minervino Domingos de Souza.
Maximiliana Cacilda Ferrazas.
Angela Carvalho.
Maria Ottilia Leitão de Sá Britto.
Antonio de Oliveira Silva.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1935. — *Ruth Barcellos*, secretaria stenographa.

Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Concurso para preenchimento do cargo de professor cathedrático de Technica Cirurgica e Cirurgia Experimental

De ordem do Sr. director e de accordo com o Regulamento desta Faculdade, decreto n. 7.065 de 6 de abril de 1935, publicado no "Diario Official" de 16 de abril, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 17 de abril de 1935, até o dia 17 de julho do mesmo anno, ás 16 horas, estarão abertas, na Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, as inscrições para o concurso ao lugar de professor Cathedrático de Technica Cirurgica e Cirurgia Experimental.

São os seguintes os dispositivos do referido decreto que se referem ao assumpto:

Art. 108 — Poderá concorrer ao cargo de professor cathedrático da cadeira em concurso todo brasileiro nato ou naturalizado, diplomado pelo menos ha 5 annos, por Faculdade official ou equiparada do paiz, com o titulo legalizado para o exercicio profissional, e que seja doutor em medicina.

Art. 109 — Os diplomados em medicina que não tiverem o titulo de doutor, serão obrigados a preencher esta exigencia, antes de requerer sua inscrição ao concurso.

Art. 10 — Para inscrição o candidato deverá apresentar requerimento, com firma reconhecida, dirigido ao director da Faculdade e no qual indicará nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, e local de residencia, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos (art. 84, texto e numeros do E. U.):

1º, prova do allegado no requerimento;

2º, prova de idoneidade moral, por folha corrida ou documentos abonados;

3º, memorial, a que se refere o artigo seguinte, que representa o concurso de titulos.

Art. 111 — O memorial de que trata o artigo anterior, item 3, que é a prova do concurso de titulos (art. 85, E. U.), dirá respeito a tudo o que se relacione com a formação intellectual, vida e actividade profissionais do candidato e será dividido em tres partes;

a) indicação pormenorizada de sua educação secundaria, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou, e, si possível, menção das notas, premios ou outras distincções conseguidas; descripção minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito, relação de notas conseguidas em exame e um exemplar de these de doutoramento, indicação dos lugares em que exerceu a profissão com consequencia de datas, desde a formatura até a inscrição;

b) relatório de toda a sua actividade scientifica, reportando-se ás memorias e trabalhos de qualquer forma divulgados, que versem exclusivamente sobre o assumpto da cadeira em concurso;

c) relação minuciosa de todas as funções publicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha o candidato exercido e dos traba-

lhos de natureza scientifica que tenha feito ou publicado.

§ 1º — Todas essas informações serão documentadas com certidões, originaes ou reproducções authenticadas.

§ 2º — Esse memorial poderá ser additado, instruído e completado até o encerramento das inscrições.

Faço publico mais que os pontos para a prova didactica desse concurso são os mesmos do programma da referida cadeira, approvados pela Congregação para o corrente anno lectivo, pontos esses que se acham á disposição dos interessados, na Secretaria da Faculdade.

Faço publico por fim, que de accordo com o § 1º do art. 104 do decreto em questão, fica concedido o prazo de 20 dias a contar desta data, para serem recebidos pedidos de transferencia de professor cathedrático da disciplina da mesma natureza de Faculdade reconhecida pelo Governo Federal.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, 16 de abril de 1935. — Dr. *Flaminio Favero*, secretario. Cartorio Giudice. Reconheço a firma supra Flaminio Favero. S. Paulo, 11 de maio de 1935. Em testemunho da verdade (signal publico) — *Ermano Leal*, tabellião, tel. 2-1840, R. Wenceslau Braz, 26 (antiga Travesa da S6).

(C-3.230-13-5-935-81\$600)

Superintendencia de Obras e Transportes

Chamo a attenção dos interessados para o edital do concurso de projectos do edificio do Ministerio da Educação e Saude Publica, publicado a paginas 8.028 e 8.029, do "Diario Official" de 23 de abril do corrente anno. — *Ed. Sousa Aguiar*, superintendente.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados: o ex-agente postal em "Guriry", no Estado do Rio de Janeiro, Augusto Aleixo de Mattos Tinoco; o collector federal em "Urusuhy", no Estado do Piahy, José Benjamin da Silva; a ex-agente postal em "Lindoya", no Estado de Minas Geraes, dona Anna Citrangulo Nunes; o ex-collector federal em "Mossoró" no Estado do Rio Grande do Norte, Jeronymo Rosado e os ex-agentes postaes em "Araxá e Ingá", nos Estados de Minas Geraes e Paraná, Francisco Teixeira Franca e D. Florentina Munhoz Santiago, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, por si ou por seus herdeiros e successores, allegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importancias de 174\$320, 706\$387, 11\$149, 319\$774, 26\$400 e 466\$000, alcances verificados nos processos de tomada das contas dos alludidos de 1-1-923 a 5-3-932, 1-1 a 31-12-1923, 28-5-921 a 28-2-925, 20-6-922 a

24-11-1930, 1-12-1894 a 25-8-1901 e 20-4-1933 a 25-1-1934, respectivamente, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 29 de abril de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital é intimado o ex-agente postal em "Guariba", no Estado de São Paulo, Heitor Furquim Ferreira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, seus herdeiros e successores e por seus fiadores, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 760\$470, alcance apurado no processo tomada de suas contas, referente ao periodo de 7 de agosto de 1907 a 26 de outubro de 1925, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra que forem devidos, foi condemnado por accordão de 16 de maio de 1934, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 29 de abril de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: o segundo tenente, pharmaceutico da Armada, José Moreira de Rezende e o ex-collector federal em "São João da Boa Vista", no Estado de São Paulo, João de Faria Cardoso Junior, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, as importancias de 927\$093 e réis 2:005\$449, alcances apurados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos periodos de 3 de junho de 1925 a 7 de março de 1926, quando serviu no encouraçado "São Paulo", e de 2 de janeiro de 1926 a 20 de maio de 1930, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da móra que forem devidos, foram condemnados pelos accordãos de 27 de maio de 1931 e 14 de dezembro de 1932, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva do primeiro e a alienação administrativa da fiança do segundo.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 29 de abril de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem do Sr. presidente, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, nos termos do art. 2º do regulamento anexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, e de accordo com o telegramma do Sr. director do Expendiente e do Pessoal do Thesouro Nacional, sob n. 266, de 21 de março ultimo, que se acha aberta, a contar desta data e durante o prazo de trinta dias, a inscri-

peço ao concurso de 1ª entrância para provimento de empregos de Fazenda.

De acordo com o art. 13, do mencionado decreto, o concurso versará sobre as seguintes matérias:

1 — Português (orthographia, adoptada pelo art. 26 das Disposições Transitorias da Constituição Federal, analyse lexica e logica, e redacção);

2 — Arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda);

3 — Francez (leitura, traducção e analyse);

4 — Inglez (leitura, traducção e analyse);

5 — Algebra (até equações de 2º grão inclusive);

6 — Geographia geral, especialmente do Brasil;

7 — Dactylographia, prova pratica. (Art. 66, paragrapho unico do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921).

O candidato á inscripção deverá dirigir o seu requerimento ao presidente do concurso, juntando os seguintes documentos, todos com firmas devidamente reconhecidas por tabellião desta Capital:

1 — Certidão de idade, extrahida do registro civil, em que prove ser maior de 18 e menor de 25 annos de idade;

2 — Folha corrida extrahida do Gabinete de Identificação;

3 — Atestado de bom comportamento passado pelo delegado districtal;

4 — Atestado de vaccina e de que não soffre de molestia infecto-contagiosa.

Além dos documentos referidos poderão ser juntos, ao requerimento de inscripção, outros que provem habilitações especiais e serviços prestados á Nação.

O valor de taes documentos será devidamente apreciado e influirá na classificação, quando, pelo resultado dos exames, se der o caso de igualdade de condições, levando-se, também em conta a calligraphia revelada nas provas escriptas.

O candidato que fôr inhabilitado em uma prova, escripta ou oral, não será admittido á prova seguinte.

Do resultado relativo aos trabalhos de inscripção e classificação se dará conhecimento aos interessados pelo "Diário Official" do Estado do Rio de Janeiro.

As petições e demais papeis deverão ser, dentro do prazo marcado, entregues ao secretario do concurso, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, das 13 ás 16 horas.

A inscripção está sujeita á taxa de 10\$, em estampilhas do sello adhesivo e ao sello de educação e saúde, de 200 réis, tudo no valor de 10\$200.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro. Nictieroy, em 16 de abril de 1935. — O secretario do concurso, *Aluizio Alves Dantas de Aranaio*.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa n. 4, publicado á pagina 8.195, do *Diário Official* de 25 de abril.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RECTIFICAÇÃO

Referencia edital 904.018/22 (trilhos e accessorios).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que, na rectificação publicada no *Diário Official* de 8 do corrente, á pagina 9.158,

Onde se lê:

Onde se lê: no fim do primeiro item;

Tonelada metrica 4.364.800

Deve-se lê:

Tonelada metrica 4.364.300

Onde se lê: no fim do primeiro item;

Tonelada metrica 4.364.300

Dev-es lê:

Tonelada metrica 4.364.800

Pela Comissão Central de Compras, *A. de Faria Filho*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL, COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor inspector convidado o interessado ou dono de dois aventaes de borracha, mercadoria essa apprehendida no vapor nacional "Siqueira Campos", no dia 5 de maio de 1935, a vir allegar o que entender a bem de seu direito, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, sob pena de revella. (Apprehensão numero 106).

Alfandega, 11 de maio de 1935. — *Jucundino Barcellos*, 3º escripturario.

EDITAL, COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor inspector convidado o interessado ou dono de uma peça de tecido de seda, com quarenta metros approximadamente, mercadoria essa apprehendida no vapor japonéz "Arabia Marú", no dia 23 de novembro de 1934, a vir allegar o que entender a bem de seu direito, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, sob pena de revella. (Apprehensão numero 107).

Alfandega, 11 de maio de 1935. — *Jucundino Barcellos*, 3º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE 20 DIAS

De ordem do senhor inspector, fica intimado o senhor Ferrando Maguavita a vir, no prazo de vinte dias, a contar da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, recolher aos cofres desta repartição a importância de réis 40\$200 (quarenta mil e duzentos réis), proveniente da diferença verificada pelo Serviço Hollerith, na nota de importação n. 33.765, de 1934, conforme processo n. 52.005, de 1934.

Alfandega, 11 de maio de 1935. — *João Alves de Moura*, 4º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE 20 DIAS

De ordem do senhor inspector, fica intimado o senhor Alberto G. de Souza, a vir, no prazo de vinte dias, a contar da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, recolher aos cofres

desta repartição, a quantia de 41\$800 (quarenta e um mil e oitocentos réis), proveniente da diferença de taxa verificada pelo Serviço Hollerith, na nota de despacho n. 8.593, de 1933, conforme processo n. 51.996, de 1934.

Alfandega, 11 de maio de 1935. — *João Alves de Moura*, 4º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 425

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 24, 28 e 31 de maio de 1935, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidos em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de accordo com as disposições do titulo IV da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, as quaes serão, entreinto, apregoadas e vendidas no Armazem n. 1.

De accordo com a portaria n. 506, de 12 de dezembro de 1928, só poderão ser retiradas das praças as mercadorias cujos donos ou consignatarios o requieram até a vespera do dia do leilão, logo após a prova de haverem pago os respectivos direitos.

Armazem da Bagagem

Lote n. 1

Maria Theraza P. de Garcia: Tres caixas contendo dous aparelhos radio-victrolas e seus pertences, de mais de 100 até 250 kilos cada um, pesando real e legal 328 kilos, vindas de Buenos Aires pelo vapor "Andalucia Star", entrado em 6 de fevereiro de 1934.

Wilson Sons & Comp.: Tres latas sem numero, contendo carvão moldo para mostruario, vindas de Buenos Aires pelo vapor "Buenos Aires Marú", entrado em 25 de janeiro de 1930. Manifesto numero 166.

Sem marca: Uma arvore de Natal, pesando 10 kilos, vinda de Hamburgo pelo vapor "Monte Cervantes", entrado em 17 de dezembro de 1929. Manifesto n. 2.320.

Maximam Rosenbaum: Uma mala, sem numero, contendo objectos de uso pessoal usado, vinda do Havre pelo vapor "Formosa", entrado em 14 de abril de 1934.

Maria Augusta dos Santos: Uma maleta, sem numero, com roupas usadas de immigrante, vinda de Londres pelo vapor "Highland Monarch", entrado em 11 de junho de 1934.

Samuel Gomes Silva: Uma maleta, sem numero, com roupas usadas de immigrante, vinda de Londres pelo vapor "Highland Princess", entrado em 9 de julho de 1934.

Laura do Cheta e sem marca: Duas maletas com roupas usadas de immigrante, vindas do Havre pelo vapor "Jamaïque", entrado em 9 de junho de 1934. Manifesto n. 746.

Lote n. 2

J. Sureury: Uma caixa, sem numero, contendo 60 latas a 450 grammas, cada uma, de xarope para refresco de fructas Del Ray, pesando 27 kilos, vinda de Nova Cork pelo vapor "Eastern Prince", entrado em 27 de julho de 1934.

Siman de Souza Mesquita: Um radio-receptor, pesando oito kilos, vindo de Santos pelo vapor "Cabedello", entrado em 8 de fevereiro de 1932.

Armazem n. 1

Lote n. 4

C A: Uma caixa n. 309, pesando bruto 12 kilos, contendo 36 bolsas de couro, nove kilos, vinda de Genova pelo vapor "Campana", entrado em 5 de dezembro de 1933. Manifesto n. 1.601.

Lote n. 5

A F: Quatro pacotes ns. 612 por 1/4, pesando bruto 30 kilos, contendo 1.540 lenços de tecido de seda, por cortar, até 20 grammas por metro quadrado, pesando real 25 kilos, vindas de Genova pelo vapor "Florida", entrado em 5 de fevereiro de 1934. Manifesto n. 160.

Lote n. 6

M A X dentro de um losango: Duas caixas ns. 1/2, pesando bruto 560 kilos, contendo dois tubos de aço fundido, pesando real 400 kilos, vindas de Kobe pelo vapor "La Plata Maru", entrado em 28 de novembro de 1933. Manifesto n. 1.565.

Lote n. 7

L. C. dentro de um losango: Quinze encapados ns. 90 a 104, pesando bruto 1.376 kilos, contendo enxofre moído ou triturado, pesando legal 1.350 kilos, vindas de Kobe pelo vapor "La Plata Maru", entrado em 28 de novembro de 1933. Manifesto n. 1.563.

S I E M: Uma caixa n. 8.256, pesando bruto 38 kilos, contendo ferramentas para machinas, pesando legal 30 kilos, vinda de Hamburgo pelo vapor "Groix", entrado em 26 de dezembro de 1933. Manifesto n. 1.686.

J. W. C.: Duas caixas, ns. 1 e 2, pesando bruto 59 kilos, contendo calendários sem valor, por serem de 1934, pesando legal 45 kilos, vindas de Londres pelo vapor "Afric Star", entrado em 21 de maio de 1934. Manifesto n. 663.

C. N. L. B.: Uma lata, n. 1, pesando 25 kilos, contendo amostra de sabão líquido desinfetante, pesando real 20 kilos, vinda de Hamburgo pelo vapor "Siqueira Campos", entrado em 30 de agosto de 1933. Manifesto n. 1.124.

Lote n. 9

N. A. dentro de um losango: Quatro caixas, contendo, em tres dellas, chinelas ou sandalias de qualquer tecido de palha ou de outra fibra, 1.324 pares, de mais de 22 centímetros de comprimento e na outra caixa: 100 kilos, peso real, de flores seccas não especificadas (lyrios), vindas de Hamburgo pelo vapor "Sierra Nevada", entrado em 24 de novembro de 1933. Manifesto numero 1.547.

Lote n. 10

N dentro de um quadrilatero com a contra-marca T. V.: Uma caixa numero 1.598, pesando bruto 97 kilos, contendo calices de qualquer materia para fabricação de flores, pesando nas caixas de papelão 70 kilos e real 63 kilos, vinda de Hamburgo pelo vapor "Sierra Salvada", entrado em 27 de outubro de 1933. Manifesto n. 1.410.

Lote n. 11

3.587 dentro de um triangulo — contra-marca M C A: Uma caixa, sem numero, pesando bruto 34 kilos, contendo obras impressas em uma só cor, comercialmente sem valor, pesando legal 20 kilos, vinda de Nova York pelo vapor "Sauthern Cross", entrado em 14 de outubro de 1933. Manifesto n. 1.351.

A B S dentro de um triangulo: Duas caixas, sem numeros, pesando bruto 134 kilos, contendo livros impressos encadernados, "Biblia", em idioma arabe, com capa revestida de tecido de algodão ou couro, pesando legal 100 kilos, vindas de Genova pelo vapor "Florida", entrado em 4 de novembro de 1933. Manifesto n. 1.454.

Lote n. 12

L A P S: Uma caixa n. 113, pesando bruto 17 kilos, contendo um mostruario de perfumarias em 20 objectos, como sabonetes e outros não especificados, pesando legal um kilo; um estojo ou caixa revestida de tecido de algodão em que está acondicionado o mostruario, pesando oito kilos, vinda de Londres pelo vapor "Highland Patriot", entrado em 20 de março de 1934. Manifesto n. 1.364.

Lote n. 13

X Azeredo dentro de um losango — contra-marca DXDH: duas caixas numeros 1 e 2, pesando bruto 238 kilos, contendo 50 latas a 1.300 grammas e 12 latas a 700 grammas, de preparação contra moscas "Anti-Fly" Dressing, pesando legal 86 kilos; 60 latas a 1.400 grammas e 12 latas a 700 grammas de "Kossolian", purificador do sangue para animaes (veterinaria), pesando legal 92 kilos, vindas de Londres pelo vapor "Andalucia Star", entrado em 22 de janeiro de 1934. Manifesto n. 91.

Lote n. 14

Casa Mayrink Velga: uma caixa, sem numero, pesando bruto 68 kilos, contendo um pyrometro e seus pertences, pesando legal 41 kilos, vinda de New York pelo vapor "Eastern Prince", entrado em 18 de maio de 1934. Manifesto n. 647.

Armazem n. 2

Lote n. 15

S: uma caixa n. 1, pesando bruto 24 kilos, contendo 10 garrafas de vinho até 14 graus, pesando legal 10 kilos, arrematada em leilão de 13 de novembro de 1933, nota n. 84.890, desse anno, vinda de Amsterdam, pelo vapor "Flandria", entrado em 4 de janeiro de 1934. Manifesto n. 10.

Armazem n. 3

Lote n. 16

CL: duas caixas ns. 137 e 138, pesando bruto 116 kilos, contendo objectas de adorno de cima de mesa, de vidro n. 1, de cor, pesando real 31 kilos, vindas de Trieste pelo vapor "Principessa Giovanna", entrado em 12 de abril de 1934. Manifesto n. 480.

EL: uma caixa n. 1.000, repregada, pesando bruto 3 kilos, contendo fita de seda pura, pesando real 2 kilos, vinda de Amsterdam pelo vapor "Flandria",

entrado em 4 de junho de 1934. Manifesto n. 723.

PBC: uma caixa n. 14, vazia, pesando 1 kilo, vinda de Santa Fé pelo vapor "West Cactus", entrado em 3 de fevereiro de 1934. Manifesto n. 155.

Lote n. 17

CMC-000 e CMC-0000: vinte saocas, sendo dez de cada marca, numeros 1 a 20, contendo pedra pomes em pó, pesando bruto 2.060 kilos e legal 2.000 kilos, vindas de Genova pelo vapor "Norge", entrado em 23 de novembro de 1933. Manifesto n. 1.541.

Lote n. 18

E. M. Cla.: uma caixa n. 1.531, contendo um garrafão quadrado, vinda de Genova pelo vapor "Norge", entrado em 23 de novembro de 1933. Manifesto numero 1.541.

BC: uma barrica n. 108, pesando bruto 335 kilos, contendo glucose, pesando real 300 kilos, vinda de Londres pelo vapor "Africa Star", entrado em 16 de julho de 1934. Manifesto n. 913.

Lote n. 19

Busi & C.: oito caixas ns. 1 a 8, pesando bruto 576 kilos, contendo côco ralado, vindas de N. York pelo vapor "Southern Prince", entrado em 24 de agosto de 1934. Manifesto n. 1.093

Lote n. 20

CL: três caixas ns. 280 a 282, pesando bruto 187 kilos, contendo objectos de adorno, de cima de mesa, de vidro n. 1, de cor, pesando real 50 kilos, vindas pelo vapor "Principessa Maria" entrado de Genova em 2 de junho de 1934. Manifesto n. 717.

Lote n. 21

JC: cinco caixas ns. 2.437 a 41, pesando bruto 300 kilos, contendo trança de palha simples ou grossa para chapéus de senhora, vindas de Genova pelo vapor "Principessa Maria", entrado em 2 de junho de 1934. Manifesto n. 717.

Lote n. 22

Losango com dois lados duplos: tres caixas ns. 84.016 a 8.018, pesando bruto 317 kilos, contendo: iodureto de sódio em 100 vidros, a 100 grammas, pesando real 10 kilos; iodureto de potássio, em 70 vidros a 500 grammas e 120 a 250 grammas, pesando real 65 kilos; iodo resublimado, em 150 vidros a 100 grammas, pesando real 15 kilos e 80 vidros a 250 grammas, ou sejam vinte kilos, no total de 35 kilos, peso real; iodoformio, em 150 vidros a 100 grammas, pesando real 15 kilos, vindas de Hamburgo pelo vapor "General San Martin", entrado em 18 de janeiro de 1934. Manifesto n. 72.

Armazem n. 4

Lote n. 23

DOVA: uma peça de madeira ordinaria (pranchão), pesando 68 kilos, medindo 25 centímetros cubicos, vinda de Vancouver pelo vapor "Hollywood", entrado em 11 de setembro de 1934. Manifesto n. 1.181.

PRC: dois saccos ns. 1 e 2, pesando, bruto 92 kilos, contendo farinha de trigo, pesando 90 kilos, vindas como amostras pelo vapor acima referido.

Lote n. 24

MD: uma caixa n. 282, pesando bruto 51 kilos, contendo favas de baunilha, em 30 latas, pesando legal 36 kilos.

SSC: quatro garrações quebrados, ns. 447, 518, 556 e 579, vindos de Hamburgo pelo vapor "Formosa", entrado em 13 de agosto de 1934. Manifesto numero 1.031.

Armazem n. 6

Lote n. 25

82 dentro de um losango: uma caixa n. 222, pesando bruto 50 kilos, contendo 500 lampadas electricas de força illuminativa, até 60 watts, sello de 100 réis cada uma, pesando bruto 25 kilos, despachada, com outros volumes, pela nota n. 50.236, de 1934, por Firmino Pinto Pereira, vinda de Yokohama pelo vapor "Rio de Janeiro Maru", entrado em 31 de julho de 1934. Manifesto numero 980. Representação n. 8.803 do conferente Sr. João Miranda.

Lote n. 26

F dentro de um triangulo: onze fardos ns. 131 a 141, pesando bruto 550 kilos, contendo gelatina em laminas ou folhas, pesando legal 540 kilos, vindos de Hamburgo pelo vapor "Bagé", entrado em 13 de abril de 1934. Manifesto n. 521.

Lote n. 27

LABOR: dois saccos ns. 449 e 450, contendo restos de barrilha (carbonato de sodio), pesando real 110 kilos, vindos de Glasgow, pelo vapor "Delambre", entrado em 10 de julho de 1934. Manifesto n. 888.

ECQ dentro de um triangulo, contramarca W. C. S.: uma caixa sem numero, pesando bruto 13 kilos, contendo ferramentas para machinas, (escovas de ferro par tubos e accessorios), pesando legal 10 kilos, vinda de Liverpool pelo vapor "Zinnel", entrado em 15 de maio de 1934. Manifesto n. 632.

Lote n. 28

PxQ contramarca M: uma caixa numero 122.248, pesando bruto 78 kilos, contendo: borracha em laminas sem tecido, interior, pesando mais de 500 grammas por metro quadrado, pesando legal 10 kilos; tubos de borracha (para irrigadores) de mais de 50 até 250 grammas por metro corrente, pesando legal (nos papeis) 23 kilos; pipas (bicos) de borracha para irrigadores pesando legal (nas caixas de papelão), 7 kilos; vinda de Genova pelo vapor "Augusta", entrado de Genova em 19 de abril de 1934. Manifesto n. 510.

Lote n. 29

P. N.: uma caixa n. 22.604, pesando bruto 131 kilos, contendo pipos (bicos) par irrigadores de borracha, pesando legal (nos papeis) 46 kilos; seringas de borracha com bicos ou pipos de osso, pesando legal (nos papeis) 8 kilos; tubos de borracha (para irrigadores) de mais de 50 até 250 grammas por metro corrente, pesando legal (nos papeis) 10 kilos, vinda de Hamburgo

pelo vapor "Cuyabá", entrado em 31 de maio de 1934. Manifesto n. 703.

Lote n. 30

6.196 dentro de um triangulo contramarca SSI: vinte e quatro bobinas numeros 285 a 308, pesando bruto 2.040 kilos, contendo papel com linha dagua, branco, commum, para impressão de jornaes, com 85 centímetros de largura, pesando 60 grammas por metro quadrado, pesando legal 7.613 kilos, vindos de Stockolmo, pelo vapor "Santos", entrado em 22 de janeiro de 1934. Manifesto n. 90.

Lote n. 31

1.104 dentro de um losango, contramarca C. N. N. C.: vinte e oito amarras de aço, numeros 1 a 6, 8 a 14, 16 e 21 a 34, pesando mais de um kilo, e meio por metro linear, pesando 20.350 kilos. Houve requerimento de isenção n. 13.987, de 1934, indeferido pela Inspectoria, archivado em 19 de abril de 1934. Vindas de Hamburgo pelo vapor "Gaastleland" entrado em 14 de fevereiro de 1934. Manifesto n. 196.

Lote n. 31 A

I.C.A: dezasseis caixas contendo 192, litros de vinho commum até 14 graus, de força alcoolica, para uso particular do importador, pesando legal 336 kilos, vindas de Buenos Ayres pelo vapor "Duque de Caxias" entrado em 27 de junho de 1934. Manifesto n. 836.

"Ulich;"E

Armazem n. 7

Lote n. 32

HVM: dentro de um losango, contramarca E. S.: uma caixa n. 1, contendo catalogo com estampas para annuncios, pesando bruto 22 kilos, despachada pela nota n. 34.694, de 1934, por Emilio Slamb, vinda de Hamburgo pelo vapor "Vigo", entrado em 12 de maio de 1934. Manifesto n. 621. Representação numero 8.780 de 1935.

Lote n. 33

SC: dois saccos contendo restos de catto, vindas de Hamburgo pelo vapor "Raul Soares", entrado em 22 de janeiro de 1934. Manifesto n. 88.

AFL: um garrafão empalhado, vazio, numero 1.892, vindo de Hamburgo, pelo vapor "Sierra Nevada", entrado em 2 de fevereiro de 1934. Manifesto numero 153.

CAFSO L: uma caixa, sem numero, pesando bruto 58 kilos, repregada, contendo 500 latas de cafsol, analysado pelo Laboratorio Bromatologico, pesando legal 50 kilos, artigo de manufactura brasileira, vinda de Gdynia pelo vapor "Pacific", entrado em 8 de maio de 1934. Manifesto n. 598.

Lote n. 34

PS: uma barrica n. 1, pesando bruto 113 kilos, contendo oxydo de cobalto, pesando um kilo, oxydo de estanho, para outros usos, pesando real 100 kilos, vindo de Glasgow pelo vapor "Nasmyth", entrado em 17 de abril de 1934. Manifesto n. 508.

Lote n. 35

JM: quatro caixas ns. 1 a 4, pesando bruto 24 kilos, contendo amos-

tras de carvão, vindas de Marselha, pelo vapor Guarujá, entrado em 29 de dezembro de 1934. Manifesto n. 1.707.

JMS: dentro de dois triangulos: oito fardos ns. 1 a 8, pesando bruto 2.048 kilos, contendo canhamo beneficiado, de qualquer modo, vindos de Antuerpia pelo vapor "Macedonier", entrado em 4 de agosto de 1934. Manifesto n. 995.

Lote n. 36

CONTI dentro de um quadrilátero: uma caixa n. 4.692, pesando bruto 77 kilos, contendo balões vulcanizados de borracha, pesando legal 49 kilos, destinadas, segundo a factura commercial ao Departamento de Aeronautica Civil, vindo de Hamburgo pelo vapor "Vigo", entrado em 28 de julho de 1934. Manifesto n. 967.

Lote n. 37

FOL: sete caixas numeros 18.298 por 6 a 12, pesando bruto 642 kilos, contendo fechaduras de ferro com trinco, deixando visiveis externamente as partes de cobre que lhe estão ligadas, pesando legal 226 kilos; fechaduras de ferro com trinco, pesando legal 131 kilos; fechaduras de ferro de um só volta, pesando legal 35 kilos; molas de ferro para portas, pesando legal 42 kilos; fechaduras de bronze de uma só volta, pesando legal 10 kilos; fechos de ferro simples, pesando legal 16 kilos; fechos

simples, pesando legal 22 kilos; cadeados de bronze communs, pesando legal 22 kilos; chaves em bruto, pesando legal 19 kilos; cadeados de ferro simples, pesando legal, 13 kilos; dobradiças de ferro simples, pesando legal 11 kilos; vindas de Hamburgo, pelo vapor "Vigo", entrado em 28 de julho de 1934. Manifesto n. 967.

Lote n. 38

PROROCHE: uma caixa n. 828, pesando bruto 89 kilos, contendo molho Magy, condimento em massa, analysado pelo Laboratorio Bromatologico, sob n. 19.770, de 1934, em duas latas a 26 kilos, cada uma, pesando legal, ao todo, 52 kilos, vinda de Genova, pelo vapor "Princesa Mafalda", entrado em 12 de setembro de 1934. Manifesto n. 1.187.

Lote n. 39

FMC dentro de um quadrilátero, contramarca T. V.: uma caixa n. 1.848 pesando bruto 87 kilos, contendo 23 peças, medindo 562 metros, com 45 centímetros de largura, de velludo de seda, com tela toda de outra materia, pesando real 40 kilos, vindo de Hamburgo, pelo vapor "Monte Olivia", entrado em 28 de fevereiro de 1934. Manifesto n. 270.

Lote n. 40

ORMC: Uma caixa n. 1, pesando 13 kilos, contendo, de accordo com a decisão da Comissão de Tarifas, n. 787, de 28 de junho de 1934: producto chimico não classificado, despachado pela nota n. 19.005, de 1934, por H. Simon como éther acetico. Impugnação do conferente Sr. Dr. Genulpho Freire. Vinda de Hamburgo pelo vapor "Monte Olivia", entrado em 28 de fevereiro de 1934 — Manifesto n. 270.

Armazem n. 8

Lote n. 41

FHC, dentro de um circulo-contramarca S A: Quatrocentas saccas, sem numeros, pesando bruto 24.000 kilos, contendo sulphato de ammoniaco, adubo para lavoura, pesando real 23.760 kilos, vindas de Hamburgo pelo vapor "Feodosia", entrado em 23 de julho de 1934 — Manifesto n. 941.

Lote n. 42

Lucafico: Uma caixa, sem numero, pesando bruto 75 kilos, contendo quatro cartazes enquadados em moldura de madeira ordinaria, em uma só cor, pesando legal 20 kilos, vinda de Stockolmo pelo vapor "Suecia", entrado em 20 de agosto de 1934 — Manifesto n. 1.038.

DIA, dentro de um triangulo: Um rolo n. 132, de arame lizo, de ferro, de mais de tres até seis millimetros de diâmetros, pesando 50 kilos, vindo de Buenos Aires pelo vapor "Southern" Cross", entrado em 30 de agosto de 1934 — Manifesto n. 1.131.

Lote n. 43

OMS, contramarca 3.244: Dez caixas ns. 1 a 10, pesando bruto 1.038 kilos, contendo anzões de ferro, galvanizado, de mais de 1 até 10 kilos por milheiro, pesando legal 1.431 kilos, vindas de Oslo pelo vapor "Norma", entrado em 26 de julho de 1934 — Manifesto n. 960.

Armazem n. 9

Lote n. 44

CCRB: Cinco garrações ns. 95, 103, 109, 111 e 70, vasillos, quebrados, vindos de Hamburgo pelo vapor "Arick", entrado em 25 de novembro de 1933 — Manifesto n. 1.533.

PMP: Um garrafão n. 80.109, vasillo, quebrado, vindo pelo vapor acima referido.

WM: Uma caixa n. 1, pesando bruto 25 kilos, contendo folhinhas sem valor, por serem do anno de 1934, vinda de Glasgow pelo vapor "Lalande", entrado em 26 de janeiro de 1934.

APRO: Um pacote sem numero, pesando 2.700 grammas, contendo oxydo de zinco, vindo de Helsing pelo vapor "Aura", entrado em 28 de março de 1934 — Manifesto n. 414.

Lote n. 45

ANG: Uma caixa n. 89, contendo, de accordo com o laudo do Laboratório n. 546, de 1935: uma preparação, em cuja composição constata-se a presença de assucar reductor, chromato de sodio em vehiculo hydro-alcoólico, tratando-se de uma preparação para usos technicos, pesando legal 12 kilos, vinda de Nova York pelo vapor "West World", entrado em 14 de setembro de 1934 — Manifesto n. 1.196.

Armazem n. 10

Lote n. 46

MRRH — Tyler JR C/O Vicri S. A.: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.250 kilos, contendo amostra de café em grão, pesando 1.250 grammas, vindo de Nova Orleans pelo vapor "Lages", entrado em 27 de abril de 1934 — Manifesto n. 546.

IOEM: Sessenta bobinas de numeros diversos, pesando bruto 15.813 kilos, contendo papel commum, branco, para

impressão de jornaes, com marca d'agua, pesando no maximo 75 grammas por metro quadrado, com 88 centimetros de largura, avariado, pesando legal 14.730 kilos, vindas de Kotha pelo vapor "Herakles", entrado em 26 de maio de 1934.

Armazem n. 17 — Cabotagem

Lote n. 47

Sem marca: Um amarrado de caixas de madeira desarmadas, pesando 24 kilos, vindo de Santos pelo vapor "Caruaru", entrado em 29 de fevereiro de 1933 — Manifesto n. 146.

Fita Rosa: Um moího de piassava, pesando 50 kilos, vindo de Penado pelo vapor "Itapoa" entrado em 9 de julho de 1933.

333: Um amarrado de frisas de madeira para fórra de casa, pesando 28 kilos, vindo de Itajahy pelo vapor "Laguna", entrado em 1 de fevereiro de 1934 — Manifesto n. 196.

Sem marca e sem numero: Seis taboas de qualquer qualidade, não classificadas, vindas de Itajahy pelo vapor "Laguna", de outubro de 1931.

Coralia da Luz: Dois engradados sem numero, pesando bruto 40 kilos, contendo um colchão de palha pesando bruto 10 kilos; uma commoda de madeira ordinaria, até 3 gavetas; uma cama de madeira ordinaria para solteiro, vindos de Florianopolis pelo vapor "Anna", entrado em abril de 1932.

K: Uma caixa sem numero, pesando 23 kilos, contendo folhas deigadas de taboas simples, de pinho, pesando 15 kilos, vinda de Laguna pelo vapor "Laguna", entrado em 17 de novembro de 1930.

AA: Um engradado sem numero, pesando bruto 21 kilos, contendo varias meudezas de variada classificação, pesando sete kilos, vindo de São João da Barra pelo vapor "Waldir", entrado em outubro de 1931 — Manifesto n. 1.672.

Sem marca: Dez tambores de ferro, sem numeros, simples, vasillos, pesando 261 kilos, avariados, vindos pelo vapor nacional "Centenario", entrado em 16 de novembro de 1927 — Manifesto numero 1.625.

Zerce: Tres amarrados de caixas de pinho, desarmadas, pesando 163 kilos, vindos de S. Francisco do Sul pelo vapor "Jupiter", entrado em 6 de outubro de 1933 — Manifesto n. 1.695.

HG: Duas caixas pesando 137 kilos, contendo brinquedos de madeira, pesando 57 kilos, vindas de Florianopolis pelo vapor "Carl Hoepecke", de Florianopolis, entrado em 6 de novembro de 1933 — Manifesto n. 1.602.

Sem marca: Seis taboas pesando 120 kilos, vindas de Florianopolis pelo vapor "Laguna", entrado em 8 de novembro de 1933 — Manifesto n. 1.613.

Sem marca: Um amarrado de taboas, pesando 20 kilos, vindo de Itajahy pelo vapor "Laguna", entrado em 8 de janeiro de 1934 — Manifesto n. 39.

F: Uma pedra de filtro, quebrada, inutilizada, vinda de Penado pelo vapor "Sierra Grande", entrado em 5 de maio de 1934 — Manifesto n. 619.

Tres pontos brancos: Um amarrado de taboas, pesando 20 kilos, vindo de Itajahy pelo vapor "Arataca" entrado em 7 de junho de 1934 — Manifesto numero 784.

S: Quinze saccos de arroz, pesando

870 kilos, vindos pelo vapor "Carl Hoepecke", entrado de Florianopolis em 6 de agosto de 1934 — Manifesto numero 1.092.

LSC: Dois saccos de polvilho, pesando 120 kilos, vindos de Florianopolis pelo vapor "Arma", entrado em 13 de agosto de 1934 — Manifesto n. 1.129.

22: Um amarrado de taboas pesando 28 kilos, vindo de Itajahy pelo vapor "Laguna", entrado em 30 de agosto de 1934 — Manifesto n. 1.313.

COP, contramarca DW: Um amarrado, um pranchão e uma taboa, tudo de madeira, pesando 60 kilos, vindos de S. Francisco pelo vapor "Avany", entrado em 9 de setembro de 1934.

Deposito de materias pesados

Lote n. 48

1.104, dentro de um losango — contramarca CNNC: Quarenta e seis amarrados de aço para ancoras, de mais de 1.500 grammas por metro corrente, pesando 54.454 kilos, vindas de Amsterdam pelo vapor "Orania", entrado em 16 de julho de 1934 — Manifesto numero 914.

Ilha do Braço Forte

Lote n. 49

Serra: Setenta e cinco caixas, sem numero, com agua-raz, pesando liquido 2.325 kilos, despachadas por Macedo Serra & Comp., pela nota n. 51.528, de 1934, vindas de Hamburgo, pelo vapor "Paraná", entrado em 16 de agosto de 1934. Manifesto n. 1.059.

Secretaria da Comissão de Tarifas

Lote n. 50

ALC: Uma caixa n. 27, contendo, de accordo com a decisão da Comissão de Tarifas: renda de seda, pesando um kilo e cinquenta grammas (Bilhete de amostra sem valor n. 140, de 1930, de J. Jaron & Comp.) vinda de Southampton, pelo vapor "Arianza", entrado em 24 de maio de 1933. Manifesto n. 627, já tendo figurado no edital de praça numero 424, sob lote n. 10.

Guarda-Moria

Lote n. 51

Um volume pesando bruto 1.780 grammas contendo: trinta (30) navalhas typo "Gillete", pesando nos envoltorios 1.700 grammas. Cat. 195, app. 62, de 1934.

Lote n. 52

Um volume pesando bruto 1.510 grammas, contendo: trinta e seis (36) isqueiros de cobre, envernizados, pesando 1.470 grammas. Cat. 196, app. 61, de 1934.

Lote n. 53

Um volume pesando bruto 3.610 grammas, contendo: cinquenta e nove (59) relógios da marca "Roskoff", de metal ordinario, sem complicação de systema. Cat. 841, app. 46, de 1934.

Lote n. 54

Um volume pesando bruto 1.440 grammas, contendo: seis (6) chapéus Panamá. Cat. 180, app. 37, de 1934.

Lote n. 55

Um volume pesando bruto 320 grammas, contendo: quatro (4) chapéus Panamá. Cat. 187, app. 54, de 1934.

Lote n. 56

Um volume pesando bruto 1.160 grammas, contendo: uma capa de borracha em tecido de algodão, para homem, pesando liquido 1.100 grammas. Cat. 200, app. 65, de 1934.

Lote n. 57

Um volume pesando bruto 880 grammas, contendo: quarenta e tres metros (43 ms.) de tecido de seda não especificada, pesando 789 grammas, de mais de 20 até 40 grammas por m2. Cat. 838, app. 42, de 1934.

Lote n. 58

Um volume pesando bruto 260 grammas, contendo: quatro (4) pares de maias de seda para senhora, de mais de 20 centímetros por pé, pesando liquido 240 grammas. Cat. 185, app. 56, de 1934.

Lote n. 59

Um volume pesando bruto 465 grammas, contendo: seis (6) lenços grandes de tecido de seda não especificada, de mais de 40 até 100 grammas por m2, pesando liquido 430 grammas. Cat. 176, app. 34, de 1934.

Lote n. 60

Um volume pesando bruto 2.500 grammas, contendo: dois (2) cortes de tecido de seda e algodão em partes iguaes de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, pesando 820 grammas.

Oito (8) metros de tecido de algodão tinto, lavrado, pesando até 250 grammas por m2, com o peso de 920 grammas, com pequeno defeito.

Pó de arroz, concreto, do fabricante "Coty", contido em 12 estojos de cobre, pesando 670 grammas. Cat. 874, app. 40, de 1934.

Lote n. 61

Um volume pesando liquido 530 grammas, contendo: seis (6) chales de tecido de seda não especificada, lavrada, de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado. Cat. 203, app. 67, de 1934.

Lote n. 62

Um volume pesando bruto 4.280 grammas, contendo: vinte e duas (22) camisas de tecido de seda, pesando de mais de 100 grammas por m2, para homem, pesando liquido 4.0000 grammas, com collarinho preso ás mesmas. Cat. 199, app. 64, de 1934.

Um volume pesando bruto 1.020 grammas contendo:

Tres metros e oitenta centímetros (3m,80) de tecido não especificado, de seda pura lisa, de 40 até 100 gs. por metro quadrado, com o peso liquido de 250 gs.

Tres metros e setenta centímetros (3m,70) de tecido de seda e algodão em partes iguaes, de mais de 40 até 100 gs. por metro quadrado, com o peso liquido de 300 gs.

Uma caixa contendo: tres (3) sabonetes, da marca "Madeira do Oriente", pesando 390 gs. e um sabonete 100 gs. Catalogo n. 197, apps. 63, de 1934.

Lote n. 64

Um volume, pesando bruto 4.350 gs., contendo: quarenta e cinco (45) baralhos de cartas da marca "De La Rems". Catalogo n. 840., app. 47, de 1934.

Lote n. 65

Um volume, pesando bruto 2.930 gs., contendo: Trinta e seis (36) baralhos de cartas para jogar, com 53 cartas cada um, da marca "N. 73". Catalogo numero 193, app. 59, de 1934.

Lote n. 66

Um volume pesando bruto 1.690 gs., contendo: Dezoito (18) baralhos com 53 cartas cada um, da marca "Grimaud 12". Catalogo n. 629, app. 50, de 1934.

Lote n. 67

Um volume, pesando bruto 1.510 gs., contendo: Dezoito (18) baralhos de cartas para jogar, sem valor mercantil, da marca "Scaldis — N. G.". Catalogo numero 614, app. 45, de 1934.

Lote n. 68

Um volume, pesando bruto 1.060 gs., contendo: "Onze (11) baralhos de cartas da marca "Grimaud 12", com 53 cartas cada baralho. Catalogo n. 380, app. 52, de 1934.

Lote n. 69

Um volume, pesando bruto 13.890 gs., contendo: Cento e quarenta e quatro (144) baralhos de cartas para jogar, marca "Grimaud n. 12". Catalogo numero 201, app. 66, de 1934.

Lote n. 70

Um volume, pesando bruto 1.710 gs., contendo: Dezoito (18) baralhos de cartas, com 53 cartas, cada um, da marca "Grimaud 12". Catalogo n. 694, app. 44, de 1934.

Lote n. 71

Um volume, pesando bruto 4.510 gs., contendo: Quarenta e um (41) baralhos de cartas para jogar, de 53 cartas cada um e mais oito (8) baralhos "Grimaud", sem valor mercantil, ao todo: quarenta e nove (49) baralhos. Catalogo n. 769, app. 43, de 1934.

Lote n. 72

Um volume, pesando bruto 5.150 gs., contendo: Quarenta e oito (48) baralhos de cartas para jogar, da marca "Ecell", com 53 cartas cada baralho. Catalogo n. 760, app. 39, de 1934.

Lote n. 73

Um volume, pesando bruto 3.220 gs., contendo: Duas (2) camaras de ar, pesando até cinco kilos cada uma, com o peso de 3.150 gs., da marca "Fireston". Catalogo n. 184, app. 57, de 1934.

Lote n. 74

Um volume, pesando bruto 430 gs., contendo: Quatro (4) latinhas com fumo picado, da marca "Velvet", pesando nas latas 420 gs. Catalogo n. 179, app. 36, de 1934.

Lote n. 75

Um volume pesando bruto 375 gs., contendo: "Seis (6) valvulas para radio, pesando até 100 gs. cada uma, pesando as seis valvulas 320 gs. Catalogo n. 177, app. 33, de 1934.

Lote n. 76

Um volume, pesando bruto 2.350 gs., contendo: Duas (2) estatuetas de chumbo bronzado, representando a estatua da "Liberdade", de Ney Jorek, iluminada a electricidade, pesando liquido 1.080 gs. Catalogo n. 884, app. 48, de 1934.

Lote n. 77

Um volume, pesando bruto 2.500 gs., contendo: Parafina impura, pesando 2.500 gr.s Catalogo n. 18, app. 53, de 1934.

Lote n. 78

Um volume, pesando bruto 1.345 gs., contendo: Onze (11) quadros de papelão com moldura, pesando 1.250 gs. Catalogo n. 202, app. 72, de 1934.

Lote n. 79

Um volume, pesando bruto 1.860 gs., contendo: Uma lata de quaesquer outros peixes em conserva, de qualquer modo preparado e um tabletta de chocolate, completamente inutilizados, sem valor mercantil.

Uma lata de quaesquer outros peixes em conserva, de qualquer modo preparado pesando 920 gs. Catalogo n. 192, app. 60, de 1934.

Lote n. 80

Um volume, pesando bruto 24 kilos, contendo: Duzentos e vinte e cinco (225) sabonetes "Palmolive", de 100 gs. cada um, com o peso legal de 23.500 gs. Catalogo n. 175/1, app. 35, de 1934.

Lote n. 81

Um volume, pesando bruto 1.270 gs., contendo: Oitocentas (800) laminas de navalha, typo "Gillete", da marca T.P. Catalogo n. 175/2, app. 35, de 1934.

Lote n. 82

Um volume, pesando bruto 16.000 gs., contendo: Cento e quarenta e quatro (144) sabonetes "Palmolive", de 100 gs. cada um, pesando legal 15.100 gs. Catalogo n. 175/3, app. 35, de 1934.

Lote n. 83

Um volume pesando bruto 24 kilos, contendo: Duzentas e vinte e cinco (225) sabonetes — Palmolive — de 100 gs., cada um, com o peso legal de 23.500 gs. Cat. 175-4. Apps. 35, de 1934.

Lote n. 84

Um volume pesando bruto 16 kilos, contendo: Cento e quarenta e quatro (144) sabonetes — Palmolive — de 100 gs. cada um com o peso legal de 15.100 gs. Cat. 175-5. App. 35, de 1934.

Um volume pesando bruto 24 kilos, contendo: Duzentos e vinte e cinco (225) sabonetes da marca — Palmolive — pesando cada um 100 gs. e com o peso legal de 23.500 gs. Cat. 175-6. App. 35, de 1934.

Lote n. 86

Um volume pesando bruto 25 kilos, contendo: 288 (duzentos e oitenta e oito) baralhos de cartas para jogar, com 53 cartas cada baralho, da marca — 75. Cat. 175-7. App. 35, de 1934.

Lote n. 87 — Um volume pesando bruto 16 kilos, contendo: Cento e quarenta e quatro (144) sabonetes da marca — Palmolive —, de 100 gs. cada um, com o peso legal de 15.100 gs. Cat. 175-8. App. 35, de 1934.

Lote n. 88

Um volume pesando bruto 16 kilos, contendo: Cento e quarenta e quatro (144) sabonetes da marca — Palmolive — de 100 gs. cada um, com o peso legal de 15.100 gs. Cat. 175-9. App. 35, de 1934.

Lote n. 89

Um volume pesando bruto 24 kilos, contendo: Duzentos e vinte e cinco (225) sabonetes da marca — Palmolive —, de 100 gs. cada um, com o peso legal de 23,500 gs. Cat. 175-10. App. 35, de 1934.

Lote n. 90

Um volume pesado bruto 6,070 gs., contendo: Cincoenta e nove (59) sabonetes, pesando 100 gs. cada um, com o peso legal de 6,000 gs. Cat. 175-11. App. 35, de 1934.

Lote n. 91

Um volume pesando bruto 16 kilos, contendo: Cento e quarenta e quatro (144) sabonetes da marca — Palmolive —, com o peso de 100 gs. cada um, e pesando legal, 15,100 gs. Cat. 175-12. App. 35, de 1934.

Lote n. 92

Um volume pesando bruto 4,440 gs., contendo: Doze (12) lenços de tecido de seda de mais de 100 até 200 gs. por m², pesando liquido: 850 gs.

Oitenta e quatro (84) grampos para cabelo, de celluloides, com enfeites da mesma materia, pesando 1.000 gs.

Quarenta e dois (42) isqueiros de cobre envernizados, pesando 1,330 gs. Cat. 207-11. App. 71, de 1934.

Lote n. 93

Um volume pesando bruto 8,000 gs., contendo: Quarenta e cinco (45) vidros de perfumaria (extracto para lenço), "Sonho Azul", pesando 6,700 gs.

Doze (12) vidros de loção ("Busas de vor"), pesando 970 gs. Cat. 207-2. App. 71 de 1934.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc. os Srs. pharmaceuticos droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar bastando para isso se dirigirem ao fiol do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

O decreto n. 24.055, de 28 de março de 1934, altera o art. 5.º do decreto n. 20.359, de 2 de setembro de 1931.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de maio de 1935. — *Pedro Medina Celi*, 3.º escripturario.

MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

Edital

Pelo presente edital se faz publico que, conforme consta do processo numero 38.683/33, o carteiro de 3.ª classe desta Directoria — Oscar Motta, está faltando ao serviço, sem causa justificada, desde o dia 1 de fevereiro de 1933, e como tal, incurso em pena de demis-

são por abandono de emprego, de accordo com o n. 6 do art. 130, do regulamento vigente.

E como se encontre em lugar não sabido e ignorado, fica o referido carteiro de 3.ª classe — Oscar Motta, intimado, por este edital, para, dentro de dez (10) dias, de conformidade com o mencionado regulamento, apresentar a defesa que tiver e quizer fazer, sob as penas da lei.

E, para constar, mandou-se passar o presente edital, que será publicado por tres vezes no "Diario Official" da União. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dois dias do mez de maio de 1935.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1935. — *Raul de Azevedo*.

Pelo presente edital se faz publico que, conforme consta do processo numero 25.646/DR/31, o auxiliar de 1.ª classe desta Directoria, Archer Constantino Pereira está faltando ao serviço, sem causa justificada, desde o dia 6 de novembro de 1933 e como tal, incurso em pena de demissão, por abandono de emprego, de accordo com o n. 6 do artigo 130, do regulamento vigente.

E como se encontra em lugar não sabido e ignorado, fica o referido auxiliar de 1.ª classe, Archer Constantino Pereira intimado, por este edital, para, dentro de dez (10) dias, de conformidade com o mencionado regulamento, apresentar a defesa que tiver e quizer fazer, sob as penas da lei.

E, para constar, mandou-se passar o presente edital, que será publicado por tres vezes no "Diario Official" da União. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dois dias do mez de maio de 1935.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1935. — *Raul de Azevedo*.

VALORES CAHIDOS EM REFUGO DEFINITIVO, NO 4.º TRIMESTRE DE 1934

Chama-se a attenção aos interessados (remettentes e destinatarios) para o edital publicado no *Diario Official* numero 84, do dia 10 do mez de abril de 1935.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

2.ª RECTIFICAÇÃO

Concurrença publica para a execução de calçamento a paralelepipedos sobre base de macadame, no prolongamento do caes do porto do Rio de Janeiro:

Torno publico que, no edital publicado no *Diario Official* de 30 de abril ultimo, pag. 8.622, para execução do serviço acima referido, fica feita a seguinte rectificação, além das que foram especificadas no edital de 3 de maio corrente, pag. 8.796:

Clausula VI — onde se lê — "colocação de uma camada de areia ou pó de pedra, com uma espessura de 5 m/m" — leia-se — "colocação de uma camada de areia ou pó de pedra, com uma espessura de 5 c/m".

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em 9 de maio de 1935. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro, convido o Sr. Leopoldino Amorim, ex-conductor de malas da linha Campos a Mirarema, neste Estado, a recolher aos cofres desta repartição, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste, a importância de sessenta mil réis (60\$000), da responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria numero trezentos e dois, de quinze de fevereiro de 1935, do Sr. director geral.

Secção dos Serviços Economicos da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro, em 12 de abril de 1935. — *Lutz Mariano de Oliveira*, chefe dos Serviços Economicos.

CHEFIA DE LINHAS E INSTALLAÇÕES

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director regional, de conformidade com o art. 736 e seus paragrafos, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, faço publico que até o dia 15 de maio do corrente anno, ás 14 horas, impreterivelmente, serão recebidas propostas para venda de fio de ferro, fio de cobre, zinco em folhas e ferro velho, material inservível, existente no deposito da Secção de Linhas desta Região, sem applicação ao serviço deste Departamento.

As referidas propostas serão abertas em presença dos interessados no dia immediato ás 14 horas.

a) as propostas deverão ser feitas em duas vias, devidamente sellada a primeira via, datadas e assignadas, contendo preços por extenso e em algarismos, por kilo, para cada especie de material, sem emendas, razuras e entrelinhas, em sobrecartas fechadas e com o endereço de cada proponente;

b) cada proponente deverá entregar conjuntamente com o envolvero contendo sua proposta, título que prove haver caucionado na Thesouraria da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro a importância de 200\$000. Esta caução que é feita mediante guia expedida pela Secção Economica da mesma directoria, por solicitação dos interessados, será restituída aos proponentes que não obtiverem adjudicação do material em concurrencia e ao adquirente, após o pagamento respectivo;

c) o material a que se refere o presente edital acha-se no pateo interno da sede desta região, onde poderá ser examinado das 11 ás 17 horas, nos dias uteis;

d) fica reservado á Directoria Regional o direito de annullar em todo ou em parte a presente concurrencia, se isto consultar aos interesses da Fazenda Nacional.

Nictieroy, 26 de abril de 1935. — *Hildebrando Junqueira de Araujo*, chefe de Linhas e Installações.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Convido os remetentes dos registros abaixo mencionados, cahidos em refugio definitivo no quarto trimestre do anno de mil novecentos e trinta e quatro, a comparecerem na Thesouraria desta Directoria Regional, afim dos mesmos lhes serem entregues, dentro do prazo de cinco annos, a partir desta data, uma vez preenchidas as formalidades regulamentares.

Ribeirão Preto, 10 de maio de 1935.
— José da Rocha Motta, chefe de seção, secretario, servindo de director regional.

Registrado n. 644 — contendo um estojo com uma carteira de couro e uma moeda de 50 réis, procedente de Itoby e destinado a Lylia Piccolo, em São Paulo.

Registrado n. 1.966 — contendo dois exemplares de "O Voluntario de Santa Therezinha", procedente de Ribeirão Preto e destinado ao Dr. Bernardino de Souza, no Rio de Janeiro.

Registrado n. 593, — contendo uma cedula de 2\$000, procedente de Amalia

e endereçado a Roque de Paula, em Santos.

Registrado n. 487 — contendo uma carta e tres cedulas, sendo uma de réis 20\$000, outra de 10\$000 e outra de 5\$000, procedente de Itoby e destinado a Pedro Bernardes de Moraes, em Jacutinga, Estado de Minas Geraes.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 87, de 30 de outubro do anno proximo findo, da Directoria, convido o ex-ajudante de 1ª classe da 3ª Divisão desta Estrada — Joaquim Rodrigues, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Escriptorio Central dessa Divisão, perante a comissão designada para apurar em inquerito administrativo o motivo da ausencia desse funcionario, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de abril de 1935. — D. Vasconcellos, secretario.

De accordo com os termos da circular n. 87, de 30 de outubro do anno proximo findo, da Directoria, convido o

ex-escrevente de 2ª classe da 1ª Divisão desta Estrada — Luiz Lopes Gama Andra — a comparecer dentro do prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente edital, ao escriptorio Central dessa Divisão, perante a comissão designada para apurar em inquerito administrativo o motivo da ausencia desse funcionario, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de maio de 1935. — D. Vasconcellos, secretario.

De accordo com os termos da circular n. 87, de 30 de outubro do anno proximo findo, da Directoria, convido o ex-trabalhador de 1ª classe da 2ª Divisão — Dario da Silva Pinto — a comparecer dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Escriptorio Central dessa Divisão, perante a Comissão designada para apurar em inquerito administrativo o motivo da ausencia desse funcionario, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de maio de 1935. — D. Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 34

De ordem da directoria, faço publico que ás 14 horas do dia 27 de maio de 1935, na Inspectoria Administrativa de Materiaes desta Estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado, á vista das contas devidamente processadas, na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, nas formulas já adoptadas, modelos "Detalhe e Resumo", no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação de endereço, sem razuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o sello de educação e saúde (\$200).

II — Serão entregues em envolveros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e numero da concorrência, envolveros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar a sua firma ou contracto alli registrado, ou do certificado de registro previamente feito nesta Inspectoria. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá annexar o recibo da caução annual de 10:000\$000 feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da divida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercicio.

Os concorrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (minima de 200\$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envolveros serão abertos deante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem rigorosamente ás unidades e especificações da clausula XVI deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional, em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O material deverá ser entregue nos Almojarifados desta Inspectoria, na estação Maritima; o existente na praça, dentro de 30 dias e o de importação, dentro de 90 dias, contados da data da entrega do pedido.

Em caso de inobservancia dos prazos acima indicados, ficará o fornecedor sujeito ás seguintes penas:

a) multa de 20 % sobre a importancia do material não entregue, ou si for da conveniencia da Estrada, poderá ser o material adquirido de outro fornecedor, correndo a differença de preço resultante dessa aquisição, por conta do fornecedor faltoso

b) as importancias resultantes de multas ou differenças de preços, poderão ser deduzidas dos credits do fornecedor na Estrada.

Os preços para os materiaes que não tem similar na produção nacional, deverão ser dados para importação.

XIII — Para garantia do fornecimento, ficará o proponente preferido obrigado a uma caução de 10%, nas mesmas condições da acima referida, sobre a importância do material a fornecer. Essa caução será effectuada no prazo de cinco dias uteis, a contar da data do convite por escripto, expedido pela Inspectoria Administrativa de Materiaes. A falta da caução nesse prazo, sujeitará o fornecedor á perda da caução de que trata a clausula III.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juizo da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XIII, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos, e, na reincidencia, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de annular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra judicial.

XVI — Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Alargadores paralelos, punho quadrado, de aço ao carbono, de quaesquer dos fabricantes: Pratt Whitney, Standard Tool, Balfour, Morse, Brown Sharpe e Cleveland, iguaes em qualidade e dimensões aos do catalogo 12 da Pratt Whitney, lista n. 41:

Itens

1. 6 de 1/4", um.
2. 6 de 9/32", um.
3. 6 de 5/16", um.
4. 6 de 11/32", um.
5. 10 de 3/8", um.
6. 6 de 13/32", um.
7. 6 de 7/16", um.
8. 6 de 15/32", um.
9. 6 de 1/2", um.
10. 6 de 17/32", um.
11. 6 de 9/16", um.
12. 6 de 19/32", um.
13. 4 de 5/8", um.
14. 4 de 21/32", um.
15. 4 de 11/16", um.
16. 4 de 23/32", um.
17. 4 de 3/4", um.
18. 4 de 13/16", um.

Machos de aço ao carbono, rosca Whitworth, cada jogo contendo 3 machos, de quaesquer dos fabricantes: Pratt Whitney, Standard Tool, Balfour, Morse, Armstrong Brown Sharpe e Cleveland, iguaes em qualidade e dimensões aos do catalogo 12, da Pratt Whitney, listas ns. 101 e 103:

19. 10 jogos de 1/8", jogo.
20. 12 jogos de 3/16", jogo.
21. 12 jogos de 1/4", jogo.
22. 12 jogos de 5/16", jogo.
23. 12 jogos de 3/8", jogo.
24. 6 jogos de 7/16", jogo.
25. 6 jogos de 1/2", jogo.
26. 20 jogos de 5/8", jogo.
27. 20 jogos de 3/4", jogo.
28. 12 jogos de 7/8", jogo.
29. 12 jogos de 1", jogo.

Machos para estaes de caldeiras, comprimento de 24", de 12 fios por pollegada, do fabricante Pratt Whitney, catalogo 12, lista n. 137:

30. 6 de 7/8", um.
31. 15 de 15/16", um.
32. 15 de 1", um.
33. 15 de 1 1/16", um.
34. 15 de 1 1/8", um.
35. 6 de 1 3/16", um.

Navalhas para plâneas, do fabricante Fay-Egan, iguaes ás amostras da Locomoção:

36. 10 de 0m,61 x 0m,10 x 0m,01, uma.
37. 10 de 20" x 1 1/4" x 1/8", uma.
38. 3 jogos de cassinetes para machina de atarrachar parafusos, do fabricante "Landis", aço de alta velocidade, rosca Whitworth, iguaes aos modelos da Locomoção, de 3/8", jogo.

Catracas completas, iguaes ás do catalogo 12, lista 705, pagina n. 364, da Pratt Whitney:

39. 6 n. 1, uma.
40. 6 n. 3, uma.
41. 12 caixas de tarrachas completas, com (Tuper-plug and bottoming taps), 209, catalogo 12, da Pratt Whitney, de 1/8" a 1/4", uma.
42. 10 caixas de tarracha completas, com (taper plug and bottoming taps), n. 1, catalogo n. 12, da Pratt Whitney, de 3/16" a 1/2", uma.
43. 10 caixas de tarracha completas, com (taper plug and bottoming taps), n. 21, catalogo n. 12, da Pratt Whitney, de 5/8" a 1 1/4", uma.

Lixa para madeira, em papel, de quaesquer das marcas: Navarre, Imperial, Cometa ou Tigre, em folhas de 28 x 22 centímetros, escala de granulação de accordo com o mostuario:

44. 1.000 folhas de 00, folha.
45. 3.000 folhas n. 0, folha.
46. 6.000 folhas n. 1, folha.
47. 6.000 folhas n. 1 1/2, folha.
48. 5.000 folhas n. 2, folha.
49. 3.000 folhas n. 2 1/2, folha.
50. 2.000 folhas n. 3, folha.

Lixa de esmeril para ferro, em panno Davies, em folhas de 28 x 22 centímetros:

51. 1.500 folhas n. 0, folha.
52. 2.000 folhas n. 1/2, folha.
53. 24.000 folhas n. 1, folha.
54. 4.000 folhas n. 1 1/2, folha.
55. 12.000 folhas n. 2, folha.

Lixa a prova d'agua Carburundum ou Hermes:

56. 300 folhas n. 80, folha.
57. 300 folhas n. 100, folha.
58. 2.000 folhas n. 240, folha.
59. 2.000 folhas n. 320, folha.

Limas e Limatões

Limas, exclusivamente, de quaesquer dos fabricantes: Nickolson (marca duas limas cruzadas) — Greaves ou Balfour:

Limas triangulares, meio murças:

60. 60 de 3", uma.
61. 48 de 4", uma.
62. 60 de 6", uma.
63. 24 de 8", uma.
64. 24 de 10", uma.

Limas triangulares bastardas:

65. 24 de 4", uma.
66. 60 de 6", uma.
67. 120 de 8", uma.
68. 60 de 10", uma.
69. 60 de 12", uma.
70. 60 de 14", uma.
71. 60 de 16", uma.
72. 84 de 18", uma.

Limas triangulares, canto redondo, meio murças:

73. 120 de 6", uma.
74. 120 de 8", uma.
75. 120 de 10", uma.

Limas facas murças:

76. 12 de 6", uma.
77. 120 de 8", uma.
78. 60 de 10", uma.
79. 60 de 12", uma.
80. 36 de 14", uma.

Limas facas bastardas:

81. 60 de 6", uma.
82. 96 de 8", uma.
83. 60 de 10", uma.
84. 60 de 12", uma.
85. 24 de 14", uma.

Limas de meia cana, murças:

86. 60 de 4", uma.
87. 96 de 6", uma.
88. 120 de 8", uma.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

CONCURRENCIA PUBLICA

1. — De ordem do Sr. contra-almirante director geral da Fazenda da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 do mez de maio do anno corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas propostas para a concorrência publica relativa ao fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1935, do artigos, cuja relação vae abaixo discriminada, constantes do grupo 33 — Artigos para engachetamentos de juntas.

2. — Os pretendentes ao fornecimento deverao no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da Comissão de Concurrencias, vice-director de Fazenda, ou a quem o substituir neste acto, em envelopes fechados e lacrados, quaes trarão por fora os nomes dos proponentes e a declaração do seu conteúdo, as suas propostas em tres vias, a primeira das quaes devidamente sellada, dirigida ao presidente da Comissão de Concurrencias e todas datadas, assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residencias, e sem emendas, rasuras, entrelinhas, vícios de qualquer natureza ou cousa que cause duvidas; e serão feitas a tinta preta, manuscrita ou a machina, em papel de 0,33 x 0,21, escriptas com toda a clareza, devendo declarar o numero e nome do artigo offerecido, de accordo com a relação abaixo, em algarismos e por extenso os preços de unidade de cada artigo.

3. — Os pretendentes declararão obrigatoriamente em suas propostas que a sua residencia legal bem como o foro garrão nesta Capital e que se sujeitam a todas as disposições do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1932 e seu regulamento e tambem do presente edital, não sendo acceptas, em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência. As propostas que não contiverem as declarações acima, não serão tomadas em consideração.

4. — As inscrições para a presente concorrência enterrar-se-ão no dia 21 do mez de maio do anno corrente, ás 12 horas, afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada proponente. Essas inscrições serão de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 4 de fevereiro de 1935, ás paginas 2597 e 2598. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, podendo ser restituídas se os interessados assim o desejarem. No caso de algum proponente julgado idoneo querer recorrer da decisão, poderá fazel-o, por escripto, dentro do prazo de vinte e quatro horas, ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

5. — Por occasião da apresentação das propostas ao presidente da Comissão de Concurrencias, será tambem entregue a mesma autoridade o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente na mesma depositou, como caução para garantia da assignatura do contracto, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$000). Essa caução poderá ser feita em moeda corrente ou em títulos da divida publica federal ao portador e reverterá para os cofres da Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o contracto dentro do prazo que fór marcado. A caução acima só terá valor sendo feita até ás 12 horas do dia 24 do mez de maio do anno em curso.

6. — As propostas dos concorrentes julgados idoneos serão, no local, dia e hora supra determinados, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e cada um dos presentes que tiverem poderes para isso rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, diante do presidente, que as authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura e, antes de qualquer decisão, serão publicadas, na integra, no *Diario Official*.

7. — Para garantia da execução do contracto, cada um dos concorrentes preferidos fará na Caixa Economica do Rio de Janeiro uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total provavel do fornecimento, em moeda corrente, caução essa que responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto e será immediatamente completada com as importancias de que fór desfalcada.

89.	264 de 10", uma.
90.	240 de 12", uma.
91.	240 de 14", uma.
92.	180 de 16", uma.
Limas de meia cana, bastardas:	
93.	24 de 4", uma.
94.	180 de 6", uma.
95.	240 de 8", uma.
96.	240 de 10", uma.
97.	240 de 12", uma.
98.	240 de 14", uma.
99.	360 de 16", uma.
100.	240 de 18", uma.
Limas chatas, murças:	
101.	60 de 4", uma.
102.	120 de 6", uma.
103.	180 de 8", uma.
104.	180 de 10", uma.
105.	180 de 12", uma.
106.	240 de 14", uma.
107.	120 de 16", uma.
108.	60 de 18", uma.
Limas chatas bastardas:	
109.	60 de 4", uma.
110.	60 de 6", uma.
111.	240 de 8", uma.
112.	240 de 10", uma.
113.	240 de 12", uma.
114.	360 de 14", uma.
115.	360 de 16", uma.
116.	360 de 18", uma.
Limas chatas, canto redondo, meio murças:	
117.	60 de 8", uma.
118.	96 de 10", uma.
119.	60 de 12", uma.
Limas chatas, canto redondo, bastardas:	
120.	36 de 8", uma.
121.	60 de 10", uma.
122.	48 de 12", uma.
Limas paralelas murças:	
123.	120 de 6", uma.
124.	120 de 8", uma.
125.	240 de 10", uma.
126.	360 de 12", uma.
127.	600 de 14", uma.
128.	480 de 16", uma.
129.	72 de 18", uma.
Limas paralelas bastardas:	
130.	60 de 6", uma.
131.	60 de 8", uma.
132.	240 de 10", uma.
133.	360 de 12", uma.
134.	360 de 14", uma.
135.	240 de 16", uma.
136.	180 de 18", uma.
Limas redondos, murças:	
137.	36 de 4", um.
138.	36 de 6", um.
139.	36 de 8", um.
140.	36 de 10", um.
Limas redondos, bastardos:	
141.	36 de 4", um.
142.	60 de 6", um.
143.	60 de 8", um.
144.	180 de 10", um.
145.	240 de 12", um.
146.	180 de 14", um.
Limas quadrados, bastardos:	
147.	36 de 4", um.
148.	60 de 6", um.
149.	120 de 8", um.
150.	360 de 10", um.
151.	180 de 14", um.
152.	180 de 16", um.
153.	120 de 18", um.
Lima grossas, para madeiras, meia cana, regulares:	
154.	60 de 12", uma.
155.	60 de 14", uma.
Limas grossas para madeira, chatas, regulares:	
156.	36 de 12", uma.
157.	36 de 14", uma.

Inspectoria Administrativa de Materiaes. 10 de maio de 1935. — , inspector.
1935. — (Assingnatura illegivel), inspector.

8 — Os artigos a serem fornecidos serão de primeira qualidade e de acordo com as amostras e especificações existentes no Depósito Naval do Rio de Janeiro.

9 — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envoltórios originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia e em todos os casos em que isso seja preciso. Os pesos dos artigos serão sempre líquidos, descontados os pesos dos envoltórios, taras, etc.

10 — A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio que os requisitarem, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, fretes, carretos, etc., correrão sempre por conta e responsabilidade dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

11 — Nenhuma indemnização será concedida aos contractantes por perdas, avarias ou prejuizos occasionados por negligencia, imprevidencia ou falta de meios e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha sem que previamente tenha sido recolhida á Pagadoria da Marinha a importância da mesma.

12 — Os pedidos de fornecimentos serão attendidos de acordo com as necessidades mensaes de consumo. Para os artigos que não exista média de consumo a quantidade do fornecimento ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição rebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes será de 10 dias uteis, a contar da data da entrega do pedido, para a primeira partida e a contar do dia 1º de cada mez, para os seguintes. Quando se tratar, porém, de artigos de importação ou confecção, o primeiro prazo será de 45 dias. Esses prazos só poderão ser prorogados mediante autorização do Sr. director geral de Fazenda.

13 — Os contractantes que não entregarem os artigos pedidos nas quantidades e nos prazos estipulados na clausula anterior, incorrerão na multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos artigos não entregues e na de mais vinte por cento (20 %) si o atraso da entrega exceder de 15 dias, salvo os casos de força maior, comprovados documentadamente perante o Sr. director geral de Fazenda, que encaminhará ao Exmo. Sr. ministro da Marinha a justificação, ficando, porém, estabelecido que o recolhimento das importancias das multas será feito pelos contractantes antes das allegações dos motivos de força maior e que a sua relevação dependerá de decisão do Exmo. Sr. ministro da Marinha e de approvação do Tribunal de Contas.

14 — Para os effeitos de que dispõe a clausula anterior, serão considerados casos de força maior: retardamento de viagens, fallencias, incendio, naufragios, guerras, grèves, revoluções e epidemias, não podendo, absolutamente, comprehender-se entre taes casos o retardamento de entrega motivado por effeito de rejeição do artigo.

15 — Os contractantes que tiverem artigos rejeitados deverão retirar-os dentro de 48 horas, ficando obrigados a substitui-los por outros que satisfaçam dentro do prazo de 10 dias, descontados os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição serão obrigados a retirar-os dentro de 24 horas e entregarem outros dentro do prazo de cinco dias, descontados os domingos e feriados. Os contractantes ficarão sujeitos ás multas previstas na clausula 13 si nas substituições excederem os prazos aqui mencionados.

16 — Além das multas supra referidas, poderá o Governo rescindir o contracto no caso de reincidencia na violação de qualquer clausula ou violação simultanea de duas ou mais clausulas, ficando os contractantes prohibidos de negociar com o Ministerio da Marinha durante dous (2) annos. Todas as penalidades previstas no presente edital, serão applicadas independentemente de qualquer interpellação administrativa ou acção judicial ou extra-judicial.

17 — A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Verificados os preços mais baratos de cada unidade e approvada a concorrência pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto dentro do prazo que fór marcado. No caso de igualdade de preços entre dous ou mais proponentes, proceder-se-á de acordo com o Codigo de Contabilidade da União, para decidir a quem caberá a adjudicação.

18 — Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha e registrados pelo Tribunal de Contas, e vigorarão durante o anno de 1935, não se responsabilizando o Governo por

indemnização alguma se esse Instituto negar o registro ou por prejuizos cujas causas sejam dadas pelos contractantes, renunciando os mesmos, desde já, o direito de reclamar.

19 — As contas dos fornecimentos serão apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da entrega do fornecimento e processadas mensalmente, sendo o pagamento feito no Thesouro Nacional ou na Directoria de Fazenda da Marinha si o credito necessario fór distribuido a essa repartição, e correrá á conta da verba propria que fór destinada para tal fim no exercicio de 1935.

20 — Fica reservado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha o direito de annular a presente concorrência, se assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer titulo.

21 — O Ministerio da Marinha reserva-se o direito de submitter todos os artigos recebidos a exame de laboratorios apropriados. As amostras para o exame de laboratorio serão tiradas em quantidades sufficientes durante a entrega dos artigos, no local do recebimento.

22 — Relação dos artigos a serem fornecidos:

- 33-A- 1. Amantho em cordão, tipo S.
De 1/8", kilo.
De 3/16", kilo.
- 33-A- 2. Amiantho em lençol, tipo B:
De 1/8", kilo.
De 3/16", kilo.
- 33-A- 3. Amiantho comprimidos para juntas:
De 1/32", kilo.
De 1/16", kilo.
De 1/8", kilo.
- 35-A- 5. Arruela de borracha, tipo A, n. 2, uma.
- 33-B- 1. Borracha em lençol, tipo IM:
De 1/16", kilo.
De 1/8", kilo.
De 3/16", kilo.
- 33-B- 1. Borracha em lençol, tipo II.
De 1/16", kilo.
De 1/8", kilo.
De 3/16", kilo.
- 33-B- 1. Borracha em lençol, tipo S:
De 1/32", kilo.
De 1/16", kilo.
De 1/8", kilo.
De 3/16", kilo.
De 1/4", kilo.
De 3/8", kilo.
De 1/2", kilo.
- 33-F- 1. Fibra em folha:
De 1/32", kilo.
De 1/16", kilo.
De 1/8", kilo.
- 33-F- 4. Fita de amiantho, tipo IMS:
N. 1 de 1/2", kilo.
N. 1 de 3/4", kilo.
N. 1 de 1", kilo.
N. 1 de 1 1/16", kilo.
N. 2 de 1", kilo.
N. 2 de 1 1/16", kilo.
- 33-F- 4. Fita de amiantho, tipo SP:
N. 1 de 1", kilo.
N. 2 de 1 1/16", kilo.
- 33-G- 1. Gacheta de algodão, tipo A:
De 1/8", kilo.
De 3/16", kilo.
De 1/4", kilo.
- 33-G- 1. Gacheta de algodão, tipo B-CS:
De 3/8", kilo.
De 1/2", kilo.
De 5/8", kilo.
- 33-G- 1. Gacheta de algodão, tipo B-QS:
De 1/4", kilo.
De 1/2", kilo.
De 5/8", kilo.
De 1 1/4", kilo.
- 33-G- 2. Gacheta de amiantho, tipo CS:
De 3/8", kilo.
De 1/2", kilo.
De 5/8", kilo.

- 33-G- 2. Gacheta de amiantho, type QP:
De 3/8", kilo.
De 1/2", kilo.
De 5/8", kilo.
De 3/4", kilo.
- 33-G- 7. Gacheta de couro:
Tipo A, n. 1, uma.
Tipo B, n. 1, uma.
Tipo C, n. 1, uma.
Tipo C, n. 2, uma.
Tipo D, n. 1, uma.
Tipo D, n. 2, uma.
Tipo D, n. 3, uma.
- 33-G- 9. Gacheta conica para indicador:
De 1/2", uma.
De 5/8", uma.
- 33-G-10. Gacheta hexagonal para indicador:
De 1/2", uma.
De 5/8", uma.
De 3/4", uma.
- 33-G-11. Gacheta de linho em anel, de 5/8", uma.
- 33-J- 1. Junta para tampão de caldeira:
Tipo A, uma.
Tipo B, uma.
- 33-J- 6. Junta para porta de caldeira:
Tipo D, n. 1, uma.
Tipo D, n. 2, uma.
- 33-M- 1. Metal em fita para engachetamento, kilo.
- 33-P- 1. Papel Canson para junta, metro.
- 33-T- 1. Tela americana, metro.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D.F.1), em 10 de maio de 1935. — José Sportelli, 1º tenente contador naval, secretario.

(D. F. 1)

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 do mez de maio do anno corrente, ás 15 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas propostas para a concorrência publica relativa ao fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1935, dos artigos, cuja relação vae abaixo discriminada, constantes do Grupo 15 — "Cabos e fios electricos — isolantes".

2 — Os pretendentes ao fornecimento deverão, no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da Comissão de Concurrencias, vice-director de Fazenda, ou a quem o substituir neste acto, em envelopes fechados e lacrados, os quaes trarão por fóra os nomes dos proponentes e a declaração do seu conteúdo, as suas propostas em tres vias, a primeira das quaes devidamente sellada, dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias e todas datadas, assignadas, com a indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residencias, e sem emendas, rasuras, entrelinhas, vícios de qualquer natureza ou cousa que cause duvidas; e serão feitas a tinta preta, manuscripta ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda a clareza, devendo declarar o numero e o nome do artigo offerecido, de accordo com a relação abaixo e, em algarismos e por extenso os preços de unidade de cada artigo.

3 — Os pretendentes declararão obrigatoriamente em suas propostas que a sua residencia legal bem como o fóro geral são nesta Capital e que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento e tambem do presente edital, não sendo aceitas, em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência. As propostas que não contiverem as declarações acima, não serão tomadas em consideração.

4 — As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-hão no dia 21 do mez de maio do anno corrente, ás 12 horas, afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada proponente. Essas inscrições serão de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 4 de fevereiro de 1935, ás paginas 2.597 e 2.598. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, podendo ser restituídas se os interessados assim o

desejarem. No caso de algum proponente julgado idoneo querer recorrer da decisão, poderá fazel-o, por escripto, dentro do prazo de vinte e quatro horas, ao Exmo Sr. ministro da Marinha.

5 — Por occasião da apresentação das propostas ao presidente da Comissão de Concurrencias, será tambem entregue á mesma autoridade o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente na mesma depositou, como caução para garantia da assignatura do contracto a quantia de cinco contos de réis (5:000\$000). Essa caução poderá ser feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao Portador e reverterá para os cofres da Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o contracto dentro do prazo que for marcado. A caução acima só terá valor sendo feita até ás 12 horas do dia 24 do mez de maio do anno em curso.

6 — As propostas dos concorrentes julgados idoneos serão, no local, dia e hora supra determinados, abertas e lidas na presença de todos os concurentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e cada um dos presentes que tiverem poderes para isso, rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, diante do presidente, que as authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura e, antes de qualquer decisão, serão publicadas, na integra, no *Diario Official*.

7 — Para garantia da execução do contracto, cada um dos concurentes preferidos fará na Caixa Economica do Rio de Janeiro, uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total provavel do fornecimento, em moeda corrente, caução essa que responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto e será immediatamente completada com as importancias de que for desfalcada.

8 — Os artigos a serem fornecidos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras e especificações existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

9 — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia e em todos os casos em que isso seja preciso. Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolveros, taras, etc.

10 — A entrega dos artigos será feita nas repartições deste Ministerio que os requisitarem, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, fretes, carretos, etc., correrão sempre por conta e responsabilidade dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

11 — Nenhuma indemnisação será concedida aos contractantes por perdas, avarias ou prejuizos occasionado por negligencia, imprevidencia ou falta de meios e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha, sem que previamente tenha sido recolhida á Pagadoria da Marinha, a importância da mesma.

12 — Os pedidos de fornecimentos serão attendidos de accordo com as necessidades mensaes do consumo. Para os artigos que não exista média de consumo, a quantidade de fornecimento ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes será de 10 dias uteis, a contar da data da entrega do pedido, para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez, para os seguintes. Quando se tratar, porém, de artigos de importação ou confecção, o primeiro prazo será de 5 dias. Esses prazos só poderão ser prorogados mediante autorização do Sr. director geral de Fazenda.

13 — Os contractantes que não entregarem os artigos pedidos nas quantidades e nos prazos estipulados na clausula anterior incorrerão na multa de dez por cento (10%) sobre o valor dos artigos não entregues e na de mais vinte por cento (20%) si o atraso da entrega exceder de 15 dias, salvo os casos de força maior, comprovados documentalmente e perante o Sr. director geral da Fazenda, que encaminha á ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha a justificação, ficando, porém, estabelecido que o recolhimento das importancias das multas será feito pelos contractantes antes das allegações de motivos de força maior e que a sua relevação responderá de decisão do Exmo. Sr. Ministro da Marinha e de approvação do Tribunal de Contas.

14 — Para os effeitos de que dispõe a clausula anterior, serão considerados casos de força maior: retardamento de viagens, fallencias, incendio, naufragios, greves, etc.

voluções e epidemias não podendo, absolutamente, comprehender-se entre taes casos o retardamento de entrega motivado por effeito de rejeição do artigo.

15 — Os contractantes que tiverem artigos rejeitados deverão retirál-os dentro de 48 horas, ficando obrigados a substituí-los por outros que satisfaçam dentro do prazo de 10 dias, descontados os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição serão obrigados a retirál-os dentro de 24 horas e entregarem outros dentro do prazo de 5 dias, descontados os domingos e feriados. Os contractantes ficarão sujeitos ás multas previstas na clausula 13 si nas substituições excederem os prazos aqui mencionados.

16 — Além das multas supra referidas, poderá o Governo rescindir o contracto no caso de reincidência na violação de qualquer clausula ou violação simultanea de duas ou mais clausulas, ficando os contractantes prohibidos de negociar com o Ministerio da Marinha durante dois (2) annos. Todas as penalidades previstas no presente edital, serão applicadas independentemente de qualquer interpellação administrativa ou acção judicial ou extra-judicial.

17 — A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Verificados os preços mais baratos de cada unidade e approvada a concorrência pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto dentro do prazo que fór marcado. No caso de egualdade de preços entre dous ou mais proponentes, proceder-se-ha de accordo com o Codigo de Contabilidade da União, para decidir a quem caberá a adjudicação.

18 — Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha e registrados pelo Tribunal de Contas, e vigorarão durante o anno de 1935, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro ou por prejuizos cujas causas sejam dadas pelos contractantes, renunciando os mesmos, desde já, o direito de reclamar.

19 — As contas dos fornecimentos serão apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo da trinta (30) dias, contados da data da entrega do fornecimento e processadas mensalmente, sendo o pagamento feito no Thesouro Nacional ou na Directoria de Fazenda da Marinha si o credito necessario fór distribuido a essa repartição, e correrá á conta da verba propria que fór destinada para tal fim no exercicio de 1935.

20 — Fica reservado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha o direito de annullar a presente concorrência, se assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer título.

21 — O Ministerio da Marinha reserva-se o direito de submeter todos os artigos recebidos a exame de laboratorios apropriados. As amostras para o exame de laboratorio serão tiradas em quantidades sufficientes durante a entrega dos artigos, no local do recebimento.

22 — Relação dos artigos a serem fornecidos:

- 15-C-2. Cabo electrico duplo, isolamento A, n. 10 B.S., com sete (7) fios, metro.
- 15-C-9. Cabo electrico singelo, isolamento D, n. 12 B.S., com sete (7) fios, metro.
- 15-C-30. Cabo electrico duplo, flexivel, isolamento H, n. 12 B.S., metro.
- 15-C-30. Cabo electrico duplo, flexivel, isolamento H, n. 14 B.S., metro.
- 15-C-30. Cabo electrico duplo, flexivel, isolamento H, n. 16 B.S., metro.
- 15-C-31. Cabo electrico duplo, isolamento I, n. 14 B.S., metro.
- 15-C-33. Cabo electrico duplo, flexivel, isolamento I, n. 14 B.S., metro.
- 15-C-33. Cabo electrico duplo, flexivel, isolamento I, n. 16 B.S., metro.
- 15-C-33. Cabo electrico duplo, flexivel, isolamento I, n. 18 B.S., metro.
- 15-C-34. Cabo electrico duplo, flexivel, isolamento K, n. 16 B.S., metro.
- 15-C-34. Cabo electrico duplo, flexivel, isolamento K, n. 18 B.S., metro.
- 15-C-34. Cabo electrico duplo, flexivel, isolamento K, n. 20 B.S., metro.
- 15-C-64. Cabo electrico para motor á explosão, n. 14 B.S., metro.
- 15-F-4. Fio electrico singelo, isolamento A, n. 12 B.S., metro.

- 15-F-1. Fio electrico singelo, isolamento A, n. 14 B.S., metro.
- 15-F-3. Fio electrico singelo, isolamento B, n. 10 B.S., metro.
- Fio electrico singelo, isolamento B, n. 12 B.S., metro.
- Fio electrico singelo, isolamento B, n. 16 B.S., metro.
- 15-F-4. Fio electrico duplo, isolamento B, n. 10 B.S., (chato), metro.
- Fio electrico duplo, isolamento B, n. 10 B.S. (redondo), metro.
- Fio electrico duplo, isolamento B, n. 12 B.S. (chato), metro.
- Fio electrico duplo, isolamento B, n. 12 B.S. (redondo), metro.
- Fio electrico duplo, isolamento B, n. 16 B.S. (chato), metro.
- Fio electrico duplo, isolamento B, n. 16 B.S. (redondo), metro.
- 15-F-9. Fio electrico singelo, isolante D, n. 10 B.S., metro.
- Fio electrico singelo, isolante D, n. 14 B.S., metro.
- 15-F-57. Fio magnetico, uma camada de algodão, n. 18 B.S., kilo.
- Fio magnetico, uma camada de algodão, n. 20 B.S., kilo.
- Fio magnetico, uma camada de algodão, n. 22 B.S., kilo.
- Fio magnetico, uma camada de algodão, n. 23 B.S., kilo.
- Fio magnetico, uma camada de algodão, n. 26 B.S., kilo.
- Fio magnetico, uma camada de algodão, n. 28 B.S., kilo.
- Fio magnetico, uma camada de algodão, n. 30 B.S., kilo.
- Fio magnetico, uma camada de algodão, n. 32 B.S., kilo.
- Fio magnetico, uma camada de algodão, n. 34 B.S., kilo.
- 15-F-58. Fio magnetico, duas camadas de algodão, n. 14 B.S., kilo.
- Fio magnetico, duas camadas de algodão, n. 16 B.S., kilo.
- Fio magnetico, duas camadas de algodão, n. 18 B.S., kilo.
- Fio magnetico, duas camadas de algodão, n. 20 B.S., kilo.
- Fio magnetico, duas camadas de algodão, n. 22 B.S., kilo.
- Fio magnetico, duas camadas de algodão, n. 24 B.S., kilo.
- 15-F-59. Fio magnetico, uma camada de seda, n. 24 B.S., kilo.
- Fio magnetico, uma camada de seda, n. 26 B.S., kilo.
- Fio magnetico, uma camada de seda, n. 28 B.S., kilo.
- Fio magnetico, uma camada de seda, n. 30 B.S., kilo.
- Fio magnetico, uma camada de seda, n. 32 B.S., kilo.
- Fio magnetico, uma camada de seda, n. 34 B.S., kilo.
- 15-F-60. Fio magnetico, duas camadas de seda, n. 28 B.S., kilo.
- Fio magnetico, duas camadas de seda, n. 30 B.S., kilo.
- Fio magnetico, duas camadas de seda, n. 32 B.S., kilo.
- Fio magnetico, duas camadas de seda, n. 34 B.S., kilo.
- Fio magnetico, duas camadas de seda, n. 36 B.S., kilo.
- 15-F-61. Fio magnetico esmaltado, n. 28 B.S., kilo.
- Fio magnetico esmaltado, n. 30 B.S., kilo.
- Fio magnetico esmaltado, n. 32 B.S., kilo.
- Fio magnetico esmaltado, n. 34 B.S., kilo.
- Fio magnetico esmaltado, n. 36 B.S., kilo.

Comissão de Concurrências da Directoria de Fazenda da Marinha (D.F.1), em 10 de maio de 1935. — José Sportelli, 4º tenente contador naval, secretario.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados que, no "Diario Official" de 3 de abril de 1935, traz a publicação do edital de concorrência publica para aquisição de artigos pertencentes ao grupo 17 — Material electrico, a realizar-se no dia 22 de maio de 1935.

Commissão de Concurrências da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 7 de maio de 1935. — *José Sportelli*, 1º tenente, contador naval, secretario.

Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

Em 2 de maio de 1935

Preenchimento de vaga de patrão de 3ª classe e machinistas de 3ª classe do quadro do pessoal civil da Patromoria (Serviço Marítimo e Casa da Força) deste Arsenal:

1. De ordem do Exmo. Sr. almirante director geral deste Arsenal e de conformidade com o preceituado nos artigos 30 e 31 do regulamento em vigor, faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, por espaço de trinta dias, a contar da data deste edital, a inscripção para o concurso aberto para o preenchimento de vaga de patrão de 3ª classe e machinistas de 3ª classe do quadro do pessoal civil da Patromoria (Serviço Marítimo e Casa da Força) deste Arsenal.

2. Os senhores candidatos deverão satisfazer, para o fim em vista, as seguintes condições:

1ª, um requerimento dirigido ao Exmo. Sr. director geral, pedindo inscripção, ao qual deverão annexar:

- a) certidão de idade em que prove ser maior e ter até 35 annos de idade;
- b) documento liquido e certo em que conste ser reservista;
- c) folha corrida;
- d) attestado de vaccina, passado pelo Departamento de Saude Publica;
- e) para patrão, carta de arraes.

2ª, ser brasileiro.

3. Os funcionarios deste Arsenal estão, por essa mesma condição de funcionarios, isentos das obrigações a que se referem as letras "a", "b" e "c".

4. As provas do concurso serão escriptas, oraes e praticas, cujas questões serão organizadas pela respectiva mesa examinadora.

5. Quaesquer outros esclarecimentos que os senhores candidatos julgarem necessários á completa elucidação do assumpto, serão prestados nesta secretaria (excepto aos sabbados), das 10 ás 15 horas. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, no impedimentos do secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

**Departamento Nacional da Produ-
cção Animal**

DIRECTORIA GERAL

AVISO

*Concurso para auxiliar de 3ª classe no
Instituto de Biologia Animal*

De accordo com o despacho exarado pelo Sr. director geral no processo P. A. 2.426, de 1935, relativo ao concurso para provimento do cargo de auxiliar de 3ª classe do Instituto de Biologia Animal, fica sem effeito o edital relativo ao citado concurso, o qual foi publicado no *Diario Official* de 22 de abril ultimo, pag. 8.798, visto tal provimento não depender de concurso, mas apenas de prova de habilitação, na forma do § 3º do art. 71 do regulamento deste Departamento.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1935. — *Mario P. Machado*, chefe da secção de Expediente e Contabilidade.

**MINISTERIO DO TRABALHO, IN-
DUSTRIA E COMMERCIO**

**Departamento Nacional da Indus-
tria e Commercio**

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 24 do corrente, archivou-se nesta Repartição, sob numero 11.779, o seguinte documento, referente á Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier, a saber: acta de assembléa geral extraordinaria, realizada em 22 de março ultimo, que approvou a alteração dos estatutos. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 10\$ de estampilha federal e \$200 de sello da Educação).

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1935. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 24 do corrente, archivou-se nesta Repartição, sob numero 11.778, o seguinte documento, referente á Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier, a saber: acta de assembléa geral ordinaria, realizada em 22 de março ultimo, que approvou as contas apresentadas pela Directoria com o parecer do Conselho Fiscal, elegeu novo Conselho Fiscal e suppletes e o cargo vago de director. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official deste Departamento, passei a presente certidão. (So-

bre 10\$ de estampilha federal e \$200 de sello de Educação).

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1935. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 2 do corrente, archivou-se nesta Repartição, sob n. 11.807, o seguinte documento referente á Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier, a saber: acta de assembléa geral extraordinaria, realizada em 30 de março proximo passado, que approvou a eleição de um director. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1935. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official. (Sobre 10\$ de estampilha federal e \$200 de sello de Educação). Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C 3.221 — 13-5-935 — 59\$200).

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

Certifico que por despacho do senhor director geral, de 30 de abril ultimo, se archivaram nesta repartição, sob o numero 11.804, os seguintes documentos referentes á Companhia Melhoramentos da Gavea S. A., a saber: Acta da assembléa geral ordinaria realizada em 18 de abril ultimo, que approvou o relatório da directoria, balanço e contas e parecer do conselho fiscal, e elegeu nova directoria, conselho fiscal e suppletes, folha do *Diario Official* que publicou a referida acta. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official da 1ª secção deste departamento, passei a presente certidão. Sobre 10\$200 de estampilhas federaes, devidamente inutilizadas. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1935. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official. — Visto, *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. A margem estava o carimbo do Departamento Nacional da Industria e Commercio.

(C. 3.319 — 13-5-935 — 20\$400.)

**Conselho Regional de Engenharia
e Architectura da Quinta
Região**

EDITAL N. 57

A' Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (edificio da Escola Nacional de Bellas Artes), estão convidados a comparecer, a partir de hoje, em qualquer dia util, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas, além dos profissionais e dos funcionarios não diplomados já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais.

Diplomados

Adolpho Murtinho, Agostinho de Castro Porto, Amaro Soares Bittencourt, Brenno de Moraes Mesquita, Euripedes

Theophilo de Serpa, Henrique Fortunato Capper Alves de Souza, Herald Damasceno, João Pinto Pessoa, Ludwig Ritter Under Edler Von Dall'Armi, Manoel Henriq ue Lima, Mario de Souza Aguiar, Odilon Benévolo, Oscar Sancho de Andrade, Otto de Barros Ignarra, Samuel dos Santos Pontual Junior e Vincenzo Fuccella.

Licenciado

José Pereira Gomes.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (typo carteira profissional), medindo dois e meio por trez e meio centímetros.

Após o recolhimento à Thesouraria do Conselho, da taxa de 30\$000 (artigo 14 parágrafo unico do decreto numero 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convido que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionais serão sempre entregues às terças e sextas-feiras immediatas, das 12 às 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo, em tempo fornecido pela secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1935.
— *Dulpe Pinheiro Machado*, presidente.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA COMMERCIO E CONSTRUÇÕES S. A.

RELATÓRIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A' ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Prezados senhores accionistas:

Cumprindo a norma estatutaria de nossa sociedade, vimos dar-vos contas da gestão relativa ao exercício de 1934, para o que tem estado á disposição do vosso exame, na sede social, as contas e detalhes do balanço geral do exercício, encerrado em 31 de dezembro ultimo.

Pezarosos, corre-nos, antes do mais, o dever de registrar a perda do nosso velho e prestante conselheiro fiscal, senhor Cel. Raymundo de Souza Carvalho, fallecido, nesta capital, em 24 de julho do anno passado, a quem devemos uma palavra de sentida homenagem, pelo muito que nos merecia por força de seus attributos pessoais.

Entrando, agora, em rapido relato das occurrencias administrativas de maior monta, em 1934, distribuiremos os informes por secções.

Construcções

Este ramo de nossas actividades apresentou apreciavel movimento de trabalho, conforme se vê linhas abaixo:

Distrito Federal — Realizamos para o Departamento Nacional do Povoamento, a construcção de 110 casas para colonos, sendo 40 no Nucleo Colonial São Bento e 70 no Centro Agricola de Santa

Cruz, tendo nós observado, rigorosamente, as exigencias das normas contractuales, conforme documentos de idoneidade que obtivemos.

Estado do Rio — Para a Secretaria da Produção do Estado do Rio de Janeiro, demos pleno desempenho ao termo da tarefa que nos fôra adjudicada para a construcção de um trecho de rodovia na Estrada Tronco Norte Fluminense.

Estado de São Paulo — No trecho, da rodovia Piedade-Juquii, os serviços que nos estão affectos correram satisfactoriamente, devendo ser ultimados em agosto ou setembro do corrente anno. As nossas obras, na linha Mayrink a Santos, foram grandemente intensificadas, para attender ás solicitações da administração da E. F. Sorocabana, que deseja abreviar a entrega ao trafego daquelle grande empreendimento ferroviario, que tão alto diz da capacidade de iniciativa e do arrojado realizador do espirito paulista, no objectivo de robustecer o aparelhamento de sua grandeza economica em elementos de real progresso.

Estado de Matto Grosso — Em virtude de contracto com a E. F. Noroeste do Brasil, demos apreciavel impulso á execução da tarefa relativa ao levantamento do grade e obras de arte no pantanal de Porto Esperança, em Matto Grosso. Esse serviços foram de difficil execução, devido não só á inhospitalidade da zona, que impossibilita a fixação de trabalhadores, como ainda á circunstancia de serem executados sem interrupção do trafego.

Não foram poupados sacrificios para levar a bom termo a tarefa que nos foi commettida. E' assim que temos a satisfação de communica'r á assembléa que o illustre director e outros elementos da alta administração daquelle via ferrea, em inspecção feita aos serviços, foram unanimes em reconhecer a excellencia e perfeição das obras que realizamos e em seu pronunciamento, por palavras de louvor, altamente honrosas aos creditos desta Companhia, encontramos estímulo precioso para o proseguimento de nossos arduos labores naquelle longinquo rincão.

Apesar da deficiência de transporte que a Noroeste pouda nos dar para o material excavado a 23 e 52 kilometros da sede do serviço, as obras do levantamento do leito dos trilhos, em meio ao pantanal, correram a contento.

Vem a talhe de foice esta oportunidade de referir um traço do caracter rude das obras que estamos executando.

E' a circumstancia de que os pantanaes de Matto Grosso estão agora sofrendo os effeitos das enchentes periodicas. Já fomos obrigados a dispensar grande parte dos trabalhadores, por impossibilidade de executar os serviços e de alojar nossa gente, pois os acampamentos construidos foram tomados pelas aguas e não ha local para construir novos.

Immoveis

O nosso movimento de vendas de immoveis importou em 1934 em um montante de 729:223\$500, compreendendo casas e lotes, sítos á rua Saint Roman e vendidos aos seguintes: senhores George Edward Franklin, Florence Mason, John Dunhofer, E. Eliezer Magalhães, Dr. Jurandyr Magalhães,

Dr. Genival Soares Londres e João Campello de Senna Rosa.

E' aquelle encantador logradouro publico, um dos mais bellos da capital, com deslumbrantes panoramas oceanicos e urbanos, continua a ser alvo das attenções e preferencias de quantos desejam adquirir o seu remanso em situação reputadamente aprazível, escripto de incomparaveis bellezas naturais.

E' nosso proposito retomar providencias para a execução do projecto de uma nova rua no local, na parte superior da encosta do Morro do Cantagallo, para cujos lotes aliás já temos pedido de compromissos, tomados, espontaneamente, por pretendentes na maior parte estrangeiros, sempre fascinados das alturas.

Terminado aqui a nossa exposição, formulamos os mais sinceros votos pela felicidade de todos os accionistas e pelo engrandecimento de nossa empresa, cujo desenvolvimento da negocios para o corrente anno, esperamos se expresse em cifras altamente apreciaveis graças a iniciativas que ora estão sendo articuladas sob os melhores auspícios.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1935. — *João Borges Fortes*, presidente. — *Djalma Murta*, director. — *Archimino de Carvalho*, director.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

Obrigações a receber	18:171\$400
Acções caucionadas	20:000\$000
Movels e utensilios	10:647\$800
Vehiculos e equipamentos	20:222\$500

Immoveis:

Terrenos e predios localizados na zona urbana do Distrito Federal	2.457:578\$700
---	----------------

Caixa:

Dinheiro em cofre	10:996\$200
Titulos e valores	80:508\$100
Valores em caução	443:288\$430
Almoxarifados	7:386\$980

Obras contractadas em execução:

Na E. F. Sorocabana, na E. F. Noroeste do Brasil e nos Estados de São Paulo, Rio, Matto Grosso e Distrito Federal	3.804:700\$000
Instalações diversas	131:094\$201
Machinas e accessorios Secção Morro Cantagallo	49:230\$400
Correntistas	25:384\$060
Devedores por caução	1.413:089\$596
Devedores por depósito	124:659\$720
Devedores por duplicatas	1:420\$460
Devedores por contas garantidas	42:907\$280
Diversas contas	1.501:380\$050
Conta medições:	284:052\$741

A receber do Governo Federal, da E. F. Sorocabana e outros

1.187:286\$880
11.633:985\$498

Passivo

Capital	1.600:000\$000
Fundo de reserva ..	157:808\$975
Reserva para percentagens	20:056\$420
Reserva para gratificações	16:517\$186
Lucros suspensos	3:797\$410
Caução da directoria ..	20:000\$000
Obras contratadas ..	3.804:700\$000
Salários a pagar	18:605\$000
Valores caucionados ..	443:288\$430
Duplicatas a pagar	140:749\$460
Obrigações a pagar	40:136\$400
Ordens a pagar	16:878\$200
Correntistas	802:132\$114
Credores por depósito ..	2:360\$000
Contas consolidadas a longos prazos	3.810:490\$603
Diversas contas	736:465\$300
	11.633:985\$498

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1935. — *João Borges Fortes*, presidente. — *Djalma Murta*, director. — *Archyno de Carvalho*, director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho fiscal da Companhia Commercial e Construções S. A., reunidos para examinar os livros, contas, balanços e outros documentos exhibidos pela directoria e referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1934, tendo-os encontrado em perfeita ordem, são do parecer que sejam approvados, assim como os demais actos da directoria.

Outrosim, cumprem o doloroso dever de consignar os seus sentimentos pela morte de seu prezado companheiro de conselho, Sr. coronel Raymundo de Souza Carvalho.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1935. — *Orlando Pimenta Bueno*. — *Antonio Lopes do Amaral*. — *Omar Murgel Duva*.

(C-3.324-13-5-935-183\$600).

JOSE WESTERMAN

Secção Bancaria

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1935

Activo

Caixa e bancos	102:123\$818
Banco de cobrança	477:859\$050
Moveis e utensilios	1:080\$000
Diversas contas (despezas geraes)	11:760\$790
Titulos descontados	411:602\$120
	1.004:425\$778

Passivo

Capital	50:000\$000
Diversas contas (desconto)	15:713\$878
Titulos a cobrança	477:859\$050
Conta de supprimento	404:860\$130
Conta caucionada	54:992\$720
	1.004:425\$778

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1935. — *José Westerman*.
(C 3.227-13-5-935-23\$500)

DUARTE, BEIRIZ & COMP.

Casa fundada em 1879

Estado do Espirito Santo — Villa de Iconha

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA ENCERRADO EM 30 DE ABRIL DE 1935

Activo

Contas Correntes	595:624\$100
Efeitos a receber:	
C/ Terceiros	71:359\$100
Caixa	12:870\$100
Titulos a Receber	20:000\$000
Diversas Contas	1:236\$800
	701:090\$100

Passivo

Capital	50:000\$000
Secção Commercial	132:105\$400
Contas Correntes	445:959\$200
Titulos em Cobrança	71:359\$100
Diversas Contas	1:666\$400
	701:090\$100

Villa de Iconha, 9 de maio de 1935.

— *Duarte, Beiriz & Comp.*

(C 3.220-13-5-35-21\$400).

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Estabelecido em 1880

Casa matriz: Yokohama, Japão

Capital	Yen 100.000.000.00
Capital realizado	Yen 100.000.000.00
Fundo de reservas	Yen 125.800.000.00

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE ABRIL DE 1935.

Activo

Letras descontadas	2.006:000\$000
Letras e efeitos a receber por conta propria do exterior	366:428\$900
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	8.339:225\$496
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	423:691\$100
Empréstimos em contas correntes	191:536\$800
Valores caucionados	8.050:770\$400
Caixa matriz	8:364\$000
Agencias e filiaes no exterior	5.668:307\$496
Correspondentes do interior	321:033\$390
Hypotheas	1.134:446\$502
Caixa: em moeda corrente no Banco	48:621\$680
Caixa: eu outras especies	10:132\$300
Caixa: no Banco do Brasil	5.594:774\$200
Caixa: em outros Bancos	925\$700
Diversas contas	320:934\$267
Moveis e utensilios	13:450\$000
	32.498:642\$225

Total do activo...

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Depositos em conta corrente com juros	1.215:975\$600
Depositos em conta corrente sem juros	793:396\$230
Depositos a prazo fixo	653:807\$200
Depositos em conta de cobrança do exterior	8.339:225\$490
Depositos em conta de cobrança do interior	423:691\$100
Titulos em caução e em deposito	8.050:770\$400
Caixa matriz	1.045:928\$380
Agencias e filiaes do exterior	1.551:577\$240
Letras a pagar	2.767:274\$353
Diversas contas	1.871:994\$902
Depositos para letras a liquidar	4.815:004\$330
	32.498:642\$225

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1935. — *M. Nawata*, gerente. — *Y. Harada*, contador.

(C 3.225-13-5-35-73\$400)

COMPANHIA IMMOBILIARIA KOSMOS

87, rua do Ouvidor, 87

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1935

Activo

Terrenos	14.480:970\$188
Construções	2.323:574\$080
Caução da directoria	40:000\$000
Empréstimos hypothecarios	96:253\$950
Moveis e utensilios	81:567\$100
Depositos e caucões	90:000\$000
Diversas contas	48.650:407\$320
	65.762:772\$638

Passivo

Capital	8.000:000\$000
Fundo de reserva	308:000\$000
Lucros suspensos	204:000\$000
Valores depositados	130:000\$000
Valores hypothecarios	96:000\$000
Diversas contas	57.026:772\$638
	65.762:772\$638

S. E. O. — Rio de Janeiro, 13 de maio de 1935. — Vice-presidente, *Oscar G. Sant'Anna*. — Contador, *J. Guimarães*.

(C 3.318-13-5-35-40\$800)

ESCOLA REMINGTON S. A.

RELATORIO

Srs. accionistas:

Pela primeira vez cumprio o dever de apresentar o Relatório das operações realizadas durante o anno social de 1934, satisfazendo assim os nossos Estatutos e a Lei que rege as Sociedades Anonymas.

E' com a maxima honra e satisfação que vou dar desempenho a tal dever.

Administração

Como é do vosso conhecimento, 1934 foi o primeiro anno da nossa vida social.

A directoria se encontrava deante de difficuldades innumeradas a vencer, porquanto era preciso organizar todos os Departamentos de Ensino e de Trabalho, todos com feição propria, coordenados, pela correlação existente, mas heterogeneos no modo de funcionar, pela tarefa especial que a cada um incumbem.

Foi um esforço ingente, mas os resultados ahi estão patentes e indiscutíveis: A Escola Remington S. A. prosperou e está aparelhada para preencher o seu grande destino.

Devemos esse resultado, não só á directoria na parte que lhe competiu mas muito aos nossos competentes e dedicados auxiliares na sua quasi totalidade ex-alunos e sobretudo ao publico que não nos regateou a sua protecção, acudindo ao nosso appello e confiantemente se inscrevendo nos varios cursos de que dispõe a Escola Remington, bem como confiando-lhe trabalhos da maior responsabilidade para executar.

Departamento de Ensino

Todos os cursos se desenvolveram tendo a totalidade dos alumnos attigido a 2.020 no correr do anno. Dada a organização especial não temos anno lectivo. A permanencia dos alumnos é variavel, segundo a materia que frequentam, o preparo de que já são portadores ao entrar na Escola, a sua applicação e conveniencias economicas. O ensino da Dactylographia e o da Tachygraphia constitue o objectivo principal da Escola. Sob o nome de Cursos Annexos foram mantidas aulas de portuguez, outras linguas, mathematica, escripturação mercantil, etc.

Foram diplomados 529 alumnos, nas seguintes materias: Dactylographia, Tachygraphia, Mathematica, Portuguez e Contabilidade.

Departamento de Cópias á Machina

Vae-se tornando cada dia mais importante e já occupa um total de 43 funcionarios em effectivo exercicio.

Os trabalhos que foram executados durante o anno, estão representados por 328.667 paginas, que foram escriptas pelas respectivas funcionarias, o que dá em média 27.389 paginas por mez.

Pelo exposto, vêm os dignos accionistas a marcha ascendente, tambem, deste departamento, que serviu ao publico com o maximo desvelo e perfeição, guardando completo sigillo sobre os trabalhos que lhe foram confiados.

Exercicio economico e financeiro

Pelo resultado apurado, conseguimos distribuir em cada semestre, um dividendo correspondente a 12 % ao anno, ou sejam 24\$000 por acção.

Pelos extractos de lucros e perdas e balanço geral, realizados em 31 de dezembro, os Srs. accionistas poderão verificar pormenorizadamente, os resultados obtidos e a situação da nossa sociedade.

Conselho fiscal

Agradecemos o auxilio que nos prestou o conselho fiscal, durante esse periodo.

Lamentamos ter ficado privados do auxilio do illustre Sr. Dr. Abelardo

Martins Torres, que, por motivos de ordem particular, exonerou-se do mandato. Foi chamado a occupar o lugar, de accordo com os Estatutos, o illustre Sr. Dr. Francisco de Abreu e Lima Junior, 1º supplente, que se empossou.

Era o que nos cumpria trazer ao vosso conhecimento e, para mais amplas informações, estamos inteiramente á disposição dos interessados.

Não serão poupados esforços para proseguir-se na tarefa empenhada e cujos primeiros e animadores resultados aqui ficaram relatados e ora são submettidos á vossa esclarecida apreciação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1935.
— Frederico Ferreira Lima. — Adhemar Ferreira Lima. — Waldemar Martins de Albuquerque. — Olavo Meirelles de Mesquita. — Carlos Figueiredo Filho, directores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Satisfazendo o disposto no art. 119, da Lei das Sociedades Anonymas, vimos apresentar, a seguir, o resultado do que apuramos no exame procedido.

Examinámos meticulosamente, toda a escripturação da sociedade, confrontando os lançamentos feitos com os documentos existentes e achámos tudo feito com a mais perfeita ordem, pelo que, somos de parecer que podem ser approvadas as referidas contas e os actos da gestão da directoria.

Attendendo ao desenvolvimento que a Escola Remington S. A., teve neste seu primeiro anno de funcionamento, propomos que conste da acta dos nossos trabalhos um voto de louvor á directoria e mui destacadamente, ao presidente, Sr. Frederico Ferreira Lima, cujos esforços e dedicação constituem o principal propulsor do regular e adiantado funcionamento da Escola Remington, Sociedade Anonyma.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1935.
— Dr. Jayme Pomba Brício Filho. — Engenheiro Francisco de Abreu e Lima Junior. — Marcilio Moncorvo.

BALANÇO GERAL, EM 30 DE JUNHO DE 1935

Activo	
Caixa.	20:714\$400
Banco de Credito Mercantil.	25:963\$000
Cunhos.	350\$000
Officina.	5:064\$000
Machinas.	203:735\$000
Depositos.	152\$000
Bibliotheca.	643\$800
Installações.	25:000\$000
Letreiro luminoso.	4:070\$000
Móveis e utensilios.	57:167\$500
Marca "Escola Remington".	20:300\$000
Utensilios de photographia.	1:925\$000
Methodos de Ensino Dactylographia.	996\$400
Material.	1:619\$000
Material Escolar.	260\$000
Accessorios para machinas.	210\$400
Custeio do departamento photographico.	236\$600
Carteiras de identidade.	1:312\$500
Devedores diversos.	4:209\$000
Departamento photographico.	4:463\$000
Acções caucionadas.	25:000\$000
	403:371\$600

Passivo

Capital.	300:000\$000
Fundo de reserva.	5:544\$890
Fundo de desvalorização.	5:544\$890
Lucros suspensos.	12:706\$320
Dividendos.	18:000\$000
Gratificações.	5:890\$000
Percentagem da directoria.	7:762\$800
Contas a pagar.	3:301\$900
Commissões a pagar.	13:377\$800
Obrigações a pagar.	1:780\$000
Material p/c de terceiros.	4:463\$000
Caução da directoria.	25:000\$000
	403:371\$600

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1934.
— Frederico F. Lima, presidente. — Joaquim Olavo Meirelles de Mesquita, thesoureiro. — Octavio Vieira Gomes, contador.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

Caixa.	25:332\$000
Banco de Credito mercantil.	25:868\$400
Cunhos.	330\$000
Officina.	5:274\$000
Material.	1:742\$900
Depositos.	152\$000
Installação.	25:000\$000
Bibliotheca.	791\$800
Machinas.	221:060\$000
Material escolar.	260\$000
Móveis e utensilios.	60:599\$500
Letreiro luminoso.	4:070\$000
Marca "Escola Remington".	20:600\$000
Carteiras de identidade.	1:209\$000
Utensilios de photographia.	1:925\$000
Methodos de Ensino Dactylografico.	996\$400
Devedores diversos.	4:089\$600
Ordenados antecipados.	435\$000
Acções caucionadas.	25:000\$000
	424:735\$600

Passivo

Capital.	300:000\$000
Lucros suspensos.	24:961\$980
Fundo de reserva.	11:477\$360
Fundo de desvalorização.	11:477\$360
Dividendos.	19:020\$000
Gratificações.	8:898\$700
Perc. da directoria.	8:305\$400
Contas a pagar.	2:901\$000
Commissões a pagar.	12:693\$800
Caução da directoria.	25:000\$000
	424:735\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — Frederico F. Lima, presidente. — Joaquim Olavo Meirelles de Mesquita, thesoureiro. — Octavio Vieira Gomes, contador.
(C. 3.316 — 13-5-935 — 204\$000).

COMPANHIA DE VIAÇÃO RURAL

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1935

Aos trinta dias do mez de março de mil novecentos e trinta e cinco, no escriptorio da Companhia, nesta cidade

do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março n. 110, 3º andar, ás 14 horas, presentes os accionistas constantes na lista de presença, após reconhecidos devidamente pelo depósito das respectivas cautelas com a antecedência legal, o doutor Joaquim Penalva Santos, presidente da Companhia, assume a presidência e convida para secretários, respectivamente, os Srs. Mario Reis e Luiz Diamantino. Foi então feita a leitura do relatório da directoria pelo 1º secretário e do balanço do anno anterior. Após essa leitura, é também lido o parecer do Conselho Fiscal, ficando assim inteirada a assembléa da situação da Companhia. Postos em discussão esses documentos, e ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente declara acharem-se os mesmos unanimemente approvados, o que é por todos confirmado. E, logo a seguir, procedida a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1935. Recolhidas as cédulas, verificou-se terem sido eleitos na seguinte ordem: effectivos — José Penalva Santos, doutor Antonio Fernandes da Costa Junior e Francisco Penalva Santos; supplentes — Coronel Francisco Gil Castello Branco, José Alves da Motta e Dr. Francisco da Silveira Machado. Pediu a palavra o accionista Sr. José Penalva Santos, que faz algumas considerações sobre a necessidade de ser dada uma providencia conjuncta pela Prefeitura e pela Companhia que viesse resolver a situação dos transportes na zona servida pela Companhia, sempre precária em consequencia da extensão das linhas e da exiguidade de sua receita. O Sr. presidente comunica haver nestes ultimos tempos tido varios entendimentos com os poderes municipaes, no intuito de achar uma solução para esta incômoda situação e declara ter a firme esperança que não se passará o anno corrente sem que seja dada uma providencia efficaz, no intuito de melhorar para o futuro o serviço de seus transportes. Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a sessão para ser lavrada esta

acta que, lida e approvada, vao assignada pela mesa e mais accionistas presentes, Rio de Janeiro, 30 de março de 1935. — Joaquim Penalva Santos. — Francisco Penalva Santos. — Mario Reis. — Luiz Diamantino. — José Alves da Motta. — Raymundo Teixeira Mendes. — José Penalva Santos.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Viação Rural, tendo examinado as contas, balanços, livros e inventarios de sua escripturação e verificado a sua exactidão, são de parecer que sejam approvados todos os actos, balanços e contas prestadas pela directoria, relativos ao exercício de 1934.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1935. — José Penalva Santos. — Antonio Fernandes da Costa Junior. — Francisco Penalva Santos.

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas:

O anno que passou veio patentear que, mau grado os esforços da directoria, os serviços de transporte da Companhia não melhoraram como era de seu desejo. Apenas foi mantido o trafego á custa de enormes sacrificios, que resultaram pouco efficazes dada a escassez da receita, consequente á pequena densidade de população nas zonas servidas pela Companhia. Está a directoria em continua ligação com a Inspectoria do Tráfego para effecto de melhorar, de vez, esta situação, e oxalá para o anno não tenhamos mais o desgosto de assim fallar-vos. A situação financeira da Companhia, apesar de tudo, tem-se mantido regular, tendo sido no decorrer do anno amortizado grande parte de seu debito em relação á Light, o qual estará totalmente liquidado no corrente exercício. Logo após começaremos a liquidação do credito da Caixa de Aposentadorias e Pensões, ficando

então a Companhia isenta de outras responsabilidades, a não ser aquellas de invadas da manutenção de seus serviços, felizmente em dia. Taes são os factos mais notaveis occorridos no anno de 1934, estando sempre ao dispor dos nobres accionistas para os esclarecimentos que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1935. — Joaquim Penalva Santos.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

Caixa	9:04180 0
Concessão	50:00000 0
Usina Electrica	130:97980 0
Edifícios e terrenos	175:00080 0
Linhas e desvios	624:80380 0
Officinas	60:46680 0
Material rodante	404:23880 0
Valores caucionados	10:00000 0
Cauções na Prefeitura	10:00000 0
Almoxarifado	41:65780 0
Contas correntes	4582 0
Lucros e perdas	20:20680 0
	1.536:44284 0

Passivo

Capital	1.400:00000 0
Fundo de obras novas	43:50080 0
Obrigações	20:83780 0
Titulos caucionados	10:00000 0
Contas correntes	52:1048 0
Cauções da directoria	10:00000 0
	1.536:44284 0

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — Joaquim Penalva Santos, presidente. — Maximiliano Sedlack, contador.

Declaro que o presente é a copia fiel transcripta do livro de actas da Companhia de Viação Rural.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1935. — Mario Reis, 1º secretário.

(C3.229—13-5-35—107\$100)

BANCO HOLLANDEZ UNIDO

BALANCETE COMBINADO DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO, EM 30 DE ABRIL DE 1935

Activo

Capital a realizar	2.000:000\$000
Titulos descontados	11.350:412\$580
Letras e effectos a receber em cobrança do exterior	24.183:052\$900
Letras e effectos a receber em cobrança do interior	30.198:883\$260
Empréstimos em contas correntes	28.262:010\$145
Valores caucionados	14.296:329\$732
Valores depositados	3.190:501\$300
Agencias e filiaes no exterior	2.805:909\$750
Agencias e filiaes no interior	7.349:487\$260
Correspondentes no exterior	5.702:539\$170
Correspondentes no interior	1.118:039\$505
Predios de propriedade do Banco	1.400:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	4.003:213\$700
Saldo no Banco do Brasil e outros Bancos	6.318:771\$160
Em outras especies	2.470:977\$950
	12.792:962\$810
Diversas contas	115.153:025\$844
	259.803:154\$256

Passivo

Capital	9.000:000\$0 0
Depositos em contas correntes c/juros	13.558:970\$0 0
Depositos em contas correntes s/juros	11.735:646\$4 0
Depositos em contas correntes limitadas	1.581:486\$3 0
Depositos a prazo fixo	6.395:479\$1 0
Depositos em contas de cobrança do exterior	24.183:052\$9 0
Depositos em contas de cobrança do interior	30.198:883\$2 0
Titulos em caução e em deposito	17.486:831\$0 2
Casa matriz	4.595:000\$0 0
Agencias e filiaes no exterior	12.070:485\$6 3
Agencias e filiaes no interior	3.820:343\$6 0
Correspondentes no exterior	10.237:725\$5 0
Correspondentes no interior	212:072\$0 0
Diversas contas	114.727:178\$0 0
	259.803:154\$2 3

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1935. — Banco Hollandes Unido — Succursal Rio de Janeiro. — R. J. Domenie, gerente. — P. W. Rost Onnes, sub-gerente.

(C—3.236—13-5-35—68\$300)

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

Rua da Candelaria, 26

BALANCETE EM 31 DE ABRIL DE 1935

Activo

Capital a realizar.....	10:670\$000
Titulos descontados	532:367\$120
Titulos á cobrança.....	182:009\$350
Titulos á cobrança caucio- nada	237:318\$900

Titulos á cobrança caucionada em liquida- ção	30:802\$500
Empréstimos em contas correntes.....	74:445\$950
Agentes e correspondentes no interior.....	4:085\$400
Titulos caucionados (B. A. T.).....	234:742\$200
Valores caucionados	125:000\$000
Valores depositados (B. A. T.).....	1:000\$000

Caixa:

Em cofre	82:742\$340
Em Bancos	2:643\$800

Despesas de instalação.....	4:664\$300
Moveis e utensilios.....	4:985\$600
Ações em caução.....	15:000\$000
Diversas contas	45:415\$660

1.617:893\$120**Passivo**

Capital	218:600\$000
Fundo de reserva.....	14:910\$220
Lucros e perdas.....	4:623\$050
Depositos em contas corren- tes com juros.....	128:627\$900
Depositos em contas corren- tes limitadas	64:997\$300
Depositos em contas corren- tes av. previo.....	8:953\$800
Depositos em contas corren- tes prazo fixo.....	18:604\$000
Depositos em contas corren- tes sem juros.....	49:747\$250

Depositos em conta de cobrança.....	419:328\$250
Cobrança c/ alheia caucionada em liquida- ção	60:802\$500
Titulos em caução.....	334:742\$200
Titulos depositados	1:000\$000
Titulos redescontados	59:500\$000
Agentes e correspondentes no interior.....	86\$600
Conta caucionada	152:608\$400
Caução da directoria.....	40:000\$000
Dividendo n. 2 (saldo).....	5:040\$000
Diversas contas	35:721\$650

1.617:893\$120

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1935. — *S. Gorenstin*, direc-
tor-presidente. — *Jacob Schneider*, director-secretario. —
Hyman Rinder, director-gerente. — *Alberto José Martins*, con-
tador. (C—3.237—13-5-35—71\$400)

ADMINISTRADORA URBS S/A.

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1935

Activo

Caução da Directoria.....	20:000\$000
Contas garantidas.....	25:000\$000
Administração de propriedades.....	2.100:000\$000
Propriedades e terrenos.....	205:596\$949
Contas correntes.....	429:416\$740
Letras a receber.....	19:955\$300
Diversas contas.....	46:527\$820
Caixa.....	38:993\$047

2.885:489\$856**Passivo**

Capital.....	200:000\$000
Secção bancaria.....	50:000\$000

250:000\$000

Ações da Directoria.....	20:000\$000
Hypotheças e garantias.....	25:000\$000
Própriedades de terceiros.....	2.100:000\$000
Fundo de reserva.....	7:397\$200
Contas correntes.....	425:967\$310
Diversas contas.....	57:425\$346

2.885:489\$856

Carlos Castrioto F. Mello, presidente. — *Thomas F. Leo-*
dos, gerente-thesoureiro.

(C — 3.233 — 13-5-935 — 36\$700)

BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

Rua do Carmo n. 59

Fundado em 20 de setembro de 1890, pelo decreto n. 771

Capital realizado.....	10.000:000\$000
Fundo de reserva.....	462:639\$847
Fundo com applicação especial	23:455\$027

BALANCETE DE ABRIL DE 1935

Debito

Contas correntes:	
Antichreses.....	33:368\$936
Cauções.....	62:400\$000
Cessão.....	395:892\$982
Hypotheças.....	1.397:869\$893
Garantidas.....	1.680:935\$705

3.570:467\$516

Letras a receber.....	6:643\$268
Mutuários.....	25.809:430\$092
Bens patrimoniaes.....	860:011\$663
Immoveis.....	657:792\$700
Despesas geraes.....	16:078\$500
Commissões.....	13:214\$700
Honorarios da Directoria e Conselho Fiscal	34:400\$000
Imposto sobre consignações.....	16:187\$000
Impostos diversos.....	67:076\$200
Ordenados.....	106:513\$000
Premios.....	666:884\$194
Quota de fiscalização.....	11:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente no	
Banco.....	577:435\$445
Em diversos Bancos...	340:214\$900

917:650\$345

Diversas contas.....	3.014:263\$403
----------------------	----------------

35.767:612\$581**Credito**

Capital.....	10.000:000\$000
Fundo de reserva.....	462:639\$847
Fundo com applicação especial.....	23:455\$027

Depositantes:

Em c/c com juros....	844:625\$440
Em c/c limitadas.....	1.745:788\$188
Em depositos a prazo	
fixo.....	12.390:798\$352

14.981:211\$980

Juros.....	1.004:853\$640
Renda de cartas de fiança.....	396\$620
Renda de immoveis.....	4:800\$000
Obrigações a pagar.....	842:187\$000
Receita a classificar.....	500:910\$000
Lucros e perdas.....	1:220\$200
Diversas contas.....	7.945:938\$267

35.767:612\$581

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1935. — *Emilio Sarmento*,
director-presidente. — *Gladstone Rodrigues Flores*, contador.
(C — 3.234 — 13-5-934 — 83\$600)

PERFUMARIA NUNES S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas:

Temos o prazer de apresentar a VV. SS. o nosso balanço referente ao exercício de 1934, acompanhado do parecer do conselho fiscal, ficando esta directoria, como sempre, ao vosso dispor. — A directoria.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo	
Immoveis	426:424\$000
Movéis e utensilios	96:700\$970
Ações caucionadas	40:000\$000
Dep. cambial	5:724\$000
Depositos	320\$000
Caixa	6:893\$700
C. correntes	473:772\$380
C. A. receber	32:465\$900
Mercadorias	250:721\$400
	1.333:022\$350

Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Caução da directoria	40:000\$000
Letras a pagar	6:120\$900
F. depreciações	23:496\$570
F. reserva	9:498\$280
Contas correntes	159:156\$000
D. contas	94:750\$600
	1.333:022\$350

Julio Gastão Cazaux, presidente. — Pedro Raposo Lopes, secretario. — Carlos Figueiredo, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Perfumaria Nunes S. A., tendo examinado e verificado a exactidão da sua contabilidade, são de parecer que a mesma deve ser aprovada pelo senhores accionistas. — José Gomes Lopes. — Vasco Lima. — Francisco da Rocha Braga.

(C-2.235-13-1-935-43\$900.)

BIOTHERAPIA ASEPS S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas:

Na forma da lei e dos Estatutos, apresenta a Directoria o relatório do exercício de 1934, balanço encerrado em 31 de dezembro de 1934 e parecer do Conselho Fiscal. No primeiro anno de funcionamento, já apresenta a sociedade um resultado bastante satisfactorio. Com a chamada apenas de 10 % do capital social e mais 50 % das ações da série B, num total integralizado de 100:000\$, dos 500:000\$ subscritos, muito elevado foi o montante das suas realizações. A Sociedade possui os dois imoveis da sede sob promessa de venda, a longo prazo, pelo preço de 87:000\$ dos quaes se acham pagos 58:782\$600. Adquiriu recentemente também a prazo e em condições optimas, pelo preço de 18:000\$ o terreno e prédio vizinhos, para expansão do laboratorio. As machinas,apparelhos e accessorios, já pagos e funcionando, constituem importante parcella de seu patrimonio, avaliada em réis

94:910\$300. Os demais valores e a responsabilidade da Sociedade são os constantes do balanço, orçando estas em 339:274\$160, em conta corrente e réis 7:876\$100 em letras a pagar. Uma venda já virtualmente feita, de 100:000\$, e oportuna chamada de capital, permitirão manter a normalidade das operações da Sociedade, bem como lançamento de novos productos. Já se acham lançadas as marcas Lac Fermin, Anaphylaxina, Persed e Cal Aseps, devendo dentro de poucas semanas ser lançadas outras, já em preparação. No que respeita ao resultado financeiro desse primeiro exercicio, verifica-se que a conta de lucros e perdas accusa o saldo devedor de 27:218\$760, o que revela, bem interpretado, ser lisonjeira a situação geral da Sociedade. De facto, attendendo a que a maior parte do exercicio foi absorvida pelos trabalhos de organização da Sociedade, montagem do laboratorio, regularização das marcas, licenciamento dos productos e outras actividades preparatorias da organização incipiente, resulta evidente que esse pequeno saldo constitue seguro indice de prosperidade. Não se poderia esperar que os lucros ultrapassassem as despesas, maxime nesta phase de criação. Conforta comprovar-se que os nossos productos têm o seu exito plenamente assegurado, dada a franca acolhida que lograram na classe medica. E' portanto promissor o futuro da Sociedade. E por isso a Directoria se congratula com os accionistas, agradece aos seus auxiliares, principalmente o illustre tecnico Dr. Luiz Lindenberg, competente e operoso profissional a quem muito deve a Sociedade, e o gerente Sr. Jean Jouclas. Outrosim, confessa-se penhorada aos Srs. accionistas pela confiança com que a honraram e fica ao seu inteiro dispor para qualquer esclarecimento que se dignem de solicitar.

Rio, 23 de abril de 1935. — Benjamin da Fonseca Rangel, presidente. — Luiz Liptani, director. — Jonas Dias de Oliveira, director.

BALANÇO GERAL EM 31-12-1934

Activo	
Accionistas	400:000\$000
Ações em caução	37:500\$000
Caixa	552\$100
Marcas	170:155\$800
Apparelhos e accessorios	34:522\$300
Terrenos e construções	82:441\$400
Bibliotheca	1:361\$100
Animaes	481\$500
Machinas	50:388\$000
Movéis e utensilios	220\$000
Depositos	15\$000
Mercadorias	79:800\$000
Lucros e perdas	27:212\$760
	884:650\$260

Passivo	
Capital	500:000\$000
Caução da Directoria	37:500\$000
Contas correntes	339:274\$160
Letras a pagar	7:876\$100
	884:650\$260

Benjamin da Fonseca Rangel, Presidente. — Luiz Liptani, director. — Jonas Dias de Oliveira, director. — José Augusto Medeiros, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Biotherapia Aseps S. A., tendo verificado o balanço geral relativo ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1934, e examinados os documentos, contas e actos da Directoria, é de parecer que sejam esse balanço e actos approvados, por estarem exactos e realizados dentro da observancia dos Estatutos e da lei.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1935. — Oscar de Souza Machado. — Pedro da Silva Breves. — Dr. José Calvino Filho. (C. 2.222-13-5-35-107\$100.)

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM QUINZE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO.

Aos quinze dias de abril de mil novecentos e trinta e cinco, reuniram-se, ás quatorze horas, na sede da Companhia Carbonifera Rio-Grandense, á Av. Rio Branco numero cento e oito, segundo andar, os senhores accionistas em assembléa geral ordinaria. Verificandose numero legal, foi pelo director-presidente senhor Roberto Cardoso, declarada aberta a sessão, convidando para presidil-a o accionista senhor Carlos Saboia Bandeira de Mello, que designou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores Mario da Gama Machado e Roger Lacoste.

O senhor presidente declarou que, de accordo com a convocação publicada, a presente assembléa tinha por fim tomar os senhores accionistas conhecimento do relatório, balanço e contas da directoria do anno de mil novecentos e trinta e quatro e bem assim do parecer do conselho fiscal, documentos esses que se achavam sobre a mesa, e a cuja leitura ia mandar proceder. Informou ainda que, achando-se terminado o mandato da actual directoria, e de conformidade com a convocação acima referida, deveriam ser eleitos os directores para o anno de mil novecentos e trinta e cinco e o conselho fiscal e seus supplentes, para o mesmo exercicio.

Pedindo a palavra, o accionista senhor João Evangelista Barcellos disse que, sendo do conhecimento de todos os presentes o relatório, contas e demais documentos do exercicio findo, publicados no *Diário Official*, requeria a dispensa de sua leitura. Sendo approvedo o requerido, foram submettidos á discussão as contas, relatório e parecer do conselho fiscal, tendo sido approvados por unanimidade, abstando-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

Em seguida procedeu-se á eleição da directoria e conselho fiscal, tendo-se verificado o seguinte resultado: Para directores, os senhores José Martinelli, Mario d'Almeida, Roberto Cardoso e Antonio Ferraz. Para o conselho fiscal, os senhores João Augusto Alves, Alberto Gonçalves e Victor Manoel dos Santos Pereira e para supplentes os senhores Ernani Coelho Duarte, José Luiz Monteiro e Vasco Lima.

O accionista senhor João Augusto Alves, pedindo a palavra, propoz que a

presente acta fosse assignada pela mesa, o que foi approved unanimemente.
Rio de Janeiro, 15 de abril de 1935.
— *Carlos Saboia Bandeira de Mello*, —
— *Roger Lacoste*. — *Mario da Gama Machado*.
(C-3.320—13-5-935—47\$900).

SOCIEDADES CIVIS

MAVILIS FOOT-BALL CLUB

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede e foro juridico, por tempo de duração indeterminado e illimitado numero de socios que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociaes, com o patrimonio constituido de bens moveis e immoveis que possui ou vier possuir, é uma sociedade recreativa, tendo por objecto promover entre seus socios a pratica do exercicio sportivo de Foot-Ball e os demais sports, contribuindo assim para o desenvolvimento physico de seus socios. Será administrado por uma directoria composta de presidente (qua é o seu representante em Juizo), vice-presidente e mais quatro membros designados, 1° e 2° secretarios e 1° e 2° thesoureiros, que serão indicados ao Conselho Deliberativo pelo presidente. Os estatutos só poderão ser alterados ou reformados por deliberação do Conselho com aprovação da assemblea geral ordinaria. Dando-se a dissolução, por motivo de difficuldade insuperavel no preenchimento de seus fins, o saldo de seu patrimonio terá o destino que a assemblea então convocada designar. A directoria actual consta dos estatutos. — *A directoria*.

(C. 3.321 — 13-5-1935 — 20\$400)

CAIXA BENEFICENTE E AUXILIAR DOS EMPREGADOS MUNICIPAES

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sede e foro juridico, por tempo de duração municipal de qualquer categoria e socios que sejam ou não funcionarios municipais de qualquer categorias e que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociaes, com patrimonio a se constituir de moveis e immoveis que vier a possuir, tem por fins a união dos associados, a defesa de seus interesses junto aos poderes municipais, com o aspecto do consocio profissional cooperativo e associação beneficente. Será administrada por uma directoria composta de tres membros dos quaes um director gerente, um thesoureiro, e um procurador (qua é o seu representante em Juizo, por autorização da directoria), com a colaboração de um consultor juridico, e Conselho Fiscal composto de tres membros dos quaes um será o seu presidente. Dando-se a dissolução, por iniciativa de dois terços dos socios fundadores em assemblea geral especialmente convocada, o saldo

do patrimonio será equitativamente distribuido entre todos os socios. Os estatutos serão reformaveis em assemblea geral devidamente constituida e especialmente convocada. — *A directoria* consta dos estatutos. — *A directoria*.
(C. 3.322 — 13-5-1935 — 24\$500)

SPORT CLUB GUALLEMADAS

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede e foro juridico, por tempo de duração indeterminado e illimitado numero de socios, com patrimonio distincto de seus socios que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociaes, e cujo patrimonio se constituirá de bens moveis e immoveis que possui ou vier a possuir, tem por fins a pratica de todos os esportes em lei permittidos, inclusive o jogo do Foot-Ball. Será administrado por uma directoria composta de presidente (que é o seu representante em Juizo), vice-presidente, 1° e 2° secretarios, 1° e 2° thesoureiros, e 1° e 2° procuradores, e ainda director sportivo. Os estatutos só poderão ser revogados ou alterados, depois do prazo de tres annos de sua aprovação. A dissolução se dará quando não poder preencher os fins a que se destina, tendo neste caso o saldo do seu patrimonio o destino que a assemblea extraordinaria especialmente convocada designar. A directoria actual consta dos estatutos. — *A directoria*.

(C. 3.323 — 13-5-1935 — 19\$400)

ANNUNCIOS

Irmandade de N. S. dos Navegantes da Marinha Nacional

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda e ultima convocação

Convido os Srs. socios effectivos a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 18 do corrente, ás 15 horas, á rua General Camara n. 32, sobrado, para modificação nos estatutos.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1935.
— *Armando Augusto Gonçalves*, provedor.

(C 3.307—11-5-35—27\$500—3 vezes)

Banco do Commercio

Achando-se subscrito o augmento, para 10.000 contos, do capital do Banco, autorizado pela assemblea realizada a 27 do abril do corrente anno, são convidados os senhores subscritores a realizar a entrada de 10 % do capital, até o dia 20 do corrente, conforme deliberação da directoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1935.
— *M. T. de Carvalho Britto*, presidente.
(C 2.923—7-5-35—56\$100—5 vezes)

Instituto Technico Naval

(CLUB NAVAL)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 16 do corrente, ás 16 horas e 30 minutos, para eleição da directoria do instituto, dos representantes junto ao conselho director e dos membros das commissões permanentes, de accôrdo com a alinea c, § 1°, do art. 32 do regimento.

Secretaria do I. T. N., 11 de maio de 1935. — *Diogo Borges Fortes*, 2° secretario.

(C 2.960—11-5-35—28\$600—2 vezes)

S. A. Rio Editora

SEDE: PRAÇA MAUA' N. 7

São convidados os Srs. accionistas para a assemblea geral ordinaria, a realizar-se no dia 1 de junho proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, afim de examinarem as contas da directoria e parecer fiscal, relativos ao anno findo e elegerem os directores e fiscaes para o exercicio corrente.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1935.
— *A directoria*.

(C 2.861—8-5-35—27\$500—3 vezes)

Caixa de Liquidação Mercantil, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, ás 16 horas do dia 15 de maio proximo futuro, na sede da sociedade, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, 1° andar afim de tomarem conhecimento da renuncia de um director, procederem á eleição de seu substituto e se pronunciarem sobre uma proposta da directoria, que importa na alteração de alguns artigos dos estatutos.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1935.
— *A directoria*.

(C 2.594—27-4-35—36\$700—3 vezes)

S. A. "Diario da Noite"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocamos os Srs. accionistas da S. A. *Diario da Noite* para a assemblea geral extraordinaria, que se realizará ás 10 da manhã do dia 15 de maio proximo futuro, na sede social, á rua Treze de Maio ns. 33/35, 3°, para a eleição de director-presidente, cargo vago com a morte do Dr. Antonio de Alcantara Machado.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1935.
— *A directoria*.

(C 2.639—26-4-35—30\$600—3 vezes)

Companhia Taubaté Industrial**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 23 de maio, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, em Taubaté, para deliberar sobre uma proposta, da directoria, de augmento do capital e reforma dos estatutos. Sendo esta a primeira convocação, a assembléa geral extraordinaria só poderá se realizar com a presença de, pelo menos, dois terços do capital social. Ficam, por esse motivo, suspensas as transferencias de acções, até a data em que se realizar a assembléa geral.

Taubaté, 4 de maio de 1935. — *Felix Guizard*, presidente.

(C 2.770—6-5-35—39\$800—3 vezes)

Syndicato dos Proprietarios de Immoveis

(Sociedade União dos Proprietarios de Immoveis)

RUA DA CONSTITUIÇÃO N. 61**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

De ordem do Sr. presidente, convoco a todos os Srs. associados para a assembléa geral ordinaria, que se realizará no dia 14 do corrente, ás 20 horas, e na qual será apresentado o balanço geral e relatório da gestão submettendo-se á discussão e aprovação o parecer da commissão de finanças.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1935. — *Alfredo Alves dos Santos*, 1º secretario.

(C 3.305—10-5-35—45\$900—3 vezes)

S. A. Casa Bancaria Ipanema

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1935. — *A directoria*.

(C 2.834—2-5-35—15\$300—3 vezes)

S. A. Casa Bancaria Ipanema**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 15 do mez de maio corrente, na sede social, á rua da Quitanda n. 157, loja, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas e actos da directoria, parecer do conselho fiscal relativos ao exercicio findo em 30 de abril de 1935.

De accôrdo com o disposto no art. 19, § 1º dos nossos estatutos, deverão os senhores accionistas fazer o deposito de suas acções, tres dias antes da data acima fixada, na sede social.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1935. — *A directoria*.

(C 2.833—2-5-5—36\$700—3 vezes)

Predial Metropolitana S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede social, no dia 15 de maio de 1935, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do pedido de renuncia do cargo de directora-presidente e procederem eleição do novo presidente.

— *A directoria*.

(C 2.897—9-5-35—14\$300—2 vezes)

Banco do Commercio**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Segunda convocação**

Por não ter comparecido numero sufficiente de Srs. accionistas para constituir-se a assembléa geral extraordinaria convocada para hoje, de novo os convido a se reunirem no dia 20 do corrente, ás 14 horas, no edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, para tomar e aprovar as contas da directoria, relativamente ao augmento de capital.

Sendo esta a segunda convocação, a assembléa geral extraordinaria só poderá se effectuar, caso estejam presentes accionistas representando pelo menos dois terços do capital social.

Continuam suspensas as transferencias de acções até o dia em que se realizar a assembléa geral.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1935. — *M. T. de Carvalho Britto*, presidente.

(C 3.223—13-5-35—81\$600—4 vezes)

Codolar, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convocamos os Srs. accionistas para se reunirem em sessão extraordinaria de assembléa geral, afim de resolverem a respeito de uma proposta de reforma dos estatutos e augmento do capital social, apresentada pela directoria, no dia trinta do mez corrente, pelas cinco horas da tarde, nos escriptorios da sociedade, á avenida Rio Branco n. 173, 1º andar.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1935. — *P. Chermont de Miranda*, director-presidente. — *Dr. Cicero Aranha*, director-theoureiro.

(C 3.317—13-5-35—33\$700—3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista (*)**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 14 horas do dia 20 do corrente, na sede social, á rua 1º de Março n. 110, 3º andar, nesta Capital, para deliberarem sobre augmento de capital e outras providencias de interesse da companhia.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1935. — *Pela directoria, Almor Prata Soares*, presidente.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

(C 3.314—11-5-35—11\$200)

Sociedade Cooperativa de Consumo e Credito, de Marechal Hermes**EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

De ordem da directoria fica convocada, de accôrdo com o art. 74 dos estatutos, uma assembléa geral extraordinaria, para tratar da dissolução dessa sociedade e marcada para o dia 26 do corrente, ás 10 horas, na sede social, á avenida 1º de Maio n. 2.

Marechal Hermes, 12 de maio de 1935. — *Sylvio Vieira de Rezende*, presidente.

(C 3.226—13-5-35—10\$200)

Touring Club do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

De accôrdo com o art. 46 dos estatutos, são convidados os senhores socios a se reunirem em assembléa geral extraordinaria (terceira convocação), ás 14 horas de amanhã, 15 do corrente, na sede social, á praça Mauá (Estação de Passageiros), para tratarem de assumpto relativo á reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1935. — *A directoria*.

(C 3.228—13-5-35—12\$200)

Radio Sociedade do Rio de Janeiro**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

De accôrdo com o art. 9º dos estatutos, o presidente da Radio Sociedade do Rio de Janeiro convoca os socios effectivos para uma reunião no dia 15 do corrente, ás 17 horas, na sede, á rua da Carioca n. 45, 3º andar, afim de proceder á eleição da directoria para o proximo quadriennio: 1935-1939.

(C 3.231—13-5-35—7\$200)

Sociedade Anonyma du Pont do Brasil

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede da sociedade, á rua dos Ourives n. 92, 1º andar, os documentos referidos no art. 147 do decreto numero 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1935. — *Wilfred Wallace*, presidente.

(C 2.961—11-5-35—7\$100)

Mercantil dos Chauffeurs de Petropolis S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Terceira convocação**

Não se tendo verificado a presença de accionistas em numero legal, na segunda convocação, são os senhores accionistas novamente convidados para se reunirem no dia 13 de junho do corrente anno, ás 20 horas, na sede social, á rua Paula Barbosa n. 42, na cidade de Petropolis, afim de deliberarem sobre os assumptos constantes da primeira convocação.

Petropolis 13 de maio de 1935. — *A directoria*.

(C 3.224—13-5-35—12\$200)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 108

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Maio de 1935

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE
MARCAS INTERNACIONAES

ACTA DA QUADRAGESIMA SEXTA SESSÃO ORDINARIA DO CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 1935.

Presidencia do Sr. Francisco Antonio Coelho, director geral do Departamento Nacional da P. Industrial

Aos sete dias do mez de maio de mil novecentos e trinta e cinco, realizou-se, sob a presidencia do Sr. Francisco A. Coelho a habitual sessão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, a que compareceram os Srs. Affonso Costa, João M. de Lacerda e Ernesto Lopes da Fonseca Costa.

Iniciados os trabalhos, o secretario lê a acta da sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. Francisco A. Coelho justifica a ausencia do auditor Dr. Godofredo Maciel, sendo S. S., por lei, o relator dos recursos, o julgamento dos processos em pauta ficou adiado, e se realizará em a sessão extraordinaria, convocada para a proxima sexta-feira, dia 10, ás 15 horas.

Nada obstante, o Sr. presidente, declina a pauta da sessão ordinaria a realizar-se na terça-feira vindoura, constituída pelos seguintes processos:

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Recurso n. 283

Processo n. 1.704/34 — termo 13.366 — "Bilhar com furos para a marcação de pontos e dispositivos automaticos para o recolhimento das bolas no final da partida"—Deposítante: Adolpho Buelick — Recorrente, o mesmo.

Recurso n. 284

Processo n. 5.956/34 — termo 724, de São Paulo—"Um novo processo para desnaturar café crú, em grãos, transformando-o em adubos, com a applicação de carbonato de potasio, ou sulfato de calcio ou cal virgem"—Deposítario: Antonio Soares Albergaria Sobrinho—Recorrente, o mesmo.

Recurso n. 146

Processo n. 494/34—termo 13.281 — "Novo processo de impermeabilização de tecidos, especialmente para encerados e lonas denominado "COURAÇA"—Deposítante: Henrique Simon Massana—Recorrente, o mesmo.

MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERCIO

Recurso n. 285

Processo n. 17.794/33 — termo 28.332—Marca PREDIAL SUL AMERICA LTDA. — Deposítante: Predial Sul America — Recorrente, Sul America Companhia Nacional de Seguros de Vida.

Recurso n. 286

Processo n. 5.757/34 — termo 28.821—Marca "PIRATININGA" — Deposítante: Leonardo Russo — Recorrente, Tropical S/A.

Recurso n. 287

Processo n. 5.952/34—termo 29.879—Marca "PIRATININGA"—Deposítante: Tropical S/A.—Recorrente, a mesma.

Recurso n. 288

Processo n. 5.695/32—termo 24.224—Marca "BROWNIE" — Deposítante: Eastman Kodak Company — Recorrente, a mesma.

Recurso n. 289

Processo n. 7.553/34—termo 30.273 — Marca "OPFER" — Deposítante: Oyama de Almeida Rios—Recorrente, o mesmo.

Recurso n. 290

Processo n. 18.041/33 — termo 28.861—Marca "CA-BOCLO" — Deposítante: Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatge — Recorrentes, Alvares de Carvalho & Comp. Ltda.

Recurso n. 165

Processo n. 679/34 — termo 28.755—Marca "OK" — Deposítantes: Zanotta, Lorenzi & Comp. — Recorrentes, Cuneo & Comp. Limitada.

E de tudo, para constar, eu Antonio Carlos Petra de Barros, secretario do Conselho, lavrei a presente acta, que será assignada pelo senhor presidente e demais membros do Conselho. — *Francisco Antonio Coelho, presidente.* — *João Maria de Lacerda.* — *Ernesto L. da Fonseca Costa.* — *Affonso Costa.*

A entrada dos processos na Secretaria

Deram entrada no Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, e serão opportunamente julgados, consoante foram organizadas as respectivas pautas, que serão previamente publicadas, os seguintes processos em grau de recurso:

Privilegios de invenção

Processo 1.795/32—termo 11.250—"Porta sabão denominado RID" — Deposítante: Gelmirez Bresser—Recorrente, o mesmo.

Processo 159/34—termo 13.253—"Poltrona que se transforma em cama, e vice-versa" — Deposítantes: Aron & Zeccer — Recorrentes, os mesmos.

Marcas de Industria e Commercio

Processo 5.057/33—Marcas Internacionais ns. 17.813 (CARABA) e 38.230 (MARABU) — CADUCIDADE — Recorrente, Arnold Otto Meyer.

Processo 14.801/34 — termo 31.951 — Marca LOJAS PORTUGUEZAS — Deposítantes: Brandão & Filho, Ltda. — Recorrente, procurador da Propriedade Industrial.

Processo 5.254/28 — termo 5.602 — Marca "MARQUE-SINHOS" — Deposítante: Manoel Barbosa Ferreira—Recorrente, Francisco Simões Florido.

Processo 3.701/33 — termo 25.685 — Marca BRAKEOIL — Deposítantes: A. Fortuna & Comp. — Recorrentes, os mesmos.

Processo 2.981/25—termo 2.598 — Marca GYNEAL — Deposítante. Dr. Raul Smidt & Comp. — Recorrentes, Laboratorio Suarry S/A. e Weskott & Comp.

Processo 14.278/33 — termo 27.648 — Marca SUBLIME ENCANTO — Deposítantes: M. Mauricio & Comp., Ltda. — Recorrentes, os mesmos.

Processo 10.599/34 — termo 30.967 — Marca SERICHTO-ESPECIAL — Deposítante: Cappellificio Serricchio, S/A. — Recorrentes, A. Freitas & Comp.

Processo 10.220/34 — termo 30.879 — Marca JAGUARI — Deposítantes: Giunelli & Sesti Ltda. — Recorrentes, os mesmos.

Processo 9.647/34 — termo 30.881 — Marca CALCIO-GENOL — Deposítantes: Pinheiro Lima & Comp. — Recorrentes, os mesmos.

Processo 9.614/34 — termo 30.735 — Marca "LAX" — Deposítantes, Fernandes & Assumpção Ltda. — Recorrentes, os mesmos.

Processo 9.003/34 — termo 30.612 — Marca DRAJOBIL — Deposítante: Oyama de Almeida Rios — Recorrente, o mesmo.

Processo 8.727/34 — termo 30.551 — Marca VITOS — Deposítantes: Dr. Raul Leite & Comp. — Recorrentes, os mesmos.

Processo 8.631/34 — termo 30.537 — Marca OURO — Deposítante: J. R. Kanitz — Recorrentes, Pitta & Comp.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 11 de maio de 1935

Privilegios de invenção

Francisco Kremela — Aperfeiçoamentos em machina de laminar madeira ou outra qualquer especie vegetal de fibras lenhosas (termo 14.061). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

United States Rubber Company — Aperfeiçoamentos em vestes externas (termo 12.520). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

United States Rubber Company — Aperfeiçoamentos em productos de fitas trançadas e artigos feitos dos mesmos (termo 12.485). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Oswaldo Barreto Robinson — Apparelo Simplex (termo 13.734). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

United States Rubber Company — Aperfeiçoamentos em tecidos de malharia e artigos de roupagem feitos dos mesmos (termo 12.521). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Modelo de utilidade

Guilherme Nimis — Nova forma de conjugação de um apparelo cinematographico com o apparelo de reproducção foto-electrica de sons, constituindo um conjunto portatil e de facil manejo (termo 13.752). — Deferido, de accordo com os laudos technicos.

Modelos industriais

The Dunlop Rubber Co. Ltd. — Novo feitio, forma ou configuração do rasto de um arco elastico para rodas de vehiculos (termo 14.010). — Deferido, de accordo com o artigo 1º do decreto n. 24.507, de 29 de junho de 1934.

The Dunlop Rubber Co. Ltd. — Novo feitio, forma ou configuração do rasto de um arco elastico para rodas de vehiculos (termo 14.009). — Deferido, de accordo com o artigo 1º do decreto n. 24.507, de 29 de junho de 1934.

The Dunlop Rubber Co. Ltd. — Novo feitio, forma ou configuração do rasto de um arco elastico para rodas de vehiculos (termo 14.008). — Deferido, de accordo com o artigo 1º do decreto n. 24.507, de 29 de junho de 1934.

The Dunlop Rubber Co. Ltd. — Novo feitio, forma ou configuração do rasto de um arco elastico para rodas de vehiculos (termo 14.007). — Deferido, de accordo com o artigo 1º do decreto n. 24.507, de 29 de junho de 1934.

The Dunlop Rubber Co. Ltd. — Novo feitio, forma ou configuração do rasto de um arco elastico para rodas de vehiculos (termo 14.005). — Deferido, de accordo com o artigo 1º do decreto n. 24.507, de 29 de junho de 1934.

The Dunlop Rubber Co. Ltd. — Novo feitio, forma ou configuração do rasto de um arco elastico para rodas de vehiculos (termo 14.006). — Deferido, de accordo com o artigo 1º do decreto n. 24.507, de 29 de junho de 1934.

Registro de marcas

Ribeiro Simões — ADAMASTOR — classe 1 (termo 24.256). — Registre-se.

Dora Drummond de Carvalho — INDEPENDENCIA — classe 41 (termo 29.317). — Registre-se.

Instituto de Therapeutica "Humanitas" Ltda. — SEDOCARDINE — classe 3 (termo 34.784). — Registre-se.

Instituto de Therapeutica "Humanitas" Ltda. — PHOSPHOSODINE — classe 3 (termo 34.785). — Registre-se.

A. Medeiros & Co. — PANDORAGAL — classe 3 (termo 34.817). — Registre-se.

Instituto de Therapeutica "Humanitas" Ltda. — BORACIL HUMANITAS — classe 3 (termo 34.783). — Registre-se.

Aurea Roxo Guimarães Senna — OPALINA — classe 48 (termo 34.669). — Registre-se.

Libby, McNeill & Libby — LIBBY, MC. NEILL & LIBBY — classe 41 (termo 34.673). — Registre-se.

Luiz Michielon & Comp. — FARRAPOS — classe 42 (termo 34.647). — Registre-se.

Arthur M. Santos — CERBI — classe 3 (termo 34.648). — Registre-se.

Luiz Michielon & Comp. — FARRAPOS — classe 43 (termo 34.649). — Registre-se.

Daggett & Ramsdell — DAGGETT & RAMSDELL — classe 48 (termo 34.607). — Registre-se.

Armando Barros Magalhães — A UNICA — classe 6 (termo 34.618). — Registre-se.

José Caruso & Comp., Ltda. — X — classe 44 (termo 34.575). — Registre-se.

Antonio Jacob — DANUBIO — classe 44 (termo 34.576). — Registre-se.

José Caruso & Comp., Ltda. — BEDUINO — classe 44 (termo 34.587). — Registre-se.

Hector Bassan — BREKA — classe 41 (termo 34.580). — Registre-se.

Octavio Gonçalves Peres — BAHIA RURAL — classe 60 (termo 34.605). — Registre-se.

Arnaldo Moreira & Comp. — CUBANO — classe 40 (termo 34.540). — Registre-se.

Moura Brasil & Comp. — NEO-LUEX — classe 3 (termo 34.557). — Registre-se.

Remigio de Oliveira — GLYFOSFER — classe 3 (termo 34.814). — Registre-se.

Conrado Melcher & Comp. — ORANIA — classe 48 (termo 34.761). — Registre-se.

Scalziilli & Comp., Limitada — BAGACEIRA — classe 42 (termo 34.108). — Registre-se, tendo em vista tratar-se de uma denominação vulgar inapropriavel e estar a marca constituída de rotulo com sufficiente forma distinctiva.

Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas — TRIUMPHO — classe 38 (termo 33.667). — Registre-se.

Avelino Pomar — PHYLANOL — classe 3 (termo 33.423). — Registre-se.

A. Machado & Comp. — CARPOTRENIL — classe 2 (termo 33.074). — Registre-se.

A. Machado & Comp. — RICENO — classe 3 (termo numero 33.072). — Registre-se.

Ernesto Rothschild — VALLY — classe 41 (termo numero 32.848). — Registre-se.

Sociedade Anonyma Brasileira Tabacos Italianos (S. A. Bra. T. I.) — AUGUSTA — classe 44 (termo n. 1.503, de São Paulo). — Registre-se.

Alberto Gomes Campos — SERZIDEIRA PARISIENSE — classe 36 (termo n. 2.23.925). — Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma da representação da marca e excluido o uso da mesma em taboletas.

A. Reis, Santos & Comp., Ltda., TUPYNAMBA RESTAURANTE — classe 41 (termo n. 27.006). — Registre-se, excepto para distinguir café.

Mario Guedes de Mello — CASINOS — classe 60 (termo n. 34.653). — Registre-se, sem a faculdade de variar typos de letras.

Oswaldo Monteiro da Silva — NUTROBION — classe 3 (termo n. 33.793). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 31.553.

Instituto de Therapeutica "Humanitas", Ltda. — TONICARDINE — classe 3 (termo n. 34.782). — Indeferido por collidir com a marca nacional n. 34.610.

Instituto de Therapeutica "Humanitas", Ltda. — RHINOCIDA — classe 3 (termo n. 34.655). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Falchi, Papini & Comp. — MERENDA — classe 41 (termo n. 34.760). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

José Caruso & Comp., Ltda. — NELIA — classe 44 (termo n. 34.572). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 28.845.

Instituto de Therapeutica "Humanitas", Ltda. — URUTOFAN HUMANITAS — classe 3 (termo n. 34.786). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 25.475.

Sabbado d'Angelo — BROADWAY — classe 44 (termo n. 34.780). — Indeferido, por collidir com a marca internacional n. 67.008.

Armazem de Linhas, Ltda. — LAÇO — classe 59 (termo n. 34.762). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Instituto de Therapeutica "Humanitas", Ltda. — RHINOCIDA — classe 3 (termo n. 34.655). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Falchi, Papini & Comp. — MERENDA — classe 41 (termo n. 34.760). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

José Caruso & Comp., Ltda. — NELIA — classe 44 (termo n. 34.572). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 28.845.

Instituto de Therapeutica "Humanitas", Ltda. — URUTOFAN HUMANITAS — classe 3 (termo n. 34.786). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 25.475.

Sabbado d'Angelo — BROADWAY — classe 44 (termo n. 34.780). — Indeferido, por collidir com a marca internacional n. 67.008.

Armazem de Linhas, Ltda. — LAÇO — classe 59 (termo n. 34.762). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Instituto de Therapeutica "Humanitas", Ltda. — RHINOCIDA — classe 3 (termo n. 34.655). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Falchi, Papini & Comp. — MERENDA — classe 41 (termo n. 34.760). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

José Caruso & Comp., Ltda. — NELIA — classe 44 (termo n. 34.572). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 28.845.

Instituto de Therapeutica "Humanitas", Ltda. — URUTOFAN HUMANITAS — classe 3 (termo n. 34.786). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 25.475.

Sabbado d'Angelo — BROADWAY — classe 44 (termo n. 34.780). — Indeferido, por collidir com a marca internacional n. 67.008.

Armazem de Linhas, Ltda. — LAÇO — classe 59 (termo n. 34.762). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Instituto de Therapeutica "Humanitas", Ltda. — RHINOCIDA — classe 3 (termo n. 34.655). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Falchi, Papini & Comp. — MERENDA — classe 41 (termo n. 34.760). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

José Caruso & Comp., Ltda. — NELIA — classe 44 (termo n. 34.572). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 28.845.

Instituto de Therapeutica "Humanitas", Ltda. — URUTOFAN HUMANITAS — classe 3 (termo n. 34.786). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 25.475.

Sabbado d'Angelo — BROADWAY — classe 44 (termo n. 34.780). — Indeferido, por collidir com a marca internacional n. 67.008.

Armazem de Linhas, Ltda. — LAÇO — classe 59 (termo n. 34.762). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Antonio Velloso & Comp. — A REVENDEDORA — classe 44 (termo n. 31.527). — Registre-se, de accôrdo com o artigo 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Mathias da Silva — CASA MATHIAS — classes 11, 12, 13, 14, 15, 17, 22, 23, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 35; 36; 37; 39; 47; 48; 49, 50, 54, 55, 56, 57, 59 e 60 (termo n. 29.010). — Registre-se de accôrdo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Castilho & Onofre — TINTURARIA FORTALEZA DA LAPA — classes 1 e 36 (termo n. 33.479). — Registre-se, de accôrdo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

C. S. Corrêa & Comp., Ltda. — LABORATORIO NORD-MARK DO BRASIL — classes 3, 41 e 48 (termo n. 30.711). — Indeferido, de accôrdo com o art. 33, n. 6, do decreto numero 24.507, de 1934.

J. A. Coelho & Comp. — PADARIA E CONFEITARIA SANTA THEREZINHA — classe 41 (termo n. 29.616). — Indeferido, de accôrdo com o art. 33, n. 6, do decreto n. 24.507, de 1934.

Recursos despachados

Recurso interposto pela Companhia de Perfumaria Beijaflôr, S/A, (17.392/34), do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio depositada sob o n. 13.544. — Tendo em vista o recurso interposto e uma vez que os consultores técnicos, apreciando as razões adduzidas, reconhecem a privilegiabilidade do "novo systema de obturador ou tampinha de expansão para fechamento de latas de folhas de Flandres, de qualquer especie, com a qual se obtém a inviolabilidade do conteúdo da lata", requerido pela Companhia de Perfumarias Beijaflôr, S. A., resolve, na conformidade do que dispõe o art. 11, do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diario Official*, de 12 de julho de 1934, para rejeitar o pedido em questão, correspondente ao termo de deposito n. 13.544, nos termos do art. 43 do decreto numero 16.264, de 1933, afim da interessada formular novo pedido apresentando reivindicações precisas e conveniente delimitadas.

Recurso interposto por Fernando Iehly de Lemos e Bráulio Augusto de Oliveira Penna (5.273/35), do despacho que indeferiu o seu pedido depositado sob n. 14.378. — Tendo em vista o recurso interposto e desde que os consultores técnicos, apreciando as razões do recurso, reconhecem a privilegiabilidade da "Nova applicação da chapa de qualquer metal na fabricação de portas lisas sem almofadas, chamadas portas ou compensadas em qualquer feitiço e espessura para a construção civil em geral, denominada Porta Supplex, requerida por Fernando Iehly de Lemos e Bráulio Augusto de Oliveira Penna, diante do novo relatório e desenho apresentado, resolve, na conformidade do disposto no art. 11, do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diario Official*, de 21 de janeiro do corrente anno, afim de rejeitar, nos termos do art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923, o pedido em questão, correspondente ao termo de deposito n. 14.378, para que os interessados apresentem novo pedido com as reivindicações precisamente caracterizadas e delimitadas.

Transferencia de patente

Junkers Flugzeugwerk A. G. (7.459/35 — transferencia para o seu nome das patentes ns. 14.663, 14.664, 15.659 e 15.749). — Annote-se a transferencia da patente n. 14.663, devendo a interessada requerer em separado quanto ás demais.

Transferencia de marcas

Victor Morse (1.223/35 — transferencia para o seu nome da marca "Revista de S. Paulo", registrada sob o n. 40.460). — Annote-se a transferencia.

G. Gastal (5.727/35 — transferencia para o seu nome das marcas ns. 4.932, 4.913, 34.681 e 35.432). — Annote-se, em nome do requerente, a marca n. 4.932, devendo o mesmo apresentar pedido em separado para as demais.

Caducidade de marca

Arminio de Castro Ferraz (13.062/34 — requer a caducidade da marca "Sanoderma", de A. Menarini & Comp.). — Annote-se a caducidade da marca internacional n. 19.921, denominada — Sanoderma — pertencente a S. Menarini, para distinguir producto pharmaceutico, de accôrdo com o art. 115, do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 5, expedida pelo Departamento Nacional de Saude Publica.

Desistencia de marca

Ernesto Pestana (7.224/35 — declara a desistencia da marca "Union", depositada sob o n. 32.098). — Annote-se a desistencia e archive-se o processo.

Exigencias

Horacio Faria (5.571/35 — junto a marca n. 25.020). — Apresente documento habil.

José Ignacio Alves Sobrinho (termo n. 31.493). — Apresente novas vias descriptivas excluida a faculdade de se applicar o titulo a rotulagens e prove que pôde usar o nome constante do *cliché*.

José Ignacio Alves Sobrinho (termo n. 31.494). — Apresente novas vias descriptivas e prove que pôde usar o nome mencionado no *cliché*.

Antonio de Cillo Sobrinho (termo n. 34.722). — Aguarde-se solução do proc. 5.927/35.

Heitor Sampaio Fernandes (termo n. 34.652). — Aguarde-se solução do termo n. 28.734.

Luiz Soares Arruda (termo n. 34.613). — Apresente novas vias descriptivas na forma regulamentar.

Miguel de Méo (termo n. 34.628). — Apresente novas vias descriptivas reivindicando apenas o artigo mencionado no *cliché*.

José Caruso & Comp., Ltda. (termo n. 34.574). — Aguarde-se solução do termo n. 32.941.

Antonio Lopes do Valle (termo n. 34.582). — Preliminarmente, revista a marca de forma distinctiva, sufficiente uma vez que o elemento verba adopta é inapropriavel.

José Ferrigno (termo n. 34.096). — Discrimine os productos a serem protegidos pela marca.

E. Romero (termo n. 3.462) — Aguarde-se solução do termo n. 29.851.

William Tiplady (termo n. 14.490). — Prove o signatario da petição de fls. 11 a sua qualidade de procurador.

A. Bebianno & Comp. (termo n. 34.781). — Satisfaca a exigencia do Archivo.

João Lobo, Conceição & Almeida (termo 29.759). — Requeiram nos termos do decreto n. 24.507, de 29 de junho de 1934.

João Paim de Menezes Camara (termo 29.722). — Apresente novas vias descriptivas excluindo o uso do titulo em rotulagens.

Juan G. Alonso (termo 34.364). — Preste esclarecimento sobre a divergencia do *cliché*.

Prorogação de prazo

N. Moraes & Brito Ltda. (termo 28.096). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorogação.

Diversos

Joél Gak (termo 33.790). — Mantenho o despacho uma vez que se trata da exclusão do elemento verbal da marca.

Phosferine Ashton & Parsons Limited (termo 32.291). — Mantenho o despacho.

Joãoim Ferreira da Silva (7.294/31). — Mantenho o despacho uma vez que no novo *cliché* está mencionado o nome de uma sociedade commercial.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 11 de maio de 1935

Exigencias

Shiqueto Alipio Shinno Gohara (termo 14.554). — Remetta á Estação Experimental de Machinas Agricolas, o objecto do presente invento, afim de ser examinado e emitido parecer.

Companhia Dr. Scholl S. A. (termo 14.784)., e Santino & Ferroni (termo 14.356). — Prestem esclarecimentos.

Companhia Industrial del Caucho, Sociedad Anonima Commercial e industrial (termo 14.156). — Apresentem novo relatório com a reivindicação redigida com mais clareza e precisão.

Compagnie Française du Mono Service (termo 13.325). — Satisfaca a exigencia do assistente tecnico.

Dr. Egas Muniz de Arruda Botelho (8.518/35). — Satisfaca o pagamento da 6ª annuidade em atraso.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 11 de maio de 1935

Exigencias

Vasconcellos, Carneiro & Comp. (termos 34.815 e 34.816), e E. I. du Font de Nemours and Company (termo 34.244). — Prestem esclarecimentos.

Mario M. Ponzini & Comp. (7.547/35 — junto ao termo 33.662). — Satisfacçam a exigencia da informação.

L. Faber & Comp. Ltd. (termo 32.161), Mark Cross Company (5.279/35 — junto à marca n. 6.489), Costa Silva & Comp. (6.325 e 6.326/35), Companhia Abbade Moss Limitada (7.590/35 — junto ao termo 32.180), e José Alberto de Luca (termo 33.170). — Satisfazam a exigência constante da informação.

F. F. Fontana & Comp. (13.993/33). — Satisfazam o pagamento da taxa.

F. C. Lang & Comp. (termo 34.547). — Satisfazam a exigência constante da informação do arquivo.

Diversos

Venancio Tarabini (8.893/35). — De-se vista.

NOTICIÁRIO

OPPOSIÇÕES

General Electric S. A. (39, de 2-1-34) apresentou opposição ao registro da marca "Ideal", depositada por José Tavares Pereira de Oliveira, sob o n. 27.984.

Companhia Paulista de Artigos de Seda, S/A (1.650, de 30-1-34) apresentou opposição ao registro da marca "Pharol", depositada por Arthur Alvim de Lima, sob o n. 27.958.

J. Thiriez Père & Fils et Cartier-Bresson (17.140, de 28-11-33) apresentaram opposição ao registro da marca "Fonte Limpa", depositada pela Cordoaria Brasileira S/A, sob o número 27.488.

RECTIFICAÇÃO

Na Secção de Marcas Internacionais — Boletim de 10 de maio corrente, verificaram-se dois erros que ora se corrigem: Onde se lê *Uropurat* apresentou, leia-se: Urepurat "devem apresentar os respectivos titulares, etc."

A seguir, entre as marcas exceptuadas no arquivamento, cumpre incluir a de n. 86.400, que na revisão fôra omitida.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de acôrdo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1933).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 15.234, de maio de 1935.

L. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Allemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo de obtenção de saes facilmente soluveis de 9-aminoacridinas ou seus derivados":

Processo de obtenção de saes facilmente soluveis da 9-aminoacridinas e seus derivados, caracterizado pelo facto de converter a 9-aminoacridina ou seus derivados ou seus saes com acidos alkylsulfonicos ou seus saes nos saes alkylsulfonicos das 9-aminoacridinas.

-Termo n. 15.232, de 10 de maio de 1935.

Emil Hoffmann — Allemanha.

Pontos característicos da invenção de "fecho por meio de capsula para cintas de ferro collocadas em volta de volumes de transporte":

1 — Fecho por meio de capsula para cintas de ferro collocadas em redor de volumes de transporte, que possui na direcção longitudinal linguetas dispostas alternadamente na beirada, caracterizada pelo facto das faces de corte obliquas se projectarem parallelamente de cada lado das linguetas e se encontrarem com as correspondentes faces de corte das linguetas recortadas na beirada fronteira em linha recta, tendo a mesmo obliquidade que as duas faces terminaes da capsula.

2 — Capsula de fechamento para o fecho por meio de capsula reivindicado em 1, caracterizada por um dorso que em plano, tem a forma lozangular e pernos que na posição revirada apresentam faces transversaes, que correm parallelamente com as faces do dorso e tem assim tambem ao mesmo tempo a mesma obliquidade das incisões

Termo n. 15.233, de 10 de maio de 1935.

José Benitos Medina e Bromberg & Comp. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Nova machina para debulhar milho".

1 — Nova machina para debulhar milho acetoneavel á mão ou força motriz qualquer, caracterizada pelo facto de receber a espiga do milho sem qualquer preparo anterior, isto é, sem praticar, como usualmente, uma incisão circular no extremo inferior da espiga para depois na machina, serem as palhas separadas do sabugo, trabalhando a espiga, em uma só phase de trabalho, para isso afastando para o lado as palhas sem retirar-as do sabugo, debulhando o milho do sabugo então exposto e fornecendo por um lado o grão de milho e por outro lado o sabugo com as palhas ainda nelle prezas.

2 — Nova machina para debulhar milho, como reivindicada em 1, caracterizada pelo facto de conseguir o debulhamento pela passagem da espiga de milho com as suas palhas por entre uma superficie rotativa apresentando dentes, estrias ou similares e uma superficie estavel sob acção de mola, apresentando dentes, estrias ou similares e susceptivel de ser regulada quanto a sua posição de inclinação e de distancia da referida superficie rotativa.

3 — Nova machina para debulhar milho, como reivindicada em 1 e 2, caracterizada pelo facto de ser combinada com um dispositivo de remoção de particulas de palha que se tenham prendido nos dentes ou similares do disco debulhador rotativo, consistindo este dispositivo de uma armação portadora de garras cujos extremos livres se projectam e são guiados em sulcos concentricos e em linha sinuosa existentes na face operativa do referido disco debulhador.

4 — Nova machina para debulhar milho, como reivindicada em 1, 2 e 3, caracterizada pelo facto de estar combinada com um dispositivo constituido de peças sob acção de mola que fazem que o sabugo depois de debulhado passe uma segunda vez pela machina.

5 — Uma forma de execução da nova machina reivindicada em 1, 2, 3 e 4, caracterizada: a) por um disco debulhador (24) com a face operativa munida de dentes aguçados (25) montado num eixo (26) giratorio em mancaes (27-28) assentados numa armação (A) da machina, trazendo o referido eixo no extremo livre uma roda volante (29) com braço de manivela (30) para accionamento á mão e uma polia (31) para accionamento á força motriz do referido disco debulhador (24); b) por sectores debulhadores (32) sob acção de mola (33 e 34), tendo a face operativa tambem serrilhada ou dentada, reunidos na metade inferior da machina em forma de segmento e fixados numa armação apropriada de modo regulavel quanto as suas inclinações e distancias do disco debulhador (24); c) por um dispositivo de remoção de fragmentos de palha que se prendem nos dentes do disco debulhador (24), constituido por uma armação (46) peculiar fixada na armação da machina, portadora de uma série de garras (47) articuladas no extremo dianteiro de cavilhas (48) pregadas na dita armação (46); tendo as garras os extremos dianteiros livres conduzidos em sulcos (49) existentes na face operativa do disco debulhador (24); d) por uma moega (50) de alimentação das espigas de milho, um canal (51) de remoção do sabugo com a palha, uma calha (52) de escoamento do grão do milho e peças detentoras (53 e 54) dos sabugos debulhados afim de evitar que elles percorram a machina duas vezes; tudo substancialmente como descrito e representado no desenho annexo.

Termo n. 15.234, de 9-5-35.

José Luiz Ramos — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Appliação das fibras da casca de côco da Bahia para fins therapeuticos empregados como hemostatico e na cura de hemorroidas e affecções intestinaes" (privilegio de invenção).

1 — "Appliação das fibras da casca do côco da Bahia para fins therapeuticos, empregados como hemostatico e na cura de hemorroidas e affecções intestinaes", consistindo no emprego medicamentoso das referidas fibras, sob a forma de tintura, extracto fluido, cocção, infusão, ou sob qualquer outro meio ensinado pela pharmacopéa moderna.

dicamento este que poderá ser de uso interno ou externo, e cujas dozagens, serão determinadas pelos profissionais para cada caso em que for aconselhado o seu emprego; tudo, enfim, como já ficou substancialmente descripto no memorial.

Termo n. 15.235, de 10-5-35.

Achylls Soares — Porto Alegre.

Pontos característicos da invenção de "Um aparelho separador de gorduras das aguas que as contém" (privilegio de invenção).

1 — Um aparelho separador de gorduras das aguas que as contém, o qual consiste num corpo cylindrico feito de grez vidrado, fechado no fundo e aberto no topo, que é provido dum bordo saliente, no qual se encaixa uma tampa de ferro fundido, provida de orelhas com furos nos quaes são passados parafusos com porcas de borboleta, para firmar essa tampa, que assenta num anel, dum material flexivel ou elastico, disposto no interior do dito bordo, de modo a formar uma junta hermetica, sendo o corpo do aparelho dividido em dous compartimentos distinctos, no sentido vertical, os quaes se communicam por uma abertura junto ao fundo do dito corpo, tendo este a um lado junto ao topo, prolongamento tubular, para a adaptação ao aparelho do plano que conduz as aguas já despojadas das gorduras, para a rede de exgotto, entrando as aguas carregadas de gorduras num dos compartimentos, no qual ficam retidas as gorduras, passando as aguas isentas dellas para o segundo compartimento, do qual sahem pelo dito prolongamento tubular.

2 — O aparelho separador de gorduras das aguas que as contém, reivindicado em 1, no qual si essas aguas penetram por um furo praticado á uma altura conveniente na parede do corpo do aparelho, por occasião da instalação deste.

3 — Os aparelhos separadores de gorduras das aguas que os contém, construídos, dispostos e adaptados a funcionar substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Termo n. 15.236, de 8-5-35.

Miguel Rizzo Junior — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em processo de impermeabilisar tecidos de qualquer natureza applicado em telas de aeroplanos ou destinados a obtenção de artefactos de cellulose".

Aperfeiçoamento em processo de impermeabilisar tecidos de qualquer natureza, applicado em telas de aeroplanos, ou destinado á obtenção de artefactos de cellulose, caracterizado por consistirem na applicação da seguinte formula, que se póde adicionar ás formulas usuas e commumente empregadas no dominio publico: em cada litro do liquido incolor obtido pela formula acima descripta, accrescentar 50 grammas de phosphato tricresylico de phthalato deamylico.

Termo n. 15.237, de 10-5-35.

Irving Air Chute Co. Inc. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em aparelhos para quedas". (Privilegio de invenção).

1 — Aperfeiçoamentos em aparelhos para-quedas, que consistem numa mochila para-quedas em que se combinam: uma capa provida com fecho; uns elementos de amarração para este fecho; e uns cordões, independentes, de soltura manual e automatica, que se ligam com os citados elementos de amarração afim de effectuar a soltura destes elementos, de maneira desligavel.

2 — Na mochila para-quedas, a combinação de: uma capa com fecho; uns elementos de amarração para o fecho; uns cordões, independentes, para soltura manual e soltura automatica, presos desligavelmente aos elementos de amarração; e uns elementos que mantêm a ligação entre os cordões de soltura e os elementos de amarração até que estes ultimos sejam accionados para soltar e abrir o fecho da capa.

3 — Em um mecanismo de soltura para mochilas para-quedas, a combinação com uma mochila para-quedas dotada com os meios precisos para fechal-a, de: uns elementos de amarração para manter os meios do fechamento na posição de fechados; uns elementos de guia para dirigir a linha de percurso dos citados elementos de amarração para effectuarem a abertura do fecho da cada; e uns dispositivos de cordões para a soltura manual e automatica ligados com os elementos de amarração, sendo estas ligações rapidamente desligaveis logo que se movam os elementos da amarração, para soltarem e abrirem o fecho do para-quedas.

4 — Em um mecanismo de soltura para mochilas para-quedas, a combinação de: uma capa para o para-quedas, dotada com um fecho; uns elementos de amarração para este fecho; uns elementos, na capa, que guiam os elementos de amarração quando se movem da posição de amarração para a posição de soltura; e uns elementos de cordão de soltura, presos desligavelmente aos elementos de amarração e retidos por estes ultimos elementos em combinação com os mesmos elementos, de amarração, até que estes ultimos chegam á posição em que soltam o fecho.

5 — Em um mecanismo para abrir mochilas para-quedas, a combinação de: elementos de amarração para a mesma mochila, tendo aberturas lateraes em uma parte delles; uns cordões de soltura manual e automatica, collocados nessas aberturas de maneira a poderem soltar-se; elementos, nestes cordões de soltura, que se entravam com os elementos de amarração para movel-os até á sua posição de soltura; e uns elementos para reterem os citados cordões de soltura nas referidas aberturas até que os elementos de amarração cheguem á posição de abrir a mochila.

6 — Em uma construção de soltura para mochilas para-quedas, a combinação de: uma capa, com fecho; uns elementos de amarração para o fecho, incluindo um dispositivo de retenção; um dispositivo para guiar deslisavelmente o dispositivo de retenção em posição não rotatoria; e uns cordões de soltura manual e automatica presos desligavelmente no dispositivo de retenção, por meio do dispositivo de guia, enquanto os elementos da amarração conservam o fecho seguro na sua posição.

7 — Como artigo de manufactura: um mecanismo de cordões de soltura para mochilas para-quedas compreendendo um punho ou cabo e um cordão de soltura ligado amovivelmente com o punho, de modo que se possa mover o cordão de soltura no seu ponto de ligação com o mesmo punho em uma direcção linear relativamente ao mesmo cordão.

8 — Em um mecanismo de cordões de soltura para mochilas para-quedas, a combinação de: um punho com a parte propria para ser pegada pela mão e tendo, a certa distancia desta parte de péga, uma abertura formada numa linha substancialmente normal á mesma parte de péga destinada á mão; um cordão de soltura deslisavelmente insertado nesta abertura; e uns elementos que impedem que este cordão de soltura se desligue do cabo ou punho.

9 — Em um cordão de soltura para mochilas para-quedas, a combinação de: um punho com uma parte para a péga da mão, e tendo uma abertura a certa distancia da mesma parte de péga; um cordão de soltura, flexivel, que deslisa nessa abertura de modo a aproximar-se ou affastar-se do mesmo punho; e uma parte mais grossa, na extremidade do cordão de soltura e adjacente ao punho, destinada a evitar que o cordão se desligue do mesmo punho.

10 — No aparelho para-quedas, a combinação de: uma mochila provida com elementos de amarração que a fecham; um mecanismo de cordões de soltura, compreendendo um cordão de soltura flexivel e um punho; um bolso, para este punho; e uns elementos que ligam amovivelmente o cordão de soltura com o punho de maneira que este cordão possa variar o seu comprimento entre o citado punho e o bolso, sem que o mesmo punho seja deslocado no bolso ou delle saia.

11 — No aparelho para-quedas, a combinação de: uma mochila com capa e meios que fecham esta capa, tendo estes meios umas partes constituídas por colchetes e olhaes; uns elementos de amarração, incluindo umas agulhetas que se adaptam para entrar nas aberturas dos colchetes afim de

manter os olhaes alinhados sobre estes colchetes; um dispositivo para guiar o percurso destas agulhetas da amarração durante um determinado movimento de soltura effectuado por ellas; e uns cordões para a soltura manual, e automatica, ligados com os citados elementos de amarração.

12 — No aparelho para-quedas, a combinação de: uma mochila provida de colchetes de pressão espaçados definitivamente e tendo perfurações transversaes ao sentido do alinhamento; umas agulhetas de amarração que se inserem, de modo a poderem soltar-se, nas aberturas dos colchetes; um cabo de conexão tendo numa das suas extremidades uma agulheta de amarração, fixada e formada com uma grossura que se choca de encontro ao colchete correspondente, em que ella se insere, afim de limitar a inserção de outra agulheta de amarração através de outro colchete, de modo tal que se evita o apertamento do mesmo colchete entre a ultima das agulhetas citadas e o cabo de conexão.

13 — Em uma mochila para-quedas, a combinação de: uma capa tendo meios que a fecham; uma caixa de guia nestes meios de fechamento; uns elementos de amarração para o fecho da mochila, ligados deslisavelmente com a citada caixa; os cordões de soltura manual e automatica; uns elementos, nestes cordões e nos elementos de amarração que se inserem desligavelmente na citada caixa de guia, para ligarem os cordões de soltura, mas de modo a poderem desligar-se ou soltar-se, e para os manter ligados com os referidos elementos de amarração enquanto estes elementos se conservem na posição em que mantêm o fecho em posição de fechamento; e uns elementos, nos elementos de amarração, para se limitar os movimentos dos mesmos elementos de amarração com relação á caixa, de modo a evitar-se a perda desses elementos.

14 — Em uma mochila para-quedas, a combinação de: uma capa com meios que a fecham; uma caixa de guia neste fecho; uns elementos de amarração para fecharem os meios de fechamento da mochila, ligados deslisavelmente com a caixa de guia; os cordões para a soltura manual e para a soltura automatica; uns dispositivos, nestes cordões e nos elementos de amarração, que se inserem na caixa, de maneira a poderem soltar-se, para ligar, desligavelmente, e sujeitar, os cordões de soltura assim ligados com os elementos da amarração enquanto estes ultimos se achem na posição em que fecham os meios de fechamento; e umas lapelas de guia, accessorias, sobre os elementos de fechamento da capa, destinadas a protegerem os cordões de soltura contra movimentos prematuros.

15 — Em uma mochila para-quedas, a combinação de: uma capa que se adapta para conter um para-quedas dobrado; uns elementos de amarração que conservam a capa fechada, incluindo um cordão de soltura comprido, de arame flexivel, tendo tendencia natural para se desenrolar e resistir ao seu enrolamento; e um bolso, na capa, que sujeita este cordão de arame enrolado e assim o mantem devido á propria tendencia que o cordão tem para se desenrolar, seguro com certa pressão de soltura rapida, e alojado sobre as margens periphericas do citado bolso.

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 8 de abril de 1935 sob o n. 15.300.

Termo n. 15.238, de 10 de maio de 1935.

Stim-U-Dents, Inc. — Estados Unidos

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em limpadores de dentes". (Privilegio de invenção).

1. Um limpador de dentes, compreendendo um corpo formado de madeira Balsa, que se adapta para ser inserto entre os dentes contiguos, tendo forma seccional-transversal para se ajustar approximadamente aos espaços inter-proximos.

2. O limpador de dentes da classe descripta, compreendendo: um corpo solido de madeira Balsa, substancialmente

alongado, adaptado para se inserir entre dentes adjacentes, tornando-se este corpo rapidamente conformavel aos espaços inter-proximos sob a acção da saliva da boca, para os fins estabelecidos.

3. O limpador de dentes da classe descripta, compreendendo o corpo solido e alongado capaz de se inserir entre os dentes, e em que este corpo é formado de material que, quando humedecido pela saliva, torna o mesmo corpo conformavel transversalmente aos espaços inter-proximos.

4. Um instrumento dentario da classe descripta, para limpar espaços inter-proximos e fazer massagem nas gengivas, compreendendo: um corpo solido adaptado para ser inserto entre os dentes, formado com um material que, quando humedecido pela saliva, torna o mesmo corpo conformavel com os espaços inter-proximos; e em que o corpo tem uma superficie longitudinal formada de maneira a conformar-se e a combinar-se com a área de gengiva adjacente, para o fim estabelecido.

Termo n. 15.239, de 10 de maio de 1935.

Sabão Prapel Limitada — Niteroy — Estado do Rio.

Pontos característicos da invenção de "novo recipiente para sabão em estado de emulsão, liquido ou semi-liquido". (Modelo de utilidade).

1.º Novo recipiente para sabão em estado de emulsão, liquido ou semi-liquido, caracterizado por consistir de um recipiente (A) em forma de garrafa em posição com a boca para baixo, possuindo na extremidade inferior um tampo (1) de material não oxydavel, tal como gallalite ou semelhante, com uma perfuração no sentido do eixo vertical do recipiente na qual está fixada uma torneira (2), de preferencia tambem de material não oxydavel, uma tampa (3), para a extremidade superior aberta do recipiente (A), apresentando externa e centralmente uma pequena extensão tubular (4), para nella ser fixada uma pera ôca (5), de borracha; tudo substancialmente como descripto e representado no desenho annexo.

2.º Novo recipiente para sabão em estado de emulsão, liquido ou semi-liquido, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de ser combinado com uma armação constituida por duas bracaadeiras horizontaes (6 e 7), ligadas entre si por uma pequena barra vertical (8) e montadas por charneira (9) num suporte (10) susceptivel de ser fixado em qualquer local apropriado; tudo substancialmente como descripto e representado no desenho annexo.

3.º Novo recipiente para sabão em estado de emulsão, liquido ou semi-liquido, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto da sua torneira (2) não ter bico afim de se conseguir com facilidade segundo a pressão de ar formada pela pera ôca de borracha (5) e a posição do manômetro da torneira, o escoamento do conteúdo do recipiente em forma de gotas; tudo substancialmente como descripto e representado no desenho annexo.

Termo n. 15.240, de 10 de maio de 1935.

International General Electric Company, Incorporated — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em aparelhos de condicionamento do ar". (Privilegio de invenção).

1.º Um aparelho de condicionamento do ar compreendendo um conductor com uma saída de descarga, meios para fazer circular o ar pelo dito conductor e para descarregar o ar do mesmo pela dita saída, meios para dirigir para baixo o ar descarregado do dito conductor, meios para aquecer o ar que circula pelo dito conductor, e meios correspondendo a um aquecimento predeterminado do ar que circula pelo dito conductor para dirigir para baixo o ar descarregado do mesmo.

2.º Um aparelho de condicionamento do ar compreendendo uma caixa com uma entrada e uma saída, meios

para fazer circular o ar pela dita caixa e para descarregar o ar da mesma pela dita sahida, meios para dirigir para cima o ar descarregado pela dita sahida, meios para aquecer o ar dentro da dita caixa, e meios correspondendo a um grão de aquecimento predeterminado do ar na dita caixa para dirigir para baixo o ar descarregado pela dita sahida.

3.º Um apprelho de condicionamento do ar compreendendo uma caixa com uma entrada e uma sahida, meios para fazer circular o ar pela dita caixa e para descarregar o ar da mesma pela dita sahida, meios incluindo um deflector movel sobre pipos para dirigir para cima o ar descarregado pela dita sahida, meios para aquecer o ar dentro da dita caixa, e meios correspondentes a um grão predeterminado de aquecimento do ar na dita caixa para virar o dito deflector afim de dirigir para baixo o ar descarregado pela dita sahida.

4.º Um apprelho de condicionamento do ar, compreendendo uma caixa com uma entrada e uma sahida, meios para fazer circular o ar pela dita caixa e para descarregar o ar da mesma pela dita sahida, meios compreendendo diversos deflectores para dirigir para cima o ar descarregado pela dita sahida, meios para aquecer o ar dentro da dita caixa e meios correspondendo a um grão predeterminado de aquecimento do ar que circula pela dita caixa e incluindo uma ligação entre os ditos deflectores para virar os ditos deflectores afim de dirigir para baixo o ar descarregado pela dita sahida.

5.º Um apprelho de condicionamento do ar compreendendo uma caixa com paredes de frente, de fundo e lateraes, uma entrada de ar para a dita caixa, uma sahida de ar na parede da frente da dita caixa, meios para fazer circular o ar pela dita caixa e para descarregar o ar da mesma pela dita sahida, meios incluindo diversos deflectores para dirigir para cima o ar descarregado pela dita sahida, meios para aquecer o ar dentro da dita caixa e meios correspondendo a um grão de calor predeterminado do ar da dita caixa para virarem os ditos deflectores afim de dirigir para baixo o ar descarregado pela dita sahida.

6.º Um apprelho de condicionamento do ar compreendendo uma caixa com uma entrada e uma sahida, um conductor na dita caixa ligando a dita entrada e a dita sahida, um aquecedor no dito conductor, um elemento resfriador no dito conductor, meios para fazer circular o ar pelo dito conductor e para descarregar o ar pela dita sahida, meios para dirigir para cima o ar descarregado pela dita sahida e meios correspondendo a uma temperatura predeterminada do ar na dita caixa para dirigir para baixo o ar descarregado pela dita sahida.

7.º Um apprelho de condicionamento do ar compreendendo uma caixa com uma entrada e uma sahida, um conductor na dita caixa ligando a dita entrada e a dita sahida, um elemento aquecedor no dito conductor, um elemento resfriador no dito conductor, meios para fazer circular o ar pelo dito conductor e para descarregar o ar pela dita sahida, meios para dirigir para cima o ar descarregado pela dita sahida e meios correspondendo a uma temperatura predeterminada no dito elemento aquecedor para dirigir para baixo o ar descarregado pela dita sahida.

8.º Um apprelho de condicionamento do ar, compreendendo uma caixa com uma entrada e uma sahida, um conductor em forma de U na dita caixa ligando a dita entrada e a dita sahida, um elemento aquecedor disposto em uma das pernas do dito conductor, um elemento resfriador disposto na outra perna do dito conductor e meios para fazer circular o ar pelo dito conductor e para descarregar o ar pela dita sahida.

9.º Um apprelho de condicionamento de ar, compreendendo uma caixa com uma entrada e uma sahida, um conductor em forma de U na dita caixa ligando a dita entrada e a dita sahida, um elemento aquecedor disposto em uma das pernas do dito conductor, um elemento resfriador disposto na outra perna do dito conductor, meios para fazer circular o ar pelo dito conductor e para descarregar o mesmo pela dita sahida, meios para dirigir para cima o ar descarregado pela dita sahida e meios correspondendo a um grão predeterminado de aquecimento do ar na dita caixa para dirigir para baixo o ar descarregado pela dita sahida.

10.º Um apprelho de condicionamento do ar, compreendendo uma caixa com uma entrada e uma sahida, um

conductor em forma de U na dita caixa ligando a dita entrada e a dita sahida, um elemento aquecedor disposto em uma das pernas do dito conductor, meios para fazer circular o ar pelo dito conductor, e para descarregar o ar pela dita sahida, meios para dirigir para cima o ar descarregado pela dita sahida e meios compreendendo uma alavanca de acção rapida correspondendo a um grão de aquecimento predeterminado do ar da dita caixa para dirigir para baixo o ar descarregado pela dita sahida.

11.º Um apprelho de condicionamento do ar, compreendendo uma caixa interior com uma entrada e uma sahida, um filtro de ar cobrindo a entrada para a dita caixa interior, uma caixa exterior circundando a dita caixa interior e formando uma camara entre as duas caixas, tendo a dita caixa exterior uma abertura coincidindo com a abertura de sahida da dita caixa interior, meios para admitir ar na dita camara, meios dispostos dentro da dita caixa interior para fazer circular o ar da dita camara pela dita caixa interior e para descarregar o ar pela dita sahida, e meios dispostos dentro da dita caixa interior para variar a temperatura do ar que circula pela mesma.

12.º Um apprelho de condicionamento do ar, compreendendo uma caixa interior com uma entrada e uma sahida, um filtro de ar cobrindo a dita entrada, uma caixa exterior circundando a dita caixa interior e formando uma camara entre as duas caixas, meios para admitir ar fresco na dita camara, meios para admitir ar circulado na dita camara, tendo a dita caixa exterior uma sahida, coincidindo com a sahida da dita caixa interior, meios para fazer circular o ar da dita camara pela dita caixa interior e para descarregar o dito ar pela dita sahida e meios para variar a temperatura do ar que circula pela dita caixa interior.

13.º Um apprelho de condicionamento do ar, compreendendo uma caixa com uma das paredes prolongada, e com uma entrada e uma sahida, um filtro de ar cobrindo a dita entrada, uma segunda caixa circundando a dita primeira caixa mencionada e cooperando com a dita parede prolongada para formar uma camara entre as duas caixas, meios compreendendo uma abertura da dita parede prolongada para admitir ar na dita camara, meios dispostos dentro da dita primeira caixa mencionada para descarregar o ar da mesma pela dita sahida e meios dispostos dentro da dita primeira caixa mencionada para variar a temperatura do ar descarregado pela mesma.

14.º Um apprelho de condicionamento do ar, compreendendo uma caixa com uma parede da mesma prolongada e com uma entrada e uma sahida, um filtro de ar cobrindo a dita entrada, uma segunda caixa circundando a dita primeira caixa mencionada e cooperando com a dita parede prolongada para formar uma camara entre as duas caixas, meios compreendendo uma abertura na dita parede prolongada para admitir ar fresco na dita camara, meios compreendendo uma abertura na dita segunda caixa para admitir ar circulado na dita camara, meios dispostos dentro da dita primeira caixa mencionada para descarregar o ar da mesma pela dita sahida, e meios dispostos dentro da dita primeira caixa mencionada para variar a temperatura do ar descarregado da mesma.

15.º Um apprelho de condicionamento do ar, compreendendo uma caixa com uma parede prolongada e com uma entrada e uma sahida, um filtro de ar cobrindo a dita entrada, uma segunda caixa circundando a dita primeira caixa mencionada e cooperando com a dita parede prolongada para formar uma camara entre as duas caixas, meios compreendendo uma abertura na dita parede prolongada para admitir ar fresco na dita camara, meios compreendendo uma abertura na dita segunda caixa, para admitir ar circulado na dita camara, meios dispostos dentro da primeira caixa mencionada para descarregar ar da mesma pela dita sahida, meios para controlar a quantidade de ar fresco admitido na dita camara e meios dispostos dentro da dita primeira caixa mencionada para variar a temperatura do ar descarregado da mesma.

16.º Um apprelho de condicionamento do ar, compreendendo uma caixa com uma parede prolongada e com uma entrada e uma sahida, um filtro de ar cobrindo a dita entrada, uma segunda caixa circundando a dita primeira caixa mencionada e cooperando com a dita parede prolongada para formar uma camara entre as duas caixas, meios compreendendo uma abertura na dita parede prolongada para admitir

tirar fresco dentro da dita camara, meios comprehendendo uma abertura na dita segunda caixa para admitir ar circulando dentro da dita camara, meios dispostos dentro da dita primeira caixa mencionada para descarregar ar da mesma pela dita sahida, meios para controlar a quantidade de ar fresco admittido na dita camara, meios incluindo um elemento aquecedor e um elemento resfriador dispostos dentro da dita primeira caixa mencionada para variar a temperatura do ar descarregado da mesma, meios para dirigir normalmente para cima o ar descarregado pela dita sahida e meios correspondendo a um gráo de aquecimento predeterminado do ar que circula dentro da dita primeira caixa mencionada para dirigir para baixo o ar descarregado pela dita sahida.

17 — Um aparelho de condicionamento do ar, comprehendendo uma caixa com uma entrada e uma sahida de ar, um conductor de admissão de ar fresco fixado á dita caixa, meios dispostos para regular a altura da dita caixa acima do chão para variar a altura do dito conductor acima do dito chão e uma segunda caixa circundando a dita primeira caixa mencionada e formando uma camara entre as ditas caixas e meios para regular a altura da segunda caixa de accôrdo com a altura da dita primeira caixa.

18 — Um aparelho de condicionamento do ar, comprehendendo uma caixa com uma entrada de ar e uma sahida de ar, um conductor de admissão de ar fresco fixado á dita caixa, meios dispostos para regular a altura da dita caixa acima do chão para variar a altura do dito conductor acima do dito chão, uma segunda caixa circundando a dita primeira caixa mencionada e formando uma camara entre as ditas caixas e meios comprehendendo diversas peças moveis na base da dita segunda caixa para regular a altura da segunda caixa, de accôrdo com a altura da dita primeira caixa.

19 — Um aparelho de condicionamento do ar, comprehendendo diversas paredes e com uma entrada de ar e uma sahida de ar, sendo uma das paredes da dita caixa prolongada acima da dita caixa, um conductor de admissão de ar fresco fixado á parte prolongada da dita parede meios para regular a altura da dita caixa do chão para a altura do dito conductor acima do chão, uma segunda caixa circundando a dita primeira caixa mencionada e cooperando com a dita parede prolongada para formar uma camara entre as duas caixas, e meios comprehendendo diversas peças destacaveis na base da dita segunda caixa para regular a altura da dita segunda caixa, de accôrdo com a altura da dita primeira caixa.

20 — Um aparelho de condicionamento do ar, comprehendendo uma caixa com paredes de frente, de traz e lateraes, uma entrada de ar na dita caixa, uma sahida de ar na

parede da frente da dita caixa, sendo a parede de traz da dita caixa prolongada para cima e provida alli de uma abertura, um conductor de admissão de ar fresco fixado á dita parede de traz e communicando com a abertura da mesma, meios para regular a altura da dita caixa acima do chão para variar a altura do dito conductor acima do chão, uma segunda caixa com paredes de frente, lateraes e de cima e cooperando com a parede posterior da dita primeira caixa para formar uma camara entre as ditas caixas, tendo a dita segunda caixa uma abertura de sahida, correspondendo com a sahida de ar da dita primeira caixa mencionada e communicando com a mesma e meios para regular a altura da dita segunda caixa, de accôrdo com a altura da dita primeira caixa.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America, em 27 de julho de 1934, sob o n. 737.218.

Termo n. 15.241, de 10-5-35.

José Edo — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento introduzido nos aparelhos de radio-electro-phonía intedna, destinado a eliminar com vantagem as pilhas seccas ou baterias de acumuladores". (Privilegio de invenção).

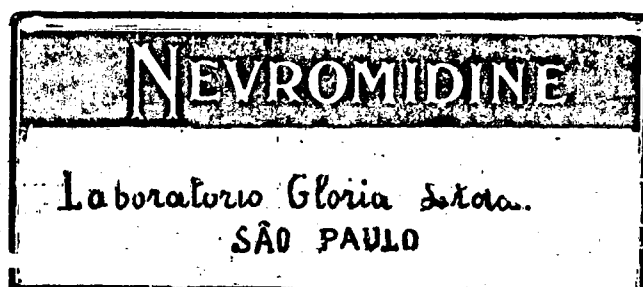
1º, aperfeiçoamento introduzido nos aparelhos de radio-electro-phonía interna, destinado a eliminar com vantagem as pilhas seccas ou baterias de acumuladores, caracterizado por uma peça que é composta do seguinte modo: um vaso de vidro ou de outro material apropriado com repartição no centro como qualquer acumulador já conhecido de 4 volts, porém muito menor em tamanho, e sem necessidade de grande accumulo de carga; internamente 4 placas de chumbo ligadas em série estão collocadas, duas das quaes com um ligeiro banho de zarcão, representando estas o polo positivo; uma tampa de ebonite ou outro material, apropriado com orificios necessarios para sahida das terminaes e para o derrame interno de agua distillada ligeiramente acidulada.

2º, um conjuncto resultante do objecto acima reivindicado, destinado a substituir com vantagem altas resistencias por menos wats, eliminando-se da mesma fórma pilhas seccas ou baterias pelo effento da transformação de corrente de alta em baixa voltagem tudo como descripto e de monstrado nos desenhos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1933).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 36.780 de 11-5-35
Laboratorio Gloria Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Preparados pharmaceuticos

Termo n. 36.781 de 11-5-35
Moura Brasil & Comp. — Capital Federal

DINITRA
MOURA BRASIL & CA
RIO DE JANEIRO

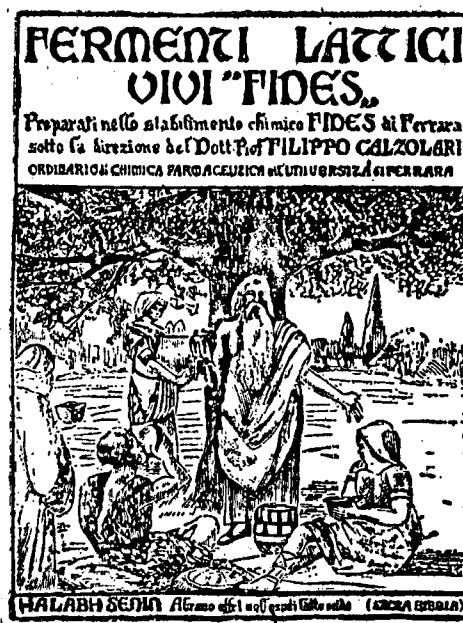
Classe 8 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 36.783 de 11-5-35
Pierre Famel — Paris — França

SIROP FAMEL

Classe 3 — Produto pharmaceutico

Termo n. 36.784 de 11-5-35
Società Anonima Maggioni & Comp. — Milão — Italia



Classe 3 — Fermentos lacticos vivos

Termo n. 36.785 de 11-5-35
René Lalique & Cie. — Paris — França

LALIQUE

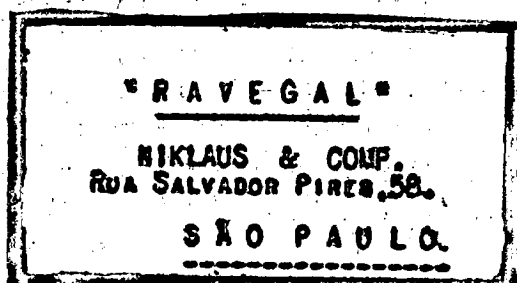
Classe 14 — Artigos e productos de vidraria

Termos ns. 36.787 e 36.788 de 11-5-35
Sociedade Enila Ltda. — Capital Federal



Classe 2 — Artigos de classe
Classe 3 — Artigos da classe

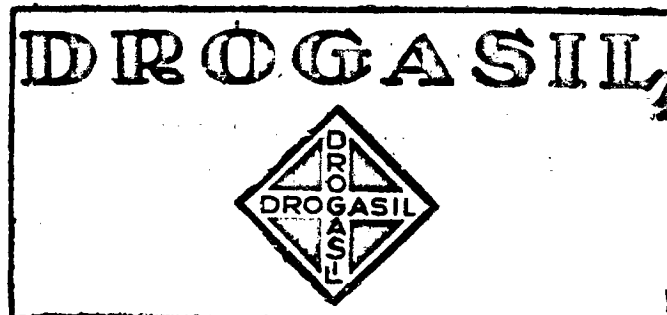
Termo n. 36.789 de 11-5-35
Niklus & Comp. — São Paulo



Classe 3 — Productos pharmaceuticos

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 36.779 de 11-5-35
Brogasil Limitada — São Paulo



Classes 2, 3, 48 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 36.782 de 11-5-35
Borges D'Almeida & Comp. — Capital Federal

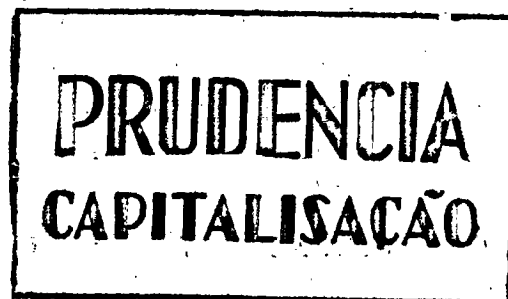


BORGES D'ALMEIDA & C.

229 PRAÇA DA REPUBLICA, 229

Classes 41, 42, 43 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 36.786 de 11-5-35
Prudencia capitalização — São Paulo



Classe 60 — Nome commercial